



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador .....</b>	<b>Eduardo Correa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil .....	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Hélio Peluffo Filho

## SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	21
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	69
ATOS DE LICITAÇÃO .....	99
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	117
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	171
MUNICIPALIDADES .....	198
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	213

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 075/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.988, de 06 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Campo Grande, 08 de agosto de 2023

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 075/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G O	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.2045.4078		S				
Estruturação de Unidades para Qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS.	3	3	1500	0,00	4.300.000,00	
27901.10.301.2043.4066		S				
Implementação de Ações, Programas e Estratégias de Atenção à Saúde.	3	3	1500	0,00	9.800.000,00	
27901.10.302.2043.4072		S				
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.	3	3	1500	18.900.000,00	0,00	
27901.10.302.2045.3066		S				
Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Dourados.	3	4	1500	35.000.000,00	0,00	
27901.10.302.2045.3068		S				
Estruturação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - HRMS.	1	4	2601	1.102.096,36	0,00	
27901.10.302.2045.4077		S				
Adequação de Unidades da Rede de Atenção Especializada das Macrorregiões de Saúde - Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e Corumbá.	3	3	1500	0,00	4.800.000,00	
<b>SUBTOTAL</b>			1500	53.900.000,00	18.900.000,00	
<b>SUBTOTAL</b>			2601	1.102.096,36	0,00	

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
29101.12.361.2046.4088	F				
Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental					
	3	1	1500	0,00	99.779.761,00
	3	3	1500	0,00	8.083.109,00
29101.12.362.2046.4089	F				
Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento de ensino médio.					
	3	1	1500	99.779.761,00	0,00
	3	1	1540	6.090.000,00	0,00
	3	3	1500	10.083.109,00	0,00
	3	3	1540	1.401.400,00	0,00
	3	3	2569	0,00	4.000.000,00
	3	4	2569	4.000.000,00	0,00
29101.12.363.2046.4090	F				
Ampliar e qualificar a oferta de educação profissional, promovendo o acesso e a permanência dos estudantes nas unidades públicas de ensino técnico.					
	3	1	1540	0,00	1.610.000,00
	3	3	1540	0,00	1.400.000,00
29101.12.364.2046.4516	F				
Ampliar e democratizar o acesso à educação superior de qualidade					
	3	3	1500	0,00	2.000.000,00
29101.12.365.2046.4517	F				
Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento da educação Infantil					
	3	1	1540	0,00	4.480.000,00
	3	3	1540	0,00	1.400,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1500</b>	<b>109.862.870,00</b>	<b>109.862.870,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1540</b>	<b>7.491.400,00</b>	<b>7.491.400,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2569</b>	<b>4.000.000,00</b>	<b>4.000.000,00</b>
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA					
31101.06.122.0013.4106	F				
Manutenção e Operacionalização da SEJUSP					
	1	3	2500	2.664.650,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2500</b>	<b>2.664.650,00</b>	<b>0,00</b>
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
35101.28.841.0907.9017	F				
Refinanciamento da Dívida Pública Contratual Estadual Interna					
	3	2	1500	0,00	7.000.000,00
	3	6	1500	0,00	28.000.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1500</b>	<b>0,00</b>	<b>35.000.000,00</b>
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS					
79201.26.782.2092.4608	F				
Obras de drenagem e pavimentação em áreas urbanas degradadas					
	1	4	2500	32.500.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2500</b>	<b>32.500.000,00</b>	<b>0,00</b>

FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL 79902.16.482.2094.4631 Viabilização de projetos	F				
	1	4	2759	514.274,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2759	514.274,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS 81101.08.122.0026.4635 Custeio e Operacionalização das atividades da SEAD	S				
	1	3	2500	70.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2500	70.000,00	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA 83201.23.665.0027.4694 Gestão e Operacionalização da AEM-MS	F				
	1	3	2500	798.000,00	0,00
	2	4	1700	7.988.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2500	798.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1700	7.988.000,00	0,00
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL 83207.19.571.2098.4726 Fomento aos Ambientes de Inovação do Estado de MS	F				
	3	3	1500	0,00	108.000,00
83207.19.573.2098.4727 Fomento à difusão do conhecimento científico e tecnológico nos ambientes de Inovação do Estado de MS	F				
	3	3	1500	45.000,00	0,00
	3	4	1500	63.000,00	0,00
83207.19.573.2098.4732 Fomento de projetos e programas para discussão, divulgação, difusão e popularização de CT&I no Estado	F				
	3	3	1500	1.177.725,00	0,00
	3	4	1500	0,00	1.177.725,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	1.285.725,00	1.285.725,00
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS 85903.27.122.0028.4780 Manutenção e Operacionalização da FIE-MS	F				
	1	3	2500	191.250,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2500	191.250,00	0,00
<b>TOTAL</b>			1500	165.048.595,00	165.048.595,00
<b>TOTAL</b>			1540	7.491.400,00	7.491.400,00
<b>TOTAL</b>			1700	7.988.000,00	0,00
<b>TOTAL</b>			2500	36.223.900,00	0,00
<b>TOTAL</b>			2569	4.000.000,00	4.000.000,00
<b>TOTAL</b>			2601	1.102.096,36	0,00
<b>TOTAL</b>			2759	514.274,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>				222.368.265,36	176.539.995,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64  
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                    3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO            4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS  
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS        6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 33.352/2023

PROCESSO Nº 51/002.238/2023

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV), e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul (SEBRAE/MS).

OBJETO: Desenvolvimento e Implantação do Programa Municipalismo Ativo no Governo de Mato Grosso do Sul, conforme Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: art. 116 da Lei Federal nº 8666/93, Lei Complementar nº 280, de 17 de dezembro de 2020, Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, pela Resolução/SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007.

VALOR/CONCEDENTE: R\$ 3.108.160,00 (três milhões, cento e oito mil e cento e sessenta reais).

VALOR/CONVENIENTE: R\$ 1.845.352,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e dois reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 4.953.512,00 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e três mil e quinhentos e doze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, até 30 de abril de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática nº 10.51101.04.122.2087.4164.0003, Fonte: 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza de despesa 33504101, Nota de Empenho nº 2023NE01390, de 13 de julho de 2023.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Pedro Arlei Caravina, CPF nº 069.753.388-33

Pelo CONVENIENTE: Claudio George Mendonça, CPF nº 639.690.841-72

Sandra Amarilha, CPF nº 518.496.071-68

Tito Manuel Sarabando Bola Estanqueiro, CPF nº 172.009.112-91

RESOLUÇÃO SEGOV N. 387, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

*Transforma saldo remanescente em Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, em dois cargos em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de agosto de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Secretaria de Estado de Fazenda

**ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 123, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a suspensão e o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

## D E C L A R A :

Art. 1º Fica SUSPENSA, com base no disposto na alínea "e", do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo I a este Ato Declaratório;

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

II – na alínea "b", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionado no Anexo III a este Ato Declaratório;

III – na alínea "c", no inciso IX, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionado no Anexo IV a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 08 de agosto de 2023.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 123/2023 EM 08 DE AGOSTO DE 2023****SEF/GERAL**

1	CEAGRO AGRICOLA LTDA	28.351.235-0
---	----------------------	--------------

**ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 123/2023 EM 08 DE AGOSTO DE 2023****CAMPO GRANDE**

1	THAIRINE THAYS SILVA MARIANO 02573542122	28.457.287-0
---	--	--------------

**DOURADOS**

2	ANTONIO NATAL BERSANETTI	28.830.951-0
---	--------------------------	--------------

3	DIONEI GUEDIN	28.794.908-7
---	---------------	--------------

**IVINHEMA**

4	F. A. NEVES DIAS & CIA LTDA ME	28.410.811-1
---	--------------------------------	--------------

**PARANAIBA**

5	FABIO FRANCISCO FELIX DOS SANTOS LTDA	28.412.294-7
---	---------------------------------------	--------------

**RIO BRILHANTE**

6	SAO BENTO COM MED PERF LTDA EM RECUP JUDICIAL	28.325.057-7
---	---	--------------

**TRES LAGOAS**

7	CASA ROCHA RESTAURANTE LTDA	28.471.756-8
---	-----------------------------	--------------

8	KETLYN CAROLINE AAL 08618065900	28.453.756-0
---	---------------------------------	--------------

**ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 123/2023 EM 08 DE AGOSTO DE 2023****NOVA ANDRADINA**

1	JULIETTE SILVA DE SOUZA 38256153830	28.445.087-1
2	MARIA AUGUSTA P S RIBEIRO 96941910178	28.379.958-7
3	MAURO RODRIGUES 27102836899	28.472.123-9
4	SUCOS PRAT'S MS LTDA ME	28.392.502-7

**ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 123/2023 EM 08 DE AGOSTO DE 2023****CAMAPUA**

1	EDDIE BERNARDO HOKAMA RAZZINI	28.776.625-0
---	-------------------------------	--------------

**CAMPO GRANDE**

2	NEOVIA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA LTDA	28.395.738-7
---	---------------------------------------	--------------

**Secretaria de Estado de Administração****EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE TRANSAÇÃO**

PROCESSO NUP: 55/008910/2022

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD, e Município de Bonito/MS.

FUNDAMENTO: Parecer CASC/PGE/N. 034/2023, de 3 de agosto de 2023, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 145/2023, de 3 de agosto de 2023.

OBJETO: Resolver o inadimplemento pertinente à alienação do imóvel matriculado sob n. 9.439 do 1º Ofício de Registro Civil e de Imóveis da Comarca de Bonito/MS, realizada por intermédio do "Termo Administrativo de Compromisso de Compra e Venda, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Bonito", datado de 19 de março de 2014 e confeccionado nos autos de Processo Administrativo n. 13/000153/2014, bem como aditivos desse termo administrativo decorrentes.

DATA DA ASSINATURA: 8 de agosto de 2023.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Josmail Rodrigues.

**Secretaria de Estado de Educação****Extrato do Contrato 0094/2023/SED****Nº Cadastral 22474**

<b>Processo:</b>	29/028.717/2023
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SED e FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS
<b>Objeto:</b>	O objeto do contrato é a contratação de serviços para elaboração e operacionalização de avaliação de competências básicas para realização do Sistema de Avaliação da Educação Básica de Mato Grosso do Sul - SAEMS para os estudantes da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais anexos, partes integrantes deste instrumento.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2046.4089.0001, Natureza da Despesa/Item n. 33903965, Fonte n. 0150010011, Localizador: Ensino Médio e Funcional Programática n. 10.29101.12.361.2046.4088.0001, Natureza da Despesa/Item n. 33903965, Fonte n. 0150010011, Localizador: Ensino Fundamental.
<b>Valor:</b>	R\$ 5.208.900,05 (cinco milhões e duzentos e oito mil e novecentos reais e cinco centavos)
<b>Do Prazo:</b>	A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Decreto Estadual nº 15.616/2021, Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 e alterações posteriores c/c Lei Estadual n. 1.627 de 24 de novembro de 1995, e as cláusulas expressas neste contrato.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Anderson Soares Jbara
<b>Data da Assinatura:</b>	07/08/2023
<b>Assinam:</b>	Helio Queiroz Daher e Carlos Ivan Simonsen Leal

Extrato do Contrato N° 0096/2023/SED

N° Cadastral 22489

<b>Processo:</b>	29/055.233/2023
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SED e PAROQUIA DIVINO ESPÍRITO SANTO - MITRA DIOCESANA DE DOURADOS
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto deste contrato a locação de um imóvel destinado à instalação da EE Prof. Lígia Terezinha Martins, no Município de Rio Brillhante/MS, para atender os alunos da unidade escolar, pelo período de reforma da sede.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0003, Localizador: Custeio Adm., Natureza de Despesa/Item: 33903910, Fonte 0150010011.
<b>Valor:</b>	R\$ 166.440,00 (cento e sessenta e seis mil e quatrocentos e quarenta reais)
<b>Do Prazo:</b>	A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), na Lei de Locações de Imóveis Urbanos (Lei 8.245/91) e no Código Civil Brasileiro
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Anderson Soares Jbara
<b>Data da Assinatura:</b>	07/08/2023
<b>Assinam:</b>	Helio Queiroz Daher e MONÍZIO SILVIO DE CAMPOS

## Secretaria de Estado de Saúde

Resolução nº 44/SES/MS

Campo Grande, 27 de junho de 2023.

Aprova o Código de Ética e de Conduta no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

**O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto Estadual nº 15.222, de 7 de maio de 2019 que instituiu a criação do Programa MS de Integridade- PMSI no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual;

Considerando o relatório do PMSI - CGE n. 006/2022 que estabeleceu a necessidade de implantação do Código de Ética e de Conduta no âmbito da SES;

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Código de Ética e de Conduta dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde - SES, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Dar publicidade ao Código de Ética e de Conduta por meio de sua disponibilização no endereço eletrônico da SES e em outros meios digitais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

### ANEXO I CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA DOS SERVIDORES DA SES CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Código de Ética e de Conduta - CEC estabelece os princípios e as normas de conduta ética que orientam a condução das atividades da Secretaria de Estado de Saúde - SES e deverá ser observado e cumprido por todos os servidores efetivos, comissionados e temporários da SES, estagiários, aos prestadores de serviços independente da natureza do vínculo que atuem nos estabelecimentos de saúde do Estado.

Parágrafo único. Todos esses destinatários devem utilizar as disposições previstas neste CEC como referencial ético e de conduta a ser observado nos seus relacionamentos e na condução de suas atividades, em qualquer localidade que atuem.

Art. 2º Os servidores assumem expressamente, no ato da posse, o compromisso de observar as determinações do presente Código de Ética e de Conduta, além daquelas contidas nos dispositivos legais pertinentes, em especial:

I - No Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Mato Grosso do Sul vigente;

II - No Decreto de Estruturação Básica da SES vigente;

III – No Regimento Interno vigente;

IV – Na Lei que estabelece normas de conduta dos agentes públicos detentores de cargos ou funções na Administração Estadual: Lei Estadual nº 2.195, de 18 de dezembro de 2000, ou outra que venha a substituí-la e

V – No disposto no artigo 37, “caput” e §4º da Constituição Federal.

### **Seção I Dos Objetivos**

Art. 3º Este Código de Ética e de Conduta tem por objetivos:

I – Alinhar-se à missão, visão e aos valores que definem a identidade da SES e a todos os compromissos expressos por meio de normas, regimentos, regulamentos e políticas;

II – Ser referência formal e institucional para a conduta pessoal e profissional de todos os colaboradores e parceiros da SES, independente do cargo ou função que ocupem, de forma a tornar-se um padrão de relacionamento interno e com os seus públicos de interesse, reduzindo a subjetividade das interpretações pessoais sobre os princípios morais e éticos;

III – Orientar as condutas e os comportamentos comuns indispensáveis ao trabalho em equipe, à gestão participativa e ao clima organizacional.

Art. 4º A SES e os agentes sujeitos à disciplina deste Código, exercerão suas atividades, respeitando as normas de conduta e ética emanadas pelo Poder Executivo, zelando sempre pelo patrimônio público.

### **Seção II Dos Princípios e Valores Éticos**

Art. 5º Os princípios e os valores éticos fundamentais deste Código de Ética e de Conduta são:

I – Legalidade: garantia de que toda atuação da Administração se dará em conformidade com o ordenamento jurídico;

II – Impessoalidade: obriga a Administração em sua atuação, a não praticar atos visando a interesses pessoais ou subordinados à conveniência de qualquer indivíduo, devendo direcioná-los a atender aos ditames legais e ao interesse público;

III – Moralidade: todos devem respeitar os princípios éticos de razoabilidade e justiça, devendo atender aos ditames da conduta ética e honesta, do decoro, da boa-fé, e das regras que asseguram a boa administração;

IV – Lisura: valor que vai além do cumprimento da estrita legalidade dos atos, na medida em que abarca valores éticos e morais;

V – Transparência: objetiva corroborar a divulgação de informações, tanto entre suas unidades, quanto para a sociedade, visando a promoção do desenvolvimento de cultura interna de intercâmbio de informações para fortalecimento da atuação institucional e do controle social, ressalvados os casos de sigilo e de proteção de dados legalmente previstos;

VI – Urbanidade: trata-se de polidez, educação, cortesia, gentileza e civilidade no comportamento das pessoas ao atender demandas internas e externas;

VII – Eficiência: buscar a excelência nos processos, tarefas e atividades, otimizando recursos com economicidade de forma a obter os resultados esperados pela sociedade;

VIII – Responsabilidade Social: executar ações de maneira solidária, na busca de melhoria da qualidade de vida da sociedade em geral, e dos usuários dos serviços públicos oferecidos pela SES; e

IX – Sigilo Profissional: respeitar a confidencialidade e o sigilo de informações definidas pela SES, e de restrições à reprodução de dados e materiais produzidos internamente ou de propriedade de terceiros em atenção a lei geral de proteção de dados: Lei Federal n. 13.709/2018.

Parágrafo único. O exercício diuturno dos princípios deste Código garante à SES a imagem de um órgão ético que pauta sua atuação não apenas nos preceitos legais, mas, sobretudo, nos reconhecidos valores sociais e morais.

### **CAPÍTULO II DA SES**

Art. 6º A SES conta com um quadro de servidores que visam desempenhar suas funções alicerçados no interesse público à promoção, proteção e recuperação da saúde pública.

Art. 7º A SES defende os direitos humanos e os princípios de justiça social, respeitando os valores culturais e reconhecendo a importância da participação da sociedade sul-mato-grossense para o crescimento e sucesso de suas ações.

Art. 8º A SES, órgão integrante da Administração Direta do Estado de Mato Grosso do Sul, deverá garantir a qualidade nos serviços prestados atendendo com dignidade a população sul-mato-grossense.

### **CAPÍTULO III DAS CONDUTAS ÉTICAS**

#### **Seção I Público Interno**

Art. 9º Constituem condutas éticas a serem observadas com o Público Interno:

I – Os servidores atuarão com profissionalismo, agilidade, eficiência, garantindo a qualidade dos serviços prestados e valorizando os conhecimentos compartilhados, a pró-atividade, a criatividade, a inovação, a simplicidade e a razoabilidade na busca de soluções;

II – O relacionamento no ambiente de trabalho deve constituir-se do convívio alicerçado na cordialidade, no respeito mútuo, na equidade, no bem-estar, na segurança de todos, na colaboração e no espírito de equipe, na busca de um objetivo comum, independentemente da posição hierárquica ou do cargo, ou da função, e

III – Não permitir que interesses de ordem pessoal, simpatias ou antipatias interfiram no trato com colegas, público em geral, no andamento dos trabalhos e avaliação de desempenho.

Art. 10. São critérios de condutas comuns a todos os destinatários em posição de liderança:

I – Agir com a responsabilidade que o cargo lhe atribui;

II – Conhecer e difundir, inclusive por meio das próprias atitudes, os valores contidos neste Código de Ética e de Conduta, e

III – Manifestar-se de maneira imparcial e fundamentada em relação às posturas profissionais consideradas inadequadas, frente aos princípios contidos neste código.

Art. 11. A SES entende por condutas éticas adequadas:

I – Acolher as opiniões divergentes e de caráter construtivo e agir para solucionar conflitos;

II – Manter o ambiente de trabalho livre de embaraços provenientes de críticas ou reprodução de boatos que atinjam a reputação dos profissionais;

III – Não se valer do bom relacionamento interpessoal com colegas, para escusar-se do cumprimento de suas obrigações, deveres e atribuições;

IV- Declarar-se suspeito ou impedido nos casos em que haja conflitos de interesse, e

V – Respeito no ambiente de trabalho, de forma que atos de assédio moral, sexual ou situações que configurem coação, intimidação ou ameaça nos relacionamentos, sejam repudiados.

### Seção II

#### Com Parceiros Comerciais, Fornecedores e Prestadores de Serviços

Art. 12. A SES primará por:

I – Explicitar no seu processo de contratação, as exigências para que todos os fornecedores atendam ao ordenamento jurídico vigente, com especial destaque para o cumprimento da legislação ambiental e abolição de trabalho infantil e forçado;

II – Estabelecer uma relação ética e transparente com os fornecedores, garantindo um ambiente livre de qualquer favorecimento para si ou para outrem;

III – Dar o mesmo tratamento e oportunidade aos fornecedores em situação equivalente ou similar, devendo em caso de restrição, ter embasamento técnico-profissional sólido, e

IV – Basear a relação com os fornecedores na confiança e no comportamento ético mútuo, expresso no cumprimento dos contratos estabelecidos entre as partes.

Art. 13. Os destinatários deste Código de Ética e de Conduta devem atender aos seguintes critérios:

I – Abstenção, por impedimento ou suspeição, para participação em processos que envolvam interesses de parente até o 3º grau ou que denote conflito de interesse;

II – Seleção de parceiro comercial e fornecedor utilizando critérios transparentes e justos, considerando requisitos de conformidade técnica, desempenho, qualidade, condição de garantia, entre outros, de modo a não caracterizar favorecimentos de qualquer natureza, que possam colocar em dúvida a integridade das relações, e

III – Na relação com os fornecedores, atuar com conduta equilibrada e isenta, não participando de transações ou atividades que possam comprometer a sua dignidade profissional ou desabonar a sua imagem pública, bem como a da SES.

### Seção III

#### Com Usuários de Serviços de Saúde e ao Público em Geral

Art. 14. Os destinatários deste Código de Ética e de Conduta devem pautar o seu comportamento consoante as seguintes diretrizes:

I – Respeito às regras protocolares, às respectivas competências e à coordenação dos trabalhos;

II – Respeito aos valores, às necessidades e às boas práticas da comunidade, contribuindo para a construção e consolidação de uma consciência cidadã;

III – Observância das normas e a posição oficial da organização, e cuidado com a expressão de opiniões contra a honorabilidade e o desempenho profissional dos destinatários deste Código de Ética e de Conduta;

IV – Atuação com profissionalismo, impessoalidade e transparência, atendendo aos aspectos legais e contratuais envolvidos, resguardando-se de eventuais práticas desleais ou ilegais de terceiros;

V – Relação de agilidade, presteza, qualidade, urbanidade e respeito, proporcionando informações claras, confiáveis e atuando de modo a harmonizar as relações com a organização;

VI – Não interrupção de suas atividades por razões alheias ao trabalho;

VII – Manutenção de comportamento digno, com vistas a motivar respeito e confiança;

VIII – Atuação com profissionalismo em situações de conflito;

IX – Orientação e encaminhamento correto, quando o atendimento precisar ser realizado em outra organização ou entidade;

X – Respeito rigoroso às leis anticorrupção que regem as relações com agentes públicos, assim como membros de partidos políticos e candidatos a cargos políticos, e

XI – Repúdio à oferta ou recebimento de qualquer recurso, monetário ou não, com vistas ao cumprimento das obrigações legais ou apressamento de rotinas, que possam caracterizar facilitação ou suborno e, portanto, propina e corrupção.

## CAPÍTULO IV DAS CONDUTAS VEDADAS

Art. 15. É vedado aos destinatários deste Código de Ética e de Conduta – CEC:

I – O uso do cargo ou função, facilidades, amizades, tempo, posição e influências, para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem;

II – Prejudicar deliberadamente a reputação de outros servidores ou de cidadãos que deles dependam;

III – Ser, mesmo que em função de seu espírito de solidariedade, conivente com erro ou infração a este Código de Ética e de Conduta ou ao Código de Ética de sua profissão;

IV – Usar de artifícios para procrastinar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando-lhe dano moral e/ou material;

- V – Deixar de utilizar os avanços técnicos e científicos ao seu alcance ou do seu conhecimento para atendimento do seu mister;
- VI – Permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal, interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos ou com colegas hierarquicamente superiores ou inferiores;
- VII – Pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, presentes, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, quando oriundos de possíveis interessados nos serviços institucionais prestados, não se considerando presentes, os brindes de até R\$100,00 (cem reais), ou aqueles distribuídos por entidade de qualquer natureza, a título de cortesia, propaganda ou divulgação, por ocasião de eventos especiais e a periodicidade de distribuição não seja inferior a 12 (doze) meses.
- VIII – Alterar, excluir ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;
- IX – Iludir ou tentar iludir qualquer pessoa que necessite do atendimento em serviços públicos;
- X – Desviar servidor público para atendimento a interesse particular;
- XI – Retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público;
- XII – Fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros;
- XIII – Apresentar-se embriagado ou sob o efeito de substância psicoativa ilícita no exercício das suas funções;
- XIV – Dar entrevistas ou publicar documentos em nome da Secretaria por meio de veículos de comunicação, sem a anuência da autoridade competente;
- XV – Exercer comércio ou fazer a divulgação de produtos dentro das instalações da SES, salvo com expressa autorização de autoridade competente;
- XVI – Participar de fiscalização ou de instrução de processo de interesse próprio que envolva órgão ou entidade com o qual tenha mantido vínculo profissional nos prazos determinados pela legislação;
- XVII – Adotar comportamentos preconceituosos ou discriminatórios em relação à raça, cor, origem, gênero, estética pessoal, condições físicas, nacionalidade, sexo, idade, estado civil, orientação sexual, posição social, religião e outros atos, que firam a dignidade das pessoas;
- XVIII – Utilizar websites de conteúdo impróprio como, por exemplo, os que contenham jogos online, apostas ou pornografia, no exercício de suas funções;
- XIX – Transmitir, no exercício da função, mensagens ou arquivos que contenham posicionamento político-partidário;
- XX – Se opor à inspeção dos equipamentos de uso corporativo, não autorizando o monitoramento de todas as pastas e arquivos contidos no equipamento que utiliza, bem como e-mails, telefones e celulares corporativos;
- XXI – Revelar detalhes de programas, planos, projetos e trabalhos técnicos em que vier a participar, sem que esteja devidamente autorizado;
- XXII – Revelar confidências feitas pelos demais funcionários, quer sejam de caráter pessoal ou profissional, que tragam constrangimentos e conflitos no ambiente de trabalho, e
- XXIII – Fornecer ao público em geral, delegatários de serviços e demais servidores, correspondências, comunicações e trabalhos técnicos, bem como boletins informativos, comentários, legislação e demais documentos de uso interno da SES, salvo mediante solicitação formal acompanhada de autorização do superior hierárquico, e
- XXIV – Participar de eventos com o patrocínio de interessados nas decisões da SES.

## **CAPÍTULO V DA GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA**

Art. 16. A SES deverá instituir e regulamentar os procedimentos inerentes ao funcionamento da respectiva Comissão Permanente de Ética, a qual deverá implementar e gerir este Código.

§1º A Comissão Permanente de Ética será composta por, no mínimo, 3 (três) servidores titulares e respectivos suplentes, que gozem de idoneidade e não tenham sofrido penalidade disciplinar, sendo um deles designado para a função de presidente.

§2º Os integrantes da Comissão Permanente de Ética e de Conduta serão escolhidos dentre servidores públicos estáveis dos quadros de pessoal da SES e designados por resolução de pessoal do Secretário de Estado de Saúde.

§3º Os membros da Comissão serão designados para mandatos não coincidente de 3 (três) anos, permitida a designação por até 2 (dois) mandatos consecutivos.

§4º A Comissão Permanente de Ética deverá ser constituída no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de entrada em vigor deste Código.

Art. 17. Os integrantes da Comissão Permanente de Ética desempenharão suas atividades sem prejuízo do exercício das atribuições funcionais inerentes a seus cargos efetivos, funções de confiança ou cargos em comissão.

Parágrafo único. Os trabalhos na Comissão Permanente de Ética serão considerados prestação de relevante serviço público não remunerado e constarão dos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 18. À Comissão Permanente de Ética compete:

- I - orientar os servidores e colaboradores acerca das normas de ética e de conduta deste Código;
- II - atuar como instância consultiva em matéria de ética pública no âmbito da SES;
- III - emular, acompanhar e avaliar, no âmbito do respectivo setor/departamento/segmento da SES, o desenvolvimento de ações objetivando à disseminação, capacitação e ao treinamento sobre as normas de ética e disciplina;
- IV - articular ações com vistas a estabelecer procedimentos de incentivo ao desempenho institucional na gestão da ética pública;
- V - receber sugestões para o aprimoramento e modernização deste Código;
- VI - propor a elaboração de normas complementares e orientadoras ou a adequação de normativos internos aos

preceitos instituídos neste Código;

VII - estar ciente das denúncias ou das representações formuladas contra servidor ou colaborador pela prática de atos contrários às normas estabelecidas neste Código;

VIII - apresentar relatório de suas atividades à administração hierárquica superior.

Art. 19. A Comissão Permanente de Ética deverá apreciar os casos em que os princípios deste Código forem supostamente violados, ouvindo as partes envolvidas, e expedir orientações devidamente fundamentadas, motivadas e reduzidas a termo.

Art. 20. Uma vez verificados indícios de irregularidade administrativa na conduta do servidor, deverá a Comissão dar ciência à autoridade administrativa competente.

Art. 21. Ficará suspenso da Comissão até a conclusão do processo, o membro que vier a ser indiciado penal ou administrativamente.

## **CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 22. Todo ato de posse em cargo efetivo ou em cargo comissionado promovido/homologado pela SES deverá ser acompanhado da prestação de compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas por este Código de Ética e de Conduta.

Art. 23. O disposto neste Código se aplica também a todos os contratos de estágio e de prestação de serviços celebrados no âmbito da SES, incumbindo às áreas de gestão de pessoas e de contratação dar conhecimento do seu teor aos seus estagiários e colaboradores, de forma a assegurar o alinhamento da conduta desses agentes durante a prestação contratual.

Art. 24. Cabe à Comissão Permanente de Ética dirimir as dúvidas suscitadas na aplicação deste Código, no âmbito da SES.

### **Extrato do Termo de Contratualização n. 33.267/2023**

Processo n.27/008480/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Município de Inocência - CNPJ n. 03.342.938/0001-88;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.095.923/0001-90.

Objeto: O presente tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do HOSPITAL na rede regionalizada e hierarquizada de Atenção à Saúde do SUS.

Amparo Legal: Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais n.8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709/2018); Decreto Federal n.6.170/2007; Portaria Interministerial n.424/MP/MF/CGU/2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n.2.314/2005; Portaria da Consolidação n.02 de 28 de setembro de 2017; Decreto Estadual n.11.261/2003; na Resolução n.780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R\$ 1.885.905,24, sendo R\$ 244.717,44 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$ 221.146,80 do Fundo Especial de Saúde-FESA, e R\$ 1.420.041,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0010, Natureza da Despesa n. 33404101, Fonte 0260080021; nota de empenho inicial 2023NE006078, de 20/07/2023, R\$ 20.393,12 Fonte 0150010021, nota de empenho inicial 2023NE006063, de 20/07/2023, R\$18.428,90.

Vigência: O Termo de Contratualização vigorará pelo prazo de 12 meses, com início no dia 01/08/2023 e término em 31/07/2024

Data ass.: 31/07/2023

Ass: Maurício Simões Corrêa - CPF n. 860.214.867-49 - SES/FES

Antônio Ângelo Garcia dos Santos - CPF n. 110.859.161-20 - Município

Elias Aparecido Lacerda Ferreira - CPF n. 157.441.081-49 - SMS/FMS

### **Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 30.628/2021**

Processo nº 27/006380/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Município de Bandeirantes - CNPJ n. 03.501.491/0001-42;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 18.229.151/001-81.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar vigência prevista na Cláusula Décima Quinta do Termo de Contratualização n. 30.628/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 01/08/2023 até 31/07/2024 e novo Documento Descritivo.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R\$ 2.125.946,16, sendo R\$ 28.104,00 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$ 113.042,16 do Fundo Especial de Saúde-FESA e R\$ 1.984.800,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0008, Natureza da Despesa n. 33404101, Fonte 0260080091, nota de empenho inicial 2023NE006079(e seus aditivos), de

20/07/2023, R\$ 2.342,00, e Fonte 0150010021, nota de empenho inicial 2023NE006080(e seus aditivos), de 20/07/2023, R\$ 9.420,18.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data ass.: 31/07/2023

Ass: Maurício Simões Corrêa - CPF n. 860.214.867-49 – SES/FES  
Edervan Gustavo Sprotte – CPF n. 638.245.401-00 – Município  
Jair Pereira Alves – CPF n. 638.245.231-91 – SMS/FMS

#### **Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 30.633/2021**

Processo nº 27/006375/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;  
Município de Dois Irmãos do Buriti – CNPJ n. 24.616.187/0001-10;  
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n. 11.394.413/0001-14.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar vigência prevista na Cláusula Décima Quinta do Termo de Contratualização n. 30.633/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 01/08/2023 até 31/07/2024 e novo Documento Descritivo.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R\$ 3.284.460,96, sendo R\$ 276.067,20 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$ 256.519,44 do Fundo Especial de Saúde-FESA e R\$ 2.751.874,32 do Fundo Municipal de Saúde-FNS.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0008, Natureza da Despesa n. 33404101, Fonte 0260080091, nota de empenho 2023NE006075 (e seus aditivos), de 20/07/2023, R\$ 23.005,60, e Fonte 0150010021, nota de empenho 2023NE006058 (e seus aditivos), de 20/07/2023, R\$ 21.376,62.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data ass.: 31/07/2023

Ass: Maurício Simões Corrêa - CPF n. 860.214.867-49 – SES/FES  
Wladimir de Souza Volk – CPF n. 836.177.101-82 – Município  
Silas Alves Pereira – CPF n. 637.490.681-00 – SMS/FMS

#### **Resolução N. 58/2023/SES/MS**

**28 de julho de 2023**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Costa Rica –MS

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

MUNICÍPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R\$
Costa Rica -MS	15.389.596/0001-30 13.996.218/0001-90	27/008289/2023	Manutenção de ações e serviços de média e alta complexidade no município de Costa Rica para otimização e garantia de atendimento à população, por meio de pagamento de pessoal e pessoa jurídica e aquisição de materiais de consumo hospitalares	397.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

**Resolução N. 95/2022/SES/MS****09 de agosto de 2022.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 13.672, de 05 de julho de 2013, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

MUNICIPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R\$
Paranhos	01.998.335/0001/03 11.864.713/00001-10	27/007414/2022	Transportar usuários do SUS do Município de Paranhos a outras localidades referenciadas para tratamento médico, exames, consultas por meio de veículo a ser adquirido.	R\$ 300.000,00 (investimento).

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Flávio da Costa Britto Neto**  
Secretário de Estado de Saúde

**Resolução N. 57/2023/SES/MS****26 de julho de 2023.**

Prorrogar o prazo de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Pardo/MS, pela Resolução n. 106/2022/SES/MS.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que foram autorizados pela Resolução n. 106/2022/SES/MS, publicada no DOE n. 10.923, de 25/08/2022, página 36, o repasse de recursos para o Município de Santa Rita do Pardo/MS;

Considerando que as transferências dos recursos foram efetuadas em 31/08/2022;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativas do referido município;

Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Pardo/MS, por 12 (doze) meses a contar de 31/08/2023, conforme Anexo Único.

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o projeto aprovado em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015, alterada pela Resolução Conjunta SEFAZ/SES N. 2, de 27 de março de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N. 57/2023/SES/MS**

MUNICÍPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R\$
Santa Rita do Pardo	01.561.372/0001-50 12.022.274/0001-60	27/009684/2022	Aquisição de equipamentos permanentes para Atenção Especializada/equipamentos e aparelhos necessários para a manutenção da Atenção Especializada	R\$ 668.460,96 (capital).

**Extrato do Convênio n. 33.304/2023 – 013/2023.**

**Processo nº: 27/009038/2023**

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande/MS** - CNPJ n. 03.025.707/0001-40.

**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto o pagamento de pessoal especializado da Saúde relacionados ao atendimento dos usuários do Centro Especializado em Reabilitação – CER/APAE de Campo Grande/MS visando melhorar as condições de saúde dos pacientes atendidos, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.

**Do valor do convênio:** O valor total deste Convênio é de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

**Dos recursos financeiros:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0074, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2023NE006284, emitida em 28/07/2023, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para Despesas Corrente.

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.:** 04.08.2023

**Ass.: Maurício Simões Corrêa** - CPF n. 860.214.867-49

**Luiz Cesar Nocera** - CPF n. 015.922.998-73

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 32.015/2022 – 059/2022**

**Processo: 27/006979/2022**

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, e a **Sociedade Beneficente Dona Elmíria Silvério Barbosa de Sidrolândia – MS** – CNPJ n. 03.030.285/0001-00.

**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/006979/2022, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 32.015/2022 - 059/2022.

**Da vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 32.015/2022 - 059/2022, por mais 06 (seis) meses, a contar de 19/07/2023, cujo encerramento ocorrerá em 18/01/2024.

**Da ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 32.015/2022 - 059/2022, não alteradas pelo presente termo.

**Data de assinatura:** 18.07.2023

**Ass.: Maurício Simões Corrêa** - CPF n. 860.214.867-49

**Jacob Meelwis Breure** – CPF n. 421.734.851-72

**Extrato do Convênio n. 33.314/2023 – 012/2023.****Processo nº: 27/008772/2023**

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Associação de Amparo à Maternidade e à Infância – Maternidade Cândido Mariano – Campo Grande/MS** - CNPJ n. 03.272.689/0001-00.

**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 14.133/2021, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto melhorar e otimizar o atendimento dos serviços prestados pela Maternidade Cândido em toda linha do cuidado materno infantil, por meio de prestação de serviços de terceiros (pessoa jurídica) relacionadas à assistência à saúde, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.

**Do valor do convênio:** O valor total deste Convênio é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

**Dos recursos financeiros:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0074, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2023NE006285, emitida em 28/07/2023, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos reais), para Despesas Correntes.

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.:** 04.08.2023**Ass.:** **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. 860.214.867-49**Daniel Gonçalves de Miranda** - CPF n. 006.937.431-74**Extrato do Convênio n. 33.307/2023 – 014/2023.****Processo nº: 27/009286/2023**

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos de Campo Grande/MS (Hospital São Julião)** - CNPJ n. 03.273.885/0001-90.

**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto estruturar e modernizar a infraestrutura das redes de TI, proporcionando segurança ao prontuário digital do paciente SUS, possibilitando a integração e a disseminação das informações em saúde na gestão hospitalar, em conformidade com os protocolos de segurança e proteção de dados nas políticas e controle social do SUS, beneficiando usuários SUS do Hospital São Julião, por meio de pagamento de serviços de terceiros pessoa jurídica e aquisição de material permanente, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.

**Do valor do convênio:** O valor total deste Convênio é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em parcela única, sendo R\$ 293.924,92 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos)- Despesa Corrente e R\$ R\$ 206.075,08 (duzentos e seis mil, setenta e cinco reais e oito centavos) - Despesa Capital, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

**Dos recursos financeiros:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0074, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2023NE006697, emitida em 02/08/2023, no valor de R\$ 293.924,92 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), para Despesa Corrente.

As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.4077.0003, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2023NE006782, emitida em 03/08/2023, no valor de R\$ 206.075,08 (duzentos e seis mil, setenta e cinco reais e oito centavos), para Despesa Capital.

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.:** 04.08.2023**Ass.:** **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. 860.214.867-49**Carlos Augusto Melke** - CPF n. 108.012.781-04**Extrato do Convênio n. 33.345/2023 – 015/2023.****Processo nº: 27/009671/2023**

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**,

CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Associação Juliano Varela de Campo Grande/MS** - CNPJ n. 86.835.535/0001-06.

**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto Manutenção dos atendimentos dos usuários da Associação Juliano Varela, por meio de pagamento de pessoal, pessoa física e pessoa jurídica, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.

**Do valor do convênio:** O valor total deste Convênio é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

**Dos recursos financeiros:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0074, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2023NE006801, emitida em 03/08/2023, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para Despesas Corrente.

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.:** 04.08.2023

**Ass.:** **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. 860.214.867-49

**Wilson José de Almeida** - CPF n. 465.279.231-04

**Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.212, de 14 de julho de 2023, fl. 14.**

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 31.949/2022 – 049/2022**

**Processo: 27/006761/2022**

**Participantes:** **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, com interveniência da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 e o **Município de Terenos/MS** – CNPJ n. 03.501.582/0001-88.

**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. ° 27/006761/2022, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 31.949/2022 - 49/2022.

**Da vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 31.949/2022 - 49/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/06/2023, cujo encerramento ocorrerá em 20/06/2024.

**Da ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 31.949/2022 - 49/2022, não alteradas pelo presente termo.

**Data de assinatura:** 20.06.2023

**Ass.:** **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. 860.214.867-49 – SES

**Mauro Azambuja Rondon Flores** – CPF n. 002.159.821-50 - AGESUL

**Henrique Wancura Budke** – CPF n. 017.539.381-80 - Município de Terenos/MS

**Aryanni Pammela Pulchério Abreu** – CPF n. 024.036.301-95 – Fundo Municipal de Saúde de Terenos/MS

Apostila ao Termo de Fomento n. 33.076/2023 – 004/2023

Apostile-se o Termo de Fomento n. 33.076/2023 – 004/2023, assinado em 29/06/2023, entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES) e a entidade sem finalidade lucrativa **Associação Fundação CASA – Centro de Apoio Social e Acompanhamento**, CNPJ nº. 15.055.209/0001-20; bem como a publicação do seu extrato veiculado no DOE n. ° 11.203, de 05 de julho de 2023; no sentido de retificar de forma que:

**Onde se lê:**

CNPJ n. 06.179.996/0001-20

[...].

**leia-se:**

CNPJ n. 15.055.209/0001-20

[...].

Campo Grande, 27 de julho de 2023

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

## Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

## Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0015/2022/SETESCC

Nº Cadastral 20545

<b>Processo:</b>	75/003.168/2022
<b>Partes:</b>	Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania - MS e ECO HOTEL DO LAGO LTDA EPP
<b>Objeto:</b>	O presente aditivo tem como objetivo retificação da Cláusula Oitava do contrato 015/2022, do VALOR DO CONTRATO inicial de R\$ 163.593,00 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais) onde se deu o 1º Termo Aditivo com acréscimo de 11,2071% que corresponde a R\$ 18.334,00 (dezoito mil trezentos e trinta e quatro Reais), totalizando o valor de R\$ 181.927,00 (cento e oitenta e um mil novecentos e vinte e sete Reais) publicado no DO 11.192 de 22/06/2023. O presente Termo vem crescer mais 12,6166% do valor inicial do que corresponde R\$ 20.640,00 (vinte mil seiscentos e quarenta reais), acrescentando um total de 23,8237%, respeitado o limite 25%, pelo prazo de vigência do contrato de 12 meses com início em 16/11/2022 a 15/11/2023.
<b>Amparo Legal:</b>	Amparo legal: art. 65, inciso I, alínea "b", e parágrafo 1º, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Marcelo Ferreira Miranda
<b>Data da Assinatura:</b>	19/07/2023
<b>Assinam:</b>	Marcelo Ferreira Miranda e Robson Luis Farias Furlan

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 001/2019

<b>Processo n:</b>	31/303281/2017
<b>Partes:</b>	O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ sob n. 15.424.948/0001-41, com sede na Rua Des. José Nunes da Cunha – Bloco 29, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS e a Secretaria de Justiça e Segurança Pública, CNPJ: 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco 06, Parque dos Poderes, com a interveniência da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, CNPJ: 03.219.233/0001-78.
<b>Objeto:</b>	A prorrogação de prazo do convênio por mais 12 (doze) meses; Alteração da Cláusula Quarta, item 4.2.5 reajustando o valor do auxílio-alimentação para R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos); Alteração da Cláusula Quarta, item 4.2.6 reajustando o valor de diária por hora extra para R\$ 201,60 (Duzentos e um e sessenta centavos).
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal n. 8.666/1993.
<b>Vigência:</b>	De 3 de julho de 2023 à 3 de julho de 2024.
<b>Assinatura:</b>	3/07/2023
<b>Assinam:</b>	<b>JERSON DOMINGOS</b> Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul <b>ANTONIO CARLOS VIDEIRA</b> Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul <b>NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO</b> Subcomandante-Geral – Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

## Extrato do Contrato N° 0043/2023/SEJUSP

N° Cadastral 22415

<b>Processo:</b>	31/074.278/2022
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP e STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S.A
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de empresa especializada no fornecimento de coberturas de seguros no ramo aeronáutico para a aeronave helicóptero AS350 B3e, PT-FRN (helicóptero Harpia 03) da Coordenadoria-Geral de Policiamento Aéreo da Secretaria de Justiça e Segurança Pública do MS- CGPA/SEJUSP/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
<b>Dos Recursos Orçamentários:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.31101.06.122.0013.4106.0013- CGPASEJUSP, Natureza de Despesa nº 339039, Item nº 3969, Fonte de Recursos nº 0250000001, Nota de Empenho nº 2023NE001778.
<b>Do Valor do Contrato:</b>	O valor global deste contrato é de R\$ 998.000,00 (novecentos e noventa e oito mil reais).
<b>Da Vigência:</b>	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data de 28/07/2023 e encerramento em 28/07/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses
<b>Amparo Legal:</b>	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
<b>Data da Assinatura:</b>	28/07/2023
<b>Assinam:</b>	Ary Carlos Barbosa e CRISTINA DOS SANTOS DOMINGUES

**RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 971 - DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

*Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de estudar a viabilidade de instituição da ESCOLA SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e

Considerando a necessidade de ampliar e qualificar o conhecimento científico na área de segurança pública;

Considerando a disponibilidade de recursos para a construção do Centro de Ensino de Segurança Pública, por meio de emenda parlamentar de bancada;

Considerando a expertise da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e das instituições de Segurança Pública na formação profissional, graduação de ensino superior, aperfeiçoamento, especialização, pesquisa e extensão,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho com a finalidade de estudar a viabilidade técnica e econômica, com consequente apresentação de projeto de instituição da estrutura de uma "ESCOLA SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL".

Art. 2º A estrutura de que trata o artigo anterior deve ter por base a possibilidade de atender as demandas de ensino superior, pesquisas científicas e cursos de extensão de interesse da segurança pública estadual;

Art. 3º O Grupo de trabalho será integrado por profissionais de educação do ensino superior e profissionais de segurança pública, conforme disposto no anexo I a esta resolução.

Art. 4º O prazo de conclusão para os trabalhos será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação.

Art. 5º O desempenho da função de membro deste Grupo de Trabalho será sem remuneração e sem prejuízo do desempenho das funções dos respectivos cargos.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 08 de agosto de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 971 - DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

Cargo	Nome	Matrícula	Instituição	Função
Delegado de Polícia	Tiago Macedo dos Santos	123907024	SEJUSP	Presidente
Tenente-coronel PM	Ednilson Paulino Queiroz	53380022	PMMS	Relator
Professor Doutor	Rogério Turella	91194021	UEMS	Membro
Professor Doutor	Wander Matos de Aguiar	65637021	UEMS	Membro
Coronel PM	Massilon de Oliveira e Silva Neto	113840022	PMMS	Membro
Delegado de Polícia	Devair Aparecido Francisco	67445022	PCMS	Membro
Delegado de Polícia	Fernando Villa de Paula	34897022	PCMS	Membro
Coronel BM	Fábio Santos Coelho Catarineli	98.286-021	CBMMS	Membro
Tenente-coronel BM	André Vitorio Munhoz Rosa de Oliveira	37.856-021	CBMMS	Membro
Perita Criminal	Josemirtes Socorro Fonseca Prado da Silva	58441021	CGP	Membro
Perito Criminal	Emerson Lopes dos Reis	68108022	CGP	Membro
Perita Criminal	Melisa Porto Tronchini	77532022	SEJUSP	Membro
Delegada de Polícia	Sílvia Elaine Girardi dos Santos	33683023	SEJUSP	Membro

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 003/2023**

A Diretoria-Executiva da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – **AGEMS**, representada pelo Diretor-Presidente, Sr. Carlos Alberto de Assis, **COMUNICA** a **prorrogação** do período de recebimento de contribuições da **CONSULTA PÚBLICA Nº 003/2023** até **15/08/2023**, as quais podem ser:

- a) Encaminhadas ao endereço eletrônico [ouvidoria@agems.ms.gov.br](mailto:ouvidoria@agems.ms.gov.br);
- b) Cadastradas no site da AGEMS: [www.agems.ms.gov.br](http://www.agems.ms.gov.br) em Audiências e Consultas Públicas; ou
- c) Entregues no protocolo da AGEMS: Av. Afonso Pena, nº 3.026 – Centro – CEP 79002-075 – Campo Grande/MS – Térreo / Protocolo – das 7h30 às 17h, em dias úteis.

**OBJETIVO** da Consulta Pública: Receber sugestões, comentários e contribuições sobre o processo administrativo nº 51/004485/2023, referente à Regulação do "Índice de Qualidade da Água – IQA", para os contratos de programa firmados entre os Municípios e a Sanesul - 2023.

A documentação, objeto desta Consulta Pública, o modelo para envio de contribuições, assim como os critérios e procedimentos para participação estão à disposição dos interessados no site e no endereço referidos acima.

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**

Diretor-Presidente

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGE-PEN/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8666 e Decreto n. 15.530, **RESOLVE**:

Designar o servidor **MARCOS PEREIRA MARTINS JUNIOR**, Policial Penal, matrícula 110976022, como membro da comissão de recebimento de bens, lotado no Almoxarifado em substituição ao servidor **EDUARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA FONSECA**, Policial Penal, matrícula 468315022, lotado no Núcleo de Planejamentos, Projetos e Convênios, designado pela Portaria "P" Agepen nº 498, no Diário Oficial 11.186, p.155, de 16/06/2023, para receber e fiscalizar o objeto contratado, referente ao Processo 31/084.745/2023, Contrato 029/2023, celebrado entre a AGE-PEN/MS e a empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Campo Grande/MS, 08 de agosto de 2023

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente

**TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGE-PEN/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8666 e Decreto n. 15.530, **RESOLVE**:

Designar o servidor **MARCOS PEREIRA MARTINS JUNIOR**, Policial Penal, matrícula 110976022, como presidente da comissão de recebimento de bens, lotado no Almoxarifado em substituição ao servidor **EDUARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA FONSECA**, Policial Penal, matrícula 468315022, lotado no Núcleo de Planejamentos, Projetos e Convênios, designado pela Portaria "P" Agepen nº 475, no Diário Oficial 11.180, p.295-296, de 07/06/2023, para receber e fiscalizar o objeto contratado, referente aos Processos 31/024.215/2023 - Contrato 024/2023 e 31/024.219/2023 – Contrato 027/2023, celebrados entre a AGE-PEN/MS e as empresas MICROSENS S/A e MILLENIUM IND. E COM. DE PRODUTOS METÁLICOS EIRELI, respectivamente.

Campo Grande/MS, 08 de agosto de 2023

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**EXTRATO DO CONVÊNIO N. 033/2023 – SGI/COVEN N. 33.280, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF nº 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS, CNPJ/MF nº 03.452.315/0001-68**  
**PROCESSO N.:** 79/005.742/2023.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos para amortização parcial das obrigações financeiras referentes ao Contrato de Repasse nº 845725/2017/MCIDADES/CAIXA – operação nº 1038.504-93/2017, para execução da obra de pavimentação e drenagem em diversas ruas no município de Miranda/MS.

**DO VALOR:** O valor estimado do presente convênio será de **R\$ 391.885,28 (trezentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos)** da **CONCEDENTE**, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.26.782.2092.4608.0001 - Drenapav, Natureza da Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0250000001, Nota de Empenho 2023NE002507, emitida em 25/07/2023, desembolsado em 02 (duas) parcelas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho e nas condições do § 2.º, do artigo 19, do Decreto Estadual n.º 11.261/2003, que serão depositadas no Banco do Brasil, Agência 2576-3, Conta Corrente 120.707-5.

**AMPARO LEGAL:** O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual nº 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de julho de 2023.

**ASSINAM:**

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor-Presidente da AGESUL

**FÁBIO SANTOS FLORENÇA**

Prefeito do Município de Miranda/MS

**EXTRATO DO CONVÊNIO N. 034/2023 – SGI/COVEN N. 33.283, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF nº 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS, CNPJ/MF nº 03.452.315/0001-68**  
**PROCESSO N.:** 79/005.740/2023.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos para amortização parcial das obrigações financeiras referentes ao Contrato de Repasse nº 873151/2018/MCIDADES/CAIXA – OPERAÇÃO N. 1059.389-97/2018, para execução da obra de pavimentação e drenagem na Rua Belo Horizonte no trecho entre a Rua Santos Dumont e Rua Tiradentes, no município de Miranda – MS.

**DO VALOR:** O valor estimado do presente convênio será de **R\$ 536.078,87 (quinhentos e trinta e seis mil, setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)** da **CONCEDENTE**, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.26.782.2092.4608.0001, Natureza da Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0250000001, Nota de Empenho 2023NE002556, emitida em 26/07/2023, desembolsado em 02 (duas) parcelas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho e nas condições do § 2.º, do artigo 19, do Decreto Estadual n.º 11.261/2003, que serão depositadas no Banco do Brasil, Agência 2576-3, Conta Corrente 120.707-5.

**AMPARO LEGAL:** O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual nº 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de julho de 2023.

**ASSINAM:**

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor-Presidente da AGESUL

**FÁBIO SANTOS FLORENÇA**

Prefeito do Município de Miranda/MS

**EXTRATO DO CONVÊNIO N. 035/2023 – SGI/COVEN N. 33.281, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF nº 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS, CNPJ/MF nº 03.452.315/0001-68**  
**PROCESSO N.:** 79/005.731/2023.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos para amortização parcial das obrigações financeiras referentes ao Contrato de Repasse n. 873148/2018/MCIDADES/CAIXA – Operação n. 1059.391-38/2018, para execução da obra de pavimentação e drenagem nas Ruas 12 entre a Avenida João Pedro Pedrossian e Ruas Tiradentes entre a Rua 12 até a Ponte Maria do Rosário, no município de Miranda – MS.

**DO VALOR:** O valor estimado do presente convênio será de **R\$ 459.232,73 (quatrocentos e cinquenta e**

nove mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos) da **CONCEDENTE**, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.26.782.2092.4608.0001 - Drenapav, Natureza da Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0250000001, Nota de Empenho 2023NE002565, emitida em 27/07/2023, desembolsado em 02 (duas) parcelas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho e nas condições do § 2.º, do artigo 19, do Decreto Estadual n.º 11.261/2003, que serão depositadas no Banco do Brasil, Agência 2576-3, Conta Corrente 120.709-5.

**AMPARO LEGAL:** O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual nº 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de julho de 2023.

**ASSINAM:**

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor-Presidente da AGESUL

**FÁBIO SANTOS FLORENÇA**

Prefeito do Município de Miranda/MS

**Extrato do Contrato N° 0076/2023/AGESUL**

**N° Cadastral 22238**

**Processo:** 79/001.537/2023

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa D. DOS SANTOS PEREIRA LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação da Rodovia MS-243, trecho: ent. Rodovia BR-262- limite municipal Miranda e Corumbá – Entr.Rodovia MS -352, com extensão aproximada de 5,70 km, nos municípios de Miranda/MS e Corumbá/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 025/2023-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

**Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
79901	10.79901.26.782.2093.4630.0001	44905105	0175974001

- Nota de Empenho nº 2023NE002590, de 28/07/2023, no valor de R\$ 276.739,54 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

**Valor:** R\$ 276.739,54 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

**Prazo de Execução:** O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

**Prazo de Vigência:** A vigência do contrato terá início a partir de sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

**Ordenador de Despesas:** NASSER NEHME ABDALLAH

**Data da Assinatura:** 07/08/2023

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e DOUGLAS DOS SANTOS PEREIRA

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato N° 0022/2020/IAGRO**

**N° Cadastral 13855**

<b>Processo:</b>	71/501.304/2020
<b>Partes:</b>	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Toccato Tecnologia em Sistemas Ltda.
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de validade, por mais 12 (doze) meses, consoante as justificativas anexadas ao processo.

<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do orçamento da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal-IAGRO, conforme: Funcional Programática nº 10.83205.20.609.2101.4714.0001 DDSA Defesa Sanitária Animal Natureza da Despesa 449040.94 Aquisição de Softwares de Base e aplicação Natureza de Despesa 449039.08 Manutenção de Software Natureza de Despesa 339040.05 Serviços Técnicos Profissionais de Tecnologia da Informação e Comunicação Fonte de Recursos 179980251-IAGRO.
<b>Amparo Legal:</b>	Este Termo Aditivo é celebrado com amparo no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as justificativas constantes no processo.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Andressa Fernandes Gonçalves
<b>Do Prazo:</b>	O presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 24 de agosto de 2023 a 23 de agosto de 2024
<b>Data da Assinatura:</b>	07/08/2023
<b>Assinam:</b>	Daniel de Barbosa Ingold e Perácio Feliciano Ferreira

**PORTARIA IAGRO N. 347, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4375
2. Nº do registro MAPA: 04321
3. Requerente: FERBRU
4. Marca comercial do agrotóxico: PROMITOR 480 EC
5. Ingrediente ativo: CLORPIRIFÓS
6. Classe: INSETICIDA E ACARICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 348, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4306
2. Nº do registro MAPA: 10623
3. Requerente: SOLUS PARTICIPAÇÕES
4. Marca comercial do agrotóxico: PREVENT GOLD
5. Ingrediente ativo: S-METOLACLORO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 349, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4308
2. Nº do registro MAPA: 31422
3. Requerente: GLOBACHEM PROTECAO DE CULTIVOS DO BRASIL LTD
4. Marca comercial do agrotóxico: ZARPAL
5. Ingrediente ativo: LUFENURON E BIFENTRINA
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 350, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4398
2. Nº do registro MAPA: 04106
3. Requerente: SYNGENTA
4. Marca comercial do agrotóxico: TERMINATE NORTOX
5. Ingrediente ativo: TIAMETOXAM E CIPERMETRINA
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 07 de agosto de 2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 351, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4396

2. Nº do registro MAPA: 03105
3. Requerente: SYNGENTA
4. Marca comercial do agrotóxico: VITALIS
5. Ingrediente ativo: TIAMETOXAM
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA PARA TRATAMENTO DE SEMENTES

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 07 de agosto de 2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 352, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4322
2. Nº do registro MAPA: 31222
3. Requerente: RAINBOW
4. Marca comercial do agrotóxico: VENTURE MAX
5. Ingrediente ativo: HALOXIFOPE-P-METÍLICO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 07 de agosto de 2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 353, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4408
2. Nº do registro MAPA: 06022
3. Requerente: RAINBOW
4. Marca comercial do agrotóxico: RAINVEL
5. Ingrediente ativo: DICAMBA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 07 de agosto de 2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 354, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4292
2. Nº do registro MAPA: 16422
3. Requerente: RAINBOW
4. Marca comercial do agrotóxico: RICEPAL
5. Ingrediente ativo: PROPANIL
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 07 de agosto de 2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente – IAGRO

**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO Nº CT- 066/2019 - Processo Administrativo Nº 127/2019 CONTRATADO: EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI EPP.**

**OBJETO:** Alteração visando à mudança de gestor do Contrato, passando a constar: **GERENCIAMENTO** Fernanda Felice de Mello - Matrícula: 000152 e **FISCALIZAÇÃO:** Armando Giraldo do Nascimento - Matrícula: 000179.

**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 07/08/2023, com efeitos a partir da publicação no DOEMS.

**ASSINAM:** Fabricio Marti e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ALCINOPOLIS/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 FAN KS	ONU9926	9C2JC4110ER808482	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCEIRO
HONDA/CG 125 FAN KS	ONU9926	9C2JC4110ER808482	ESTANILDE PIRES FERREIRA

**Campo Grande/MS, 08 de agosto de 2023**

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE

**Detran-MS**



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SELVIRIA/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSS7293	9C2KC08507R028827	REGIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW5724	9C2JC250VTR062064	AIRTON DIAS DA PAZ

**Campo Grande/MS, 08 de agosto de 2023**

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

**Detran-MS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTP1565	9C6KE1200A0046846	SANDRA MENDES DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTR3G62	9C2JC4110AR590997	JOHN MAYCON DA SILVA DE JESUS
CALOI/MOBYLETTE XR 50	S/PLACA	9CBBACJTVVP003557	
HONDA/CG 125 FAN KS	HTR3680	9C2JC4110AR615672	JOSE ROBERTO CASTILHO
YAMAHA/YBR 125ED	HSS6582	9C6KE090060008731	ANANIAS FRANCISCO DO CARMO
FIAT/PALIO EL	JZU0005	9BD178237T0008010	TIAGO RIBEIRO MELO
SUNDOWN/WEB 100 EVO	HSP2114	94J1XPBG66M005395	RAQUEL ROSA DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN KS	JZS6635	9C2KC08104R031870	JOSE GOMES CHAVIER
YAMAHA/YBR 125E	HRX0863	9C6KE010010025932	ARNALDO MESSIAS DIAS
VW/GOL 16V	HRI6130	9BWZZZ373WT099273	KATHLLEN JENNYFER DE SOUSA FERREIRA
HONDA/CG 125 FAN	HSM5407	9C2JC30705R009324	NT MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA ME
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRG8B23	9C6KE1500B0009424	ELISANA DA SILVA OLIVEIRA
YAMAHA/FAZER YS250	APZ9847	9C6KG017080073935	DONIZETE ALVES DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRR9738	9C2JC4110CR527630	JOSE FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA
YAMAHA/YBR 125ED	HSK9995	9C6KE042040025994	ANA PAULA DA SILVA

**Campo Grande/MS, 08 de agosto de 2023**

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

**Detran-MS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM INOCENCIA/MS</b>			
<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>NOME</b>
I/SHINERAY MVK XY110 2	HTL8463	LXYXCHL0X90266122	JOSUE VIEIRA DE LIMA
VW/GOL CL	CPF8673	9BWZZZ30ZPT169139	WAGNER OLIVEIRA CORREIA
VW/GOL 1.0	HSC3G91	9BWCA05X04T109262	WILIAN REIS VIEIRA DA SILVA
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTE3444	9CDNF41LJ8M261896	ROSELAINE TERESA DE MELO BORGES

**Campo Grande/MS, 08 de agosto de 2023**

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

**Detran-MS**

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato nº 20235/2022/DETRAN****Nº Cadastral 20235**

<b>Processo:</b>	31/030.042/2022
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito - MS e o CONSÓRCIO CONTROLE E SEGURANÇA.
<b>Objeto:</b>	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 20.235/2022/DETRAN.
<b>Amparo Legal:</b>	O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Rudel Espíndola Trindade Júnior
<b>Do Prazo de Execução:</b>	Pelo presente instrumento realiza-se a prorrogação dos prazos para instalação dos equipamentos objeto do contrato em epígrafe, constantes no Anexo XI do Edital, que passam a constar conforme Cronograma de Instalação constante no ANEXO I deste Termo.
<b>Data da Assinatura:</b>	03/08/2023
<b>Assinam:</b>	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Jorge Marques Moura (pp Mauro Gomes Guimarães)

**TERMO DE DESCREDENCIAMENTO DETRAN/MS**

"Cancela o registro do Centro de Formação de Condutor Cursos Especializados que menciona"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 789/2020 e Portaria DETRAN MS "N" n. 91/2020. RESOLVE:

Artigo 1º - Cancelar o registro de CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE VEICULOS AUTOMOTORES PORSCHE LTDA – (PORSCHE MOPP), CNPJ 01.966.563/0001-00, do município de Ponta Porã/MS.

Artigo 2º – Este Termo de Descrédenciamento entra em vigor na data de sua publicação. Campo Grande, 07 de agosto de 2023.

**RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR**  
DIRETOR-PRESIDENTE

## TERMO DE DESCREDECIMENTO DETRAN/MS

“Cancela o registro do Centro de Formação de Condutor que menciona”

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 789/2020 e Portaria DETRAN MS “N” n. 91/2020.

## RESOLVE:

Artigo 1º - Cancelar o registro de NOVA ALIANCA CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LTDA - ME, CNPJ 35.409.718/0001-10, do município de Campo Grande/MS.

Artigo 2º – Este Termo de Descredenciamento entra em vigor na data de sua publicação. Campo Grande, 07 de agosto de 2023.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

## TERMO DE DESCREDECIMENTO DETRAN/MS

“Cancela o registro do Centro de Formação de Condutor Cursos Especializados que menciona”

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 789/2020 e Portaria DETRAN MS “N” n. 91/2020.

## RESOLVE:

Artigo 1º - Cancelar o registro de CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES ELDORADO SOCIEDADE SIMPLES LTDA (ELDORADO MOPP), CNPJ 03.375.183/0001-18, do município de Bataguassu/MS.

Artigo 2º – Este Termo de Descredenciamento entra em vigor na data de sua publicação. Campo Grande, 07 de agosto de 2023.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

## TERMO DE DESCREDECIMENTO DETRAN/MS

“Cancela o registro do Centro de Formação de Condutor Cursos Especializados que menciona”

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 789/2020 e Portaria DETRAN MS “N” n. 91/2020.

## RESOLVE:

Artigo 1º - Cancelar o registro de ANTONIO & SANTOS LTDA – ME – EL SHADAI MOPP, CNPJ 04.843.331/0001-44, do município de Mundo Novo/MS.

Artigo 2º – Este Termo de Descredenciamento entra em vigor na data de sua publicação. Campo Grande, 07 de agosto de 2023.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1ª JARI/DETRAN-MS Nº 124/2023, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de multa.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31/005064/2023	ANTONIO CARLOS SILVA SABINO	PROVIDO
31/035896/2023	MARCELO ROQUE	PROVIDO
31/008913/2023	SAULO ADRIANO GARCIA NEVES	PROVIDO
31/008915/2023	SAULO ADRIANO GARCIA NEVES	PROVIDO

Campo Grande - MS, 07 de agosto de 2023.

MARIA MOURA BORBA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA 1ª JARI/DETRAN/MS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1ª JARI/DETRAN-MS N. 125, DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir.

<b>Interessado</b>	ODAIR JOSE MARTINS		
<b>Nº do processo</b>	007528/2020	<b>Resultado</b>	Recurso provido

<b>Interessado</b>	HENRIQUE PONTES PEDROZA		
<b>Nº do processo</b>	010684/2020	<b>Resultado</b>	Recurso provido

<b>Interessado</b>	GUSTAVO HENRIQUE FAGUNDES BRUNEL		
<b>Nº do processo</b>	020329/2019	<b>Resultado</b>	Recurso provido

<b>Interessado</b>	PAMELA DE PAULA DA SILVA		
<b>Nº do processo</b>	020542/2019	<b>Resultado</b>	Recurso provido

<b>Interessado</b>	ROBERTO OLIVEIRA SANTOS		
<b>Nº do processo</b>	012439/2020	<b>Resultado</b>	Recurso provido

<b>Interessado</b>	FERNANDO HENRIQUE ZANA MUSSOLINI		
<b>Nº do processo</b>	008877/2020	<b>Resultado</b>	Recurso provido

<b>Interessado</b>	MARCO ANTONIO ROCHA VITORINO		
<b>Nº do processo</b>	009235/2020	<b>Resultado</b>	Recurso provido

<b>Interessado</b>	ERIMAR RODRIGUES CRISPIM		
<b>Nº do processo</b>	005226/2020	<b>Resultado</b>	Recurso provido

<b>Interessado</b>	LUIZ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA		
<b>Nº do processo</b>	006410/2020	<b>Resultado</b>	Recurso provido

<b>Interessado</b>	DANIELE SANTANA DE BRITO		
<b>Nº do processo</b>	015089/2019	<b>Resultado</b>	Recurso provido

<b>Interessado</b>	HERIVELTON MONTEIRO DA ROCHA		
<b>Nº do processo</b>	008448/2020	<b>Resultado</b>	Recurso provido

<b>Interessado</b>	JOSE ANTONIO ROLDAO		
<b>Nº do processo</b>	010662/2020	<b>Resultado</b>	Recurso provido

<b>Interessado</b>	VIVIANE LUZ DE FARIAS		
<b>Nº do processo</b>	010695/2020	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	JAIR SEVERINO DE LIMA		
<b>Nº do processo</b>	014095/2020	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	DIEGO TONETTO SPEROTTO		
<b>Nº do processo</b>	006512/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	ALESSANDRO NERIS DA SILVA		
<b>Nº do processo</b>	008576/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	GASPAR BEZERRA PEREIRA		
<b>Nº do processo</b>	002596/2020	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	DARIO ALEXANDRE SCHWAMBACH		
<b>Nº do processo</b>	008434/2020	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	PETER FERTER		
<b>Nº do processo</b>	007717/2020	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	LUIZ GUSTAVO RODRIGUES OLIVEIRA SANTOS		
<b>Nº do processo</b>	019489/2019	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	MARILDA APARECIDA ORIOLI		
<b>Nº do processo</b>	002730/2020	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	WALMIR ESCARAMUCA DE SOUZA		
<b>Nº do processo</b>	008543/2020	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	ELIETE GOMES TEIXEIRA		
<b>Nº do processo</b>	016950/2020	<b>Resultado</b>	Recurso provido
<b>Interessado</b>	MARIA APARECIDA ASSIS DE OLIVEIRA		
<b>Nº do processo</b>	000061/2021	<b>Resultado</b>	Recurso provido

Campo Grande (MS), 07 de agosto de 2023

Maria Moura Borba de Oliveira  
PRESIDENTE DA 1º JARI /DETRAN/MS

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1º JARI /DETRAN-MS N. 126, DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

<b>Condutor:</b>	GISELE ALMEIDA DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	04288710662	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	016985/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	WAGNER DIAS DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	00034524618	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	007912/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	MARCOS ANTONIO FERNANDES		
<b>Registro/PGU:</b>	03298948318	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	008285/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	PLINIO DE OLIVEIRA RIBAS		
<b>Registro/PGU:</b>	00782673047	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	009163/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	ROBERTO FERREIRA PORTO		
<b>Registro/PGU:</b>	02665867627	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	008356/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	NEURIVAN ALEXANDRE DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	03372024902	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	010621/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	JOSE CARLOS DE AZEVEDO		
<b>Registro/PGU:</b>	00492427952	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	016282/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	MARCIO ALVES CHAVES		
<b>Registro/PGU:</b>	03372034371	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	016276/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	LINCOLN PADILHA DE RIBEIRO		
<b>Registro/PGU:</b>	04768290710	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	009247/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	WELTON SAMARTINO DE LIMA		
<b>Registro/PGU:</b>	01720642877	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	009251/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	ALCERI DAMIAO DE SOUZA LIBERATO		
<b>Registro/PGU:</b>	03591757214	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	191	<b>Processo:</b>	015634/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	8 MESES		

<b>Condutor:</b>	ALVERI ANGELO DE FREITAS		
<b>Registro/PGU:</b>	00347624855	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	003297/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	ARGEMIRO LEITE DE QUEVEDO JUNIOR		
<b>Registro/PGU:</b>	00206522410	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	244 I	<b>Processo:</b>	005377/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	SONIA MARA CANUTO DE MORAIS		
<b>Registro/PGU:</b>	01694205764	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-I	<b>Processo:</b>	013969/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		

<b>Condutor:</b>	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	04074305830	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	016177/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	RAUL FERNANDO GARCIA		
<b>Registro/PGU:</b>	00199434842	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	005946/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	MYRELLA RIBEIRO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	01847661029	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	010834/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	CLERISTON YOSHIZAKI		
<b>Registro/PGU:</b>	02601215736	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	003176/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	MARCOS BRAGA RAMOS		
------------------	--------------------	--	--

<b>Registro/PGU:</b>	04052249774	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	015430/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	MAURO CELIO STABILE		
<b>Registro/PGU:</b>	00884669300	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	006359/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ELSON PEREIRA DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	00273130188	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	008112/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	MARY HELENA REES		
<b>Registro/PGU:</b>	00459541826	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	008485/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	AMARILDO JOSE DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	00822950204	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	191	<b>Processo:</b>	006426/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	08 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	MARCO TULIO RAMALHO ZORATTI		
<b>Registro/PGU:</b>	05138399962	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	015006/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	ALFREDO EVANGELISTA SALES		
<b>Registro/PGU:</b>	04656564701	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	015465/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	CLOVIS MARQUES DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	00179408825	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	016504/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	JOSE EDSON DE LIMA		
<b>Registro/PGU:</b>	00141383346	<b>Resultado</b>	Não conhecimento

<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017824/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	JOSE CICERO CAMPOS DE LIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	04961489300	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	010703/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	ROSILENE DO NASCIMENTO SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	04316146847	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-I	<b>Processo:</b>	001506/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	06 MESES		

<b>Condutor:</b>	ALBERTO DA COSTA NETO		
<b>Registro/PGU:</b>	03891956923	<b>Resultado</b>	Não conhecimento
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	017107/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site [www.deTRAN.ms.gov.br](http://www.deTRAN.ms.gov.br), no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 07 de agosto de 2023

Maria Moura Borba de Oliveira  
PRESIDENTE DA 1º JARI /DETRAN/MS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1º JARI /DETRAN-MS N. 127, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

<b>Condutor:</b>	GELBERTO JOSE SCHMALZ		
<b>Registro/PGU:</b>	02161865258	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	016669/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	MARCELO MARIANO PAULINO		
<b>Registro/PGU:</b>	00112834833	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	017873/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	ANTONIO LAZARO DA SILVA		
------------------	-------------------------	--	--

<b>Registro/PGU:</b>	01663457255	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	016781/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	FLAVIO HENRIQUE SILVA DE MELLO		
<b>Registro/PGU:</b>	03426770339	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	017538/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	CARLOS EDUARDO CARRARO PASSAMANI		
<b>Registro/PGU:</b>	01775851082	<b>Resultado</b>	Não conhecimento
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	014570/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	RHAMYNE SOUZA LIMA		
<b>Registro/PGU:</b>	03796913818	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	014940/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	REGINALDO CEZARIO CORREA		
<b>Registro/PGU:</b>	00461113051	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	017151/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	VAGNER APARECIDO FLORENTINO		
<b>Registro/PGU:</b>	00423335751	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	021022/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	DEGIACOMO DA CUNHA CARDOZO		
<b>Registro/PGU:</b>	01777705730	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	244 II	<b>Processo:</b>	016037/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	LUIZ CARLOS DE LIMA		
<b>Registro/PGU:</b>	00082113501	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	016105/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	BRUNO SANTIAGO FREITAS		
<b>Registro/PGU:</b>	06995152043	<b>Resultado</b>	Recurso improvido

<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	011727/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	ALEXANDRO VOLNEI DE MOURA		
<b>Registro/PGU:</b>	01942358714	<b>Resultado</b>	Não conhecimento
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	020747/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	LUCAS GONCALVES BISPO DE MATOS		
<b>Registro/PGU:</b>	06612037413	<b>Resultado</b>	Não conhecimento
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	026767/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	JOSE GUILHERME DE OLIVEIRA SOUSA		
<b>Registro/PGU:</b>	06427910195	<b>Resultado</b>	Não conhecimento
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	015404/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	WAGNER ANDRE ROKER TROCZINSKI		
<b>Registro/PGU:</b>	02848756159	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	018058/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	SILVIO ROBERTO HOFMANN FREIRE		
<b>Registro/PGU:</b>	00529854704	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	019289/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	JULIANO PEIXOTO DO AMARAL		
<b>Registro/PGU:</b>	04696387219	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	018299/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	LUIZ ALVES DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	00489752587	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	018260/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	JOELSON ELVIS DA SILVA OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	00445162047	<b>Resultado</b>	Não conhecimento
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		

<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	006494/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	ROBSON APARECIDO DA COSTA		
<b>Registro/PGU:</b>	03233163228	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	010666/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	JOSE ANTONIO REVERTE PAVANELLI		
<b>Registro/PGU:</b>	02922470061	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017294/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	MAYARA MIRANDA SHIMABUKURO		
<b>Registro/PGU:</b>	06143939695	<b>Resultado</b>	Não conhecimento
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165A	<b>Processo:</b>	017909/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARCELO LEAL SOARES		
<b>Registro/PGU:</b>	03322691549	<b>Resultado</b>	Não conhecimento
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	191	<b>Processo:</b>	006289/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	08 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	VALCIR CESAR SILVESTRE		
<b>Registro/PGU:</b>	00331165210	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	175	<b>Processo:</b>	007384/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	08 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	DEOCELIO RAMOS DE SOUSA		
<b>Registro/PGU:</b>	00382198823	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	170	<b>Processo:</b>	005977/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	SIMONE MARQUES		
<b>Registro/PGU:</b>	01339748389	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	006409/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		
<b>Condutor:</b>	LEONIDAS NUNES SANTANA		
<b>Registro/PGU:</b>	01804877749	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		

<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	010631/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	JOAO BATISTA RIBEIRO		
<b>Registro/PGU:</b>	04357346779	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	010691/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	ALDAIR FERREIRA DO NASCIMENTO		
<b>Registro/PGU:</b>	04912117991	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	014306/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

<b>Condutor:</b>	VALDIR CANDIDO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	00317377871	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	016372/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	02 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site [www.detran.ms.gov.br](http://www.detran.ms.gov.br), no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 07 de agosto de 2023

Maria Moura Borba de Oliveira  
PRESIDENTE DA 1º JARI /DETRAN/MS

#### Extrato do Termo de Credenciamento nº 639/2023/DETRAN-MS

<b>Processo nº</b>	31/031937/2023
<b>Partes:</b>	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa AUTOTRAN TRANSPORTES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS EIRELI
<b>Objeto:</b>	Credenciamento de empresa prestadora de serviços de remoção, recolhimento, depósito, guarda, preparação e realização de leilões de veículos automotores.
<b>Local do serviço:</b>	Campo Grande / MS
<b>Prazo:</b>	O prazo de vigência do credenciamento será 24 meses.
<b>Recursos orçamentários:</b>	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 12.977 /2014 e legislação pertinente.
<b>Data da assinatura:</b>	03/08/2023
<b>Assinam:</b>	Rudel Espíndola Trindade Junior e Katia Dinis Ferreira

#### Extrato do Termo de Credenciamento nº 640/2023/DETRAN-MS

<b>Processo nº</b>	31/040515/2023
<b>Partes:</b>	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa AUTOTRAN TRANSPORTES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS EIRELI
<b>Objeto:</b>	Credenciamento de empresa prestadora de serviços de remoção, recolhimento, depósito, guarda, preparação e realização de leilões de veículos automotores.

<b>Local do serviço:</b>	Dourados / MS
<b>Prazo:</b>	O prazo de vigência do credenciamento será 24 meses.
<b>Recursos orçamentários:</b>	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 12.977 /2014 e legislação pertinente.
<b>Data da assinatura:</b>	03/08/2023
<b>Assinam:</b>	Rudel Espíndola Trindade Junior e Katia Dinis Ferreira

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO.****PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO N. 11.236, DE 08 DE AGOSTO DE 2023, PÁGINA 55.****EDITAL DIRHAB/DETRAN-MS N. 002, DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

*“Estabelece normas para o credenciamento de entidades de serviços médicos e dos respectivos profissionais da área médica, para a realização de exames de aptidão física e mental a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.”*

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, em especial os incisos III e X do Decreto 13.826, de 03 de dezembro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrição para o credenciamento de entidades públicas e privadas e de profissionais da área médica a elas vinculados, para atuarem na realização de exames de aptidão física e mental necessárias em processos de habilitação de condutores de veículos automotores, no estado de Mato Grosso do Sul, na forma prevista no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução CONTRAN nº 927/2022 e na Portaria DETRAN-MS “N” n. 150, de 07 de agosto de 2023:

1. Poderá pleitear o credenciamento a entidade pública ou privada devidamente constituída em pessoa jurídica, por sociedade ou individual, destinada a serviços de saúde e que possua estrutura mínima exigida, profissionais da área médica com o título de especialista em medicina de trânsito e demais exigências estabelecidas pela Resolução CONTRAN 927/2022 e Portaria DETRAN-MS “N” n. 150, de 07 de agosto de 2023.
2. No ato da inscrição deverão ser comprovados os requisitos constantes na Portaria DETRAN-MS “N” n. 150, de 07 de agosto de 2023 de 2023.
3. Os requisitos mínimos, a forma de remuneração e realização das avaliações, são aquelas definidas pela Portaria DETRAN-MS “N” n. 150, de 07 de agosto de 2023.
4. As inscrições estarão abertas a partir de 09 de agosto de 2023.
5. A documentação completa deverá ser encaminhada em arquivos digitais.
6. A documentação digitalizada deverá ser salva em formato “PDF”, assinada digitalmente e protocolada por meio do Portal de Credenciamento no endereço eletrônico <https://www.meudetran.ms.gov.br/credenciamento.php>, conforme critérios definidos na Portaria DETRAN-MS “N” n. 150, de 07 de agosto de 2023.
7. Documentos em formato diferente do informado no item 6 e sem assinatura digital não serão aceitos e, consequentemente, rejeitados pelo sistema do Portal de Credenciamento.
8. Após anexar a documentação via Portal de Credenciamento, a entidade deverá receber um protocolo de confirmação de sua inscrição, sendo este a garantia do registro da solicitação de credenciamento no sistema do DETRAN-MS.
9. Não serão aceitos documentos ilegíveis, que estejam em desacordo com o item 6 ou em desacordo com Portaria DETRAN-MS “N” n. 150, de 07 de agosto de 2023.

Campo Grande-MS, 07 de agosto de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO.****PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO N. 11.236, DE 08 DE AGOSTO DE 2023, PÁGINA 42.****PORTARIA "N" N. 150, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

*"Estabelece normas para o credenciamento de entidades de serviços médicos e dos respectivos profissionais da área médica, para a realização de exames de aptidão física e mental a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação."*

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB autoriza aos Departamentos Estaduais de Trânsito o credenciamento de entidades públicas ou privadas para realização dos exames de habilitação;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes do artigo 147 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e da Resolução do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 927, de 28/03/2022, e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os procedimentos do credenciamento das entidades e dos profissionais da área médica, para a realização de exames de aptidão física e mental em processos de habilitação,

**RESOLVE:****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º As normas, critérios e procedimentos para o credenciamento de entidades públicas ou privadas e de seus respectivos profissionais da área médica, para a realização de exames de aptidão física e mental necessários nos processos de habilitação, no Estado de Mato Grosso do Sul, são as disciplinadas no Capítulo IV da Resolução do CONTRAN n. 927/2022, de 28 de março de 2022 (e alterações) e, complementarmente, o que dispuser esta Portaria.

Art. 2º O credenciamento será atribuído a título precário, não importando em qualquer ônus para o Estado e estará sujeito ao interesse da administração pública.

Art. 3º O Credenciamento de que trata esta Portaria tem natureza exclusivamente administrativa e civil, não gerando entre as partes qualquer vínculo ou relação de caráter trabalhista e constitui ato discricionário de competência do Diretor-Presidente do DETRAN-MS, obedecidos a legislação vigente e os termos desta Portaria.

**DO CREDENCIAMENTO**

Art. 4º Para a obtenção do credenciamento as entidades deverão atender aos requisitos legais constantes no CTB, na Resolução CONTRAN nº 927/2022 e na presente Portaria, além de normas que vierem a ser publicadas sobre o tema.

Parágrafo único: as entidades deverão dispor de instalações que atendam as exigências constantes no Capítulo IV, da Resolução CONTRAN n. 927/2022, quando da prestação dos serviços em locais próprios.

Art. 5º Para instruir processo de credenciamento no DETRAN-MS para a prestação de serviços de exames de aptidão física e mental a entidade deverá apresentar os documentos constantes no anexo III desta Portaria, os quais deverão ser assinados digitalmente para atestar sua originalidade e protocolados por meio do Portal de Credenciamento do DETRAN-MS, no endereço eletrônico, <https://www.meudetran.ms.gov.br/credenciamento.php>.

§ 1º O acesso ao Portal de Credenciamento do DETRAN-MS deverá ser feito por meio de certificado digital de pessoa jurídica do tipo A3 emitido por autoridade certificadora credenciada no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP/Brasil;

§ 2º Serão aceitos certificados digitais em dispositivos físicos ou em nuvem, desde que atendidos os requisitos do parágrafo anterior;

§ 3º São de exclusiva responsabilidade das entidades candidatas ao credenciamento o uso do certificado digital para acesso ao Portal de Credenciamento do DETRAN-MS, bem como o sigilo de senhas relativas às assinaturas eletrônicas e a autenticidade dos documentos digitalizados e enviados através do Portal.

§ 4º Observada a falta de documentos ou em desacordo com o estabelecido nesta Portaria, o requerente será notificado eletronicamente através do portal de credenciamento, para fazer juntada dos documentos pendentes.

§ 5º O resultado da análise de conformidade da documentação será informado ao postulante por mensagem eletrônica e no ambiente do Portal de Credenciamento.

Art. 6º O credenciamento somente será concedido à entidade que, preenchidos os requisitos do artigo anterior, tenha profissionais da área médica que atendam os seguintes requisitos:

I. Mínimo de 02 (dois anos) anos de formado em Curso Superior de Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

II. Inscrição regular no Conselho Regional de Medicina do estado do Mato Grosso do Sul;

III. Título de Especialista em Medicina de Tráfego, conforme disposto no artigo 147 do Código Brasileiro de

Trânsito – CTB.

IV. Não exercer cargo e/ou função pública com dedicação exclusiva nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;

V. Não possuir relação de parentesco até terceiro grau, vínculo trabalhista ou associativo com proprietários de Centros de Formação de Condutores e/ou Despachantes, que exerçam suas atividades nos municípios onde os profissionais devam prestar serviços;

VI. Não ser servidor público em exercício ou que exerça cargo ou função pública no DETRAN-MS;

VII. Não possuir relação de parentesco até terceiro grau, vínculo trabalhista ou associativo com servidor público em exercício ou que exerça cargo ou função pública no DETRAN-MS;

VIII. Ter disponibilidade de carga horária para realizar atendimentos à demanda definida pelo DETRAN-MS.

Art. 7º Somente será credenciada entidade com sede no município para o qual foi requerido o credenciamento.

§ 1º As entidades e seus profissionais poderão se habilitar a credenciamento em mais de um município, sendo que nesse caso, tanto matriz quanto filial deverão se ajustar ao que dispõe o caput deste artigo.

§ 2º No caso previsto no parágrafo anterior, a entidade poderá utilizar apenas o certificado digital de pessoa jurídica do tipo A3, previsto no § 1º do Art. 5º, da matriz, não sendo necessário a utilização do mesmo para a filial.

Art.8º Comissão Especial de Credenciamento será designada quando da abertura do processo de credenciamento que trata esta Portaria e será responsável pela análise da documentação apresentada pelas entidades e profissionais e, de acordo com o que dispõem as normas vigentes, emitirá parecer conclusivo no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da aprovação da documentação.

Parágrafo único: Os processos de credenciamento analisados pela Comissão de Credenciamento serão submetidos à decisão do Diretor-Presidente do DETRAN-MS.

Art. 9º O credenciamento será concedido por meio de autorização a entidades e profissionais médicos para realizar exames de aptidão física e mental exigidos pela legislação de trânsito a candidatos a habilitação, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A autorização referida no caput deste artigo é intransferível e inerente à entidade e ao profissional credenciado, sendo vedada qualquer forma de intermediação ou terceirização das atividades.

Art. 10 O Termo de Credenciamento será efetivado após cumpridas as etapas formais, publicado em Diário Oficial do Estado, além de ser fornecido pelo DETRAN-MS à entidade e aos profissionais credenciados.

Parágrafo único. Previamente ao início dos atendimentos como credenciado, o Setor Médico e Psicológico/SEMP, do DETRAN-MS, passará informações ao profissional médico quanto às normas técnico-administrativas do órgão e procedimentos sistêmicos referentes a realização das avaliações.

### DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

Art. 11 Constituem obrigações do profissional credenciado:

I. Realizar exames de aptidão física e mental, relativos a:

- a) primeira habilitação;
- b) mudança de categoria;
- c) inclusão de categoria;
- d) renovação de exames;
- e) reavaliação médica;
- f) substituição do documento de habilitação obtida em país estrangeiro.

II. Participar em:

- a) comissão examinadora especial de prática de direção veicular;
- b) Junta Médica Especial.

III. Realizar exames de aptidão física e mental, obedecendo às disposições contidas na Resolução nº. 927/2022 do CONTRAN, com suas alterações, na legislação de trânsito pertinente, legislação profissional específica e nos termos previstos nesta Portaria;

IV. Guardar em arquivo os **originais** do *Questionário* e da *Ficha do laudo de Exame de Sanidade Física*, pelo tempo exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro, do Conselho Federal de Medicina ou 5 (cinco) anos, para fornecimento ao DETRAN-MS, quando exigido;

V. Elaborar laudos especiais e pareceres relativos às avaliações de aptidão física e mental, em processos de habilitação, dentro da especialidade medicina do tráfego, quando solicitado pelo DETRAN/MS;

VI. Prestar atendimento somente nos locais inspecionados e em dias e horários definidos pelo DETRAN-MS;

VII. Verificar a correta identificação (inclusive biométrica) do candidato ao exame, obedecendo aos procedimentos estabelecidos por este DETRAN-MS;

VIII. Reavaliar, sem recolhimento de nova taxa, algum possível candidato/conductor, quando não ocorrer a

validação da identificação biométrica realizada pelo profissional;

IX. Comunicar o resultado da avaliação e esclarecer as dúvidas do candidato, ao final do atendimento;

X. Prestar informações ao examinado referentes ao resultado da avaliação, esclarecendo dúvidas e ainda, quando este discordar do laudo, informá-lo que a legislação lhe faculta, independentemente do resultado do exame de aptidão física e mental, sobre a possibilidade de requerer uma avaliação por Junta Médica Especial do DETRAN-MS, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do conhecimento do resultado;

XI. Lançar os resultados das avaliações diretamente no Sistema de Habilitação - SIHAB ou via WEB (ou outro sistema que venha a ser disponibilizado pelo DETRAN/MS), no prazo de até 23 horas do dia da realização do exame;

XII. Realizar exames de aptidão física e mental do candidato portador de deficiência física, por Junta Médica Especial designada pela Diretoria de Habilitação - DIRHAB, nos termos da NBR 14970 da ABNT:

a) participar da prova especializada, quando convocado, compondo a banca especial para a prova prática de direção veicular, em candidatos ou condutores com deficiência física;

b) averiguar se o veículo destinado ao exame previsto no parágrafo anterior está adaptado, conforme a indicação contida no laudo médico, emitido pela Junta Médica;

c) a Junta Médica Especial será constituída por, no mínimo, 3 (três) médicos especialistas peritos examinadores de trânsito, designados pela Diretoria de Habilitação-DIRHAB;

d) O profissional designado para compor a Junta Médica Especial não poderá ser substituído, exceto se devidamente justificado e após autorização da DIRHAB.

XIII. Tratar com urbanidade e cortesia os candidatos e os servidores do DETRAN-MS;

XIV. Cumprir com os horários de atendimento informados ao DETRAN-MS;

XV. Indicar o responsável que ficará a cargo de apresentar a escala de atendimento dos profissionais, quando o atendimento ocorrer nas dependências do DETRAN-MS;

XVI. Comunicar ao DETRAN-MS, com no mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, a solicitação de descredenciamento da entidade e/ou do profissional médico credenciado, para que seja efetuado o bloqueio no sistema de agendamento.

Art. 12 Para a perfeita execução dos serviços, a entidade credenciada e/ou seus profissionais, deverão:

I. Atender nas dependências do DETRAN-MS, quando as instalações forem disponibilizadas pela autarquia, em consonância com a legislação pertinente, salvo equipamentos e instrumentos médicos específicos necessários para a realização dos exames e equipamentos para realização de identificação biométrica de candidatos/condutores, os quais deverão ser fornecidos pela entidade credenciada;

II. Atender em clínica com instalações que satisfaçam a legislação pertinente, em especial a Resolução 927/2022 CONTRAN, com todos os equipamentos e instrumentos médicos necessários para a realização dos exames, bem como os necessários para a identificação biométrica dos candidatos/condutores, internet, computador, impressora para processamento dos resultados dos exames realizados, conforme relacionados no anexo V, nos municípios em que não são disponibilizadas as instalações previstas no inciso anterior;

III. A entidade credenciada deverá disponibilizar recepcionista, canais de atendimento tais como e-mail e telefone, e promover facilidade no recebimento do pagamento dos serviços, oferecendo opções de débito, crédito, transferência bancária dentre outros, sem ônus ao órgão ou ao cidadão, inclusive quando o atendimento for realizado nas dependências do DETRAN-MS;

IV. A Entidade deverá possuir em suas dependências um compêndio atualizado de toda legislação de trânsito, os Códigos de Ética Profissional do Médico, Resolução n. 927/2022 - CONTRAN, Código de Defesa do Consumidor, desta Portaria de Credenciamento, da NBR 14970 da ABNT e ainda contatos da Ouvidoria do DETRAN-MS e PROCON de sua localidade;

V. A entidade deverá, ainda, manter afixado em local visível da recepção, documento comprobatório de seu credenciamento, horário de funcionamento e atendimento ao público usuário, o Alvará de Localização e Funcionamento e Alvará Sanitário emitidos pela prefeitura;

VI. Se por qualquer motivo o profissional médico necessitar ausentar-se, deve comunicar ao DETRAN-MS, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, e, em se tratando de caso fortuito ou de força maior, deve comunicar imediatamente ao DETRAN-MS, sendo de exclusiva responsabilidade do profissional, em ambos os casos, comunicar previamente aos candidatos agendados sobre a impossibilidade de atendimento;

VII. Participar de reuniões periódicas, através de seu(s) profissionais credenciados, convocadas pelo DETRAN-MS, a fim de avaliar a execução dos serviços e discutir temas técnicos que visem à padronização de procedimentos e melhoria do atendimento;

VIII. Solicitar vistoria prévia no novo local de atendimento, sempre que houver mudança de endereço da clínica, sendo o atendimento liberado após a alteração no cadastro no Sistema de Habilitação - SIHAB (ou outro sistema que vier a ser disponibilizado pelo DETRAN-MS) ;

IX - Atender à fiscalização por membros indicados pelo DETRAN-MS, para verificação do atendimento aos requisitos legais mínimos, exigidos para o credenciamento e a realização dos exames.

**DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN-MS**

Art. 13 Compete ao DETRAN-MS, através da Diretoria de Habilitação - DIRHAB:

- I. Coordenar os trabalhos da Comissão Especial de Credenciamento;
- II. Receber e autuar a documentação para a formação do processo de credenciamento, através do portal de credenciamento;
- III. Submeter ao Diretor-Presidente, para decisão final, os processos com propostas de credenciamento depois de cumpridas as formalidades legais e as definidas nesta Portaria;
- IV. Disponibilizar às entidades credenciadas acesso ao sistema – SIHAB (ou outro sistema que vier a ser utilizado pelo DETRAN-MS), para integração e elaboração digital dos respectivos laudos a serem remetidos eletronicamente, bem como para consulta de agendamentos de exames e consulta a relatórios de atendimentos.
- V. Designar Junta Médica Especial para realização de exames em candidatos e/ou condutores, de conformidade ao que dispõe o item XII, do artigo 11 desta Portaria;
- VI. Supervisionar, coordenar, orientar e fiscalizar o andamento dos serviços médicos prestados pela entidade e profissionais credenciados;
- VII. Fiscalizar e auditar os profissionais credenciados sempre que necessário;
- VIII. Zelar pela padronização de procedimentos e pela qualidade técnica dos exames realizados;
- IX. Receber pedidos em grau de recurso de candidatos considerados inaptos e outros definidos em legislação vigente, encaminhando-os ao Presidente do Conselho Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul -CETRAN/MS;
- X. Prestar assistência, orientação técnica e administrativa às entidades e profissionais credenciados, comunicando-lhes quaisquer alterações nas rotinas previamente estabelecidas ou pertinentes à legislação;
- XI. Promover encontros e reuniões de estudos visando o aperfeiçoamento técnico-administrativo dos credenciados;
- XII. Aprovar local e horário de atendimento aos candidatos/condutores, desde que no intervalo das 07h às 22h, em dias úteis e aos sábados;
- XIII. Estabelecer modelos de formulários, relatórios e demais serviços considerados necessários;

**DA FORMA DE ATENDIMENTO, REMUNERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS EXAMES**

Art.14 A execução dos trabalhos dos profissionais médicos credenciados será através de rotatividade de agendamento conforme escala diária;

Parágrafo único. Os horários previstos no inciso XII do Art.13 desta Portaria, em conformidade com o disposto no inciso VIII do artigo 6º da mesma, não são fixos, nem correspondem à jornada de trabalho e serão definidos de acordo com o número de atendimentos diários previstos em demanda para a localidade.

Art.15 Pela realização das avaliações de aptidão física e mental, as entidades credenciadas serão remuneradas pelos próprios candidatos ou condutores, conforme estabelecido na Lei Estadual n. 5.478/2019 ou outra(s) que vier(em) a substituí-la ou alterá-la.

§ 1º O retorno do candidato para reexame com o mesmo médico, em até 90 (noventa) dias, contados da data do primeiro atendimento, não resultará nova cobrança ao usuário;

§ 2º Poderá ser autorizada, mediante solicitação do candidato, a realização do reexame médico com outro profissional, sendo que no caso de ser de outra entidade, resultará em nova cobrança ao usuário.

§ 3º O exame realizado por Junta Médica Especial será remunerado pelos próprios candidatos ou condutores, conforme estabelecido na Lei Estadual n. 5.478/2019 ou outra(s) que vier(em) a substituí-la ou alterá-la.

§ 4º É obrigatória e de responsabilidade da entidade credenciada a emissão de nota fiscal dos serviços prestados aos candidatos/condutores atendidos;

§ 5º Correrão por conta exclusiva da credenciada todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste credenciamento, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

§6º Não poderá ser cobrado do candidato, nenhuma importância adicional aos valores estabelecidos, a qualquer título;

§7º No caso de falha no sistema de recebimento do pagamento ofertado pela credenciada, não poderá ser negado o atendimento ao candidato ou condutor, ficando a cargo da credenciada a cobrança posterior.

Art. 16 A entidade e o profissional médico credenciado poderão prestar atendimento a candidatos/condutores residentes ou domiciliados em município diverso daquele em que estejam credenciados, no endereço do credenciamento (no caso de deslocamento do candidato) ou em local provisório previamente vistoriado (no caso de deslocamento do profissional para município diverso do seu credenciamento), desde que autorizados pelo DETRAN-MS.

Art. 17 A identificação dos candidatos que se apresentarem para avaliação de aptidão física e mental é de exclusiva responsabilidade do profissional médico credenciado, o qual deverá efetuar a identificação biométrica, sendo que o exame não deverá ser realizado caso não seja possível a conclusão da mesma.

Art. 18 O candidato com laudo *inapto temporário* deverá realizar novo exame com o mesmo profissional que o examinou anteriormente, salvo determinação contrária do DETRAN-MS, conforme prevê o § 2º do art. 15 desta portaria.

Art. 19 Somente será submetido à avaliação de aptidão física e mental o candidato que se apresentar portando documento de identificação, conforme Portaria DETRAN "N" nº 84/2020 e/ou supervenientes.

#### **DOS IMPEDIMENTOS**

Art. 20 O credenciamento é personalíssimo e intransferível, sendo vedada qualquer forma de sub-rogação, intermediação ou terceirização das atividades.

Art. 21 Fica impedido o credenciamento da entidade que tenha profissional que possua relação de parentesco até terceiro grau, vínculo trabalhista ou associativo com proprietários de Centros de Formação de Condutores e/ou Despachantes, que exerçam suas atividades nos municípios onde os profissionais devam prestar serviços.

Art. 22 É vedado o credenciamento de entidade da qual faça parte profissional médico que detenha cargo comissionado ou dedicação exclusiva nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

§ 1º Não serão credenciadas entidades cujo profissional médico seja servidor do DETRAN, salvo se afastado por licença para tratar de interesse particular;

§ 2º Não serão credenciadas entidades cujos diretores, gerentes, administradores e integrantes do conselho técnico ou administrativo sejam servidores do Estado do Mato Grosso do Sul;

§ 3º Não serão credenciadas entidades cujo profissional médico possua relação de parentesco até terceiro grau, vínculo trabalhista ou associativo com servidor público em exercício ou que exerça cargo ou função pública no DETRAN-MS;

§ 4º Constatado o credenciamento de entidades ou profissional médico com os impedimentos mencionados nesta portaria, serão imediatamente suspensos os atendimentos, sujeitando a entidade ao cancelamento do credenciamento e devolução dos valores recebidos pelo exercício irregular;

§ 5º Na hipótese do parágrafo anterior, constatado o impedimento, e sendo o impedido servidor público estadual, será oficiado à Secretaria de Estado e Administração para as providências disciplinares cabíveis.

Art. 23 É vedado ao médico credenciado emitir prescrições, pareceres ou laudos sobre aptidão de candidatos à obtenção, adição de categoria ou renovação da Carteira Nacional de Habilitação, em seu consultório em procedimento particular ou cooperativo.

Art. 24 A Entidade e o profissional credenciado não poderão direcionar usuários que dependam de correção visual, próteses, órteses ou quaisquer outros aparelhos para se habilitar, para consultórios próprios, clínicas, hospitais, empresas comerciais ou de prestação de serviços e, ainda, a outros profissionais credenciados pelo DETRAN-MS ou não, exceto se prestarem atendimento gratuitamente ou por meio do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 25 Dada sua natureza pericial, a avaliação de aptidão física e mental de candidatos à carteira nacional de habilitação e condutores de veículos automotores não poderá ser realizada em centros de formação de condutores ou em qualquer outro local público ou privado sem prévia aprovação e autorização do DETRAN-MS.

Art. 26 É vedado o credenciamento de entidade que esteja em processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, ou que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual suspenso ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Art. 27 O profissional médico credenciado que pretender disputar cargo eletivo ficará impedido de realizar exames em candidatos à habilitação e renovação da habilitação, nos 90 (noventa) dias que antecederem ao pleito eleitoral.

Parágrafo único. O afastamento do profissional deverá ser comunicado ao DETRAN-MS, antes dos 90 (noventa) dias previstos, sob pena de perda do credenciamento e, conseqüentemente, ressarcimento aos candidatos/condutores atendidos de eventuais valores recebidos indevidamente, por trabalho realizado no período estabelecido.

#### **DAS PENALIDADES**

Art. 28 Comprovada a inobservância do disposto na Resolução do CONTRAN nº 927/2022 ou das normas e procedimentos descritos na presente Portaria, a entidade e/ou profissionais médicos credenciados, poderão sofrer as seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Suspensão das Atividades por até 30 (trinta) dias; e

III. Cassação do Credenciamento.

Art. 29 Será aplicada à entidade credenciada e/ou seu(s) profissionais, quando for o caso, a penalidade de Advertência, quando:

I. Deixar de atender a qualquer pedido de informação formulado pelo DETRAN-MS, por meio de seus dirigentes;

II. Deixar de cumprir qualquer determinação de ordem legal, administrativa ou regulamentar emanada pelo DETRAN-MS, através de seus dirigentes;

III. Deixar de comparecer, sem justificativa a reuniões convocadas pela Diretoria de Habilitação – DIRHAB;

IV. Deixar de lançar os resultados da avaliação no sistema disponibilizado pelo DETRAN-MS, sistematicamente,

no prazo estabelecido no item XI do art. 11;

V. Deixar de comparecer, sem justificativa, ao local de trabalho ou deixar de prestar atendimento no horário agendado ou ausentar-se do local da avaliação antes do término do horário;

VI. Promover tratamento descortês aos candidatos/condutores ou aos funcionários da Administração Pública, que gere embaraço;

VII. Cometer qualquer outra irregularidade desde que não ocasione prejuízo financeiro ou moral ao DETRAN-MS ou terceiros;

§ 1º A pena de Advertência será aplicada após solicitação circunstanciada do responsável pela agência de trânsito do local do atendimento ou ainda relato de usuários (Ouvidoria/DETRAN-MS ou outro) e analisada pela Diretoria de Habilitação, a qual emitirá parecer que será submetido à deliberação do Diretor-Presidente do DETRAN-MS, após ouvido o profissional e/ou entidade credenciada.

§ 2º A pena de Advertência será comunicada à entidade infratora e/ou profissional médico envolvido, com cópia arquivada no DETRAN-MS para fins de constatação de reincidência.

Art. 30 Será aplicada a pena de Suspensão das Atividades por até 30 (trinta) dias à entidade e/ou profissional credenciado, quando:

I. Houver reincidência em infração cominada com a penalidade de Advertência;

II. Cometer irregularidade ou apresentar conduta que ocasione prejuízo financeiro ou moral ao DETRAN-MS, aos candidatos/condutores atendidos ou a terceiros;

III. O atendimento se der em local diverso do aprovado ou em desacordo com a Resolução do CONTRAN nº 927/2022, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, inclusive quanto ao ressarcimento à parte prejudicada de importâncias correspondentes aos exames realizados;

IV. Ter o credenciado sofrido suspensão não excedente a 60 (sessenta) dias, decorrente de penalidade aplicada pelos Conselhos Regionais, na mesma proporção, desde que haja ocorrido o trânsito em julgado da decisão administrativa, a partir do conhecimento pelo DETRAN-MS;

V. Impossibilidade do atendimento das exigências estabelecidas para o integral e pleno funcionamento do local de credenciamento, verificadas por ocasião de vistoria anual e/ou extraordinária, após o transcurso de prazo assinalado pela autoridade vistoriadora, mediante despacho devidamente fundamentado, enquanto não for realizada a adequação;

VI. Realizar quaisquer dos exames em desacordo com as regras e disposições constantes no Código de Trânsito Brasileiro, em Resoluções do CONTRAN ou decorrentes das especificações emanadas pelos Conselhos Fiscalizadores;

Parágrafo único: A pena de Suspensão das Atividades por até 30 dias será precedida de sindicância, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 31 Será aplicada a pena de Cassação do Credenciamento da entidade e/ou do profissional médico credenciado, se for o caso, quando:

I. Houver reincidência em infração cominada com Suspensão prevista no artigo 30, dentro do período de credenciamento ou da sua prorrogação;

II. Em decorrência de irregularidade relativa a:

a) direcionamento de usuários que dependam de órteses visuais, próteses ou quaisquer outros aparelhos para se habilitar, a consultórios próprios ou a clínicas, hospitais ou a profissionais credenciados que não prestem o atendimento gratuitamente ou por meio do Sistema Único de Saúde – SUS;

b) prática de infração penal, comprovada por meio de processo judicial transitado em julgado;

c) conduta moral reprovável ou que se preste ao desprestígio do sistema de credenciamento, de autoridades e do Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul;

d) prática de ação ou omissão da entidade credenciada e/ou do profissional médico credenciado que se caracterize como ato ofensivo ou que gere constrangimento a candidatos/condutores, ao público em geral ou aos demais credenciados;

e) negligência no cumprimento dos requisitos exigidos pela Legislação na realização dos exames;

f) recebimento de quaisquer valores diversos dos previstos nesta Portaria, sob pena de imediata devolução a quem de direito, da importância indevidamente recebida;

g) associação, permissão, contratação e/ou utilização de terceiros para execução total ou parcial dos serviços previstos nesta Portaria, em substituição ao profissional credenciado;

h) apresentação de declaração falsa ou inverídica, para fins de credenciamento ou na execução dos serviços autorizados;

i) comprovação de uso indevido da matrícula de acesso ao Sistema do DETRAN-MS liberada ao profissional e utilizada por outras pessoas para o lançamento de resultados de exames e emissão de laudos;

j) emissão de prescrições, pareceres ou laudos particulares sobre a aptidão de candidatos à obtenção, adição de categoria ou renovação da CNH;

- l) cancelamento do registro ou a suspensão, superior a 60 (sessenta) dias, decorrentes de penalidade aplicada pelos respectivos Conselhos Regionais, desde que haja ocorrido o trânsito em julgado da decisão administrativa;
- m) aliciamento de candidatos ou condutores, a qualquer título ou pretexto, por meio de representantes, corretores, prepostos e similares, publicidades em jornais e outros meios de comunicação, mediante oferecimento de facilidades indevidas ou afirmações falsas ou enganosas;
- n) pagamento ou o recebimento de comissão ou qualquer valor, a qualquer título ou pretexto, de centros de formação de condutores, despachantes ou terceiros, objetivando o encaminhamento e/ou recebimento de candidatos ou de condutores para a realização dos exames previstos;
- o) permissão, a qualquer título ou pretexto, que terceiro, funcionário ou qualquer outro credenciado, realize os exames;
- p) impossibilidade, em decorrência de condenação civil ou criminal, na continuidade do exercício das atividades descritas nesta Portaria.

Parágrafo único. A pena de Cassação do Credenciamento será precedida de sindicância, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 32 A entidade credenciada e/ou seu(s) profissional(is) terá(ão) suas atividades paralisadas provisoriamente, como medida preventiva, mediante decisão motivada do DETRAN-MS.

§ 1º A paralisação provisória das atividades será aplicada após solicitação circunstanciada do responsável pela agência de trânsito do local do atendimento e analisada a gravidade dos fatos pela Diretoria de Habilitação, a qual emitirá parecer que será submetido à deliberação do Diretor-Presidente do DETRAN-MS, após ouvido o profissional e/ou entidade credenciada.

§ 2º A paralisação provisória das atividades constará de documento circunstanciado dirigido à entidade infratora e/ou profissional envolvido, com cópia arquivada no DETRAN-MS para fins de constatação de reincidências e/ou aplicação de outras penalidades que o caso exija.

Art. 33 É de competência exclusiva do Diretor-Presidente, a aplicação das penalidades bem como, nos casos previstos no artigo 32.

§ 1º Os prazos e procedimentos de sindicância, quando exigidos, seguirão os prescritos em legislação própria do DETRAN-MS e, na falta desta, em legislação estadual ou federal que trate do tema e assegurarão o direito a ampla defesa e ao contraditório.

§ 2º Os relatórios conclusivos de sindicância administrativa serão encaminhados ao Conselho Regional de Medicina do estado do Mato Grosso do Sul e ao órgão máximo executivo de trânsito da União.

Art. 34 A entidade e/ou profissional que tiver seu credenciamento cassado por desobediência às normas aqui estabelecidas não poderão ingressar com novo pedido de credenciamento pelo prazo de 05 (cinco) anos.

#### **DA FISCALIZAÇÃO**

Art. 35 A execução dos serviços, bem como o desempenho dos profissionais credenciados, será objeto de acompanhamento, supervisão, controle, fiscalização e avaliação da Divisão de Exames de Habilitação - DIEXA, que verificará as exigências previstas na Resolução CONTRAN n. 927/2022 e alterações, bem como o cumprimento das normas previstas nesta Portaria.

§ 1º A fiscalização será exercida no interesse do DETRAN-MS e não exclui, nem reduz, a responsabilidade do credenciado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade;

§ 2º Qualquer irregularidade encontrada em desacordo com as normas e Resoluções do CONTRAN e esta Portaria, implicará em imediato bloqueio do sistema para novos agendamentos.

Art. 36 Os demais procedimentos administrativos necessários ao fiel cumprimento desta Portaria, ressalvados os de competência exclusiva do Diretor-Presidente, serão adotados pela Diretoria de Habilitação.

Parágrafo Único: a qualquer tempo os usuários atendidos pelos profissionais credenciados poderão, através do sistema e-OUV/DETRAN-MS ou dos canais normais de atendimento do órgão, apresentar reclamações e/ou efetuar denúncias de irregularidades no atendimento, as quais serão verificadas e apuradas.

#### **DO DESCRENCIAMENTO**

Art. 37 A rescisão do termo de credenciamento dar-se-á:

- I. A qualquer tempo a pedido da entidade credenciada ou do profissional médico, com 30 (trinta) dias de antecedência, não implicando em credenciamento automático de outro profissional indicado pela mesma entidade;
- II. Por iniciativa do DETRAN-MS, quando cessados os motivos de interesse público que o determinaram.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 38 A abertura do credenciamento será feita através de edital, publicado em Diário Oficial do Estado, para o recebimento das inscrições de credenciamento, na forma desta Portaria.

§ 1º. A não solicitação prévia da entidade e do profissional, antes do prazo de vencimento de credenciamento, quando existente, implicará no automático bloqueio de agendamentos de atendimentos na data de vencimento do referido credenciamento;

§ 2º. O novo credenciamento dependerá da avaliação documental, atendimento dos requisitos legais e do interesse da Administração.

Art. 39 A inscrição eletrônica ao credenciamento será registrada automaticamente no sistema do DETRAN-MS, o qual fornecerá recibo eletrônico de protocolo contendo pelo menos, os seguintes dados:

- I. Número do processo;
- II. Data e horário do recebimento da inscrição; e
- III. Identificação do signatário do requerimento de inscrição.

Art. 40 Para todos os efeitos, os atos processuais em meio eletrônico consideram-se realizados no dia e na hora do recebimento do recibo eletrônico enviado pelo sistema do Portal de Credenciamento conforme prevê o artigo anterior.

Art. 41 O disposto no inciso VII, do art. 6º e nos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 22, não se aplicam aos profissionais que estejam credenciados na data de publicação desta portaria, desde que não haja interrupção na vigência do credenciamento por prazo superior a 30 (trinta) dias.

Art. 42 - O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, vencível todo 31 de dezembro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei 14.133/2021, contados da data da publicação do Edital de Credenciamento, nos termos da legislação em vigor e a critério da Administração Pública, considerados os resultados técnico-administrativos do período anterior, a necessidade dos serviços e o atendimento de todos os requisitos legais.

§ 1º Para fins de contabilização do prazo a que se refere o caput será considerado o período compreendido entre 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano seguinte.

§ 2º Para a prorrogação de que trata o caput, a entidade e os profissionais deverão formular pedido de renovação do credenciamento, em até 90 (noventa) dias antes do vencimento do seu credenciamento vigente, devendo ser apresentada documentação que comprove sua regularidade fiscal e requisitos fixados nesta Portaria, conforme relação constante no ANEXO VI.

§3º Os pedidos de prorrogação do credenciamento, acompanhado da documentação exigida, deverá ser encaminhada através do Portal de Credenciamento do DETRAN-MS, no endereço eletrônico <https://www.meudeTRAN.ms.gov.br/credenciamento.php>.

Art. 43 O DETRAN-MS terá o prazo de 30 (trinta) dias para promover a publicação do credenciamento das entidades interessadas e de seus profissionais, a contar da aprovação jurídica do parecer conclusivo emitido pela comissão mencionada no art. 8º.

Art. 44 No caso de reclamações sucessivas em relação ao atendimento prestado, o profissional médico credenciado poderá ser convocado a submeter-se à avaliação por junta psicológica ou médica designada pelo DETRAN-MS, ficando o retorno do atendimento condicionado a resultado "apto" obtido na referida avaliação.

Art. 45 Os casos omissos serão submetidos à deliberação do Diretor-Presidente do DETRAN-MS, após consulta prévia aos membros da Comissão Especial de Credenciamento e, quando for necessário, à Procuradoria Jurídica do DETRAN-MS.

Art. 46 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria "N" nº 080, de 17/06/2020 e demais disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 07 de agosto de 2023.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

## ANEXO I - PORTARIA "N" Nº 150, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 927/2022 do CONTRAN e da Portaria DETRAN MS "N" Nº 150, de 07 de agosto de 2023, credencia até XX XX XX, a entidade pública/privada abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais, para prestação de serviços de avaliação de aptidão física e mental no Município de: \_\_\_\_\_.

Processo nº:

Entidade:

Endereço:

Município:

CNPJ nº:

Profissional (is) Credenciado (s):

Nº no CRM/MS \_\_\_\_\_.

Campo Grande (MS), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor – Presidente - DETRAN-MS

Entidade Credenciada

### ANEXO II - PORTARIA "N" Nº 150, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

#### FICHA DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL MÉDICO

Nome da Entidade: \_\_\_\_\_

Nome do Profissional: \_\_\_\_\_

Nº do CRM: \_\_\_\_\_ Nº do CPF: \_\_\_\_\_

Nº do RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone (s): \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Local de Atendimento:

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone (s) : \_\_\_\_\_

Assinaturas do Profissional Médico: (três assinaturas iguais a serem utilizadas quando da assinatura dos laudos)

\_\_\_\_\_

### ANEXO III - PORTARIA "N" Nº 150, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSTRUIR PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO NO DETRAN-MS.

##### 1. Da Entidade:

1.1 Requerimento da entidade formulado ao Diretor Presidente do DETRAN-MS, solicitando credenciamento conforme as condições da Portaria nº 150, de 07 DE agosto de 2023, e Resolução CONTRAN nº 927/2022 e demais normas legais pertinentes, citando o município pleiteado e ainda se declarando ciente das consequências administrativas no caso de descumprimento da legislação;

1.2 Requerimento da Entidade solicitando o credenciamento dos profissionais médicos e se obrigando a cumprir as disposições da Portaria "N" nº 150, de 07 de agosto de 2023, e Resolução do CONTRAN nº 927/2022 e demais normas legais pertinentes e ainda se declarando ciente das consequências administrativas no caso de descumprimento da legislação;

- 1.3 Prova do estabelecimento de entidade organizada sob a forma de sociedade ou de empresa individual;
  - 1.4 Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ (com atividade econômica prestação de serviços/atividades de saúde);
  - 1.5 Declaração que a entidade não passou ou esteja passando por processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, que não esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Estadual suspenso e que não tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.
  - 1.6 Alvará de Localização da Prefeitura Municipal em vigência;
  - 1.7 Alvará Sanitário em vigência;
  - 1.8 Descrição em folha de tamanho A4 das dependências e instalações instruídas por croqui, quando o atendimento for realizado fora das dependências do DETRAN-MS;
  - 1.9 Certificado de Registro da Entidade no CRM/MS em vigência;
  - 1.10 Certidão Negativa de Débitos em vigência com:
    - 1.10.1 a Fazenda Pública Municipal (obtida junto às Secretarias de Fazenda Municipais);
    - 1.10.2 a Fazenda Pública Estadual (obtida junto à Secretaria de Fazenda Pública estadual);
    - 1.10.3 a Fazenda Pública Federal (obtida junto à Receita Federal).
  - 1.11 Certidão de Regularidade Fiscal com o FGTS em vigência (obtida junto à Caixa Econômica Federal);
  - 1.12 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em vigência (obtida junto ao Tribunal Superior do Trabalho);
  - 1.13 Certidão Estadual de Falência, Concordata, recuperação judicial e extrajudicial em vigência (obtida junto ao Tribunal de Justiça do MS);
  - 1.14 Consulta Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (obtida junto ao Portal da Transparência: [www.portaltransparencia.gov.br/sancoes](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes) – obs.: consulta deve ser realizada com o CNPJ através da opção “filtro”)
  - 1.15 Vistoria do Consultório realizada por membros indicados pelo DETRAN-MS, para verificação do atendimento aos requisitos mínimos exigidos;
  - 1.16 Guia Única de Arrecadação do DETRAN para a taxa de código 3037, acompanhada do comprovante de recolhimento;
  - 1.17 Comprovante do cadastro junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de saúde – CNES – Ativo.
- Obs.: as certidões poderão ser emitidas pela internet no site do referido órgão/entidade, caso sejam disponibilizadas.

## 2. Dos Profissionais Médicos:

- 2.1 Documento de Identificação (RG ou outro válido) e CPF;
- 2.2 Diploma de Formação de Médico, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- 2.3 Carteira de identidade profissional, fornecida pelo Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso do Sul;
- 2.4 Título de Especialista em Medicina de Tráfego, reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), ou ter concluído o Programa de Residência em Medicina de Tráfego;
- 2.5 Requerimento do Profissional Médico solicitando o credenciamento pela entidade respectiva;
- 2.6 Declaração de que aceita o Credenciamento, citando o município ao qual pleiteia, nas condições estabelecidas pela Administração Pública, e se obrigando a cumprir as disposições da Portaria “N” nº 150, de 07 DE agosto de 2023, e Resolução CONTRAN nº 927/2022 e ainda se declarando ciente das consequências administrativas no caso de descumprimento da legislação;
- 2.7 Declaração do profissional médico de não pertencer ao quadro de servidores da Administração direta ou indireta nas esferas municipais, estaduais ou federal;
- 2.8 Caso haja vínculo com a Administração Municipal, Estadual ou Federal, inclusive em outros Estados e Municípios da Federação, apresentar declaração do empregador, com carga horária diária e horário de expediente compatível com o horário de atendimento;
- 2.9 Caso haja vínculo com o DETRAN-MS apresentar licença para trato de interesse particular;
- 2.10 Declaração de que não possui cargo comissionado ou dedicação exclusiva nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;
- 2.11 Declaração dos diretores, gerentes, administradores e integrantes do conselho técnico ou administrativo de que não são servidores públicos estaduais, conforme artigo 219, inciso X da Lei Estadual nº 1.102/90.
- 2.12 Declaração de não vínculo de parentesco até terceiro grau com proprietários, diretores e instrutores de CFC e despachantes no município pleiteado;
- 2.13 Declaração de não vínculo de parentesco até terceiro grau, vínculo trabalhista ou associativo com servidor público em exercício ou que exerça cargo ou função pública no DETRAN-MS;
- 2.14 Informação de dias e horários disponíveis para o atendimento junto ao DETRAN-MS;
- 2.15 Comprovante de residência ou domicílio no município onde o atendimento será realizado ou declaração de





Eu, \_\_\_\_\_ (*nome do profissional*), declaro que não possuo vínculo de parentesco até terceiro grau com proprietários, diretores e instrutores de Centros de Formação de Condutores e despachantes no município de \_\_\_\_\_.

Município e data

Assinatura

#### **Declaração nº 2.13 do ANEXO III:**

Eu, \_\_\_\_\_ (*nome do profissional*), declaro que não possuo relação de parentesco até terceiro grau, vínculo trabalhista ou associativo com servidor público em exercício ou que exerça cargo ou função pública no DETRAN-MS.

Município e data.

Assinatura

#### **Declaração nº 2.14 do ANEXO III:**

Eu, \_\_\_\_\_ (*nome do profissional*), venho informar meus horários de atendimento para realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação:

\_\_\_\_\_.

Município e data

Assinatura

Obs.: Definir os dias da semana e horários (entre às 07h e 22h) que deseja atender.

#### **Declaração nº 2.15 do Anexo III:**

Eu, (*nome do profissional*), declaro sob as penas da lei, com a finalidade de suprir documento comprovante de residência, e sob a forma da Lei n.º 4.082, de 06 de setembro de 2011, que resido na rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_. Declaro estar ciente de que a falsidade da informação me sujeitará às penas da legislação pertinente.

Informo ainda, os meus dados para contato:

e-mail: \_\_\_\_\_, telefone do consultório: \_\_\_\_\_, celular: \_\_\_\_\_ e telefone residencial: \_\_\_\_\_.

Município e data

Assinatura

Obs.: Esta declaração deverá ser manuscrita.

### **ANEXO V - PORTARIA "N" Nº 150, DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

## **RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA**

### **1. MICROCOMPUTADOR**

1.1 Sistema Operacional instalado e atualizado: Windows 8 ou superior;

1.2 Com disponibilidade de 2 portas USB Livres;

## 2. Leitor Biométrico

2.1 Hamster III – Nitgen; Com captura de “Dedo Vivo”

## 3. Câmera tipo Webcan

3.1 Padrão Windows, instalação “plug and play”, resolução de vídeo mínima 720p, compatível com USB 2.0 e aplicações Java;

## 4. Link de Internet

4.1 Com pelo menos 01 redundância, com velocidade mínima de 1Mbps;

### ANEXO VI - PORTARIA “N” Nº 150, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE/PROFISSIONAL MÉDICO NO DETRAN/MS (cfe. Art. 41 )

##### 1. DA ENTIDADE (DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS):

- 1.1 CNPJ (com atividade econômica prestação de serviços de saúde )
- 1.2 Alvará de Localização da Prefeitura Municipal em vigência;
- 1.3 Alvará Sanitário em vigência;
- 1.4 Certificado de Registro da Entidade no CRM/MS em vigência;
- 1.5 Certidão Negativa de Débitos com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, em vigência (obtidas junto às Secretarias de Fazendas Públicas e Receita Federal);
- 1.6 Certidão de Regularidade Fiscal com o FGTS em vigência (obtida junto à Caixa Econômica Federal);
- 1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida junto ao Tribunal Superior do Trabalho);
- 1.8 Certidão Estadual de Falência, Concordata, recuperação judicial e extrajudicial em vigência (obtida junto ao Tribunal de Justiça do MS);
- 1.9 Consulta Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (obtida junto ao Portal da Transparência: [www.portaltransparencia.gov.br/sancoes](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes) – obs.: consulta deve ser realizada com o CNPJ através da opção “filtro”)
- 1.10 Guia única de arrecadação do DETRAN-MS para a taxa de código 3037 ;
- 1.11 Vistoria do Consultório realizada por membros indicados pelo DETRAN-MS, para verificação do atendimento aos requisitos mínimos exigidos;
- 1.12 Comprovante de cadastro junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, ativo.

Obs.: as certidões poderão ser emitidas pela Internet no site do referido órgão/entidade, caso sejam disponibilizadas.

##### 2. DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS (DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS):

- 2.1 Certidões Negativas, expedidas pelos cartórios de distribuição cíveis, criminais e de protestos;
- 2.2 Certidão atualizada expedida pelo CRM-MS de idoneidade profissional e de quitação de suas obrigações fiscais (anuidade);
- 2.3 Guia única de arrecadação do DETRAN-MS para a taxa de código 1007;

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul  
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 025/2023 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS E A SANESUL. OBJETO: Encontro de contas entre as partes visando à execução de serviços de reposição asfáltica nas vias públicas pelo Município, a serem compensadas nas contas de fornecimento de água a prédios públicos municipais emitidas pela SANESUL. VALOR: R\$ 17.646,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da data de sua assinatura. PROCESSO Nº: 618/2023/ADCO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 03.08.2023. ASSINAM: SANESUL: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. MUNICÍPIO: Sr. Rudi Paetzold.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 035/2023 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS E A SANESUL. OBJETO: Encontro de contas entre as partes visando à execução de serviços de reposição asfáltica nas vias públicas pelo Município, a serem compensadas nas contas de fornecimento de água a prédios públicos municipais emitidas pela SANESUL. VALOR: R\$ 15.528,48. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da data de sua assinatura. PROCESSO Nº: 449/2023/ADCO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 03.08.2023. ASSINAM: SANESUL: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. MUNICÍPIO: Sr. Edson Stefano Takazono.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2023 – TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE/MS. OBJETO: Reequilíbrio Econômico/Financeiro do Termo de Cooperação, no valor de R\$ 1.253,48 por jovem aprendiz. PROCESSO: Nº 017/2020/GEADP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 07.08.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sra. Marcia Helena Mello Santana. CONTRATADA: Sra. Patrícia Saraiva Sousa de Moraes.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – ORDEM DE COMPRA Nº 0278/2023 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023) – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CIBULSKI ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo de entrega por mais 60 dias e de vigência por mais 90 dias. PROCESSO: Nº 847/2022/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 14.07.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Alan Junior Cibulski.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 041/2023 - CELEBRADO ENTRE A RESIDENCIAL VALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 175/2023/COESG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de sistema de esgotamento sanitário no empreendimento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL DO VALE II" localizado em Ponta Porã/MS, para atender os 168 lotes, objeto das matrículas de nº 56.730 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 14.07.2023. PROCESSO Nº 191/2021/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Luiz Fernando Novaes.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 036/2023 - CELEBRADO ENTRE A RESIDENCIAL VALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato de recebimento da Carta de Aprovação 148/2023/COAG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar as obras necessárias para a execução de Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL DO VALE II" localizado em Ponta Porã/MS, para atender os 168 lotes, objeto das matrículas de nº 56.730 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 14.07.2023. PROCESSO Nº 722/2023/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Luiz Fernando Novaes.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 044/2023 - CELEBRADO ENTRE A SB CALDEIRA EMPREENDIMENTOS AGRÁRIOS LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 162/2023/COESG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de Sistema de Esgotamento Sanitário no empreendimento denominado "LOTEAMENTO CIDADE JARDIM IV" localizado em Dourados/MS, com 854 lotes, objeto da matrícula de nº 75.337 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 02.08.2023. PROCESSO Nº 754/2023/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Victor Filipe de Souza Messias.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS E A SANESUL. OBJETO: Cessão de uso de uma área de 374,70 m<sup>2</sup>, localizada Lote B2, Quadra B, Loteamento "Vival dos Ipês", de propriedade desta municipalidade, objeto da matrícula nº 23.270 do CRI da comarca de Sidrolândia/MS, que cede a título gratuito a referida área, a qual está desembaraçada de quaisquer ônus, de propriedade da CEDENTE à CESSIONÁRIA. PROCESSO Nº 129/2022/GEINFRA/PAT/ SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 24.07.2023. ASSINAM: CEDENTE/MUNICÍPIO: Sra. Vanda Cristina Camilo. CESSIONÁRIA/

SANESUL: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sra. Márcia Helena Mello Santana.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS E A SANESUL. OBJETO: Cessão de uso de uma área total de 1.654,00 m<sup>2</sup>, Lote 02, Quadra 01, do Loteamento "Porto Seguro II", imóvel este objeto da matrícula nº 19.894 do SRI da comarca de Sidrolândia/MS, cede a título gratuito a referida área, a qual está desembaraçada de quaisquer ônus, de propriedade da CEDENTE à CESSIONÁRIA. PROCESSO Nº 730/2019/GEINFRA/PAT/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 24.07.2023. ASSINAM: CEDENTE/MUNICÍPIO: Sra. Vanda Cristina Camilo. CESSIONÁRIA/SANESUL: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sra. Márcia Helena Mello Santana.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 11.235, PÁGINA 51, DO DIA 07.08.2023: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2023, CONTRATO Nº 031/2021. **ONDE SE LÊ:** DATA DA ASSINATURA: 17.05.2023, **LEIA-SE:** 31.07.2023.

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 32.107/2022.

**Processo nº:** 51/003.666/2022

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO, CNPJ/MF sob o nº 03.330.453/0001-74 em Ladário/MS.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a prorrogação do Convênio nº 32.107/2022, com fulcro na cláusula terceira, parágrafo único, em virtude da solicitação devidamente justificada e formulada dentro do prazo legal, para que passe o convênio a vigor até o dia 30 de novembro de 2023, acrescido de 30 dias para apresentação da prestação de contas final dos recursos financeiros transferidos.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

**Data da assinatura:** 03.08.2023.

**Assinam:** Herculano Borges Daniel – CPF Nº 789.343.541-00 e Iranil de Lima Soares – CPF Nº 408.336.821-72.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 31.953/2022.

**Processo nº:** 51/009.805/2021

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, CNPJ/MF sob o nº 24.651.200/0001-72 em Chapadão do Sul/MS.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a prorrogação do Convênio nº 31.953/2022, com fulcro na cláusula terceira, parágrafo único, em virtude da solicitação devidamente justificada e formulada dentro do prazo legal, para que passe o convênio a vigor até o dia 10 de maio de 2024, acrescido de 30 dias para apresentação da prestação de contas final dos recursos financeiros transferidos.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

**Data da assinatura:** 03.08.2023.

**Assinam:** Herculano Borges Daniel – CPF Nº 789.343.541-00 e João Carlos Krug – CPF Nº 250.233.811-53.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 354/2022

**Processo nº:** 51/004.663/2022

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e AGNALDO PEREIRA DOS SANTOS – CPF 781.939.741-15.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA ATLETA TÉCNICO, em razão de ser técnico de atleta habilitado, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 01.10.2022

**Assinam:** SILVIO LOBO FILHO – CPF Nº 027.757.601-63 e FLÁVIA DE ARAUJO DA SILVA QUEIROZ – CPF 883.219.671-91.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 380/2022**

**Processo nº:** 51/004.720/2022

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e MARLI CASSOLI – CPF 086.130.758-51.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA ATLETA TÉCNICO, em razão de ser técnico de atleta habilitado, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 29.07.2022

**Assinam:** SILVIO LOBO FILHO – CPF Nº 027.757.601-63 e MARLI CASSOLI – CPF 086.130.758-51.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 378/2022**

**Processo nº:** 51/004.717/2022

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e MARCOS DOS SANTOS FERREIRA – CPF 837.051.391-34.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA ATLETA TÉCNICO, em razão de ser técnico de atleta habilitado, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 29.07.2022

**Assinam:** SILVIO LOBO FILHO – CPF Nº 027.757.601-63 e MARCOS DOS SANTOS FERREIRA – CPF 837.051.391-34.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 356/2022**

**Processo nº:** 51/004.665/2022

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ANA RITA MUNIZ DIVINO – CPF 964.853.291-53.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA ATLETA TÉCNICO, em razão de ser técnico de atleta habilitado, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 29.07.2022

**Assinam:** SILVIO LOBO FILHO – CPF Nº 027.757.601-63 e ANA RITA MUNIZ DIVINO – CPF 964.853.291-53.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 359/2022**

**Processo nº:** 51/004.668/2022

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ANNE THALITA FERREIRA SILVA – CPF 018.757.211-93.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA ATLETA TÉCNICO, em razão de ser técnico de atleta habilitado, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 29.07.2022

**Assinam:** SILVIO LOBO FILHO – CPF Nº 027.757.601-63 e ANNE THALITA FERREIRA SILVA – CPF 018.757.211-93.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 360/2022**

**Processo nº:** 51/004.669/2022

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ARANI FRANCO DE JESUS – CPF 814.827.101-10.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA ATLETA TÉCNICO, em razão de ser técnico de atleta habilitado, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 29.07.2022

**Assinam:** SILVIO LOBO FILHO – CPF Nº 027.757.601-63 e ARANI FRANCO DE JESUS – CPF 814.827.101-10.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 376/2022**

**Processo nº:** 51/004.715/2022

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e KELY CRISTINA LOPES OLIVEIRA YADA GARCIA – CPF 785.748.621-34.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA ATLETA TÉCNICO, em razão de ser técnico de atleta habilitado, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 29.07.2022

**Assinam:** SILVIO LOBO FILHO – CPF Nº 027.757.601-63 e KELY CRISTINA LOPES OLIVEIRA YADA GARCIA – CPF 785.748.621-34.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 375/2022**

**Processo nº:** 51/004.714/2022

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e KARINA DOPPER TEIXEIRA DA COSTA – CPF 059.928.581-80.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA ATLETA TÉCNICO,

em razão de ser técnico de atleta habilitado, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 29.07.2022

**Assinam:** SILVIO LOBO FILHO – CPF Nº 027.757.601-63 e KARINA DOPPER TEIXEIRA DA COSTA – CPF 059.928.581-80.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 374/2022

**Processo nº:** 51/004.713/2022

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e JOSÉ GEHILSON DA SILVA – CPF 404.744.021-34.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA ATLETA TÉCNICO, em razão de ser técnico de atleta habilitado, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 29.07.2022

**Assinam:** SILVIO LOBO FILHO – CPF Nº 027.757.601-63 e JOSÉ GEHILSON DA SILVA – CPF 404.744.021-34.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 384/2022

**Processo nº:** 51/004.726/2022

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e RAPHAEL COUTINHO LUBACHESKI – CPF 029.493.841-96.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA ATLETA TÉCNICO, em razão de ser técnico de atleta habilitado, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 29.07.2022

**Assinam:** SILVIO LOBO FILHO – CPF Nº 027.757.601-63 e RAPHAEL COUTINHO LUBACHESKI – CPF 029.493.841-96.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 387/2022

**Processo nº:** 51/004.729/2022

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ROBERTO CALEPES JUNIOR – CPF 896.898.441-72.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA ATLETA TÉCNICO, em razão de ser técnico de atleta habilitado, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 29.07.2022

**Assinam:** SILVIO LOBO FILHO – CPF Nº 027.757.601-63 e ROBERTO CALEPES JUNIOR – CPF 896.898.441-72.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 390/2022

**Processo nº:** 51/004.732/2022

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e WALDIR NOGUEIRA DE JESUS – CPF 099.594.878-60.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA ATLETA TÉCNICO, em razão de ser técnico de atleta habilitado, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 29.07.2022

**Assinam:** SILVIO LOBO FILHO – CPF Nº 027.757.601-63 e WALDIR NOGUEIRA DE JESUS – CPF 099.594.878-60.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 391/2022

**Processo nº:** 51/004.733/2022

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e WOESCLEY LEITE BAMBIL – CPF 985.610.491-20.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA ATLETA TÉCNICO, em razão de ser técnico de atleta habilitado, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 29.07.2022

**Assinam:** SILVIO LOBO FILHO – CPF Nº 027.757.601-63 e WOESCLEY LEITE BAMBIL – CPF 985.610.491-20.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 377/2022

**Processo nº:** 51/004.716/2022

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e MARCO AURELIO LOPES DE MOURA – CPF 338.046.641-72.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA ATLETA TÉCNICO, em razão de ser técnico de atleta habilitado, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 29.07.2022

**Assinam:** SILVIO LOBO FILHO – CPF Nº 027.757.601-63 e MARCO AURELIO LOPES DE MOURA – CPF 338.046.641-72.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 362/2022**

**Processo nº:** 51/004.674/2022

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e CASSIO MARTINS DE CASTRO – CPF 955.266.501-97.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA ATLETA TÉCNICO, em razão de ser técnico de atleta habilitado, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 29.07.2022

**Assinam:** SILVIO LOBO FILHO – CPF Nº 027.757.601-63 e CASSIO MARTINS DE CASTRO – CPF 955.266.501-97.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 364/2022**

**Processo nº:** 51/004.676/2022

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e DANIEL SILVA DE SENA – CPF 808.220.101-00.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA ATLETA TÉCNICO, em razão de ser técnico de atleta habilitado, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 29.07.2022

**Assinam:** SILVIO LOBO FILHO – CPF Nº 027.757.601-63 e CASSIO MARTINS DE CASTRO – CPF 955.266.501-97.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 366/2022**

**Processo nº:** 51/004.679/2022

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e DIOGO MONTANHA DA ROCHA – CPF 005.381.291-31.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA ATLETA TÉCNICO, em razão de ser técnico de atleta habilitado, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 29.07.2022

**Assinam:** SILVIO LOBO FILHO – CPF Nº 027.757.601-63 e DIOGO MONTANHA DA ROCHA – CPF 005.381.291-31.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 367/2022**

**Processo nº:** 51/004.680/2022

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e DOMINGO JUNIOR GOMES CARVALHO – CPF 041.942.041-07.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA ATLETA TÉCNICO, em razão de ser técnico de atleta habilitado, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 29.07.2022

**Assinam:** SILVIO LOBO FILHO – CPF Nº 027.757.601-63 e DOMINGO JUNIOR GOMES CARVALHO – CPF 041.942.041-07.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 371/2022**

**Processo nº:** 51/004.684/2022

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e FÁBIO DA ROCHA CARNEIRO – CPF 076.528.657-27.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da BOLSA ATLETA TÉCNICO, em razão de ser técnico de atleta habilitado, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 29.07.2022

**Assinam:** SILVIO LOBO FILHO – CPF Nº 027.757.601-63 e FÁBIO DA ROCHA CARNEIRO – CPF 076.528.657-27.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33.349/2023-PROCESSO n. 85/005.828/2023**

**Partes:** Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - Gestora do FIE/MS, CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DE MATO GROSSO DO SUL - CNPJ/MF sob o nº 15.480.353/0001-03, em Campo Grande/MS.

**Objeto:** Constitui o objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto **"LIGA FEMININA DE FUTSAL – ADULTO FEMININO/CONTINUIDADE"**, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

**Valor do Termo:** R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa.

**Funcional programática:** 10.85903.27.811.2105.4781.0002 – Convênios.

**UGR:** 850903 **Fonte:** 0250000001 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2023NE000508 de 4 de agosto de 2023 **Valor do Empenho:** R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) **Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n.

8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício e nas normas operacionais do Fundo de investimentos Esportivos –FIE.

**Vigência:** A partir da assinatura até 31/1/2024.

**Data da Assinatura:** 04/08/2023.

**Assinatura:** Herculano Borges Daniel–CPF 789.343.541-00 e Mauro Augusto Ferrari de Araújo – CPF 519.159.871-72.

#### **EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33.346/2023-PROCESSO n. 85/006.066/2023**

**Partes:** Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - Gestora do FIE/MS, CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DE MATO GROSSO DO SUL - CNPJ/MF sob o nº 15.480.353/0001-03, em Campo Grande/MS.

**Objeto:** Constitui o objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto **"1ª TAÇA BRASIL DE CLUBE – SUB 08 MASCULINO – DIVISÃO ESPECIAL"**, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

**Valor do Termo:** R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa.

**Funcional programática:** 10.85903.27.811.2105.4781.0002 – Convênios.

**UGR:** 850903 **Fonte:** 0250000001 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:**

2023NE000507 de 4 de agosto de 2023 **Valor do Empenho:** R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) **Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício e nas normas operacionais do Fundo de investimentos Esportivos –FIE.

**Vigência:** A partir da assinatura até 31/10/2023.

**Data da Assinatura:** 04/08/2023.

**Assinatura:** Herculano Borges Daniel–CPF 789.343.541-00 e Mauro Augusto Ferrari de Araújo – CPF 519.159.871-72.

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

### ATA COM RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 03/2023

No dia 08 de agosto de 2023, reuniu-se nas dependências da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul a comissão de seleção de projetos desta Fundação para a análise dos recursos interpostos para a captação de recursos no edital 03/2023 para ações de promoção, divulgação e apoio à comercialização dos produtos e serviços turísticos existentes na Serra do Amolar, no município de Corumbá. Nesta oportunidade, a comissão de seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR N.017, DE 15 DE MARÇO DE 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.105, de 17 de março de 2023, Página 147, integrada pelos servidores: Débora Bordin Fluhr, Marlise Gasparetto, Rogério Eduardo Ruas Chelotti, Leonardo Ferreira Resende e sua presidente Danielle Cardoso de Moura, constatou que não houve nenhum recurso interposto. A homologação do resultado será feita no dia 10 de agosto de 2023 e a Organização da Sociedade Civil selecionada poderá ser convocadas a partir do dia 10 de agosto de 2023. Segue abaixo tabela com o resultado definitivo deste edital:

Ordem	Projeto	OSC	Valor – R\$	Pontos
	Serra do Amolar: conexão com a natureza e uma experiência para a vida	Instituto Homem Pantaneio	39.800,00	90
<b>Valor Total das solicitações</b>			<b>39.800,00</b>	<b>90</b>

Aplicando os critérios previstos no edital e obedecendo ao teto orçamentário previsto de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), foi selecionada a seguinte proposta:

Ordem	Projeto	OSC	Valor – R\$	Pontos
	Serra do Amolar: conexão com a natureza e uma experiência para a vida	Instituto Homem Pantaneio	39.800,00	90
<b>Valor Total das solicitações</b>			<b>39.800,00</b>	<b>90</b>

Terminado este processo, foi lavrada e assinada por todos os integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.

Campo Grande, 08 de agosto de 2023.

Débora Bordin Fluhr

Leonardo Ferreira Resende

Marlise Gasparetto

Rogério Eduardo Ruas Chelotti

Danielle Cardoso de Moura (Presidente da Comissão)

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

### REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MUTUA Nº18/2021 PROCESSO Nº 65/003.862/2021.

PUBLICADO NO DOE N. 10.755 em 11 de fevereiro de 2022 Página 88,

ONDE SE LÊ: Vigência 10/02/2022 A 10/02/2024.

**LEIA-SE:** Vigência 27/12/2021 A 27/12/2023.

Campo Grande, 08 de agosto de 2023

#### EXTRATO DA DECISÃO REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023 PROCESSO Nº. 65/015.871/2023.

ÓRGÃO: **FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNTRAB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n. 05.484.426/0001-81.

**MANIFESTAÇÃO JURÍDICA/PREP/FUNTRAB/074/2023:** “Assim, diante da manifestação técnica de fls. 732/733, a autoridade administrativa poderá acatar as solicitações apresentadas pelas impugnantes, resultando em uma nova especificação técnica e após nova análise técnica dar continuidade a estes autos administrativos ou, em decisão fundamentada, cancelar, em razão de referidas incorreções técnicas, este procedimento administrativo e recomeçar um novo que atenda às necessidades atuais da Funtrab, no que tange a contratação de empresa especializada em solicitação de tecnologia da informação e comunicação (STIC)”.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA:** Diante do exposto, uma vez demonstrada tecnicamente que a manutenção das exigências no edital inviabilizam a persecução da proposta mais vantajosa, decido pela revogação do processo licitatório, por interesse público, fundado em juízo de conveniência e oportunidade, na medida em que as condições iniciais previstas para a contratação se alteraram substancialmente, justificando o cancelamento do certame e a revisão das suas respectivas premissas na busca da formatação mais adequada de consecução dos fins administrativos. Com fundamento no art. 109, I, “c”, da Lei nº 8.666/1993, abre-se prazo de cinco dias para eventual recurso administrativo, a contar da data da publicação.

**Amparo Legal:** Ampara a edição deste instrumento o artigo 49 e o artigo 109, I, c, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASS:** 08/08/2023

**ASSINAM:** Ademar Silva Júnior- Diretor Presidente - FUNTRAB

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA PROAP-UEMS N. 101 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

*Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar para aquisições de materiais de consumo, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Mundo Novo.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar o prazo da Comissão constituída pela Portaria PROAP-UEMS n. 004, de 19 de junho de

2020, publicada no D.O. n. 10.201, de 19/06/2020, prorrogada:

I - pela Portaria PROAP-UEMS n. 077, de 22 de setembro de 2021, publicada no D.O. n. 10.641; de 23/09/2021;

II- pela Portaria PROAP-UEMS n. 022, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no D.O. n. 10.758, de 15/02/2022;

III - pela Portaria PROAP-UEMS n. 135, de 12 de agosto de 2022, publicada no D.O. n. 10.915, de 15/08/2022;

IV - e pela Portaria PROAP-UEMS n. 015, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no D.O. n. 11.075, de 13/02/2023.

Parágrafo único. O disposto neste artigo visa a conclusão dos trabalhos de elaboração de estudo técnico preliminar para aquisições de materiais de consumo, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Mundo Novo.

**Art. 2º** Determinar que a Equipe de Planejamento da contratação seja automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Dourados-MS, 08 de agosto de 2023.

**ROBSOM MARQUES DE AMORIM**

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

#### **PORTARIA PROAP-UEMS N. 102, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

*Substitui servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Adesão n. 009/2023 ao Contrato Corporativo n. 002/2023/SAD – GCONT 20891 – Processo 29/050124/2022.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS nº 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

Resolve:

**Art. 1º** Substituir os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Adesão n. 009/2023 ao Contrato Corporativo n. 002/2023/SAD – GCONT 20891, Processo 29/050124/2022, na Portaria PROAP-UEMS N. 011, de 01 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.066, de 02 de fevereiro de 2023, páginas 54 e 55, e republicada no Diário Oficial n. 11.208, de 11 de julho de 2023, páginas 307 e 308.

**Art. 2º** Exclusão dos seguintes servidores:

Função	Servidor	Cargo	Matrícula
Gestor de contrato substituto	Celso Alves de Almeida	Assistente Técnico de Nível Médio	39209021
Fiscal de contrato	Alencar Ferri	Técnico de Nível Superior	43269022

**Art. 3º** Inclusão dos(as) seguintes servidores(as):

Função	Servidor	Cargo	Matrícula
Gestor de contrato substituto	Alencar Ferri	Técnico de Nível Superior	43269022
Fiscal de contrato	Celso Alves de Almeida	Assistente Técnico de Nível Médio	39209021

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 08 de agosto de 2023.

**ROBSOM MARQUES DE AMORIM**

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

**PORTARIA PROAP-UEMS N. 103, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

*Substitui servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Adesão 031/2018/UEMS – GCONT 10074 – Processo 29/500401/2018.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS nº 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

Resolve:

**Art. 1º** Substituir os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Adesão 031/2018/UEMS – GCONT 10074 – Processo 29/500401/2018, na Portaria PROAP-UEMS N. 093, de 19 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.685, de 22 de novembro de 2021, páginas 74 e 75.

**Art. 2º** Exclusão dos seguintes servidores:

Função	Servidor	Cargo	Matrícula
Fiscal de contrato	Alencar Ferri	Técnico de Nível Superior	43269022

**Art. 3º** Inclusão dos(as) seguintes servidores(as):

Função	Servidor	Cargo	Matrícula
Gestor de contrato substituto	Alencar Ferri	Técnico de Nível Superior	43269022
Fiscal de contrato	Filipe de Andrade Maldonado	Assistente Técnico de Nível Médio	48026022

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 08 de agosto de 2023.

**ROBSOM MARQUES DE AMORIM**

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

**PORTARIA PROAP-UEMS N. 104, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 1694/2020/UEMS – GCONT 14448 – Processo 29/500667/2020.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar como *Gestor de contrato substituto*, o servidor VALMOR NAZÁRIO MARTINS, Matrícula nº 53369021, Cargo: Chefe do Setor de Manutenção, nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS nº 88/2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 1694/2020/UEMS – GCONT 14448 – Processo 29/500667/2020, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, durante a vigência do contrato.

**Art. 2º** Compete aos (às) Gestores e Fiscais do Contrato o acompanhamento e fiscalização da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 08 de Agosto de 2023.

**ROBSOM MARQUES DE AMORIM**

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

**Extrato do Contrato 1858/2023/UEMS**

**Nº Cadastral 22315**

<b>Processo:</b>	29/022237/2023
<b>Partes:</b>	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e SOLAB CIENTÍFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
<b>Objeto:</b>	Aquisição de um Bloco Digestor de Nitrogênio e Proteínas, para atender ao laboratório de Análises Biológicas da Unidade Universitária de Aquidauana, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), do Edital e anexos, e Nota de Empenho 2023NE001618, ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	Funcional Programática 12364206840990002 - Infraestrutura, Fonte de Recurso 0150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 44905208 - APAR.EQUIP.UTENS.MEDICO ODONTOL.LAB.HOSPITAL
<b>Valor:</b>	R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, como preceitua o Art. 57 § 2º da Lei nº 8.666/1993.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Laercio Alves de Carvalho
<b>Data da Assinatura:</b>	25/07/2023
<b>Assinam:</b>	Laercio Alves de Carvalho e Luiz Roberto Manacero

**PORTARIA PROAP-UEMS N. 100 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

*Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar para compra de materiais permanentes e equipamentos necessários, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Mundo Novo.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar o prazo da Comissão constituída pela Portaria PROAP-UEMS n. 003, de 19 de junho de 2020, publicada no D.O. n. 10.201, de 19/06/2020, que foi prorrogada:

I - pela Portaria PROAP-UEMS n. 076, de 22 de setembro de 2021, publicada no D.O. n. 10.641, de 23/09/2021;

II - pela Portaria PROAP-UEMS n. 021, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no D.O. n. 10.758, de 15/02/2022;

III - pela Portaria PROAP-UEMS n. 134, de 12 de agosto de 2022, publicada no D.O. n. 10.915, de 15/08/2022;

IV - e pela Portaria PROAP-UEMS n. 014, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no D.O. n. 11.075.

Parágrafo único. O disposto neste artigo visa a conclusão dos trabalhos de elaboração de estudo técnico preliminar para compra de materiais permanentes e equipamentos necessários, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Mundo Novo.

**Art. 2º** Determinar que a Equipe de Planejamento da contratação seja automaticamente destituída

quando da assinatura do contrato.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Dourados-MS, 08 de agosto de 2023.

**ROBSOM MARQUES DE AMORIM**

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### EDITAL

A Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC e o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, torna público o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, apresentado a esta Secretaria pela **INDÚSTRIA FARMACÊUTICA IFA LTDA** para análise do requerimento de Licença Instalação (LI), 71/000267/2022 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS no município de Terenos/MS, encontra-se à disposição do público interessado, no site <https://www.imasul.ms.gov.br/wp-content/uploads/2023/08/RIMA-IFA-25-04-23.pdf>, pelo prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, para conhecimento e solicitação de Audiência Pública, atendendo o disposto na Resolução CONAMA n. 009 de 03 de dezembro de 1987.

Campo Grande - MS, 08 de agosto de 2023

**JAIME ELIAS VERRUCK**

Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL

### PORTARIA IMASUL-MS N. 1294, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

*Cancelar, a pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 1445/2023**, processo n. **01432/2023**, em nome de **SUZANO S.A.**, no município de Três Lagoas/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Cancelar, a pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 1445/2023**,

processo n. 01432/2023, em nome de **SUZANO S.A.**, no município de Três Lagoas/MS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de agosto de 2023.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL**

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0002/2022/IMASUL**

**Nº Cadastral 17016**

<b>Processo:</b>	71/016.755/2021
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL e a empresa Acto BR Soluções em Tecnologia.
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração no valor do contrato, estabelecido no item 8.1 da Cláusula Oitava do Contrato nº 002/2022, com acréscimo quantitativo e de valor.
<b>Da Alteração:</b>	O valor a ser acrescido é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), que equivale à 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato nº 002/2022, alterando o valor total estabelecido no item 8.1 de sua Cláusula Oitava para R\$ 3.750.000,00 (três milhões setecentos e cinquenta mil reais).
<b>Recursos Orçamentários:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho 10.83204.18.122.0027.4698.0004 – Planejamento Estratégico, Natureza da Despesa n. 33904057 – Serviços de Suporte Técnico em Processamento de Dados, Fonte n. 0179981601 – Imasul – Recurso Diretamente arrecadados, Nota de Empenho n. 001472, de 21 de julho de 2023.
<b>Amparo Legal:</b>	Artigo 65, II, § 1º da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	André Borges Barros de Araujo
<b>Data da Assinatura:</b>	02/08/2023.
<b>Assinam:</b>	André Borges Barros de Araujo e Felipe Moisés Miranda de Britto

**Extrato do Contrato 0003/2023/IMASUL**

**Nº Cadastral 22459**

<b>Processo:</b>	83/031.784/2023
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL e a empresa Vanguard Feiras e Eventos Ltda.
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente contrato é a locação de espaço, montagem e decoração do estande para participação do IMASUL no 5º EXPOFOREST 2023, que acontecerá de modo presencial, no período de 09 a 11 de agosto de 2023, em Guataparã - São Paulo/SP, com preços praticados de acordo com o respectivo mercado, conforme artigo 74, inciso I, § 2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
<b>Recursos Orçamentários:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.83204.18.122.0027.4698.00001-Custeio e Pessoal, Natureza da Despesa nº 33903922, Fonte nº 0179981331, Nota de Empenho 2023NE001523, de 31/07/2023.
<b>Valor:</b>	R\$ 284.256,06 (duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e seis reais e seis centavos).
<b>Vigência:</b>	O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	André Borges Barros de Araujo
<b>Data da Assinatura:</b>	31/07/2023.
<b>Assinam:</b>	André Borges Barros de Araujo e Ricardo Anselmo Malinovski

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 052/2023**

**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e ISRAEL RODRIGUES.

**Processo IMASUL nº:** 71/404840/2017.

**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portarias Imasul nº 786/2020, nº 806/2020, nº 877/2021.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 22809/2017, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portaria Imasul nº 786/2020, nº 806/2020, nº 877/2021.

**Valor:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**Vigência:** a constante no termo.

**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo(a) Compromissado(a): Israel Rodrigues.

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 062/2023**

**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e CÁSSIO ROBERTO GRADELA.

**Processo IMASUL nº:** 71/403073/2020.

**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portarias Imasul nº 786/2020, nº 806/2020, nº 877/2021.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 2557/2020, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portaria Imasul nº 786/2020, nº 806/2020, nº 877/2021.

**Valor:** R\$ 61.320,00 (sessenta e um mil, trezentos e vinte reais).

**Vigência:** a constante no termo.

**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo(a) Compromissado(a): Cássio Roberto Gradela.

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 064/2023**

**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e RODRIGO GOMES DE LIMA ALVES.

**Processo IMASUL nº:** 71/403108/2017.

**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portarias Imasul nº 786/2020, nº 806/2020, nº 877/2021.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 2247/2017, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portaria Imasul nº 786/2020, nº 806/2020, nº 877/2021.

**Valor:** R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

**Vigência:** a constante no termo.

**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo(a) Compromissado(a): Mário Maurício Vasquez Beltrão.

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 1/2023 – SAD/SEILOG  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/2023, destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística o preenchimento de vagas na Coordenadoria de Planejamento Estratégico e Logístico, na Coordenadoria de Supervisão, na Coordenação e Controle Logísticos, na Coordenadoria de Monitoramento Logístico, na Coordenadoria de Planejamento de Infraestrutura Energética e na Coordenadoria de Planejamento e Infraestrutura de Saneamento, nos termos do art. 2º, inciso IV, letra “c”, da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, na forma das normas e condições a seguir expostas.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A realização do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/2023, visa a contratação de profissionais com formação escolar de nível superior, conforme especificado no Item 2 deste Edital, para atuação na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/2023 será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração, em conjunto com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, conduzido pela Coordenadoria de Gestão de Concursos Públicos e Processos Seletivos – CGCOP/SUGED/SAD.

1.3. Poderá participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/2023 todo profissional que possua os requisitos básicos e demais condições exigidas para o exercício da função, conforme especificado no item 2 deste Edital, bem como nos dispositivos normativos atinentes à matéria.

1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/2023, implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/2023 no Diário Oficial Eletrônico, por meio do endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e do site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/2023 será realizado de acordo com o Cronograma de Atividades abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio:

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Período de Inscrições para a Avaliação Curricular	Das 8 horas do dia 09 de agosto às 17 horas do dia 15 de agosto de 2023
Período de envio de documentos para a Avaliação Curricular	Das 8 horas do dia 09 de agosto às 23 horas e 59 minutos do dia 15 de agosto de 2023

Publicação dos resultados preliminares das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	31 de agosto de 2023
Período Recursal	Das 8 horas do dia 31 de agosto às 17 horas do dia 01 de setembro de 2023
Publicação dos resultados dos recursos relativos às solicitações de inscrição e à Avaliação Curricular	14 de setembro de 2023
Publicação dos resultados definitivos das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	14 de setembro de 2023
Publicação da convocação dos candidatos aprovados na Avaliação Curricular, para realizarem a Entrevista Pessoal	14 de setembro de 2023
Realização das Entrevistas Pessoais	18 e 19 de setembro de 2023
Publicação dos resultados da Entrevista Pessoal	22 de setembro de 2023
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado	22 de setembro de 2023
Publicação da convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação	22 de setembro de 2023
Período de realização da apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas	25 de setembro de 2023

## 2. DAS FUNÇÕES, SUAS ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS

2.1. As funções oferecidas, a carga horária, a remuneração e as atribuições básicas a serem exercidas são as especificadas nos quadros abaixo:

<b>Função:</b>	<b>Arquiteto</b>
Número de Vagas:	03 (três)
Requisitos Básicos:	Curso superior completo em Arquitetura e Urbanismo fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de comprovação de registro no respectivo Conselho de Classe.
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração Bruta:	R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)
Atribuições Básicas:	Elaboração de estudos, planejamento e desenvolvimento de projetos técnicos de engenharia e arquitetura de obras rodoviárias, de edificações, de combate à erosão, de saneamento ambiental, de irrigação e planejamento urbano; planejamento, implantação e coordenação da execução de obras públicas de recuperação do solo, conservação e recuperação da cobertura florestal para a proteção de nascentes e matas ciliares; organização, planejamento, coordenação e controle de ações vinculadas à construção, restauração, reparo, reforma, ampliação, operação, conservação, manutenção, fiscalização e medição de obras públicas rodoviárias e de edificações; implantação de técnicas de gerenciamento e controle de riscos em obras visando à adoção de medidas preventivas na área de segurança do trabalho, bem como estudos de aplicação de novos materiais na construção de obras públicas e pesquisa de novas técnicas construtivas; controle e coleta de preços para a composição dos orçamentos de custos e realização de avaliação e emissão de laudo técnico de obras civis e de geotécnica de obras públicas; elaboração e execução de projetos, direta ou indireta, de construção, restauração, conservação de rodovias integrantes da malha viária do Estado e de outras que lhe forem delegadas mediante convênio ou termo similar; adequação de planos, programas e de projetos de infraestrutura de obras públicas às disponibilidades de recursos ambientais e às exigências de proteção, preservação e de defesa do meio ambiente; fiscalizar, fazer vistorias, efetuar medições e atestar a prestação de obras públicas e serviços de engenharia contratados por órgãos e entidades do Poder Executivo; desenvolver projetos técnicos de arquitetura e complementares de engenharia, emitir pareceres e laudos técnicos e elaborar planilhas de quantificação e orçamento relativos a obras públicas e serviços de engenharia; realizar auditorias, perícias e emitir pareceres e laudos técnicos de obras públicas, para defesa de direitos e interesses do Estado ou entidades de direito público estadual; emitir laudos de avaliação de imóveis para incorporação ou alienação ao patrimônio público estadual; emitir termo de recebimento das obras públicas e atestado de execução de convênio, cujo objeto envolva a execução de obras públicas; emitir pareceres sobre o cronograma físico e financeiro de obras públicas e serviços de engenharia, para pagamento, revisão ou reavaliação de projetos; promover estudos de racionalização e avaliação do desempenho institucional e exercer funções de assessoramento e coordenação técnica para fixação de elementos e critérios técnicos de execução de obras públicas e serviços de engenharia; identificar e padronizar procedimentos técnicos, fixar parâmetros técnicos, realizar pesquisas de novas tecnologias para elaboração e emprego em normas técnicas e propor medidas necessárias para a uniformização das obras e serviços de engenharia; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições do cargo.

## Perfil Profissiográfico

1. Conhecimento técnico especializado: Formação acadêmica em Arquitetura e Urbanismo, com diploma fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro ativo no Conselho de Classe (CAU); Amplo conhecimento das normas técnicas, regulamentos e legislação relacionados à atividade de arquitetura, fiscalização e gestão de obras públicas, bem como as descritas nas atribuições acima; Competência em interpretar e aplicar documentações técnicas, como plantas, projetos, especificações e laudos.
2. Experiência prévia: Experiência comprovada na execução de quaisquer das atividades previstas nas Atribuições Básicas supracitadas.
3. Habilidades de comunicação: Excelente habilidade de comunicação verbal e escrita para interagir com clientes, colegas de trabalho, fornecedores e autoridades públicas; Capacidade de redigir relatórios técnicos, laudos de avaliação, pareceres e documentações relacionadas às atividades desenvolvidas; Competência em apresentar informações técnicas de forma clara e compreensível para diferentes públicos, adaptando a linguagem conforme necessário; Habilidade para conduzir reuniões, negociações e discussões técnicas, buscando o entendimento mútuo e a resolução de problemas.
4. Trabalho em equipe: Capacidade de colaborar efetivamente em equipes multidisciplinares, envolvendo profissionais de diferentes áreas relacionadas à construção civil, engenharia e arquitetura; Aptidão para coordenar e liderar equipes de trabalho, quando necessário, visando a realização de atividades de forma integrada e eficiente; Competência em compartilhar conhecimentos e experiências com outros membros da equipe, promovendo um ambiente de aprendizado e colaboração; Habilidade para estabelecer relacionamentos profissionais sólidos e construtivos, demonstrando respeito, empatia e capacidade de ouvir as ideias e perspectivas dos demais; Capacidade de atuar de forma integrada com outros profissionais envolvidos em projetos de construção, reforma, como engenheiros, arquitetos, técnicos e consultores.
5. Organização e gerenciamento: Habilidade de planejar e organizar suas atividades de forma eficiente, estabelecendo prioridades e cumprindo prazos; Habilidade para lidar com múltiplas demandas e projetos simultâneos, mantendo um alto nível de qualidade e precisão em todas as atividades desenvolvidas.
7. Ética profissional: Compromisso com a ética e integridade profissional, aderindo aos princípios e normas estabelecidos pelo Código de Ética do Conselho de Classe; Respeito à legislação e regulamentações vigentes, garantindo a conformidade legal e técnica de todas as atividades realizadas; Manutenção da confidencialidade das informações obtidas durante o exercício profissional, especialmente em casos envolvendo demandas jurídicas; Responsabilidade em atualizar-se constantemente em relação às novas tecnologias, técnicas e regulamentos pertinentes à área de atuação.
8. Resiliência e adaptabilidade: Capacidade de lidar com situações desafiadoras e pressões no ambiente de trabalho, mantendo a calma, o profissionalismo e a busca por soluções adequadas; Flexibilidade para se adaptar a diferentes contextos, demandas e mudanças de projeto, sendo capaz de ajustar planos e estratégias conforme necessário; Disposição para aprender e se atualizar constantemente em relação às tendências, inovações e avanços na área de arquitetura.

<b>Função:</b>	<b>Engenheiro Civil</b>
Número de Vagas:	2 (duas)
Requisitos Básicos:	Curso superior completo em Engenharia Civil fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de comprovação de registro no respectivo Conselho de Classe.
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração Bruta:	R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

<p>Atribuições Básicas:</p>	<p>Elaboração de estudos, planejamento e desenvolvimento de projetos técnicos de engenharia de obras rodoviárias e de edificações, de combate à erosão, de saneamento ambiental e de irrigação; planejamento, implantação e coordenação da execução de obras públicas de recuperação do solo, conservação e recuperação da cobertura florestal para a proteção de nascentes e matas ciliares; organização, planejamento, coordenação e controle de ações vinculadas à construção, restauração, reparo, reforma, ampliação, operação, conservação, manutenção, fiscalização e medição de obras públicas rodoviárias e de edificações; implantação de técnicas de gerenciamento e controle de riscos em obras visando à adoção de medidas preventivas na área de segurança do trabalho, bem como estudos de aplicação de novos materiais na construção de obras públicas e pesquisa de novas técnicas construtivas; controle e coleta de preços para a composição dos orçamentos de custos e realização de avaliação e emissão de laudo técnico de obras civis e de geotécnica de obras públicas; elaboração e execução de projetos, direta ou indireta, de construção, restauração, conservação de rodovias integrantes da malha viária do Estado e de outras que lhe forem delegadas mediante convênio ou termo similar; adequação de planos, programas e de projetos de infraestrutura de obras públicas às disponibilidades de recursos ambientais e às exigências de proteção, preservação e de defesa do meio ambiente; fiscalizar, fazer vistorias, efetuar medições e atestar a prestação de obras públicas e serviços de engenharia contratados por órgãos e entidades do Poder Executivo; desenvolver projetos técnicos de arquitetura e complementares de engenharia, emitir pareceres e laudos técnicos e elaborar planilhas de quantificação e orçamento relativos a obras públicas e serviços de engenharia; realizar auditorias, perícias e emitir pareceres e laudos técnicos de obras públicas, para defesa de direitos e interesses do Estado ou entidades de direito público estadual; emitir laudos de avaliação de imóveis para incorporação ou alienação ao patrimônio público estadual; emitir termo de recebimento das obras públicas e atestado de execução de convênio, cujo objeto envolva a execução de obras públicas; emitir pareceres sobre o cronograma físico e financeiro de obras públicas e serviços de engenharia, para pagamento, revisão ou reavaliação de projetos; promover estudos de racionalização e avaliação do desempenho institucional e exercer funções de assessoramento e coordenação técnica para fixação de elementos e critérios técnicos de execução de obras públicas e serviços de engenharia; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições do cargo;</p>
<p>Perfil Profissiográfico</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Conhecimento técnico especializado: Formação acadêmica em Arquitetura e Urbanismo, com diploma fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro ativo no Conselho de Classe (CREA); Amplo conhecimento das normas técnicas, regulamentos e legislação relacionados à atividade de arquitetura, fiscalização e gestão de obras públicas, bem como as descritas nas atribuições acima; Competência em interpretar e aplicar documentações técnicas, como plantas, projetos, especificações e laudos.</li> <li>2. Experiência prévia: Experiência comprovada na execução de quaisquer das atividades previstas nas Atribuições Básicas supracitadas.</li> <li>3. Habilidades de comunicação: Excelente habilidade de comunicação verbal e escrita para interagir com clientes, colegas de trabalho, fornecedores e autoridades públicas; Capacidade de redigir relatórios técnicos, laudos de avaliação, pareceres e documentações relacionadas às atividades desenvolvidas; Competência em apresentar informações técnicas de forma clara e compreensível para diferentes públicos, adaptando a linguagem conforme necessário; Habilidade para conduzir reuniões, negociações e discussões técnicas, buscando o entendimento mútuo e a resolução de problemas.</li> <li>4. Trabalho em equipe: Capacidade de colaborar efetivamente em equipes multidisciplinares, envolvendo profissionais de diferentes áreas relacionadas à construção civil, engenharia e arquitetura; Aptidão para coordenar e liderar equipes de trabalho, quando necessário, visando a realização de atividades de forma integrada e eficiente; Competência em compartilhar conhecimentos e experiências com outros membros da equipe, promovendo um ambiente de aprendizado e colaboração; Habilidade para estabelecer relacionamentos profissionais sólidos e construtivos, demonstrando respeito, empatia e capacidade de ouvir as ideias e perspectivas dos demais; Capacidade de atuar de forma integrada com outros profissionais envolvidos em projetos de construção, reforma ou avaliação de imóveis, como engenheiros, arquitetos, técnicos e consultores.</li> <li>5. Organização e gerenciamento: Habilidade de planejar e organizar suas atividades de forma eficiente, estabelecendo prioridades e cumprindo prazos; Habilidade para lidar com múltiplas demandas e projetos simultâneos, mantendo um alto nível de qualidade e precisão em todas as atividades desenvolvidas.</li> <li>6. Ética profissional: Compromisso com a ética e integridade profissional, aderindo aos princípios e normas estabelecidos pelo Código de Ética do Conselho de Classe; Respeito à legislação e regulamentações vigentes, garantindo a conformidade legal e técnica de todas as atividades realizadas; Manutenção da confidencialidade das informações obtidas durante o exercício profissional, especialmente em casos envolvendo demandas jurídicas; Responsabilidade em atualizar-se constantemente em relação às novas tecnologias, técnicas e regulamentos pertinentes à área de atuação.</li> <li>7. Resiliência e adaptabilidade: Capacidade de lidar com situações desafiadoras e pressões no ambiente de trabalho, mantendo a calma, o profissionalismo e a busca por soluções adequadas; Flexibilidade para se adaptar a diferentes contextos, demandas e mudanças de projeto, sendo capaz de ajustar planos e estratégias conforme necessário; Disposição para aprender e se atualizar constantemente em relação às tendências, inovações e avanços na área de engenharia civil.</li> </ol>

<b>Função:</b>	<b>Engenheiro Civil – Com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias</b>
Número de Vagas:	06 (seis)
Requisitos Básicos:	Curso superior completo em Engenharia Civil fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de comprovação de registro no respectivo Conselho de Classe.
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração Bruta:	R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)
Atribuições Básicas:	Elaboração de estudos, planejamento e desenvolvimento de projetos técnicos de engenharia de obras de aeródromos, portos e ferrovias; planejamento, implantação e coordenação da execução de obras públicas de recuperação do solo, conservação e recuperação da cobertura florestal para a proteção de nascentes e matas ciliares; organização, planejamento, coordenação e controle de ações vinculadas à construção, restauração, reparo, reforma, ampliação, operação, conservação, manutenção, fiscalização e medição de obras públicas de aeroportos, portos e ferrovias; implantação de técnicas de gerenciamento e controle de riscos em obras visando à adoção de medidas preventivas na área de segurança do trabalho, bem como estudos de aplicação de novos materiais na construção de obras públicas e pesquisa de novas técnicas construtivas; controle e coleta de preços para a composição dos orçamentos de custos e realização de avaliação e emissão de laudo técnico de obras civis e de geotécnica de obras públicas; elaboração e execução de projetos, direta ou indireta, de construção, restauração, conservação de aeroportos, portos e ferrovias, integrantes das malhas aeroviária, hídrica e ferroviária do Estado e de outras que lhe forem delegadas mediante convênio ou termo similar; adequação de planos, programas e de projetos de infraestrutura de obras públicas de aeródromos, portos e ferrovias às disponibilidades de recursos ambientais e às exigências de proteção, preservação e de defesa do meio ambiente; fiscalizar, fazer vistorias, efetuar medições e atestar a prestação de obras públicas e serviços de engenharia contratados por órgãos e entidades do Poder Executivo de aeródromos, portos e ferrovias; realizar auditorias, perícias e emitir pareceres e laudos técnicos de obras públicas, para defesa de direitos e interesses do Estado ou entidades de direito público estadual; emitir laudos de avaliação de imóveis para incorporação ou alienação ao patrimônio público estadual; emitir termo de recebimento das obras públicas e atestado de execução de convênio, cujo objeto envolva a execução de obras públicas de aeródromos, portos e ferrovias; emitir pareceres sobre o cronograma físico e financeiro de obras públicas e serviços de engenharia, para pagamento, revisão ou reavaliação de projetos de aeródromos, portos e ferrovias; promover estudos de racionalização e avaliação do desempenho institucional e exercer funções de assessoramento e coordenação técnica para fixação de elementos e critérios técnicos de execução de obras públicas e serviços de engenharia de aeródromos, portos e ferrovias; identificar e padronizar procedimentos técnicos, fixar parâmetros técnicos, realizar pesquisas de novas tecnologias para elaboração e emprego em normas técnicas e propor medidas necessárias para a uniformização das obras e serviços de engenharia, executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições do cargo;

## Perfil Profissiográfico

1. Conhecimento técnico especializado: Formação acadêmica em Engenharia Civil, com diploma fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro ativo no Conselho de Classe (CREA); Amplo conhecimento das normas técnicas, regulamentos e legislação relacionados à atividade de engenharia, fiscalização e gestão de obras públicas, bem como as descritas nas atribuições acima; Competência em interpretar e aplicar documentações técnicas, como plantas, projetos, especificações e laudos.
2. Experiência prévia: Experiência comprovada na execução de quaisquer das atividades previstas nas Atribuições Básicas supracitadas.
3. Habilidades de comunicação: Excelente habilidade de comunicação verbal e escrita para interagir com clientes, colegas de trabalho, fornecedores e autoridades públicas; Capacidade de redigir relatórios técnicos, laudos de avaliação, pareceres e documentações relacionadas às atividades desenvolvidas; Competência em apresentar informações técnicas de forma clara e compreensível para diferentes públicos, adaptando a linguagem conforme necessário; Habilidade para conduzir reuniões, negociações e discussões técnicas, buscando o entendimento mútuo e a resolução de problemas.
4. Trabalho em equipe: Capacidade de colaborar efetivamente em equipes multidisciplinares, envolvendo profissionais de diferentes áreas relacionadas à construção civil, engenharia e arquitetura; Aptidão para coordenar e liderar equipes de trabalho, quando necessário, visando a realização de atividades de forma integrada e eficiente; Competência em compartilhar conhecimentos e experiências com outros membros da equipe, promovendo um ambiente de aprendizado e colaboração; Habilidade para estabelecer relacionamentos profissionais sólidos e construtivos, demonstrando respeito, empatia e capacidade de ouvir as ideias e perspectivas dos demais; Capacidade de atuar de forma integrada com outros profissionais envolvidos em projetos, como engenheiros, arquitetos, técnicos e consultores.
5. Organização e gerenciamento: Habilidade de planejar e organizar suas atividades de forma eficiente, estabelecendo prioridades e cumprindo prazos; Habilidade para lidar com múltiplas demandas e projetos simultâneos, mantendo um alto nível de qualidade e precisão em todas as atividades desenvolvidas.
6. Ética profissional: Compromisso com a ética e integridade profissional, aderindo aos princípios e normas estabelecidos pelo Código de Ética do Conselho de Classe; Respeito à legislação e regulamentações vigentes, garantindo a conformidade legal e técnica de todas as atividades realizadas; Manutenção da confidencialidade das informações obtidas durante o exercício profissional, especialmente em casos envolvendo demandas jurídicas; Responsabilidade em atualizar-se constantemente em relação às novas tecnologias, técnicas e regulamentos pertinentes à área de atuação.
7. Resiliência e adaptabilidade: Capacidade de lidar com situações desafiadoras e pressões no ambiente de trabalho, mantendo a calma, o profissionalismo e a busca por soluções adequadas; Flexibilidade para se adaptar a diferentes contextos, demandas e mudanças de projeto, sendo capaz de ajustar planos e estratégias conforme necessário; Disposição para aprender e se atualizar constantemente em relação às tendências, inovações e avanços na área de engenharia civil.

<b>Função:</b>	<b>Engenheiro Eletricista</b>
Número de Vagas:	03 (três)
Requisitos Básicos:	Curso superior completo em Engenharia Elétrica fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de comprovação de registro no respectivo Conselho de Classe.
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração Bruta:	R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)
Atribuições Básicas:	Elaboração de estudos, planejamento e desenvolvimento de projetos técnicos de engenharia elétrica de obras de edificações; organização, planejamento, coordenação e controle de ações vinculadas à construção, restauração, reparo, reforma, ampliação, operação, conservação, manutenção, fiscalização e medição de obras públicas rodoviárias e de edificações; implantação de técnicas de gerenciamento e controle de riscos em obras visando à adoção de medidas preventivas na área de segurança do trabalho; controle e coleta de preços para a composição dos orçamentos de custos e realização de avaliação e emissão de laudo técnico de obras civis; elaboração e execução de projetos, direta ou indireta, de construção, restauração, conservação de rodovias integrantes da malha viária do Estado e de outras que lhe forem delegadas mediante convênio ou termo similar; adequação de planos, programas e de projetos de infraestrutura de obras públicas às disponibilidades de recursos ambientais e às exigências de proteção, preservação e de defesa do meio ambiente; fiscalizar, fazer vistorias, efetuar medições e atestar a prestação de obras públicas e serviços de engenharia contratados por órgãos e entidades do Poder Executivo; desenvolver projetos técnicos de arquitetura e complementares de engenharia, emitir pareceres e laudos técnicos e elaborar planilhas de quantificação e orçamento relativos a obras públicas e serviços de engenharia; realizar auditorias, perícias e emitir pareceres e laudos técnicos de obras públicas, para defesa de direitos e interesses do Estado ou entidades de direito público estadual; emitir laudos de avaliação de imóveis para incorporação ou alienação ao patrimônio público estadual; emitir termo de recebimento das obras públicas e atestado de execução de convênio, cujo objeto envolva a execução de obras públicas; emitir pareceres sobre o cronograma físico e financeiro de obras públicas e serviços de engenharia, para pagamento, revisão ou reavaliação de projetos; promover estudos de racionalização e avaliação do desempenho institucional e exercer funções de assessoramento e coordenação técnica para fixação de elementos e critérios técnicos de execução de obras públicas e serviços de engenharia; identificar e padronizar procedimentos técnicos, fixar parâmetros técnicos, realizar pesquisas de novas tecnologias para elaboração e emprego em normas técnicas e propor medidas necessárias para a uniformização das obras e serviços de engenharia e alterações no plano diretor do Parque dos Poderes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições do cargo;

Perfil Profissiográfico	<p>1. Conhecimento técnico especializado: Formação acadêmica em Engenharia Elétrica, com diploma fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro ativo no Conselho de Classe (CREA); Amplo conhecimento das normas técnicas, regulamentos e legislação relacionados à atividade de fiscalização e gestão de obras públicas, bem como as descritas nas atribuições acima; Competência em interpretar e aplicar documentações técnicas, como plantas, projetos, especificações e laudos.</p> <p>2. Experiência prévia: Experiência comprovada na execução de quaisquer das atividades previstas nas Atribuições Básicas supracitadas.</p> <p>3. Habilidades de comunicação: Excelente habilidade de comunicação verbal e escrita para interagir com clientes, colegas de trabalho, fornecedores e autoridades públicas; Capacidade de redigir relatórios técnicos, laudos de avaliação, pareceres e documentações relacionadas às atividades desenvolvidas; Competência em apresentar informações técnicas de forma clara e compreensível para diferentes públicos, adaptando a linguagem conforme necessário; Habilidade para conduzir reuniões, negociações e discussões técnicas, buscando o entendimento mútuo e a resolução de problemas.</p> <p>4. Trabalho em equipe: Capacidade de colaborar efetivamente em equipes multidisciplinares, envolvendo profissionais de diferentes áreas relacionadas à construção civil, engenharia e arquitetura; Aptidão para coordenar e liderar equipes de trabalho, quando necessário, visando a realização de atividades de forma integrada e eficiente; Competência em compartilhar conhecimentos e experiências com outros membros da equipe, promovendo um ambiente de aprendizado e colaboração; Habilidade para estabelecer relacionamentos profissionais sólidos e construtivos, demonstrando respeito, empatia e capacidade de ouvir as ideias e perspectivas dos demais; Capacidade de atuar de forma integrada com outros profissionais.</p> <p>5. Organização e gerenciamento: Habilidade de planejar e organizar; Habilidade para lidar com múltiplas demandas e projetos simultâneos, mantendo um alto nível de qualidade e precisão em todas as atividades desenvolvidas.</p> <p>6. Ética profissional: Compromisso com a ética e integridade profissional, aderindo aos princípios e normas estabelecidos pelo Código de Ética do Conselho de Classe; Respeito à legislação e regulamentações vigentes, garantindo a conformidade legal e técnica de todas as atividades realizadas; Manutenção da confidencialidade das informações obtidas durante o exercício profissional, especialmente em casos envolvendo demandas jurídicas; Responsabilidade em atualizar-se constantemente em relação às novas tecnologias, técnicas e regulamentos pertinentes à área de atuação.</p> <p>7. Resiliência e adaptabilidade: Capacidade de lidar com situações desafiadoras e pressões no ambiente de trabalho, mantendo a calma, o profissionalismo e a busca por soluções adequadas; Flexibilidade para se adaptar a diferentes contextos, demandas e mudanças de projeto, sendo capaz de ajustar planos e estratégias conforme necessário; Disposição para aprender e se atualizar constantemente em relação às tendências, inovações e avanços na área de engenharia elétrica.</p>
-------------------------	--

<b>Função:</b>	<b>Engenheiro Ambiental/Sanitarista</b>
Número de Vagas:	01 (uma)
Requisitos Básicos:	Curso superior completo em Engenharia Ambiental/Sanitária fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de comprovação de registro no respectivo Conselho de Classe.
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração Bruta:	R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

## Atribuições Básicas:

Elaboração de estudos, planejamento e desenvolvimento de projetos técnicos de engenharia de obras rodoviárias e de edificações, de combate à erosão, de saneamento ambiental e de irrigação; planejamento, implantação e coordenação da execução de obras públicas de recuperação do solo, conservação e recuperação da cobertura florestal para a proteção de nascentes e matas ciliares; organização, planejamento, coordenação e controle de ações vinculadas à construção, restauração, reparo, reforma, ampliação, operação, conservação, manutenção, fiscalização e medição de obras públicas rodoviárias e de edificações; implantação de técnicas de gerenciamento e controle de riscos em obras visando à adoção de medidas preventivas na área de segurança do trabalho; controle e coleta de preços para a composição dos orçamentos de custos e realização de avaliação e emissão de laudo técnico de obras civis; elaboração e execução de projetos, direta ou indireta, de construção, restauração, conservação de rodovias integrantes da malha viária do Estado e de outras que lhe forem delegadas mediante convênio ou termo similar; adequação de planos, programas e de projetos de infraestrutura de obras públicas às disponibilidades de recursos ambientais e às exigências de proteção, preservação e de defesa do meio ambiente; fiscalizar, fazer vistorias, efetuar medições e atestar a prestação de obras públicas e serviços de engenharia contratados por órgãos e entidades do Poder Executivo; desenvolver projetos técnicos de arquitetura e complementares de engenharia, emitir pareceres e laudos técnicos e elaborar planilhas de quantificação e orçamento relativos a obras públicas e serviços de engenharia; realizar auditorias, perícias e emitir pareceres e laudos técnicos de obras públicas, para defesa de direitos e interesses do Estado ou entidades de direito público estadual; emitir laudos de avaliação de imóveis para incorporação ou alienação ao patrimônio público estadual; emitir termo de recebimento das obras públicas e atestado de execução de convênio, cujo objeto envolva a execução de obras públicas; emitir pareceres sobre o cronograma físico e financeiro de obras públicas e serviços de engenharia, para pagamento, revisão ou reavaliação de projetos; promover estudos de racionalização e avaliação do desempenho institucional e exercer funções de assessoramento e coordenação técnica para fixação de elementos e critérios técnicos de execução de obras públicas e serviços de engenharia; identificar e padronizar procedimentos técnicos, fixar parâmetros técnicos, realizar pesquisas de novas tecnologias para elaboração e emprego em normas técnicas e propor medidas necessárias para a uniformização das obras e serviços de engenharia e alterações no plano diretor do Parque dos Poderes; participar da elaboração de planos de segurança das áreas de mananciais, supervisionar serviços de recuperação de áreas degradadas, sugerir formas de minimização de impactos ambientais e aplicar ações corretivas e fornecer dados para elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA), do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA); executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições do cargo;

## Perfil Profissiográfico

1. Conhecimento técnico especializado: Formação acadêmica em Engenharia Ambiental/Sanitária, com diploma fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro ativo no Conselho de Classe (CREA); Amplo conhecimento das normas técnicas, regulamentos e legislação relacionados à atividade de engenharia ambiental/sanitária, fiscalização e gestão de obras públicas, bem como as descritas nas atribuições acima; Competência em interpretar e aplicar documentações técnicas, como plantas, projetos, especificações e laudos.
2. Experiência prévia: Experiência comprovada na execução de quaisquer das atividades previstas nas Atribuições Básicas supracitadas.
3. Habilidades de comunicação: Excelente habilidade de comunicação verbal e escrita para interagir com clientes, colegas de trabalho, fornecedores e autoridades públicas; Capacidade de redigir relatórios técnicos, laudos de avaliação, pareceres e documentações relacionadas às atividades desenvolvidas; Competência em apresentar informações técnicas de forma clara e compreensível para diferentes públicos, adaptando a linguagem conforme necessário; Habilidade para conduzir reuniões, negociações e discussões técnicas, buscando o entendimento mútuo e a resolução de problemas.
4. Trabalho em equipe: Capacidade de colaborar efetivamente em equipes multidisciplinares, envolvendo profissionais de diferentes áreas relacionadas à construção civil, engenharia e arquitetura; Aptidão para coordenar e liderar equipes de trabalho, quando necessário, visando a realização de atividades de forma integrada e eficiente; Competência em compartilhar conhecimentos e experiências com outros membros da equipe, promovendo um ambiente de aprendizado e colaboração; Habilidade para estabelecer relacionamentos profissionais sólidos e construtivos, demonstrando respeito, empatia e capacidade de ouvir as ideias e perspectivas dos demais; Capacidade de atuar de forma integrada com outros profissionais.
5. Organização e gerenciamento: Habilidade de planejar e organizar suas atividades de forma eficiente, estabelecendo prioridades e cumprindo prazos; Habilidade para lidar com múltiplas demandas e projetos simultâneos, mantendo um alto nível de qualidade e precisão em todas as atividades desenvolvidas.
6. Ética profissional: Compromisso com a ética e integridade profissional, aderindo aos princípios e normas estabelecidos pelo Código de Ética do Conselho de Classe; Respeito à legislação e regulamentações vigentes, garantindo a conformidade legal e técnica de todas as atividades realizadas; Manutenção da confidencialidade das informações obtidas durante o exercício profissional, especialmente em casos envolvendo demandas jurídicas; Responsabilidade em atualizar-se constantemente em relação às novas tecnologias, técnicas e regulamentos pertinentes à área de atuação.
7. Resiliência e adaptabilidade: Capacidade de lidar com situações desafiadoras e pressões no ambiente de trabalho, mantendo a calma, o profissionalismo e a busca por soluções adequadas; Flexibilidade para se adaptar a diferentes contextos, demandas e mudanças de projeto, sendo capaz de ajustar planos e estratégias conforme necessário; Disposição para aprender e se atualizar constantemente em relação às tendências, inovações e avanços na área de engenharia ambiental/sanitária.

2.2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/2023, dentro do quantitativo de vagas oferecidas por função e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) possuir o nível de escolaridade exigido para a respectiva função, de acordo com a opção realizada no ato da inscrição no Processo Seletivo, conforme estabelecido no quadro do subitem 2.1 deste Edital;
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- g) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- h) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- i) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- j) comprovar conduta moral ilibada;
- k) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;

l) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 27, §9º-A da Constituição Estadual.

m) não incidir em situação que constitua impedimento nos termos do art. 10 da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

2.3. É assegurado à pessoa com deficiência – PCD, o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/2023, bem como, a respectiva reserva de vagas, desde que o impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que o candidato possua, seja compatível com as atribuições da função pretendida. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou de aposentadoria, sendo vedado, ainda, utilizar desta condição para pleitear ou justificar a mudança de cargo ou de função, ou mesmo a assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho de suas atribuições inerentes, sendo que será avaliada a compatibilidade entre a deficiência e a função exercida e, podendo ensejar a inabilitação do então servidor.

2.4. Aos candidatos que desejarem participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/2023 na condição de Pessoa com Deficiência – PCD, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, será reservada a cota de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no certame, observando-se o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, os Decretos Estaduais n. 10.015, de 3 de agosto de 2000, e n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, e demais atos regulamentares.

2.5. Os candidatos que fizerem a opção por participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/2023 na condição de pessoa com deficiência, concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos que disputam as vagas da ampla concorrência, no que concerne aos critérios de avaliação e aprovação, assim como aos procedimentos relativos à realização de cada fase, etapa ou atividade que integra o certame, conforme estabelecido nos respectivos editais específicos.

2.6. As vagas não atingidas pelas reservas especificadas no subitem 2.5, serão designadas para a ampla concorrência, às quais concorrerão todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/2023 não optantes dos programas mencionados.

2.7. **Para habilitar-se às vagas reservadas à pessoa com deficiência**, o candidato deverá, cumulativamente:

a) realizar sua inscrição via Internet, de acordo com o disposto no Item 4 deste Edital para vaga pretendida, na condição de Pessoa com Deficiência – PCD;

b) realizar o preenchimento online do Formulário de Autodeclaração e de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência, disponível no site, no endereço [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br) anexando ao mesmo, por meio de campo próprio, cópia do laudo médico expedido nos seis meses anteriores à abertura do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEILOG/2023, devidamente digitalizado em formato PDF (*Portable Document Format*) e legível, o qual deverá atestar de forma expressa o grau ou nível da deficiência e referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como, sua causa.

2.7.1. De acordo com o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, é considerado pessoa com deficiência, o candidato que, na data de abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEILOG/2023 esteja enquadrado em alguma das seguintes categorias:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) deficiência auditiva: perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis, de acordo com a seguinte tabela:

Decibéis (db)	Grau/Nível
de 25 db a 40 db	surdez leve
de 41 db a 55 db	surdez moderada
de 56 db a 70 db	surdez acentuada

de 71 db a 90 db	surdez severa
acima de 91 db	surdez profunda ou surdez total

c) deficiência visual: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo de visão inferior a 20º, de acordo com a tabela de *Snellen*, ou a ocorrência simultânea de ambas as situações;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, como, comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer ou trabalho.

e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

2.7.2. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico mencionado na alínea "b" do subitem 2.7, exame audiométrico (audiometria) original, realizado nos seis meses anteriores ao encerramento das inscrições no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEI-LOG/2023.

2.7.3. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico mencionado na alínea "b" do subitem 2.7, deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida (considerando a tabela de *Snellen*), com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

2.7.4. A listagem dos candidatos que se autodeclararam pessoa com deficiência no ato da inscrição, cumprindo integral e tempestivamente os procedimentos especificados neste Edital, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no certame nessa condição.

2.7.5. Será facultado ao candidato que não constar na listagem definida no subitem 2.7.4, interpor recurso administrativo contra tal listagem, endereçado à Comissão de Avaliação e Seleção, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em edital específico.

2.7.6. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

a) deixar de observar os procedimentos estabelecidos neste Edital;

b) deixar de constar na listagem de candidatos que se autodeclararam pessoa com deficiência;

2.7.7. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no subitem 2.7.6, deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, passando automaticamente para a condição de ampla concorrência, de modo que seu prosseguimento nas demais fases do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/2023 ficará condicionado à respectiva classificação na listagem geral de aprovados.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/2023, constará das seguintes etapas:

a) Etapa I: Inscrição, de caráter eliminatório;

b) Etapa II: Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;

c) Etapa III: Entrevista Pessoal, de caráter eliminatório e classificatório;

3.2. As informações relativas à realização das etapas e das demais atividades e procedimentos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão dadas a conhecer por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

3.2.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta dos procedimentos, formas, datas, horários e locais de realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado ou a ele relacionadas, conforme constante neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

3.2.2. A realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, assim como os termos inicial e final dos prazos especificados neste e nos demais editais a ele pertinentes, observarão o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.2.3. O candidato que não comparecer à realização das etapas e/ou atividades que integram o processo

seletivo ou que deixar de observar os procedimentos, orientações, prazos, ou locais estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/2023.

3.2.4. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas e demais atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, tampouco será admitida sua realização fora dos prazos, horários e locais estabelecidos, ou em desacordo com as normas e procedimentos fixados em edital.

3.3. Em todos os cálculos citados neste Edital será considerada até a segunda casa decimal, vedando-se o arredondamento.

3.4. O candidato poderá recorrer, observando os prazos, horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico, cujos prazos terão como termo inicial a publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico.

3.4.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil imediatamente seguinte.

3.4.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos recursos por via postal, *e-mail* ou *fac-símile*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

3.4.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada etapa do Processo Seletivo Simplificado e somente nas seguintes situações:

a) em decorrência da omissão ou incorreção de nomes ou de dados relativos à inscrição do candidato no certame;

b) em razão do indeferimento da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado;

c) por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular.

3.4.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

3.4.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

3.4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 3.4.3, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos contra os resultados definitivo e final do Processo Seletivo Simplificado.

3.4.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via *Internet*, no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br).

3.4.8. O candidato que tiver sua inscrição indeferida ou que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do processo seletivo simplificado, caso deixe de recorrer ou não tenha o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

#### 4. DA ETAPA I: DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado- SAD/SEILOG/2023 é de inteira responsabilidade do candidato e, para tanto, o mesmo deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, certificando-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para exercer a função a que concorre.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 09 de agosto às 17 horas do dia 15 de agosto de 2023, observando-se o horário de MS, devendo o interessado acessar o site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br) e observar os seguintes procedimentos:

4.2.1. Ao acessar o endereço acima, o candidato deverá clicar no botão "CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS" e, depois, no link "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –SAD/SEILOG/2023", onde estarão disponíveis este Edital e o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular.

4.2.2. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o certame, para realizar o registro de sua solicitação de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá clicar

no botão "INSCRIÇÕES ONLINE", inserir o número de seu CPF e efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição.

4.2.2.1. Será possibilitado à pessoa amparada pelo que estabelece o Decreto Estadual n. 13.684, de 12 de julho de 2013, a identificação por meio de seu nome social, o qual deverá ser digitado no formulário de inscrições seguidamente ao seu nome de registro, entre parênteses, conforme exemplificado abaixo:

Nome:	NOME DE REGISTRO ( <b>NOME SOCIAL</b> )
-------	---

4.2.3. Após efetuar o preenchimento do Formulário de Inscrição, **o candidato deverá realizar o download do Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular**, imprimi-lo, preenchê-lo (de forma manuscrita, com letra legível, ou digitada), conferir todos os dados e informações inseridas no documento e, ao final, assiná-lo, digitalizá-lo e encaminhá-lo, através do link <https://forms.gle/EmeMKV7scFP9emts9>, exclusivamente no período compreendido entre às 8 horas do dia 09 de agosto às 23 horas e 59 minutos do dia 15 de agosto de 2023, **juntamente com cópias**, devidamente digitalizados em formato PDF (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identificação com foto, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos, alternativamente: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (foto e dados pessoais); Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares (foto e dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, (foto e dados pessoais); Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade (foto e dados pessoais); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas contendo a foto e os dados pessoais); ou, Passaporte Brasileiro (páginas contendo a foto e os dados pessoais);

b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea "a" deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);

c) comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital, acompanhado do respectivo histórico escolar;

d) comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, sendo exclusivamente carteira profissional e (ou) certidão adotada pelo referido Conselho Profissional, contendo o número do registro, a natureza do título, especializações e todos os elementos necessários à sua identificação de acordo com a função pretendida;

e) documentos comprobatórios referentes à experiência, qualificação e capacitação profissional para a função, conforme especificado no item 5 deste Edital, para a Etapa II: Avaliação Curricular. Devendo ser adicionado apenas um arquivo por item avaliado contendo todas as experiências/cursos auferíveis de pontuação comprobatória para o respectivo cargo.

4.2.4. É dever exclusivo do candidato assegurar a qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como, a compatibilidade do arquivo encaminhado pelo link <https://forms.gle/EmeMKV7scFP9emts9>, com *softwares* de visualização e leitura de arquivos em formato *Portable Document Format (PDF)*, de modo que a Secretaria de Estado de Administração não se responsabilizará por eventuais prejuízos advindos da não abertura, corrompimento, ilegibilidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações constantes dos documentos.

4.2.5. Após o candidato realizar a inscrição pelo site dos concursos [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), obter o número de inscrição, deverá encaminhar todos os documentos elencados no Item 4.2.3 pelo link de acesso ao Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular - Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEILOG/2023.

Link de Acesso ao Formulário para Envio de Documentos

<https://forms.gle/EmeMKV7scFP9emts9>

4.2.6. O Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular deverá estar devidamente preenchido e assinado pelo candidato e não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de indeferimento da inscrição. Apenas serão admitidos como válidos os formulários que tenham sido assinados mecanicamente pelo candidato, ou seja, de forma manuscrita, ou, alternativamente, produzidos mediante a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, na forma do disposto

na Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

4.2.7. Durante o período de recebimento online de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado.

4.2.8. No dia 15 de agosto de 2023, às 23 horas e 59 minutos, o sistema de inscrições será fechado para o recebimento de novas solicitações, e serão desconsiderados, para todos os efeitos, os documentos recebidos a partir das 00 horas e 15 minutos do dia 16 de agosto de 2023.

4.2.9. O candidato que, após o envio da documentação, desejar realizar acréscimo, retirada, ou substituição de quaisquer documentos, deverá acessar o seu e-mail que cadastrou e enviou a primeira documentação, abrindo o comprovante de preenchimento de

“Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular – Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/2023”, e editando no campo “Respostas Enviadas”. Frisa-se que o candidato deverá observar o prazo estabelecido no subitem 4.2.8. A Administração Estadual não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes da inobservância do disposto neste subitem.

4.2.10. A Secretaria de Estado de Administração e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística não se responsabilizarão por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, presenciais, via *fax* ou via postal.

4.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *online* e no Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular são de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Coordenadoria de Gestão de Concursos Públicos e Processos Seletivos – CGCOP o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/2023 aquele que não os preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cíveis, administrativas ou penais aplicáveis ao caso.

4.5. Terá sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/2023 **INDEFERIDA**, o candidato que:

a) deixar de enviar, via link, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular devidamente preenchido e assinado, ou enviá-lo contendo rasuras, emendas ou entrelinhas;

b) deixar de enviar, via link, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o documento oficial de identificação com foto;

c) deixar de enviar, via link, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea “a” deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);

d) deixar de enviar, via link, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o Certificado da Graduação acompanhado do respectivo Histórico Escolar;

e) deixar de enviar, via link, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, de acordo com a função pretendida;

f) deixar de observar o disposto no subitem 4.2.4 deste Edital;

g) deixar de observar o disposto no subitem 4.2.6 deste Edital.

4.6. Poderá ser requisitada pela Administração Pública, a qualquer tempo a apresentação, pelo candidato, dos

originais da documentação comprobatória enviada para realização das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/2023, sendo que sua não apresentação ensejará a exclusão automática do certame e, se já formalizado o contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.7. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado deferidas e indeferidas, será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizado, via *Internet*, no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), em ordem alfabética.

4.8. Apenas serão objeto de análise na Etapa da Avaliação Curricular, os documentos apresentados pelos candidatos que tiverem suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/2023, deferidas.

## 5. DA ETAPA II: AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1. A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada sob responsabilidade da Coordenadoria de Gestão de Concursos Públicos e Processos Seletivos – CGCOP/SUGED/SAD, observando-se o estabelecido neste Edital.

5.2. A Avaliação Curricular valerá de 0 (zero) até 10 (dez) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas no quadro de pontuação correspondentes a função, constante abaixo:

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Função:	Arquiteto			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> , na área da formação do candidato, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	2	1,00	2,00
2	Experiência profissional na área da formação do candidato, desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 0,50 (meio) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados. Ou/e Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Certidão de Acervo Técnico (CAT), sendo atribuído 0,50 (meio) ponto para cada 05 (cinco) projetos e obras no CAU ou CREA.	12	0,50	6,00
3	Participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a que concorre, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas/aula, e data de realização a partir de 2018.	4	0,50	2,00
Total de Pontos				10,00

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Função:	Engenheiro Civil			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> , na área da formação do candidato, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	2	1,00	2,00
2	Experiência profissional na área da formação do candidato, desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 0,50 (meio) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados. Ou/e Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Certidão de Acervo Técnico (CAT), sendo atribuído 0,50 (meio) ponto para cada 05 (cinco) projetos e obras no CAU ou CREA.	12	0,50	6,00
3	Participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a que concorre, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas/aula, e data de realização a partir de 2018.	4	0,50	2,00
Total de Pontos				10,00

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Função:	Engenheiro Civil – <b>Especialista em Aeródromos, Portos e Ferrovias</b>			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> , na área da formação do candidato, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	2	1,00	2,00
2	Experiência profissional na área da formação do candidato, desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 0,50 (meio) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados. Ou/e Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Certidão de Acervo Técnico (CAT), sendo atribuído 0,50 (meio) ponto para cada 05 (cinco) projetos e obras no CAU ou CREA.	12	0,50	6,00
3	Participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a que concorre, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas/aula, e data de realização a partir de 2018.	4	0,50	2,00
Total de Pontos				10,00

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Função:	Engenheiro Eletricista			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> , na área da formação do candidato, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	2	1,00	2,00
2	Experiência profissional na área da formação do candidato, desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 0,50 (meio) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados. Ou/e Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Certidão de Acervo Técnico (CAT), sendo atribuído 0,50 (meio) ponto para cada 05 (cinco) projetos e obras no CAU ou CREA.	12	0,50	6,00
3	Participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a que concorre, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas/aula, e data de realização a partir de 2018.	4	0,50	2,00
Total de Pontos				10,00

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Função:	Engenheiro Sanitarista/Ambiental			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> , na área da formação do candidato, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	2	1,00	2,00
2	Experiência profissional na área da formação do candidato, desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 0,50 (meio) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados. Ou/e Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Certidão de Acervo Técnico (CAT), sendo atribuído 0,50 (meio) ponto para cada 05 (cinco) projetos e obras no CAU ou CREA.	12	0,50	6,00
3	Participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a que concorre, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas/aula, e data de realização a partir de 2018.	4	0,50	2,00
Total de Pontos				10,00

5.3. A pontuação prevista no subitem 5.2 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:

a) para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou

certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;

b) para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado ou declaração de conclusão, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui carga-horária mínima de 360 horas-aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;

c) para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo setor ou unidade de administração de pessoal, de recursos humanos, ou outro documento oficial, os quais **deverão informar, necessariamente, a denominação do empregador, o cargo ou a função desempenhada e o período de atuação** (com as datas de início e de fim, se for o caso). Os estágios realizados durante o período de graduação, não serão contabilizados para comprovação de experiência profissional.

d) para comprovação da experiência profissional, quanto ao Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Certidão de Acervo Técnico (CAT), os profissionais deverão comprovar os respectivos RRT ou CAT pelos projetos e obras realizados ao longo da carreira registrados no CAU ou CREA, respectivamente. Ressalta-se que o **RRT ou CAT serão contabilizados pelo quantitativo**, e não pelo período de atuação em determinado projeto/obra.

e) para comprovação da participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a qual concorre, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão, acompanhado do respectivo histórico escolar, em que conste o respectivo conteúdo programático. Os documentos apresentados deverão informar, necessariamente, a carga horária da capacitação ou do treinamento, assim como o período de sua realização (datas de início e de término).

5.3.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

5.3.2. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente concluídos até a data de abertura das inscrições no Processo Seletivo Simplificado.

5.4. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não se computando os que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item dos Quadros de Pontuação constantes no subitem 5.2, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas, de acordo com a função para qual se inscreveu o candidato.

5.5. Receberá pontuação 0,00 (zero) na Avaliação Curricular e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/2023, o candidato que não enviar as documentações exigidas para a etapa de Avaliação Curricular na forma, no prazo e de acordo com os procedimentos estipulados neste Edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências do respectivo quadro de avaliação, constante no subitem 5.2.

5.6. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Curricular serão divulgados por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizados, via *Internet*, no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), contendo a pontuação obtida pelos candidatos que tiveram sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado deferida, em ordem alfabética.

## 6. DO RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O resultado definitivo da Avaliação Curricular do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEILOG/2023 será divulgado mediante edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do site [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizado, via *Internet*, no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), o qual conterá a classificação dos candidatos

aprovados e habilitados nas etapas I e II, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação e crescente de classificação.

6.1.1. Serão considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/2023, sendo excluídos do resultado final, os candidatos que, após o julgamento dos recursos administrativos mencionados no subitem 3.4.8, tenham obtido pontuação “zero” na Avaliação Curricular.

6.2. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

- a) maior pontuação no Item 2 do respectivo quadro de pontuação para Avaliação Curricular;
- b) maior pontuação no Item 1 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- c) maior pontuação no Item 3 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

## 7. DA ETAPA III: ENTREVISTA PESSOAL

7.1. Na entrevista pessoal, de caráter eliminatório e classificatório, efetuada pela Comissão de Avaliação e Seleção, serão observados os seguintes critérios de avaliação, em conjunto com o Perfil Profissiográfico da referida função, de acordo com as especificações e pontuações estabelecidas a seguir:

Item de Avaliação	Pontuação
Conhecimento técnico relacionado às atribuições da vaga pretendida	De 0,00 a 2,00
Experiência Prévia	De 0,00 a 2,00
Capacidade de Trabalho em equipe	De 0,00 a 2,00
Capacidade Analítica	De 0,00 a 2,00
Habilidades de comunicação	De 0,00 a 2,00
<b>Total</b>	<b>10,00</b>

7.2. O edital de convocação informará as datas, os horários, locais e os procedimentos a serem observados pelos candidatos para a realização da Entrevista Pessoal.

7.2.1. O candidato que deixar de observar as datas, os horários e os procedimentos estabelecidos no edital de convocação, estará automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

7.3. Serão convocados para a entrevista pessoal, mediante edital, os candidatos que obtiverem maior pontuação na Etapa II – Avaliação Curricular, limitado a 5 (cinco) vezes o número de vagas, especificados no Item 2 deste Edital, por função, excedendo-se este quantitativo em caso de eventual existência de candidatos empatados com a mesma pontuação do último convocado.

7.3.1. Por critério de interesse exclusivo da Administração, será possibilitado, o cadastro de classificados na Avaliação Curricular e que não tenham sido imediatamente convocados para a Entrevista Pessoal, dentro do quantitativo especificado no item 7.3.

7.4. Na etapa III, da entrevista pessoal, de caráter eliminatório e classificatório, o candidato que não obter na avaliação a pontuação mínima de 3,00 (três) pontos, será automaticamente eliminado o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/2023.

7.5. O resultado da Entrevista Pessoal contendo a pontuação obtida pelos candidatos será divulgado por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizados, via *Internet*, no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br).

7.6. Os candidatos classificados na Entrevista Pessoal que não forem convocados para contratação imediata integrarão um cadastro reserva, para futura contratação, caso haja desistência do contratado, observado o número

de vagas oferecidas neste Edital.

## 8. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1. O Resultado Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/2023, será estabelecida com base na Média Final obtida pelo candidato, calculada pela seguinte fórmula:

$$MF = (PAV+PEP) \div 2$$

Onde:

MF = Média Final;

PAV= Pontuação Obtida na Avaliação Curricular;

PEP = Pontuação Obtida na Entrevista Pessoal;

8.2. O Resultado Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/2023 publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do site [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizado, via Internet, no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), que conterà a relação dos candidatos aprovados, por ordem crescente de classificação.

8.2.1. Ocorrendo empate no Classificação Final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na Entrevista Pessoal;
- b) obtiver maior Classificação na Avaliação Curricular;
- e) possuir maior idade.

8.3. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/2023 será homologado por ato da Secretária de Estado de Administração.

## 9. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

9.1. Após homologação do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/2023, os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação, mediante editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizados, via Internet, no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), observando-se estritamente a ordem de classificação e o quantitativo de vagas oferecidas, por função.

9.1.1. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 deste Edital e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/2023.

9.1.2. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer a função nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.

9.1.3. Não é assegurada a contratação dos candidatos que, embora aprovados no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/2023, estejam classificados fora do número de vagas previstas neste Edital.

9.1.4. A convocação do candidato para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, ou mesmo sua contratação, não impedem a Administração Pública de, nos termos da lei, rever quaisquer dos atos praticados no curso do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/2023.

9.2. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, to-

dos acompanhados do respectivo histórico escolar);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor;

e) Certidão de Quitação Eleitoral;

f) comprovante de quitação com o serviço militar;

g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);

h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;

i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;

j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;

l) comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;

m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;

n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);

o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);

p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;

q) outros documentos especificados em edital próprio.

9.2.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

c) formulários para contratação a serem disponibilizados no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;

d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;

e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

g) outros documentos especificados em edital próprio.

9.3. O período de contratação será de até 2 (um) anos, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

9.3.1. Em caso de extinção do contrato de servidor admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/2023, nas hipóteses previstas nos incisos II e V do art. 15 da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, a vigência do contrato do candidato eventualmente convocado em sua substituição dar-se-á pelo prazo restante do termo originário, podendo, no entanto, ser prorrogado de acordo com o estabelecido na mencionada lei e no interesse na Administração Pública.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A dotação orçamentária para custear a contratação será a seguinte:

- a) Funcional Programática: 10.79101.26.122.0025.4602.0001
- b) Fonte de Recurso: 0150000001
- c) Programa 0025 - Gestão e Manutenção Programa da SEILOG e Vinculadas
- d) Ação: 4602 Manutenção e Operacionalização da SEILOG

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. A contratação dos candidatos selecionados processar-se-á de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para o preenchimento de vagas na Coordenadoria de Planejamento Estratégico e Logístico, na Coordenadoria de Supervisão, na Coordenação e Controle Logísticos, na Coordenadoria de Monitoramento Logístico, na Coordenadoria de Planejamento de Infraestrutura Energética e na Coordenadoria de Planejamento e Infraestrutura de Saneamento.

11.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/2023 será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

11.3. As vagas que porventura surgirem ou forem ampliadas durante o período de validade do presente Processo Seletivo serão providas por candidatos habilitados em todas as etapas, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com as necessidades da Administração Pública.

11.4. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados por ocasião da realização do Processo Seletivo Simplificado, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito, implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.5. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Administração, através da Coordenadoria de Gestão de Concursos Públicos e Processos Seletivos – CGCOP/SUGED/SAD, pelos telefones: (67) 3318-1466 e 3318-1446 - WhatsApp: (67) 99227-2661.

11.6. A Secretaria de Estado de Administração e a Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística não se responsabilizarão por informações de qualquer natureza, divulgadas por terceiros em jornais, revistas, programas de rádio e de televisão, *site* de *internet*, mídias sociais, *etc.*

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

HELIO PELUFFO FILHO  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

## EDITAL Nº 308/2023 – PRODHS/UEMS

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 08 de agosto de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

**ANEXO I - EDITAL Nº 308/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: <b>09 de agosto de 2023</b>			
EDITAL de Seleção nº. <b>15/2023</b> – PRODHS/PROE, de 09/03/2023 - D.O. 11.098 de 10/03/2023, p. 105; EDITAL de Homologação nº <b>22/2023</b> – RTR/UEMS, de 14/04/2023 - D.O. 11.133 de 18/04/2023, p. 49.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>FERNANDA DAYARA SALAMON</b> Vaga pura <b>21/08/2023 a 19/12/2023</b>	História	História/Amambai	<b>16h</b>

**EDITAL Nº 309/2023 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 08 de agosto de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

**ANEXO I - EDITAL Nº 309/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: <b>09 de agosto de 2023</b>			
EDITAL de Seleção nº. <b>41/2022</b> – PRODHS/PROE, de 03/10/2022 - <b>D.O. 10.957</b> de 04/10/2022, p 69; EDITAL de Homologação nº <b>72/2023</b> – RTR/UEMS, de 05/12/2022 - <b>D.O. 11006</b> de 06/12/2022, p. 146.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>MAURÍCIO ROCHA KINTSCHEV</b> Substituição: Marcelo Leandro Bueno Motivo: Gestor administrativo <b>09/08/2023 a 19/12/2023</b>	Agronomia	Agronomia/Mundo Novo	<b>08h</b>

**EDITAL Nº 310/2023 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados

ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 08 de agosto de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

**ANEXO I - EDITAL Nº 310/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: <b>09 de agosto de 2023</b>			
EDITAL de Seleção nº. 42/2023 – PRODHS/PROE, de 15/06/2023 - D.O. 11.186 de 16/06/2023, p. 101; EDITAL de Homologação nº 46/2023 – RTR/UEMS, de 02/08/2023 - D.O. 11.232 de 03/08/2023, p. 109.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>OMAR LATORRE VILCA</b> Substituição: André Chastel Lima Motivo: Licença Médica <b>09/08/2023 a 23/10/2023</b>	Ciência da Computação	Ciência da Computação/ Dourados	<b>20h</b>

**EDITAL Nº 312/2023 – PRODHS/UEMS**

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

1. O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 08 de agosto de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

## ANEXO I - EDITAL Nº 312/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – encaminhar os documentos por e-mail até <b>09 de agosto de 2023</b> ;			
Seleção: EDITAL nº <b>20/2021</b> – PRODHS/PROE, de 03/11/2021 - D.O 10.671 de 04/11/2021, p. 164; Homologação: EDITAL nº <b>39/2021</b> – RTR/UEMS, de 16/12/2021 - D.O 10.710 de 17/12/2021, p. 227.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
TUANY INOUE PONTALTI RAMOS – Subst: Paulo Edyr Bueno de Camargo – Motivo: Licença Médica <b>09/08/2023 a 07/09/2023</b>	Pedagogia	Pedagogia / Campo Grande	06 H

**EDITAL Nº 311/2023 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 08 de agosto de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

## ANEXO I - EDITAL Nº 311/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: <b>09 de agosto de 2023</b>			
EDITAL de Seleção nº. 38/2022 – PRODHS/PROE, de 30/09/2022 - <b>D.O. 10.956</b> de 03/10/2022, p. 79; EDITAL de Homologação nº 61/2022 – RTR/UEMS, de 29/11/2022 - <b>D.O. 11.001</b> de 30/11/2022, p. 192.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH

<b>DIONATAN MIRANDA DA SILVA</b> Substituição: Patricia Cristina Statella Martins Motivo: Coordenação de curso Vaga pura <b>09/08/2023 a 19/12/2023</b>	Turismo	Turismo/Dourados	<b>12h</b>
---	---------	------------------	------------

**EDITAL Nº 02/2023-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES****Unidade Universitária de Paranaíba**

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P" /UEMS nº. 524, de 18 de abril de 2023** e **PORTARIA "P"/UEMS nº. 781, de 23 de junho de 2023**, torna público o seguinte:

- 1. Homologação** das inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **EDITAL Nº 47/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 25 de julho de 2023.
- 2. Ficam deferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital Nº 47/2023-PRODHS/PROE/UEMS:

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Atendimento Educacional Especializado**

01	Cláudio Rodrigues da Silva
02	Mariele Angélica de Souza Freitas
03	Paulo Eduardo Silva Galvão

- 3. Ficam indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital Nº 47/2023-PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Atendimento Educacional Especializado**

01	Camila Milani da Rocha	Não atendimento ao subitem 2.3, alínea "c" do Edital 47/2023-PRODHS/PROE/UEMS não envio de documentos para formalizar a inscrição, previstos no subitem 2.4.
02	Eder Castilho de Souza	Não atendimento ao subitem 2.3, alínea "c" do Edital 47/2023-PRODHS/PROE/UEMS não envio de documentos para formalizar a inscrição, previstos no subitem 2.4.

- 4. Do resultado da homologação** caberá recurso no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do Edital Nº 47/2023-PRODHS/PROE/UEMS.

Dourados, 08 de agosto de 2023.

**Sheila Aparecida Villa Rosa**

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

**Republica-se por ter constatado erro no original publicado no Diário Oficial n. 11.227, de 28/07/2023, às páginas 158 a 160.**

**EDITAL Nº 289/2023 – PRODHS/UEMS****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento do cargo mencionado, aberto pelo Edital nº. 036/2019-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26 de setembro de 2019, homologado pelo Edital nº. 39/2020, publicado no Diário Oficial nº. 10.322, de 12 de novembro de 2020, nomeados no Diário Oficial nº. 11.203, de 05 de julho de 2023, à página 337, para **POSSE**, conforme cronograma anexo.

Dourados, 27 de julho de 2023.

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

## ANEXO AO EDITAL Nº 289/2023 – PRODHS/UEMS

### 1. DOS CANDIDATOS, HORÁRIO E LOCAL

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**  
Atividade Universitária: **AUXILIAR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**  
Unidade Universitária: **DOURADOS**

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Ana Paula Correia Silva	01/08/2023	09h
João Vinícius Ottoni Normando	03/08/2023	08h

Local:  
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS.  
Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, Sala 12, Piso Superior, Setor de Pessoal.

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**  
Atividade Universitária: **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**  
Unidade Universitária: **CAMPO GRANDE**

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Rafael Almeida de Souza do Nascimento	10/08/2023	08h

Local:  
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS.  
Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, Sala 12, Piso Superior, Setor de Pessoal.

### 2. DA DOCUMENTAÇÃO

O candidato deverá comparecer na hora e local marcados, portando os originais e cópias dos documentos abaixo relacionados. Os formulários poderão ser obtidos através do site [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/setor\\_pessoal](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/setor_pessoal). Todos os documentos deverão estar de acordo com esta relação e com os requisitos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, e organizados rigorosamente na ordem da seleção.

#### 2.1 DOCUMENTOS

- Carteira de Identidade comum;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral recente, podendo também ser o expedido via *internet*, no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- CPF;
- PIS/PASEP (comprovantes **recentes** emitidos pela Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas onde constam número, série, local e data de expedição);
- Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Documentos que comprovem a dependência, quando for o caso:
  - **cônjuge**: certidão de casamento, RG e CPF;
  - **filhos**: certidão de nascimento e CPF (independente da idade). Maior de 18 anos, certidão de nascimento, RG e CPF;
  - **companheiro(a) marital**: RG, CPF e contrato de união estável.
- Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone do Estado de Mato Grosso do Sul);
- Cartão de conta-corrente **individual** ou comprovante bancário de abertura da conta, no Estado de MS, do Banco do Brasil;
- Declaração de Aptidão para o Trabalho, emitida pela AGEPREV, após a inspeção médica (**via original**);
- Certificado Vacinal contra COVID-19 (ciclo vacinal completo, com dose reforço, ou laudo médico que comprove impedimento à vacinação);
- Holerite mais recente, para quem já possui vínculo com a Administração Direta ou Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul, para dispensa da perícia médica, se for o caso;
- Requerimento de exoneração ou vacância com data igual à da posse, se for o caso;
- Diploma e histórico da graduação;
- Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- Registro no Conselho, quando for pré-requisito no Edital do Concurso.

**1. 2.2 FORMULÁRIOS****2.**

- a) Ficha de cadastramento;
- b) Cadastro de dependentes;
- c) Declarações funcionais;
- d) Termo de Opção da Cassems;
- e) Termo de Adesão – PREVCOM;
- f) Consulta Qualificação Cadastral eSocial. - <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- g) Questionário Sondagem de Perfil – Nível Superior

**2.3 CERTIDÕES****2.3.1 ESTADUAL** – <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

- a) Ação Cível em Trâmite
- b) Ação Criminal em Trâmite

**2.3.2 FEDERAL**

- a) Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos – (duas certidões) <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>
- b) Certidão de Distribuição para Fins Eleitorais <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>

**EDITAL Nº313/2023 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO

GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 08 de Agosto de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social –PRODHS/UEMS

**ANEXO I - EDITAL Nº313/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

PRODHS – encaminhar os documentos por e-mail até <b>10 de Agosto de 2023</b> ;			
– Edital de Seleção nº 23/2021 PRODHS/PROE/UEMS, 12/11/2021 - D.O 10.681 de 16/11/2021, p. 164			
– Edital do resultado final nº 01/2022-RTR/UEMS. 28/01/2022 - D.O 10.744 de 31/01/2022, p. 105			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>Daniel Araújo Gonçalves</b> Reoferta de disciplina <a href="#">10/08/2023 a 19/12/2023</a>	Química Analítica	Química/Dourados	<b>12h</b>

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração****HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 1971-2028), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.11.203, do dia 5 de julho de 2023, pág.239, referente aos itens 01, 02, 03, 05, 09, 16 e 17, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 121/2022/SAD – Processo n.º 55/013.455/2022, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXIV**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 08 de agosto de 2023.

**Muriel Moreira**

Secretária-Executiva de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/013.455/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXIV**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

**ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**

**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**

**MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Campo Grande, 08 de agosto de 2023.

**Edmilson Martins de Siqueira**

Superintendente de Contratações Centralizadas

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NÁUTICOS, PARA BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL – BPMA.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0028/2022

**PROCESSO:** 31/060.572/2022

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08 horas do dia 22 de agosto de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site

[www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 08 de agosto de 2023

Antonio Carlos Videira  
Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública  
SEJUSP/MS

### AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, através da Superintendência de Operacionalização de Contratos, torna pública a realização da repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0013/2023

PROCESSO: 27/002.512/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 23 de agosto de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 08 de agosto de 2023.

Secretaria de Estado de Saúde – SES

### AVISO DE PROSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 123, de 13 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o prosseguimento dos itens 001, 001.1, 002, 003, 003.1, 004, 005, 008 e 009 da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS - FRALDAS DESCARTÁVEIS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0012/2023

PROCESSO: 77/002.148/2023

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **10/08/2023** às **08:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSEGUIMENTO DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 08 de agosto de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO  
PREGOEIRA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

## Secretaria de Estado de Educação

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência n.: 012/2023

Processo N.: 29/027.619/2023.

Objeto: Reforma geral e ampliação na EE. Rodrigues Alves – localizada no município de Itaporã/MS.

Vencedora: F. FRANCO JUNIOR CONSTRUÇÕES.

Valor Global: R\$ 6.233.566,85 (seis milhões, duzentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 08 de agosto de 2023.

Paulo Estevão Massuda Mendonça  
Presidente da CPL/COGESP/SEDEDITAL N. 002/2023/SED  
ITENS ATIVOS DAS ATAS VIGENTES

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 46 do Decreto Estadual n. 15.454, de 10 de junho de 2020, e no art. 15, § 2º, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos das atas vigentes. Campo Grande/MS, 08 de agosto de 2023.

Hélio Queiroz Daher  
Secretário de Estado de Educação/MSGOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Secretaria de Estado de Educação

## Relatório de Itens Ativos das Atas Vigentes.

Descrição da Ata	Descrição do Item	Nº da Ata	Vigência	Lote	Código do Item	Preço Unitário	Estoque Atual
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de material didático (MS ALFABETIZAÇÃO).	Serviço gráfico (impressos em geral, encadernação, folder, banner e/ou outros)	001/SED/2023	21/03/2024	ITEM001	0003099	R\$ 17,99	36.778
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de material didático (MS ALFABETIZAÇÃO).	Serviço gráfico (impressos em geral, encadernação, folder, banner e/ou outros)	001/SED/2023	21/03/2024	ITEM002	0003099	R\$ 14,00	17.913
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de material didático (MS ALFABETIZAÇÃO).	Serviço gráfico (impressos em geral, encadernação, folder, banner e/ou outros)	001/SED/2023	21/03/2024	ITEM 002.1	0003099	R\$ 25,00	20.759

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de material didático (MS ALFABETIZA).	Serviço gráfico (impressos em geral, encadernação, folder, banner e/ou outros)	001/SED/2023	21/03/2024	ITEM003	0003099	R\$ 40,00	931
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de material didático (MS ALFABETIZA).	Serviço gráfico (impressos em geral, encadernação, folder, banner e/ou outros)	001/SED/2023	21/03/2024	ITEM 003.1	0003099	R\$ 43,01	930
Contratação de empresa especializada na prestação de	Serviço gráfico (impressos em geral, encadernação, folder, banner e/ou outros)	001/SED/2023	21/03/2024	ITEM004	0003099	R\$ 39,00	939
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de material didático (MS ALFABETIZA).	Serviço gráfico (impressos em geral, encadernação, folder, banner e/ou outros)	001/SED/2023	21/03/2024	ITEM 004.1	0003099	R\$ 43,24	939
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO (LIVRO DIDÁTICO) E ACESSO À PLATATAFORMA ONLINE (ENEM)	Kit - Tipo: para aluno.	002/SED/2023	22/06/2024	LOTE ÚNICO	0009688	R\$ 1.130,00	1.600
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO (LIVRO DIDÁTICO) E ACESSO À PLATATAFORMA ONLINE (ENEM)	Livro - Título: língua espanhola; Uso: guia para aluno; Editora: mens; Requisito: última edição, volume 1/1.	002/SED/2023	22/06/2024	LOTE ÚNICO	0009717	R\$ 45,00	2.800
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO (LIVRO DIDÁTICO) E ACESSO À PLATATAFORMA ONLINE (ENEM)	Kit - Tipo: para professor.	002/SED/2023	22/06/2024	LOTE ÚNICO	0009689	R\$ 58,00	1.875
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO (LIVRO DIDÁTICO) E ACESSO À PLATATAFORMA ONLINE (ENEM)	Livro - Título: livro de língua espanhola; Uso: guia para professores; Editora: mens; Requisito: última edição, volume 1/1.	002/SED/2023	22/06/2024	LOTE ÚNICO	0009716	R\$ 27,00	420

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO (LIVRO DIDÁTICO) E ACESSO À PLATATAFORMA ONLINE (ENEM)	Portal com curso multimídia específico para o ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), com aulas referentes às habilidades mencionadas na matriz de referência do ENEM	002/ SED/2023	22/06/2024	LOTE ÚNICO	0009682	R\$ 240,00	3.000
--	--	------------------	------------	------------	---------	------------	-------

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual DOM AQUINO CORRÊA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/017481/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual DOM AQUINO CORRÊA, conforme abaixo:

Empresa (1): CELSO NEVES FARIAS - EPP, CNPJ N. 33.151.143/0001-53, vencedora dos itens: 3, 10, 11, 13, 24, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.776,20 (vinte mil e setecentos e setenta e seis reais e vinte centavos);

Empresa (2): COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES EIRELI, CNPJ N. 37.353.192/0001-20, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 28, 29, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.055,31 (vinte e três mil e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos);

Empresa (3): CONFEITARIA COMPASUL LTDA, CNPJ N. 00.193.508/0001-53, vencedora dos itens: 7, 20, 23, 26, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.081,50 (dezoito mil e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

AMAMBAI/MS, 8 de agosto de 2023

Gisele Aparecida Lima  
Presidente da UEx. da Escola Estadual DOM AQUINO CORRÊA  
CPF N. 010.175.661-51

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024556/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 21 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Acogo, N. 1, Vila Maior, CEP 79.210-000, ANASTACIO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, situada à R. Acogo, N. 1, Vila Maior, CEP 79.210-000.

ANASTACIO/MS, 8 de agosto de 2023.

ANDRESSA ROMERO DOS SANTOS  
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE  
CPF N. 018.542.421-05

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL 4 DE ABRIL, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL 4 DE ABRIL.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/025544/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 13h30min, do dia 22 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Érico Veríssimo, 1380, Centro, CEP 79.935-000, SETE QUEDAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL 4 DE ABRIL, situada à R. Érico Veríssimo, 1380, Centro, CEP 79.935-000.

SETE QUEDAS/MS, 8 de agosto de 2023.

KARINA RIVEROS CORREA FERNANDES  
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL 4 DE ABRIL  
CPF N. 833.294.041-91

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PROF<sup>a</sup>. NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROF<sup>a</sup>. NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025268/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 22 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Marco Aurélio Beier, 100, Conj. Aero Rancho, CEP 79.085-042, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE PROF<sup>a</sup>. NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA, situada à R. Marco Aurélio Beier, 100, Conj. Aero Rancho, CEP 79.085-042.

CAMPO GRANDE/MS, 7 de agosto de 2023.

AGNALDO JOSÉ DE SOUZA

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL PROF<sup>a</sup>. NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA  
CPF N. 53800672120

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PROF<sup>a</sup>. VÂNIA MEDEIROS LOPES, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROF<sup>a</sup>. VÂNIA MEDEIROS LOPES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024779/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 24 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Rio Grande do Sul, 842, Vila Industrial, CEP 79.730-000, GLORIA DE DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL PROF<sup>a</sup>. VÂNIA MEDEIROS LOPES, situada à Rua Rio Grande do Sul, 842, Vila Industrial, CEP 79.730-000.

GLORIA DE DOURADOS/MS, 7 de agosto de 2023.

Sandra Severiano Pereira

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL PROF<sup>a</sup>. VÂNIA MEDEIROS LOPES  
CPF N. 653.955.811-20

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PROF. ANTÔNIO PINTO PEREIRA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROF. ANTÔNIO PINTO PEREIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024917/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 14h30min, do dia 28 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Fabio Martins Barbosa, 110, Vila Camisão, CEP 79.240-000, JARDIM/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL PROF. ANTÔNIO PINTO PEREIRA, situada à R. Fabio Martins Barbosa, 110, Vila Camisão, CEP 79.240-000.

JARDIM/MS, 7 de agosto de 2023.

EDIVANIA JOSÉ DE SOUZA

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL PROF. ANTÔNIO PINTO PEREIRA  
CPF N. 894.312.861-49

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL DEP. CARLOS SOUZA MEDEIROS, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL DEP. CARLOS SOUZA MEDEIROS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024570/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 14h10min, do dia 22 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. João Teodoro da Costa, 1.397, Cohab Arapongas, CEP 79.210-000, ANASTACIO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE DEP. CARLOS

SOUZA MEDEIROS, situada à R. João Teodoro da Costa, 1.397, Cohab Arapongas, CEP 79.210-000.  
ANASTACIO/MS, 7 de agosto de 2023.

Rosa Maria Bezerra Chaves Coene  
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL DEP. CARLOS SOUZA MEDEIROS  
CPF N. 011.166.081-54

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PEDRO MENDES FONTOURA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PEDRO MENDES FONTOURA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025446/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 21 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Joaquim Cardeal de Souza, 500, Bairro Flávio Garcia, CEP 79.400-000, COXIM/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL PEDRO MENDES FONTOURA, situada à Rua Joaquim Cardeal de Souza, 500, Bairro Flávio Garcia, CEP 79.400-000.

COXIM/MS, 7 de agosto de 2023.

VALDIR APARECIDO DE OLIVEIRA  
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL PEDRO MENDES FONTOURA  
CPF N. 034.637.398-01

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL LUISA VIDAL BORGES DANIEL, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL LUISA VIDAL BORGES DANIEL.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024935/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 23 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. das Ameixas N. 1, Bairro Bom Jardim, CEP 79.091-210, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL LUISA VIDAL BORGES DANIEL, situada à R. das Ameixas N. 1, Bairro Bom Jardim, CEP 79.091-210.

CAMPO GRANDE/MS, 7 de agosto de 2023.

ANDRÉ LUIZ AQUINO COSTA DE PAULA  
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL LUISA VIDAL BORGES DANIEL  
CPF N. 946.670.551-20

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PROFª. IZAURA HIGA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROFª. IZAURA HIGA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/025260/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 16 horas, do dia 29 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Inconfidente, 348, Bairro Cidade Morena, CEP 79.064-130, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL PROFª. IZAURA HIGA, situada à R. Inconfidente, 348, Bairro Cidade Morena, CEP 79.064-130.

CAMPO GRANDE/MS, 7 de agosto de 2023.

Vânia Sindô de Alencar  
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL PROFª. IZAURA HIGA  
CPF N. 020.690.001-50

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do CEEP ARLINDO NECKEL, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do CEEP ARLINDO NECKEL.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025315/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 21 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Avenida Paraná, 2390, Bairro Sibipiruna, CEP 79.560-000, CHAPADAO DO SUL/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da CEEP ARLINDO NECKEL, situada à Avenida Paraná, 2390, Bairro Sibipiruna, CEP 79.560-000. CHAPADAO DO SUL/MS, 7 de agosto de 2023.

Lediane Aparecida da Silva  
Presidente da UEx do CEEP ARLINDO NECKEL  
CPF N. 033.664.941-07

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL CÍVICO - MILITAR MARÇAL DE SOUZA TUPÃ-Y, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL CÍVICO - MILITAR MARÇAL DE SOUZA TUPÃ-Y.

PREGÃO PRESENCIAL N. 05/2023

PROCESSO N. 29/024876/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 22 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Luís de Vasconcelos, 200, Jd. Los Angeles, CEP 79.073-238, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE CÍVICO - MILITAR MARÇAL DE SOUZA TUPÃ-Y, situada à R. Luís De Vasconcelos, 200, Jd. Los Angeles, CEP 79.073-238. CAMPO GRANDE/MS, 7 de agosto de 2023.

SOLANGE DE ANDRADE LEÃO  
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL CÍVICO - MILITAR MARÇAL DE SOUZA TUPÃ-Y  
CPF N. 717.978.901-15

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL **INDÍGENA DE EM PASTOR REGINALDO MIGUEL - HOYENÓ O**, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM PASTOR REGINALDO MIGUEL - HOYENÓ O.

PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2023

PROCESSO N. 29/060360/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 23 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Guilherme Moreira, N. 1, Bairro Taunay, CEP 79.200-000, AQUIDAUANA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM PASTOR REGINALDO MIGUEL - HOYENÓ O, situada à Av. Guilherme Moreira, N. 1, Bairro Taunay, CEP 79.200-000.

AQUIDAUANA/MS, 8 de agosto de 2023.

Galdino Gonçalves  
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM PASTOR REGINALDO MIGUEL - HOYENÓ O  
CPF N. 041.911.581-12

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ SERAFIM RIBEIRO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ SERAFIM RIBEIRO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024909/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 23 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Bandeirantes, 1180, Centro, CEP 79.440-000, JARAGUARI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ SERAFIM RIBEIRO, situada à R. Bandeirantes, 1180, Centro, CEP 79.440-000. JARAGUARI/MS, 8 de agosto de 2023.

GREICE KELLY VILELA DE CARVALHO  
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ SERAFIM RIBEIRO  
CPF N. 010.620.081-03

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL ESTER SILVA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL ESTER SILVA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024741/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 7h25min, do dia 23 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Barão do Melgaço, 259, Centro, CEP 79.260-000, BELA VISTA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx da ESCOLA ESTADUAL ESTER SILVA, situada à R. Barão do Melgaço, 259, Centro, CEP 79.260-000.

BELA VISTA/MS, 8 de agosto de 2023.

JORGE DE SOUZA MARECO  
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL ESTER SILVA  
CPF N. 437.643.631-34

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PROF. JOÃO MAGIANO PINTO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROF. JOÃO MAGIANO PINTO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/025667/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 22 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Antônio Trajano dos Santos, 1662, Vila Nova, CEP 79.601-003, TRES LAGOAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL PROF. JOÃO MAGIANO PINTO, situada à Av. Antônio Trajano dos Santos, 1662, Vila Nova, CEP 79.601-003. TRES LAGOAS/MS, 8 de agosto de 2023.

CRISTIANA NETO DA SILVA  
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL PROF. JOÃO MAGIANO PINTO  
CPF N. 903.152.601-06

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025588/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 21 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua General Osório, 321, Centro, CEP 79.904-664, PONTA PORÃ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO, situada à Rua General Osório, 321, Centro, CEP 79.904-664.

PONTA PORÃ/MS, 7 de agosto de 2023.

KELLEN CRISTINA BERNARDINO  
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO  
CPF N. 69559945149

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL REYNALDO MASSI, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL REYNALDO MASSI.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024877/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 23 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Martins Levi, 587, Bairro Guiray, CEP 79.740-000, IVINHEMA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL REYNALDO MASSI, situada à R. Martins Levi, 587, Bairro Guiray, CEP 79.740-000. IVINHEMA/MS, 8 de agosto de 2023.

EDILSON FACINA  
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL REYNALDO MASSI  
CPF N. 390.221.881-91

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIA DA SILVEIRA CAPILÉ, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE ANTÔNIA DA SILVEIRA CAPILÉ.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/025534/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 21 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Itamarati, 200, Jardim Água Boa, CEP 79.811-110, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE ANTÔNIA DA SILVEIRA CAPILÉ, situada à Rua Itamarati, 200, Jardim Água Boa, CEP 79.811-110.

DOURADOS/MS, 8 de agosto de 2023.

Valdenor Santos de Almeida  
Presidente da UEx da EE ANTÔNIA DA SILVEIRA CAPILÉ  
CPF N. 447.858.871-68

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PROFª. GENI MARQUES MAGALHÃES, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROFª. GENI MARQUES MAGALHÃES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025644/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 25 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Vinicius Soares do Nascimento, 500, Jd. Universitário, CEP 79.906-680, PONTA PORÃ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE PROFª. GENI MARQUES MAGALHÃES, situada à Av. Vinicius Soares do Nascimento, 500, Jd. Universitário, CEP 79.906-680.

PONTA PORÃ/MS, 8 de agosto de 2023.

LUCIANA BENTO GARCIA  
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL PROFª. GENI MARQUES MAGALHÃES  
CPF N. 014.457.731-39

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da CEEP SENADOR RAMEZ TEBET, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da CEEP SENADOR RAMEZ TEBET.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/025318/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 22 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Hilda, 203, Bairro Boa Vista, CEP 79.950-000, NAVIRAI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do CEEP SENADOR RAMEZ TEBET, situada à Rua Hilda, 203, Bairro Boa Vista, CEP 79.950-000.

NAVIRAI/MS, 8 de agosto de 2023.

ADRIANA SANTOS MARQUES SILVA  
Presidente da UEx do CEEP SENADOR RAMEZ TEBET  
CPF N. 829.100.811-68

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PROFª. ALICE NUNES ZAMPIERE, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROFª. ALICE NUNES ZAMPIERE.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025248/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 10 horas, do dia 22 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Constantinopla, S/N, Jd. Panamá, CEP 79.112-180, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL PROFª. ALICE NUNES ZAMPIERE, situada à R. Constantinopla, S/N, Jd. Panamá, CEP 79.112-180. CAMPO GRANDE/MS, 8 de agosto de 2023.

Thayane Greyce dos Santos Caxias  
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL PROFª. ALICE NUNES ZAMPIERE  
CPF N. 018.854.961-76

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024675/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 22 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. José Bonifácio, 595, B. Alto, CEP 79.200-000, AQUIDAUANA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO, situada à R. José Bonifácio, 595, Bairro Alto, CEP 79.200-000. AQUIDAUANA/MS, 4 de agosto de 2023.

TARINA ROSA DE FREITAS  
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO  
CPF N. 989.885.491-04

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL ARLINDO DE SAMPAIO JORGE, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL ARLINDO DE SAMPAIO JORGE.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024867/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 10 horas, do dia 22 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Pariris, 360, Bairro Moreninha II, CEP 79.065-080, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL ARLINDO DE SAMPAIO JORGE, situada à R. Pariris, 360, Bairro Moreninha II, CEP 79.065-080. CAMPO GRANDE/MS, 8 de agosto de 2023.

JAQUELINE LOPES AMORIM  
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL ARLINDO DE SAMPAIO JORGE  
CPF N. 004.694.091-00

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ PEREIRA LINS, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ PEREIRA LINS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024587/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 21 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Flávio Seabra Calixto, 525, Vila São Brás, CEP 79.843-255, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ PEREIRA LINS, situada à Rua Flávio Seabra Calixto, 525, Vila São Brás, CEP 79.843-255. DOURADOS/MS, 8 de agosto de 2023.

AIRTON ALVES  
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ PEREIRA LINS  
CPF N. 436.940.041-49

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PADRE FRANCO DELPIANO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PADRE FRANCO DELPIANO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025211/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 23 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Lino Villachá, 1.250, Comp. Hosp São Julião, B. Nova Lima, CEP 79.017-200, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL PADRE FRANCO DELPIANO, situada à Av. Lino Villachá, 1.250, Comp. Hosp São Julião, Bairro Nova Lima, CEP 79.017-200.

CAMPO GRANDE/MS, 8 de agosto de 2023.

DANIELLE DA SILVA VIEIRA

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL PADRE FRANCO DELPIANO

CPF N. 010.548.331-17

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL LUIZ LOPES DE CARVALHO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL LUIZ LOPES DE CARVALHO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/060553/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 10 horas, do dia 29 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Antonio Pinelli, 1200, Bairro Santa Terezinha, CEP 79.630-290, TRES LAGOAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE LUIZ LOPES DE CARVALHO, situada à Rua Antonio Pinelli, 1200, Bairro Santa Terezinha, CEP 79.630-290.

TRES LAGOAS/MS, 8 de agosto de 2023.

Claudia Garcia de Souza Santos

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL LUIZ LOPES DE CARVALHO

CPF N. 038.125.821-12

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL 31 DE MARÇO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da) ESCOLA ESTADUAL 31 DE MARÇO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024931/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 7 horas, do dia 28 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Presidente Epitácio, 480, Centro, CEP 79.955-000, JUTI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL 31 DE MARÇO, situada à R. Presidente Epitácio, 480, Centro, CEP 79.955-000.

JUTI/MS, 8 de agosto de 2023.

VERUZA ELIAS FLÔRES

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL 31 DE MARÇO

CPF N. 781.905.501-44

**Secretaria de Estado de Saúde**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO –

Pregão Eletrônico nº **0117/2022**

PROCESSO Nº. **27/008.789/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE CABINES DE SEGURANÇA BIOLÓGICA.

Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0117/2022: os

objetos dos ITEM (s)

FONTE: 0260080151

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
FREELAB SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE ÁREAS LIMPAS LTDA.	14.851.629/0001-50	LOTE ÚNICO	149.999,02

Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 08/08/2023

**Ordenador de Despesas – SES**  
**ANTONIO CESAR NAGLIS**

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

**TOMADA DE PREÇOS nº: 060/2023-DLO/AGESUL**  
Processo nº: **79/002.663/2023**.

**Objeto: obra de infraestrutura urbana – reconstrução do pavimento e drenagem de águas pluviais no bairro Cohab, no município de Bonito/MS.**

**Abertura: 28 de agosto de dois mil e vinte e três, às 14:00 h**, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site <http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/>, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@seinfra.ms.gov.br](mailto:licitacao@seinfra.ms.gov.br) ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL

Campo Grande - MS, 07 de agosto de 2023.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

**Concorrência nº: 024/2023-DLO/AGESUL**  
Processo nº: **79/002.491/2023**

**Objeto: Obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica, drenagem e obra de arte (ponto de vão 19,20m), na rua Francisca Figueiredo, rua Tristão dos Santos e rua Gaudiley Brun, no Bairro Parque do Lageado, no Município de Campo Grande/MS.**

**Abertura: 11 de setembro de dois mil e vinte e três, às 08:30 h.**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site <http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/>, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico:

[licitacao@seinfra.ms.gov.br](mailto:licitacao@seinfra.ms.gov.br) ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL

Campo Grande - MS, 07 de agosto de 2023.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

### RESULTADO DA LICITAÇÃO

**EDITAL LC N.º 008/2023 – LEI N.º 13.303/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 177/2022-D**

**Objeto: Aquisição de Compressor de Gás Natural para atender demanda de GNV.**

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação/CL e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando **vencedora a empresa GASPROM SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA., com o valor global de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais).**

Campo Grande, 08 de agosto de 2023.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

### Processo: 85/005.988/2023

Do Objeto: contratação de **Fabiane Avalhaes Marçal de Britto - MEI.**, na condição de empresário exclusivo da artesã **"Fabiane Avalhaes Marçal de Britto"**, para realização de uma oficina de modelagem em argila dos bichos do Pantanal, pelo **Projeto Artesania/MS**. A execução do projeto ocorrerá de 21 de agosto a 05 de setembro de 2023, durante um período de 10 (dez) dias, no Estabelecimento Penal Feminina Irmã Zorzi, Rua Uruguaiana, 563, Bairro Cel. Antonino, em Campo Grande/MS. Com carga horária de 40 hora, a ser realizado de segunda a quinta-feira das 07 horas às 11 horas, com duração de 4 horas diárias, para uma turma com capacidade de 10 alunas.

Favorecido **Fabiane Avalhaes Marçal de Britto - MEI**

CNPJ. 41.358.288/0001-58

Do Preço R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Data da Ratificação: 08 de agosto de 2023.

### Marcelo Ferreira Miranda

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

### Processo: 85/005.938/2023

Do Objeto: contratação de **José Antonio Ferreira ME**, na condição de empresário exclusivo de **"Ciro Ferreira"**, para que realize 03 (três) espetáculos teatrais nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 2023 a partir das 19 horas, no **"XIII Simpósio de Educação Patrimonial"**, no Auditório do Centro Universitário Unigran Capital, Rua Abrão Julio Rahe, nº 325, Centro em Campo Grande/MS, com 45 minutos de duração cada apresentação, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Ciro Brincante**

CNPJ 33.476.513/0001-22

Do Preço R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 08 de agosto de 2023.

### Marcelo Ferreira Miranda

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

### Processo: 85/005.937/2023

Do Objeto: contratação de **Arthur Vilalva Alexandre - MEI**, na condição de empresário exclusivo do cantor "**Arthur Vilalva**" para que realize 01 (um) show musical na "**Arraiá Cultural Da UEMS**", no dia 11 de agosto de 2023, a partir das 19 horas, na Rua Dom Aquino Barbosa, nº 4.155, Vila Santo Amaro, em Campo Grande/MS com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul. Favorecido: **Arthur Vilalva Alexandre - MEI**

CNPJ: 28.187.291/0001-98

Do Preço R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data da Ratificação: 08 de agosto de 2023.

**Marcelo Ferreira Miranda**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/005.926/2023**

Do Objeto: contratação de **Paz e Bem Produções Artísticas Ltda.**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Álvaro e Daniel**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 11 de agosto de 2023, a partir das 21 horas, na "**Festa Anual da Padroeira de Nossa Senhora Abadia**", na Paróquia Nossa Senhora da Abadia, Avenida Afonso Pena, 7120, Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Paz e Bem Produções Artísticas Ltda.**

CNPJ. 22.995.714/0001-10

Do Preço R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Data da Ratificação: 08 de agosto de 2023.

**Marcelo Ferreira Miranda**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/005.717/2023**

Do Objeto: contratação de **Sandro Cavaleri Sommer ME** na condição de empresário exclusivo do grupo "**Uirapurú**", para que realize 01 (um) show musical nos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2023 a partir das 20 horas, no "**75ª Festa de Nossa Senhora dos Navegantes, Distrito da Nova Porto XV**", na CEO Centro de Esportes e Lazer, Av. Nossa Senhora dos Navegantes, S/N, em Bataguassu/MS, com 03 horas de duração, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Sandro Cavaleri Sommer ME**

CNPJ: 20.549.058/0001-04

Do Preço R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Data da Ratificação: 08 de agosto de 2023.

**Marcelo Ferreira Miranda**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/005.725/2023**

Do Objeto: contratação de **Luiz Fernando Villar ME**, condição de empresário exclusivo do grupo "**Alma Serrana**", para que realize 01 (um) show musical no dia 12 de agosto de 2023 a partir das 22 horas, na "**75ª Festa de Nossa Senhora dos Navegantes, Distrito da Nova Porto XV**", na CEO Centro de Esportes e Lazer, Av. Nossa Senhora dos Navegantes, S/N em Bataguassu/MS, com 01 hora e 40 minutos de duração, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Luiz Fernando Villar ME**

CNPJ 40.058.469/0001-04

Do Preço R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 08 de agosto de 2023

**Marcelo Ferreira Miranda**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

**RATIFICO**

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0260081041

Elemento de Despesa: 33903036 / 33903019

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/005.627/2023	Aquisição de campos e invólucros descartáveis para atender a Central de Material Esterilizado - CME	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	001, 003 e 004	R\$ 143.527,50
		PROSANIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	002 e 005	R\$ 5.690,00

Em 02 de agosto de 2023

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha  
Ordenadora de Despesas  
FUNSAU/MS

**RATIFICO**

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0150010021

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/006.451/2023	Aquisição de Medicamentos Antimicrobianos (ampicilina + sulbactam, cefuroxima e daptomicina)	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A	001 e 002	R\$ 34.990,00
		HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A	003	R\$ 135.000,00

Em 03 de agosto de 2023

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha  
Ordenadora de Despesas  
FUNSAU/MS

**RATIFICO**

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0150010021

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
----------	--------	------------	------	-------------

27/006.838/2023	Aquisição de Quimioterápicos para atender a demanda do HRMS.	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL	001	R\$ 21.592,80
		MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	002, 003 e 004	R\$ 234.227,95

Em 03 de agosto de 2023

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha  
 Ordenadora de Despesas  
 FUNSAU/MS

**RATIFICO****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0150010021

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/006.359/2023	Aquisição de Medicamentos (solução fisiológica 0,9%, solução glicosada e vaselina) para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.	MALTACARE DISTRIBUIDORA EIRELI	001 e 003	R\$ 286.943,10
		FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.	002	R\$ 696.696,00
		MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	004	R\$ 63.706,20
		DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA	005	R\$ 18.079,20
		MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A	006	R\$ 1.500,00

Em 07 de agosto de 2023

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha  
 Ordenadora de Despesas  
 FUNSAU/MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2023, executada pelo Pregoeiro e equipe de apoio da UEMS, Processo nº 29/043009/2023, conforme adjudicação publicada no Diário Oficial do Estado de MS, de nº 11.235 de 07 de agosto de 2023, página 107, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de gestão de abastecimento de combustível, com abastecimento através de cartão magnético em estabelecimentos credenciados para atender aos Convênios nº: 924641-2021; 929593-2022 e 929369-2022, UEMS e FNDE, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**EMPRESA ADJUDICATÁRIA:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, para o LOTE 01 com o valor de R\$ 370.819,60 (trezentos e setenta mil oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos), para o LOTE 02 com o valor de R\$ 118.321,83 (cento e dezoito mil trezentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos), e para o LOTE 03 com o valor de R\$ 62.445,57 (sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 08 de agosto de 2023.

Laércio Alves de Carvalho  
Reitor – UEMS

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

**HOMOLOGO** o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2023, executada pelo Pregoeiro e equipe de apoio da UEMS, Processo nº 29/055369/2022, conforme adjudicação publicada no Diário Oficial do Estado de MS, de nº 11.236 de 08 de agosto de 2023 página 132 nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática, relacionados ao atendimento do Projeto Estratégico: "Projeto Integrador em Jaraguari-MS nas áreas do Meio Ambiente, Agrárias, Planejamento, Educação e Turismo".

**EMPRESAS ADJUDICADAS:**

**A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E DE INFORMÁTICA**, para o LOTE 01 com o valor de R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), para LOTE 02 com valor de R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais), para o LOTE 03 com o valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). **RV PROFICUO LTDA**, para o LOTE 04 com o valor de R\$1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais). **MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA**, para o LOTE 05 com o valor de R\$8.460,00 (oito mil quatrocentos e sessenta reais), para o LOTE 06 com o valor de R\$2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais).

Dourados – MS, 08 de agosto de 2023.

**Laércio Alves de Carvalho**  
**Reitor/UEMS**

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 1.022, DE 2 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora JULIANA BENFATTI DE ALENCAR, matrícula n. 467932022, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, para o Ministério Público de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções na 12ª Procuradoria de Justiça Criminal, sem ônus para a origem, com base no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art.3º, inciso II, e art. 9º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 27 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/001640/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.042, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER, *sub judice*, o Decreto "P" n. 746 de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.174, de 1º de julho de 2023, na parte que tornou sem efeito a nomeação do candidato abaixo relacionado, em cumprimento à decisão judicial pertinente aos autos do Mandado de Segurança n. 0801348-62.2023.8.12.0015:

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Limpeza  
Município/Localidade: Aldeia Cachoeirinha

Inscrição	Nome	Vaga	Classificação
533450	Aldemar Julio	Cotista Índio	2ª

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.043, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 188, de 3 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.070, de 8 de fevereiro de 2023, que nomeou, na condição *sub judice*, o candidato ITALO AMAURY TEIXEIRA DA SILVA, para exercer, em caráter efetivo o cargo de Delegado de Polícia, do Quadro da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, em razão da sentença de improcedência proferida nos Autos do Mandado de Segurança n. 0834339-70.2022.8.12.0001 e da Orientação de Cumprimento Judicial PGE/MS/PP/N. 000460/2023, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.044, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR a candidata abaixo relacionada para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor, função Docência, da carreira Profissional da Educação Básica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SED, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SED/PROFESSOR/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.877, de 30 de junho de 2022, em cumprimento a decisão judicial proferida nos Autos n. 0800624-55.2023.8.12.0016, vaga decorrente de preterição.

Cargo: Professor  
Função: Docência  
Município de Opção de Vaga: Mundo Novo/MS

Inscrição	Nome	Componente Curricular	Condição	Classificação
7150030246	Rosiane de Sá da Silva	Artes	Cotista Negro	2ª

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV/MS/Nº 1.625, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições,  
R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor ILTON ANDRADE MUNHÃO, matrícula nº 43605025, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio nº 33.352/2023, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul (SEBRAE/MS), objeto do Processo Administrativo nº 51/002.238/2023.

Campo Grande, 8 de agosto de 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.618, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR GIOVANNA GUEDES E SILVA, matrícula n. 376809021, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Secretaria de Estado da Casa Civil, a contar de 1º de agosto de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.619, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Gilson Alves Marcondes	Direção Especial e Assessoramento	Assessor III	CCA-09
Rodrigo Maia Silva	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor V	CCA-11
Brenda Martins Gomes Miranda	Direção Executiva e Assessoramento	Assistente I	CCA-12
Délcio Domingues Pereira	Direção Intermediária e Assessoramento	Assistente II	CCA-13
Eunice Tereza dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	Assistente II	CCA-13
Dandara Samantha de Almeida Umar	Gestão e Assistência	Assistente III	CCA-14

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.620, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR FABIANA BARRETO NOVAES E SILVA CAZATI para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Assessor II, no Gabinete do Vice-Governador, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.621, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MARCELO FERREIRA DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.622, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR SELMA DIAS DA SILVEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Assessor I, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de agosto de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.623, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LUDMILA REGINA VELOZO DE CAMARGO para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, na função de Assistente V, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.624, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR KATIANE DUTRA CELESTINO para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.626, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR ANDRÉ ANTONIO PONTES DO AMARAL, matrícula n. 130107022, ocupante de cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, para exercer Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-05, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, a contar de 1º de agosto de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 609 DE 28 DE JULHO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

REMANEJAR MARCUS VINICIUS NUNES DE SOUSA, matrícula n. 117485022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe D, referência 544, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços/SAT, para a Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Substituição Tributária/SAT, com validade a partir de 1º de agosto de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de julho de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 610 DE 28 DE JULHO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família, inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 146, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/011387/2023.

Matrícula	Nome	Cargo Clas./Ref./Cód	Período	Dias	Junta Médica
93756021	Luiz Lázaro de Souza Por Deus	FTE G 457/242	19/07/2023 a 21/07/2023	3	Campo Grande
57568021	Roberto Florentino Marinho	FTE G 457/242	12/07/2023 a 13/07/2023	2	Costa Rica
86098021	Rozana Ferreira Cintra	AUX.FAZ. C/515	28/06/2023 a 30/06/2023	3	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 28 de julho de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 611 DE 28 DE JULHO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/011388/2023.

Matrícula	Nome	Cargo Clas/Ref/Cód	Período	Dias	Junta Médica
15988021	Ademir de Oliveira Previato	FTE H 461/242	26/07/2023 a 28/07/2023	3	Aparecida do Taboado
432846021	Carlos Eduardo Meireles da Silva	FTE D 444/242	23/06/2023 a 26/06/2023	4	Campo Grande
72254021	Cristine Chiarello Weffort	FTE G 457/242	25/07/2023 a 26/07/2023	2	Bataguassu

432891021	Daniel Gaspar Luz Campos de Souza	AFRE D 545/243	24/07/2023 a 28/07/2023	5	Campo Grande
433698021	Fernando Xavier Dias	FTE D 444/242	07/07/2023 a 10/07/2023	4	Dourados
15190021	Glaucia Regina de Carvalho	FTE F 453/242	14/07/2023 a 14/07/2023	1	Bataguassu
104526022	Jane Clea Arsamendia Lopes	ANAL.FAZ. C/513	12/07/2024 a 25/07/2024	14	Campo Grande
126817021	Rosanne Ribeiro Figueira	FTE G 457/242	20/07/2023 a 20/07/2023	1	Campo Grande
68795021	Sandra Sorana de Oliveira Santos	TÉC.FAZ. E/514	12/07/2023 a 14/07/2023	3	Ivinhema
467299021	Sergio Rodrigues	FTE D 443/242	07/06/2023 a 09/06/2023	3	Campo Grande
335950021	Tatiane Tiemy Uechi	FTE D 443/242	18/07/2023 a 18/07/2023	1	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 28 de julho de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 612 DE 28 DE JULHO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, inicial, ao servidor abaixo relacionado, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/011446/2023.

Matrícula	Nome	Cargo Clas./Ref./Código	Período	Dias	Junta Médica
57568021	Roberto Florentino Marinho	FTE G 457/242	19/07/2023 a 16/09/2023	60	Paranaíba

CAMPO GRANDE-MS, 28 de julho de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 613 DE 28 DE JULHO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, prorrogação, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/011449/2023.

Matrícula	Nome	Cargo Clas/Ref/Cód	Período	Dias	Junta Médica
467234021	Carla Bulla Maiolino Lins Lacerda de Barros	AFRE D 544/243	08/07/2023 a 06/08/2023	30	Campo Grande
467261021	Renato Willian Dutra Vieira	FTE D 443/242	14/07/2023 a 12/08/2023	30	Campo Grande
68682021	Sandra Mara Ferreira Cardozo	TÉC.FAZ. F/514	23/07/2023 a 21/08/2023	30	Paranaíba
467299021	Sérgio Rodrigues	FTE D 443/242	23/06/2023 a 22/07/2023	30	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 28 de julho de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 644 DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR RAFAEL ZOMKOWSKI CORREA DE ARRUDA, matrícula n. 467320021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 443, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Unidade de Apoio Administrativo/COFIT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Unidade de Fiscalização do ITCD/COFIT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Diego Marcial Torales Palacios, matrícula n. 467236021, no período de 1 a 4 de agosto de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de agosto de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 645 DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO CARLOS DE ASSIS, matrícula n. 65472021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Posto Fiscal Virtual/UFIMT/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Daniel Longo de Souza, matrícula n. 467253021, no período de 17 de agosto a 5 de setembro de 2023, para gozo de férias regulamentares e abono referente à doação de sangue.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de agosto de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 646 DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA BELCHIOR, matrícula n. 41282021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de São Gabriel do Oeste/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Sonora e pelo Posto de Atendimento de Pedro Gomes/COACON/SAT, em virtude do afastamento da responsável, Janaina Reis Gomes, matrícula n. 467338021, no período de 16 a 30 de agosto de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de agosto de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 647 DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR LUIZ DE MATOS CARVALHO DA CUNHA, matrícula n. 95405021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária Virtual/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Gilberto Uechi, matrícula n. 38792025, no período de 7 a 21 de agosto de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de agosto de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 648 DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR JOÃO RICIERI SEGATELLI, matrícula n. 62289021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária Três Lagoas/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária Água Clara e do Posto de Atendimento de Ribas de Rio Pardo/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Almir Orivaldo Mantovanelli Rialto, matrícula n. 17185021, no período de 23 de agosto a 6 de setembro de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de agosto de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 650 DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

AUTORIZAR o servidor PATRICK HOFFMANN ANTUNES, matrícula n. 467252021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe D, referência 544, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral – Eleições Gerais 2022 – 1º turno, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 08 (oito) dias de dispensa do serviço: 28 de agosto a 1 de setembro de 2023 e de 4 a 6 de setembro de 2023, conforme CI COFAPEC/SEFAZ n. 88 de 5 de junho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de agosto de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 656 DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

REVOGAR a Resolução/SEFAZ "P" n. 453 de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.174 de 1 de junho de 2023, página 131, que designou DIEGO CORREA MIRANDA, matrícula n. 432965021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Camapuã/COACON/SAT, para responder,

cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Coxim e dos Postos de Atendimento de Alcinópolis e Rio Verde de MT, em virtude do afastamento do responsável, Renato Willian Dutra Vieira, matrícula n. 467261021, para tratamento da própria saúde, com validade a contar de 4 de agosto de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de agosto de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 657 DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR JANAINA REIS GOMES, matrícula n. 467338021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 443, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Sonora/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Coxim e dos Postos de Atendimento de Alcinópolis e Rio Verde de MT, em virtude do afastamento do responsável, Renato Willian Dutra Vieira, matrícula n. 467261021, para tratamento da própria saúde, no período de 4 a 15 de agosto de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de agosto de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 658 DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR DIEGO CORREA MIRANDA, matrícula n. 432965021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Camapuã/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Coxim e dos Postos de Atendimento de Alcinópolis e Rio Verde de MT, em virtude do afastamento do responsável, Renato Willian Dutra Vieira, matrícula n. 467261021, para tratamento da própria saúde, no período de 16 a 31 de agosto de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de agosto de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 659 DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, RODRIGO PAULINO JORGE, matrícula n. 121101023, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe D, referência 544, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Unidade de Apoio e Acompanhamento COTEPE/CONFAZ/SAT, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 7 de agosto de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

## Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.402, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Metrologia, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 25, inciso I, e art. 26, do Decreto n. 11.713, de 28 de outubro de 2004, combinado com o §3º do art. 3º, e art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
497819021	Carlos de Oliveira Mayolino	Técnico Metrológico	1º/6/2023	83/008673/2023
469198021	Natali Nascimento Lima	Agente Metrológico	1º/4/2023	83/006816/2023

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.403, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, a terem exercício de suas funções na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 5º, Parágrafo único da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, com validade a contar de 1º de maio de 2022, para fins de regularização funcional (Processo n. 55/004347/2022).

Cargo: Gestor Organizacional  
Função: Analista de Compras e Suprimentos

Matrícula n.	Servidor
117009021	Inês Tamiko Higa

Cargo/Função: Técnico Organizacional

Matrícula n.	Servidor
51422021	Pureza Barbosa Coutinho
117850026	Ricardo Corrêa Gomes
47203024	Saturnino Marsiglia

Cargo/Função: Assistente Organizacional

Matrícula n.	Servidor
72474021	Jefferson Aparecido Paes
34328023	Sebastião Soares Atagiba

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.404, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Administração, a terem exercício de suas funções na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 5º, Parágrafo único da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, no período de 1º de maio de 2022 a 30 de junho de 2023, para fins de regularização funcional (Processo n. 55/004347/2022).

Cargo/Função: Técnico Organizacional

Matrícula n.	Servidora
435850022	Juliana Rodrigues Gomes

Cargo/Função: Assistente Organizacional

Matrícula n.	Servidora
93333026	Lucimar Benites Moreira Lucas

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.405, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JULIANA RODRIGUES GOMES, matrícula n. 435850022, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, a ter exercício de suas funções na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 5º, Parágrafo único da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, com validade a contar de 1º de agosto de 2023 (Processo n. 55/004347/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.406, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARA REGINA DE BARROS VENEZA, matrícula n. 73866022, ocupante do cargo de Gestor Organizacional, função Analista Contábil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, a ter exercício de suas funções na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 5º, Parágrafo único da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, a contar de 30 de junho de 2022, para fins de regularização funcional (Processo n. 55/004347/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.407, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença-maternidade, da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 147 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 6.028, de 26 de dezembro de 2022 (Processo n. 77/010570/2023):

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Dias	Período
437652025	Salma Helene Kalache	Direção Especial e Assessoramento	Coordenador III	120	28/7/2023 a 24/11/2023

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.408, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor DARCIO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n. 435725023, para acumulando suas funções, responder pela Coordenadoria de Gestão da Vida Funcional (Cogef) desta Secretaria, no período de 28 de julho a 24 de novembro de 2023, em substituição à titular Salma Helene Kalache, matrícula n. 437652025, durante sua licença maternidade, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

#### APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.366, de 28 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.230, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor MARIO MARCIO DO ESPÍRITO SANTO, matrícula n. 59854021, lotado na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/041961/2013).

ONDE CONSTA: "... matrícula n. 53854021..;"

PASSE A CONSTAR: "... matrícula n. 59854021..."

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

## Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/N. 221, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER a Estanislina da Costa Neta, ocupante de cargo efetivo de Advogado do Estado, matrícula n. 92961021, lotada na Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatórios - PCSP, 120 (cento e vinte) dias de Licença para tratamento da própria saúde, EM PRORROGAÇÃO, no período de 20 de fevereiro de 2023 a 19 de junho de 2023, com fundamento no artigo 136, da Lei n. 1.102 de 10/10/1990, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/N. 222, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER a Estanislina da Costa Neta, ocupante de cargo efetivo de Advogado do Estado, matrícula n. 92961021, lotada na Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatórios - PCSP, 180 (cento e oitenta) dias de Readaptação Funcional Temporária, no período de 20 de junho de 2023 a 16 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 43, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 223, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao Procurador do Estado Kaoye Guazina Oshiro, ocupante de cargo efetivo, matrícula n. 433668021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Procuradoria de Saúde - PS, 8 (oito) dias de LICENÇA-PATERNIDADE, no período de 01 de agosto de 2023 a 08 de agosto de 2023, com fulcro no art. 90, da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 224, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Rômulo Augustus Sugihara Miranda, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 33582021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelas Chefias da Procuradoria de Saúde - PS e Coordenadoria Jurídica da PGE na Secretaria de Saúde - CJUR-SES, sem prejuízos de suas funções, em substituição ao titular Kaoye Guazina Oshiro, matrícula n. 433668021, nos períodos abaixo:

PERÍODO	AFASTAMENTO
01/08/2023 a 08/08/2023	Licença-paternidade
09/08/2023 a 22/08/2023	Compensação do plantão cumprido no recesso de 2020/2021
23/08/2023 a 01/09/2023	Férias

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 225, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR Kaoye Guazina Oshiro, ocupante de cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 433668021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Procuradoria de Saúde - PS, a usufruir 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 24 de setembro de 2020 a 23 de setembro de 2021, no período de 23 de agosto de 2023 a 01 de setembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.534, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/025378/2023, PAD n. 05/2023, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.288, de 28 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.144, de 02 de maio de 2023, pág. 63, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/025378/2023, PAD n. 05/2023, a contar de 31 de julho de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE AGOSTO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA PASSARINHO, matrícula n. 53974021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações abaixo, para fins de regularização de vida funcional (Processo n. 29/021500/2017 – C.I. N. 881/CODIF/SED/2023).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 1.967/04, de 17 de junho de 2004.	Diário Oficial n. 6.269, de 21 de junho de 2004, página 32.	10% 5 anos A partir de 17/06/2002	10% 5 anos A partir de 21/9/2005
Resolução "P" SED n. 1.386/09, de 27 de junho de 2009.	Diário Oficial n. 7.489, de 30 de junho de 2009, página 17.	MAIS 5% 10 anos A partir de 15/06/2007	MAIS 5% 10 anos A partir de 20/9/2010

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora CRISTIANE AUXILIADORA DA SILVA FARIAS, matrícula n. 73049022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações abaixo, para fins de regularização de vida funcional (Processo n. 29/045354/2005 – C.I. N. 881/CODIF/SED/2023).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde constou	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 2.406/05, de 2 de agosto de 2005.	Diário Oficial n. 6.540, de 3 de agosto de 2005, página 80.	10% 5 anos A partir de 12/01/2004	10% 5 anos A partir de 28/11/2002
Resolução "P" SED n. 2.907/11, de 20 de dezembro de 2011.	Diário Oficial n. 8.094, de 22 de dezembro de 2011, página 68.	MAIS 5% 10 anos A partir de 10/01/2009	MAIS 5% 10 anos A partir de 27/11/2007
Resolução "P" SED n. 1.905/14, de 13 de agosto de 2014.	Diário Oficial n. 8.737, de 14 de agosto de 2014, página 71.	MAIS 5% 15 anos A partir de 19/7/2013	MAIS 5% 15 anos A partir de 25/11/2012

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora SIMONE WRZECIONEK SILVEIRA, matrícula n. 28558021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (Processo n. 29/057990/2023 – C.I. N. 881/CODIF/SED/2023).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 810/07, de 23 de abril de 2007.	Diário Oficial n. 6.956, de 25 de abril de 2007, página 19.	10% 5 anos A partir de 30/11/2005	10% 5 anos A partir de 17/3/2006
Resolução "P" SED n. 2.615/10, de 14 de dezembro de 2010.	Diário Oficial n. 7.847, de 15 de dezembro de 2010, página 39.	MAIS 5% 10 anos A partir de 28/11/2010	MAIS 5% 10 anos A partir de 16/3/2011
Resolução "P" SED n. 522, de 8 de março de 2016.	Diário Oficial n. 9.121, de 9 de março de 2016, página 52.	MAIS 5% 15 anos 30/10/2010 a 28/10/2015 A partir de 28/10/2015	MAIS 5% 15 anos 16/3/2011 a 13/3/2016 A partir de 14/3/2016

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora ANTONIA NASCIMENTO DE SOUSA, matrícula n. 30712021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações abaixo, para fins de regularização de vida funcional (Processo n. 29/045844/2005 – C.I. N. 892/CODIF/SED/2023).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passa a constar
Resolução "P" SED n. 2.616/05, de 19 de agosto de 2005.	Diário Oficial n. 6.553, de 22 de agosto de 2005 página 20.	10% 5 anos A partir de 10/2/2005	10% 5 anos A partir de 21/12/2004
Resolução "P" SED n. 1.504/10, de 23 de junho de 2010.	Diário Oficial n. 7.734, de 28 de junho de 2010, página 28.	MAIS 5% 10 anos A partir de 08/02/2010	MAIS 5% 10 anos A partir de 21/12/2009
Resolução "P" SED n. 1.872/15, de 9 de julho de 2015.	Diário Oficial n. 8.959, de 10 de julho de 2015, página 36.	MAIS 5% 15 anos A partir de 06/02/2015	MAIS 5% 15 anos A partir de 20/12/2014

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.535, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER o Adicional por Tempo de Serviço aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados abaixo, referentes às respectivas matrículas e de acordo com os percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 881/CODIF/SED/2023).

SERVIDOR	MATRÍCULA	N. PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
ANTONIA NASCIMENTO DE SOUSA	30712021	29/045844/2005	5	20	20/12/2014 a 18/12/2019	19/12/2019
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA PASSARINHO	53974021	29/021500/2017	5	15	20/9/2010 a 18/9/2015	19/9/2015
CRISTIANE AUXILIADORA DA SILVA FARIAS	73049022	29/045354/2005	5	20	25/1/2012 a 23/11/2017	24/11/2017
ENY MACHADO NUKUI	95603021	29/043225/2023	5	15	31/1/2013 a 29/1/2018	30/1/2018
GIZELY VIRGINIA MENDES ZAATREH	86268022	29/034775/2018	10	5	23/7/2013 a 21/7/2018	22/7/2018
PEDRO ARAUJO TEIXEIRA	123023022	29/037153/2023	5	15	22/3/2015 a 19/3/2020	20/3/2020

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.536, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, e considerando a Deliberação CEE/MS n. 9.042, de 27 de fevereiro de 2009, e Deliberação CEE/MS n. 10.972, de 21 de dezembro de 2016, resolve:

CONSTITUIR Comissão de Avaliação composta pelo Professora Doutora CARINA ELISABETH

MACIEL, graduada em Pedagogia, mestre e doutora em Educação, e pelo Professor Doutor AIRTON JOSÉ VINHOLI JÚNIOR, graduado em Ciências Biológicas, mestre em Ensino de Ciências e Doutor em Educação, para avaliar, *in loco*, e apresentar relatório de avaliação a respeito das condições de funcionamento do Curso de Pedagogia, Licenciatura, oferecido pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, na Unidade Universitária de Campo Grande/MS, com vista à concessão de renovação de reconhecimento do referido curso (C.I. N. 167/CONED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.537, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor HUGO CASTILHO OLIVEIRA, matrícula n. 498690022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de serviços de ampliação de bloco e execução de passarela na Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira, localizada no município de Campo Grande/MS, e o GIOVANI FÁBIO CORTEZ, matrícula n. 491383022, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 1º de julho de 2023 (C.I. N. 688/DGIAPE/SED/2023).

Processo n.	CONTRATO	Favorecido
29/028.050/2023	047/2023	GRADUAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.538, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de serviços de pintura na Escola Estadual Ten. Aviador Antônio João, localizada no município de Caarapó/MS, e o servidor ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571022, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 7 de agosto de 2023 (C.I. N. 690/DGIAPE/SED/2023).

Processo n.	OES	Favorecido
29/027.444/2023	041/2023	SOBRINHO FILHO CONSTRUTORA LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.539, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor JOEL RODRIGUES DA CRUZ, matrícula n. 44788030, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de serviços de adequação de rede lógica e elétrica na Escola Estadual Luiz da Costa Falcão, localizada no município de Bonito/MS, e na Escola Estadual Silvio Ferreira, localizada no município de Coxim/MS, e o servidor GIOVANI FÁBIO CORTEZ, matrícula n. 491383022, ocupante

do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, para realizar o acompanhamento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 7 de agosto de 2023 (C.I. N. 691/DGIAPE/SED/2023).

Processo n.	OES	Favorecido
29/027.996/2023	047/2023	ART'S PISOS LTDA - ME

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.540, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelas servidoras ANDREA CRISTINA SOUZA LIMA, matrícula n. 116680026, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como gestora do contrato, PRISCILA BARBOSA SILVEIRA ALENCAR, matrícula n. 479835025, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato, e JOYCE REGINA ORTIZ, matrícula n. 487765022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituta de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de locação de imóvel, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.938/2022 e da Lei Federal n. 14.133/2021, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 2391/SUAD/SED/2023):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/056743/2023	097/2023	Paróquia Nossa Senhora das Graças – Mitra Diocesana de Naviraí

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.541, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor IGOR MILEN CAMPOS CABRAL, matrícula n. 437571021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor, símbolo DAE-C e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Elvira Mathias de Oliveira, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 16 a 30 de outubro de 2023, em substituição à servidora Denise Aparecida Camargo Machado, matrícula n. 10524021, em gozo de férias (Processo n. 29/056505/2023 – C.I. N. 1148/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.542, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora VALÉRIA AUXILIADORA SILVA GOMES, matrícula n. 76017021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A da Escola Estadual Pe. Franco Delpiano, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2023, em substituição a servidora Ana Maria Barbosa Figueiredo, matrícula n. 44331021, em gozo de férias (Processo n. 29/067961/2022 – C.I. N. 1148/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.543, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora VERA LUCIA DE SOUZA LEITE, matrícula n. 111047021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A da Escola Estadual Jan Antonin Bata, localizada no Município de Batayporã/MS, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2023, em substituição ao servidor Claudio Antonio dos Santos, matrícula n. 58995021, em gozo de férias (Processo n. 29/050570/2021 – C.I. N. 1148/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.544, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora SILVANA APARECIDA DE SOUZA, matrícula n. 110385021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C da Escola Estadual Joaquim Gonçalves Ledo, localizada no município de Ivinhema/MS, no período de 1º a 30 de setembro de 2023, em substituição à servidor Selma Amaral de Brito, matrícula n. 110201021, em gozo de férias (Processo n. 29/043854/2021 – C.I. N. 1148/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.545, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora GRAZIELA RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula n. 108950021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A da Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 16 a 25 de outubro de 2023, em substituição à servidora Auriene Afonso Pistorio, matrícula n. 87735021, em gozo de férias (Processo n. 29/046356/2022 – C.I. N. 1148/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.546, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora MÁRCIA GUERREIRO DA SILVA, matrícula n. 126908022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C da Escola Estadual Olivia Paula,

localizada no município de Itaporã/MS, no período de 16 a 30 de outubro de 2023, em substituição à servidora Diva Alves Dourado Teixeira, matrícula n. 56403021, que responde pela direção (Processo n. 29/078706/2022 – C.I. N. 1148/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.547, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora DIVA ALVES DOURADO TEIXEIRA, matrícula n. 56403021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor, símbolo DAE-C e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Olivia Paula, localizada no Município de Itaporã/MS, no período de 16 a 30 de outubro de 2023, em substituição ao servidor Charles Toni Dalla Corte, matrícula n. 87251021, em gozo de férias (Processo n. 29/078415/2022 – C.I. N. 1148/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.548, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA LENICE DA NÓBREGA, matrícula n. 59728021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B da Escola Estadual Presidente Vargas, localizada no município de Dourados/MS, no período de 4 a 18 de setembro de 2023, em substituição à servidora Noemi Gauna de Campos Santos, matrícula n. 88619021, em gozo de férias (Processo n. 29/056760/2023 – C.I. N. 1148/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.549, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora MARTA CRISTINA PINHEIRO NASCIMENTO, matrícula n. 94219021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-D, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual João Baptista Pereira, localizada no município de Deodápolis/MS, no período de 14 a 28 de agosto de 2023, em substituição ao servidor Jean Carlos da Silva, matrícula n. 46237021, em gozo de férias (Processo n. 29/058718/2023 – C.I. N. 1151/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.550, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora MARTA CRISTINA PINHEIRO NASCIMENTO, matrícula n. 94219021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-D, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual João Baptista Pereira, localizada no município de Deodópolis/MS, no período de 16 a 30 de outubro de 2023, em substituição ao servidor Jean Carlos da Silva, matrícula n. 46237021, em gozo de férias (Processo n. 29/058718/2023 – C.I. N. 1151/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.551, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REVOGAR a designação dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, que exercem a função de Coordenador Pedagógico, nas respectivas unidades escolares, com validade a contar das datas abaixo indicadas (C.I. N. 2284/SUPED/SED/2023)

Nome	Matrícula	Resolução Diário Oficial	Escola	Município	A partir de	Número do Processo
Leonardo de David Muhamed Zahra	20475022	Res. "P"/SED n. 1.569, de 9 de junho de 2020. D.O. n. 10.193 de 10/6/2020, página 79.	Escola Estadual Senador Filinto Müller	Fátima do Sul	1º/8/2023	29/052164/2023
Valéria Escobar Heinst	101877022	Res. "P"/SED n. 1.797, de 30 de junho de 2020. D.O. n. 10.210 de 2/7/2020, página 87.	Escola Estadual Rui Barbosa	Campo Grande	1º/8/2023	29/059264/2023

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 583, DE 27 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n.182/2023 – GCONT 22242, Processo n. 27/011162/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa SPV Comercial Ltda, objetivando a aquisição de material de proteção e segurança, para atender a Coordenadoria de Controle de Vetores, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Márcio Luiz de Oliveira	52336021
SUBSTITUTO	Cleber Baptista Ribeiro	58976021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Verissimo Echeverria Filho	484227021
SUBSTITUTO	Adenir Pereira dos Santos	442885021

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

## RESOLUÇÃO "P" SES Nº 601, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei 14.133/2021 e a Resolução Normativa TCE 88, de 3 de outubro de 2018 e suas alterações resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo indicado, para a função de FISCAL do Convênio n. 33.345 – 015/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade Sem Finalidade Lucrativa **Associação Juliano Varela de Campo Grande/MS**, Processo 27/009671/2023, conforme estabelece o art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	João Henrique Honorato de Carvalho	499096021

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde

## RESOLUÇÃO "P" SES Nº 600, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei 14.133/2021 e a Resolução Normativa TCE 88, de 3 de outubro de 2018 e suas alterações resolve:

DESIGNAR a servidora abaixo indicada, para a função de FISCAL do Convênio n. 33.307/2023 – 014/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade Sem Finalidade Lucrativa **Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos de Campo Grande/MS (Hospital São Julião)**, Processo 27/009286/2023, conforme estabelece o art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Izabelle Wosniak Batista	493095021

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde

## RESOLUÇÃO "P" SES Nº 593, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei 14.133/2021 e a Resolução Normativa TCE 88, de 3 de outubro de 2018 e suas alterações resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo indicado, para a função de FISCAL do Convênio n. 33.314/2023 – 012/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade Sem Finalidade Lucrativa **Associação de Amparo à Maternidade e à Infância – Maternidade Cândido Mariano**, Processo 27/008772/2023, conforme estabelece o art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Andriely Gomes dos Santos	499047021

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde

## RESOLUÇÃO "P" SES Nº 594, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei 14.133/2021 e a Resolução Normativa TCE 88, de 3 de outubro de 2018 e suas alterações resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo indicado, para a função de FISCAL do Convênio n. 33.304/2023 – 013/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade Sem Finalidade Lucrativa **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande/MS**, Processo 27/009038/2023, conforme estabelece o art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	João Henrique Honorato de Carvalho	499096021

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 180, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, na qualidade de Gestores, acompanharem e fiscalizarem a execução das parcerias a serem celebradas entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), COM RECURSOS do Fundo para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja (FUNDEMS), para cada um dos projetos/propostas apresentadas ao Edital de Chamamento Público/SEMADESC/FUNDEMS nº 009/2023.

Servidor	Objeto	Processo n.	OSC Parceira
ANTONIO CARLOS BORGES DANIEL FILHO Matrícula n.: 72561023 Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário	XVII Seminário Nacional de Milho Safrinha – Preservar e Produzir	83/035.697/2023	FUNDAÇÃO MS
HERMES VIEIRA BORGES Matrícula n.: 115019023 Cargo: Analista de Desenvolvimento Socioeconômico	1º Painel de Sustentabilidade para o Agronegócio	83/035.741/2023	APROSOJA MS
FÁBIO GRISOLIA STEFANI Matrícula n.: 25480024 Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário	1º Painel de Desafios e Oportunidades do Crédito Rural Verde	83/035.719/2023	APROSOJA MS

Campo Grande (MS), 08 de agosto de 2023.

EDSON MILTON GENOVA  
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" 017/DGP-3/DGP/PMMS, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81.

R E S O L V E:

**DISPONIBILIZAR** para atuar como Juiz Militar do Conselho Permanente de Justiça, junto à Auditoria Militar Estadual, no **2º semestre do ano de 2023**, de acordo com a Ata de sorteio da Auditoria da Justiça Militar Estadual, constante na Ata s/nº de 01 de agosto de 2023 e legislação pertinente contida no Artigo 18, 20 e 21, § único da Lei 8.457/92 de 04 de setembro de 1992 e no Artigo 72 e Artigo 73 da Lei nº 1.511, de 05 de julho de 1994, que institui o Código de Organização e Divisão Judiciária de Mato Grosso do Sul, o Oficial abaixo relacionado:

- MAJ QOPM DANIELLE PERETE DE FREITAS NEVES
- CAP QOPM EVERTON MYLLER FRANCO

EM SUBSTITUIÇÃO AOS OFICIAIS:

- MAJ QOPM RICARDO ARAGAO MIRANDA
- CAP QOPM LEONARDO LUIS MENSE RODRIGUES

\*\*\* CONSELHO DE JUSTIÇA PERMANENTE - 2º SEM/2023 \*\*\*

- CEL QOPM ANDRE HENRIQUE DE DEUS MACEDO
- TEN CEL QOPM FELIPE SOARES MALHADA
- MAJ QOPM GABRIELLA LETICIA FERNANDES DE OLIVEIRA
- MAJ QOPM DANIELLE PERETE DE FREITAS NEVES
- CAP QOPM EVERTON MYLLER FRANCO
- CAP QOPM LUZIA ARNALDA FREIRE RODRIGUES DA SILVA

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel. QOPM**

Subcomandante-Geral da PMMS  
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

**PORTARIA "P" Nº 095/GABCMTG/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

**Republica-se por incorreção**

**Publicado no Diário Oficial n. 11.235, de 07 de agosto de 2023, página 137.**

*Prorrogar o prazo de execução dos trabalhos de estruturação e planejamento de um Business Intelligence voltado para o policiamento de rádio patrulha.*

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I e VIII do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

Considerando que foi autorizado pela Portaria "P" nº 290/GABCMTG/2022, de 18 de novembro de 2022, pública no Diário Oficial do Estado nº 10.993 de 22 de novembro de 2022, abertura de Comissão de elaboração, estruturação e planejamento de um (Business Intelligence- BI) voltado para o policiamento de rádio patrulha;

Considerando o Despacho publicado no BCG 040 de 28 de fevereiro de 2023, que autorizou a prorrogação de prazo de 160 (cento e sessenta) dias, a contar de 20 de fevereiro de 2023; com encerramento em 31 de julho de 2023;

**RESOLVE:**

**Autorizar** a prorrogação do prazo de execução de análise dos trabalhos por mais 160 (cento e sessenta) dias para entrega dos resultados da comissão abaixo relacionada, sob a presidência do primeiro, a contar de 1º de agosto de 2023.

Matrícula	Posto / Função	Nome
89156023	Tenente Coronel QOPM	Wellington Klimpel do Nascimento
115457021	3º SGT QPPM	Wesley Bandeira Gonsales
124957023	3º SGT QPPM	Marcos Gonçalves Cassiano
425400021	CB QPPM	Wesley Fabricio Souza Silva

Campo Grande – MS, 31 de julho de 2023.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – CEL QOPM**

SUBCOMANDANTE-GERAL DA PMMS

Respondendo pelo Comando-Geral da PMMS

Mat. 97470021

**PORTARIA "P" Nº 097/GABCMTG/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

*Prorrogar o prazo de execução dos trabalhos de visita técnica de verificação, acompanhamento e avaliação de ações do Policiamento Rural no âmbito da PMMS.*

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII, XVII e XX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

Considerando que foi autorizado pela Portaria "P" nº 064/GABCMTG/2023, de 26 de abril de 2023, pública

no Diário Oficial do Estado nº 11.141, de 27 de abril de 2023, abertura de Comissão de visitação técnica de verificação, acompanhamento e avaliação de ações do Policiamento Rural no âmbito da PMMS;

Considerando que a data de validade da Portaria que realizou os trabalhos de visitação e acompanhamento, encerrou-se em 25 de julho de 2023;

**RESOLVE:**

**Autorizar** a prorrogação do prazo de execução de análise dos trabalhos por mais 90 (noventa) dias para entrega dos resultados da comissão abaixo relacionada, sob a presidência do primeiro, a contar de 26 de julho de 2023.

Matrícula	Posto / Função	Nome
83466023	Coronel QOPM	Gilberto Gilmar de Santana
60267021	Subtenente QPPM	Eugenio Carlos Dos Passos
114361021	Subtenente QPPM	Carlos Alberto Cáceres Cavalheiro

Campo Grande – MS, 03 de agosto de 2023.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – CEL QOPM**

SUBCOMANDANTE-GERAL DA PMMS

Respondendo pelo Comando-Geral da PMMS

Mat. 97470021

**PORTARIA “P” N. 099/GABCMTG/2023, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

**R E S O L V E:**

**Dispensar**, o 2º TEN QAOPM **ELSON SALINAS DE ARAGAO** - Mat. 83020021, da função de confiança de **COMANDANTE DO 3º PEL/12ª CIPM / CPA-2 / RIO NEGRO - MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

**Designar**, o 1º TEN QAOPM **SYLVIO NOGUEIRA** - Mat. 78630021, para exercer a função de confiança de **COMANDANTE DO 3º PEL/12ª CIPM / CPA-2 / RIO NEGRO - MS**, com base no **inciso IV** do artigo 23 da Lei Complementar (LC) nº 127, de 15/05/2008, alterada pela LC nº 291, de 16/12/2021, LC nº 298, de 29/06/2022 e com base no Parágrafo Único do Art. 53 da LC nº 190, de 04/04/2014.

Campo Grande – MS, 7 de agosto de 2023.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM**

Subcomandante-Geral da PMMS

Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

**PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 700, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c inciso IV, Art 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**EXCLUIR, “ex-officio” por Decisão Judicial**, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o CB QPPM **NILSON JUNIOR MARTINS**, Mat. 12461021, com base no Artigo 102 do Código Penal Militar (CPM), em cumprimento à Decisão proferida no Autos n. **00905-09.2022.8.12.0001** e conforme teor do Ofício n. 1114/JME, de 31 de julho de 2023.

(Solução a CI n. 1535/GAB/PMMS, de 4 de agosto de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2023.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 701, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Ten Cel QOPM **ADILSON PAIVA VALENTE**, Mat. 80902021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **5 a 7 de agosto de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.  
(Solução a CI n. 1543/GAB/PMMS/2023, de 7 de agosto de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2023.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 702, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Agregar** o Sub Ten QPPM **SERGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Mat. 106915021, da **8ª CIPM**, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o Serviço Policial Militar, **a contar de 22 de junho de 2023**, enquanto aguarda tramitação do processo de Reforma "ex-officio, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 75/JISO/2023, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 2, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional.  
(Solução a CI n. 268/8C/PMMS, de 12 de julho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2023.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 443, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação contida na Comunicação Interna nº 214/2023, do Departamento de Polícia da Capital/MS, com parecer favorável do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS ;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

### RESOLVE:

Designar, pelo período de 90 (noventa) dias, **NADIA CARVALHO ARAUJO HILLESHEIN**, matrícula nº 407513022, Escrivã de Polícia Judiciária, Terceira Classe, lotada na Delegacia de Polícia Civil de Amambai/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Delegacia de Polícia Civil de Ribas do Rio Pardo/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 8 de agosto de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 444, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **HUDSON PARRA MIRANDA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 104391022, Delegado Regional Adjunto da Delegacia Regional de Polícia Civil de Naviraí/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 18 de julho a 6 de agosto de 2023, em razão de gozo de férias de Thiago José Passos da Silva.

Campo Grande, MS, 8 de agosto de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 052/2023**

**O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL "DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA" – ACADEPOL/MS**, no uso de suas atribuições legais, e as conferidas pelo Artigo 142, do Decreto Estadual n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006;

**CONSIDERANDO** que o Curso de Aperfeiçoamento para fins do pleito promocional ano base **2023**, ocorreu na modalidade EAD através da plataforma **EAD/SEGEN** e presencial na **ACADEPOL/MS**;

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo/CSPC nº 31/031.568/2023, o qual deferiu a realização do Curso para o Processo Promocional Ano /Base 2023 dos Policiais Civis relacionados;

**CONSIDERANDO** o disposto no **EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 027/2023**;

**RETIFICANDO** o **EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 049/2023**;

**TORNA PÚBLICA** a relação com os nomes dos servidores que cumpriram e/ou não cumpriram os requisitos exigidos para a Promoção Funcional ano base 2023, conforme anexo I.

**ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 052/2023**

n.	Matrícula	Servidor	Função/Classe	Data do Curso Presencial	Certificados de Cursos EAD
1	424274022	CECÍLIA JULIANA TORRES BAES	Investigadora de Polícia Judiciária – 1ª Classe	15/06/2023 e 16/06/2023	SIM
2	85058024	ELAINE MARIA DOS SANTOS	Investigadora de Polícia Judiciária – 1ª Classe	15/06/2023 e 16/06/2023	SIM
3	426334022	MARIA LUIZA NOGUEIRA BORGES SOUSA	Investigadora de Polícia Judiciária – 1ª Classe	15/06/2023 e 16/06/2023	SIM
4	87422023	REGINA CÉLIA LIMA DIAS	Perita Criminal – 1ª Classe	15/06/2023 e 16/06/2023	SIM
5	125219022	VANIA ESTEVES SILVA	Perita Médico Legista – 1ª Classe	15/06/2023 e 16/06/2023	SIM
6	85567022	WALTER BRENO MORALES SALAZAR	Perita Médico Legista – 1ª Classe	15/06/2023 e 16/06/2023	NÃO
7	424239022	AILSON DO CARMO DE SOUZA	Investigador de Polícia – 1ª Classe	15/06/2023 e 16/06/2023	SIM

Campo Grande/MS, 08 de agosto de 2023.

**DEVAIR APARECIDO FRANCISCO**  
Delegado de Polícia  
**Diretor da Academia de Polícia Civil**

## EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 051/2023

**O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL "DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA" – ACADEPOL/MS**, no uso de suas atribuições legais, e as conferidas pelo Artigo 142, do Decreto Estadual n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 124 e seus incisos, do Decreto 12.218/2006;

**CONSIDERANDO** o disposto no Ofício nº 386/SEJUSP/2023;

**CONSIDERANDO** o plano de curso elaborado pela Escola Judicial do Estado de Mato Grosso do Sul/EJUD;

**CONSIDERANDO** a indicação pelos Departamentos que compõem a Administração da Polícia Civil do Estado de Mato grosso do Sul (CI ° 112/2023/DPE);

**CONVOCA** para as aulas presenciais que ocorrerão nas datas **de 14,15, 17 de agosto de 2023, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, na Acadepol**, os servidores que concluíram com êxito a fase EAD do Curso de Depoimento Especial/EJUD, abaixo especificados:

## ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 051/2023 (Curso de Depoimento Especial/EJUD)

<b><u>Dia 14/08/2023</u></b>	
<b><u>TURMA ALFA</u></b>	<b><u>TURMA BRAVO</u></b>
ALCIONE GARCIA PEREIRA SANTOS	TAHYANE CYLES CUNHA
ALLAN PATRICK RODRIGUES DA CRUZ	TATIANNA CASTRO ROCHA
ALUISIO NEY TIMÓTEO	THIAGO VARGAS ROCHA DA SILVA
AMAURY DO LAGO PRIETO JUNIOR	TIAGO DA CRUZ CRODA
ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	ZENIDE VASCONCELOS
ANDRÉ EDUARDO PERES STAFUSA	ALINE LOPES DA SILVA ALVES
ANDRESSA VIEIRA	ALLAN ROGER DE SOUZA MARTINS
CARLA TATIANA AZEVEDO MENEZES	BRUNO CARLOS DOS SANTOS
CRISTIANE ZANONI DE SOUSA	BRUNO GALASSI FERREIRA
DANIEL FRANCISCO MERCADO DANTAS	CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS
DERALDO NASCIMENTO SANTOS	CHARIANE MAIA ESPASSA
DIEGO LEMES MADRUGA DA SILVA	DIEGO DE QUEIROZ SÁTIRO CABRAL BATISTA
FÁBIO ROBERTO PACHECO QUEIROZ CAMPOS	DIENE NICHELLE VINCOLETO
GABRIEL CARDOSO GONÇALVES BARROSO	FABIANO DE ABREU
<b><u>TURMA CHARLIE</u></b>	<b><u>TURMA DELTA</u></b>
NATHALIA PILEGGI MELLO	KATIA CRISTINA NUNES DE PAULA
ELIDIANE FERREIRA BETINI	KELI FABINE BRANCO
ELTON ALVES DE SÁ JUNIOR	KELLER ARAR FALCÃO
EVELYN HELENA DELGADILHO MENDES	LEONARDO BRITES JUNIOR
FRANCIELE DUARTE DOS SANTOS	MARIANA MEDEIROS FAÇANHA
GABRIELA LOPES ALCANTARA	MARISA DANIELE SCHERER
GABRIELA VIEGAS WOLFF PRATES	MAURÍCIO CESCION
GERSON DIOGO DE MELLO CUBAS	MILENA GLAUCE ANES VEIGA
GLAUCIA FERNANDA VALERIO	MILTON BARBOSA DE SOUZA JUNIOR
HARISON MATHEUS CHAVEZ KASSAR	NATÁLIA PAGAN DIESEL
HEITOR ALEF GONÇALVES RIBEIRO DOS SANTOS	PEDRO HENRIQUE AMARO MARTINS
HUGO JAPIASSU SANTOS FONSECA	REGINA CÉLIA D ESOUZA DIAS
JEAN JORGE SILVA CASTRO	RODRIGO ARRUDA DO NASCIMENTO
JOÃO FELIPE COIMBRA FERRAZ	SINDY CRISTINA RIBEIRO SILVA
<b><u>Dia 15/08/2023</u></b>	

<b><u>TURMA ALFA</u></b>	<b><u>TURMA BRAVO</u></b>
ELIVELTON DE SOUZA SILVA	WANDERSON CHAGAS ZUCCA
EULER OLIVEIRA MARTINS	ALINE BARROS SILVA
EVA MAIRA COGO DA SILVA	ANA CAROLINA COSTA PAULA
FÁBIO CASTELANI VILAS BOAS	ANDREA CECÍLIA DA SILVA SANTOS
FILIPE DAVANSO MENDONÇA	ARTUR HIANE OSHIRO
GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS	BIANCA CARNEIRO MARTINS
IARA BANDEIRA DE ARAÚJO	CAIO BUOSE BAZOTTI
IGOR MENDES FERREIRA DE FARIA	CAIO LEONARDO BICALHO MARTINS
JHONNY GARCIA TRINDADE MONTEIRO	CECÍLIA FLEURY JUBE LEAL
JULIO CESAR BATISTA DE LIMA	DANIELE OLIVEIRA BARBOSA
KATIUSCIA PARREIRA RIBEIRO	DANIELLE INSABRALDE CHAIA
LAÍS MENDONÇA ALVES	DIEGO HENRIQUE ROSA SILVA
LÁZARO GERALDO DA SILVA RAMOS NETO	VINICIUS BENITES DE SOUZA LIMA
LEANDRO LOUZA DE OLIVEIRA	VANESSA MALAQUIAS DIAS
<b><u>TURMA CHARLIE</u></b>	<b><u>TURMA DELTA</u></b>
LEILANE PEREIRA DE ARRUDA	LUCÉLIA CONSTANTINO DE OLIVEIRA
MARCELA CANOFF BUZZACHERA	MARCELO ARAÚNO MATOS
MARCIELE ESSER	MARIA APARECIDA RODIGHERO
PAOLA BARBOSA ALMEIDA	PATRÍCIA CUZMA
PAULA CAMILA DE OLIVEIRA	PAULA DECIAN
REGINA CARLA GUILHERME DA SILVA	ROBERTO MARTINS CUNHA
ROBSON FERRAZ GONÇALVES	RODRIGO EVARISTO DA SILVA
RODRIGO MAURÍCIO FLORIANO	ROSÂNGELA ISMAIL DA COSTA DOMINGUES
ROSIMAR DA SILVA NETO	SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS
SÉRGIO OHERBE MAGALHÃES DE OLIVEIRA	SILVANA BENTO RIBEIRO
TONY MESSIAS LOPES MEDEIROS	VALDILENE DOS SANTOS MARTINS SILVA
VIVIANE NUNES MARGAREJO LEANDRO	WESLEY PEREIRA RODRIGUES
ZILDA HELENA ZELANTI	
FÁBIO SOUZA GOMES	
<b><u>Dia 17/08/2023</u></b>	
<b><u>TURMA ALFA</u></b>	<b><u>TURMA BRAVO</u></b>
GILVANIA RAMOS ROSSI	NAJARA TAMIRES GOMES JOÃO
ISABELLE SENTINELLO	NAIARA BORGES DE OLIVEIRA
JOSÉ WILSON FERREIRA DA SILVA	MELISSA ALVES BEZERRA
LARISSA CRISTINA MONTEIRO CEI	MARLUCY ARISTIMUNHO TORRES
LEANDRO COSTA DE LACERDA AZEVEDO	MARIANE SANTOS PEREIRA
LEONARDO ZANATA AMARO	MARIANA LEITE THOMAZ DA COSTA
LILIAN CRISTINA PAIVA OLIVEIRA DE FREITAS	MARIA GABRIELA VANONI CARVALHO DA CRUZ
LUCIANA RIBEIRO GONÇALVES DIAS	MARCOS IBARÉ QUARESMA PEREIRA JUNIOR
LUCIO OTÁVIO PEREIRA MARINHO	MARCOS ANTONIO SOUZA GONÇALVES
MANOEL RENATO DE JESUS	MARCIELI RAIMONDI
MARCOS RIBEIRO FALEIRO	LUCIELDA AZEVEDO MARTINS HONORATO
MARLOS GONÇALVES FRANCO SANTANA	LUAN WINCKLER BORGES

MILENA CASTRO D EOLIVEIRA	LAISY CORREA AVILA ANDRÉ
RAOMATIELI FERREIRA DE OLIVEIRA	KÁTIA DENISE PEREIRA MIRANDA ZERIAL
<b><u>TURMA CHARLIE</u></b>	<b><u>TURMA DELTA</u></b>
FABRÍCIO IBARRA DE ORNELAS	FERNANDO FURTADO MENDONÇA CASSATI
FILLIPE PEREIRA DE SOUZA FORMIGONI	FLAVIA CASTRO PAES
GEMERSON ROGÉRIO TOMMASI	GILBERTO DEVECHI JUNIOR
GUSTAVO MAZIOLI DE CAMPOS	HÉLIO JESUS SANTOS JUNIOR
HENRIQUE VIANA CAMARGO DE LIMA	JAMILTY FERREIRA CARDOSO
JEAN CARLO SOUSA SARAVI	JENIFH DE SOUZA ANDRADE
JOÃO BATISTA DOS SANTOS	PAULA RENATA BITENCOURT NDE TOLEDO
PEDRO GUIMARAES RAMALHO	RENATO LIMA FAZZA
RICARDO ALVES NOGUEIRA	ROSINEIA FERREIRA DOS SANTOS
SARAYA ALESSANDRA PAGNO	THIAGO DA SILVA MARTINS
ALINE AQUINO GUEDES DE MENDONÇA	ALISSON WILLYN DOS SANTOS
ANA CLAUDIA PIMENTEL MALHEIROS GOMES	ANTONIO ROBERTO ZANINI
ARIANA DA SILVA GOMES	BIANCA REGINA CARVALHO BARBOSA E SABATEL ANDREASI
CAMILLA GERARDE BARBOSA BORGES	VANESSA MALAQUIAS DIAS

Campo Grande – MS, 08 de agosto de 2023.

**DEVAIR APARECIDO FRANCISCO**  
Delegado de Polícia  
Diretor da Academia de Polícia Civil

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 137/2023, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores com gozo de férias no mês de julho/2023, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004, para fins de regularização funcional.

Nome	Matrícula	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
Ademir da Silva Nery	2184022	Fiscal de Obras Habitacionais	12/11/2021 a 11/11/2022	10/07/2023 a 24/07/2023	15
Adenice Lira Soares Arraes	98701022	Analista de Programas Habitacionais	24/03/2022 a 23/03/2023	17/07/2023 a 31/07/2023	15
Augusto Domingos Borges Ortega	123967021	Técnico de Programas Habitacionais	17/12/2021 a 16/12/2022	17/07/2023 a 26/07/2023	10
César Magalhães de Souza	435412021	Técnico de Programas Habitacionais	08/01/2022 a 07/01/2023	17/07/2023 a 31/07/2023	15
Eliz Cristina Tietz da Conceição	69614022	Técnico de Programas Habitacionais	19/01/2022 a 18/01/2023	03/07/2023 a 12/07/2023	10
Flávia Cristina Anderson de Angelo	69877023	Analista de Programas Habitacionais	30/12/2021 a 29/12/2022	17/07/2023 a 31/07/2023	15
Gleicemar Garcia dos Santos	33493021	Técnico de Programas Habitacionais	25/03/2022 a 24/03/2023	17/07/2023 a 31/07/2023	15
Josiane da Cunha Ramalho	435347021	Técnico de Programas Habitacionais	10/12/2021 a 09/12/2022	10/07/2023 a 29/07/2023	20
Luiz Cláudio Marques de Oliveira	54464022	Técnico de Programas Habitacionais	16/04/2022 a 15/04/2023	03/07/2023 a 17/07/2023	15
Maria Dolores Lopes Gomes	40143023	Técnico de Programas Habitacionais	02/01/2022 a 01/01/2023	03/07/2023 a 17/07/2023	15
Marly Rocha Silva de Santana	91283023	Técnico de Programas Habitacionais	16/05/2022 a 15/05/2023	10/07/2023 a 24/07/2023	15

Meire Evelyn Freitas Fernandes	19125022	Técnico de Programas Habitacionais	24/03/2022 a 23/03/2023	17/07/2023 a 31/07/2023	15
Rita de Cassia Mistieri Valentim	9078021	Técnico de Programas Habitacionais	12/12/2021 a 11/12/2022	24/07/2023 a 07/08/2023	15

CAMPO GRANDE - MS, 8 DE AGOSTO DE 2023.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**PORTARIA "P" AGEHAB N. 139/2023, DE 2 DE AGOSTO DE 2023.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder progressão funcional ao servidor Domingo Ortiz, matrícula 72157022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, classe D, nível V, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, para o nível VI, a contar de 10 de agosto de 2023, com fulcro no art. 38, da Lei 4.491, de 03 de abril de 2014.

**CAMPO GRANDE - MS, 2 DE AGOSTO DE 2023.**

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 141/2023, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CRENCIAR o servidor abaixo relacionado, a conduzir veículo oficial a serviço da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, com base no disposto do art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CNH/CATEGORIA
Rubens José da Silva	92435021	05673638340/B

**CAMPO GRANDE - MS, 4 DE AGOSTO DE 2023.**

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos  
de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEMS N. 75, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora MARISA SATIKO MIYASHIRO DE OLIVEIRA, matrícula n. 122151021, ocupante do cargo de Técnico Operacional de Regulação, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, mais 5% (cinco por cento), de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 15 (quinze) anos de efetivo exercício, referente ao período aquisitivo de 8 de dezembro de 2016 a 12 de julho de 2023, com fundamento no artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, (Processo n. 09/401.280/2011).

Campo Grande-MS, 7 de agosto de 2023.

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 76, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora SILVIA FERNANDES LUZITANO, matrícula n. 104622021, ocupante do cargo de Técnico Assistente de Regulação, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, mais 5% (cinco por cento), de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 15 (quinze) anos de efetivo exercício, referente ao período aquisitivo de 27 de novembro de 2016 a 1º de julho de 2023, com fundamento no artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, (Processo n. 09/401.220/2011).

Campo Grande-MS, 7 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação  
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Republica-se por alteração nos membros da Comissão  
Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.160, de 17 de maio de 2023, página 145.

### PORTARIA AGEPEN Nº 420, DE 15 DE MAIO DE 2023.

**O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

**CONSIDERANDO** as alterações e acréscimos à Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Emenda Constitucional nº 88, de 8 de dezembro de 2021, que cria o órgão Polícia Penal, através do Art. 40, IV;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronização visual do policial penal do Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para realizar estudos quanto a padronização do uniforme a ser utilizado pelos policiais penais, devendo ser apresentado o resultado no prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado por igual período, devidamente justificado pelo presidente da comissão.

Parágrafo único. As reuniões e deliberações da comissão deverão ser registradas em ata e ocorrerão com a presença do presidente e, no mínimo, 07 (sete) membros, em data, horário e local previamente divulgado a todos os membros, bem como ao Diretor-Presidente da AGEPEN/MS para que se faça presente, quando entender necessário.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ANDERSON APARECIDO DA SILVA MORENO	118992021	PRESIDENTE
WANESSA FRANCO ARALDI	462845022	1ª SECRETÁRIA
MARCIO JOSE DA SILVA MACIEL	467953022	2º SECRETÁRIO
CAROLINA GIATTI SODRE ARRUDA COELHO	117614021	MEMBRO
LORIVAL PEREIRA DA MOTA	67849024	MEMBRO
CREONE DA CONCEIÇÃO BATISTA	48301021	MEMBRO
JONATHAN FREDERICO CORREA VELOSO	495186022	MEMBRO
THAYANE DOS SANTOS MARTINS	54662023	MEMBRO
RANGEL SCHVEIGER	92821022	MEMBRO
URAMAR PEREIRA KOSLOSKI FILHO	313473022	MEMBRO
LUCIANA ALVES DA COSTA	468250022	MEMBRO
CAROLINE DANCS DE PROENÇA	47769022	MEMBRO
EUGENIO RAFAEL ROULEDO MORETTI	476883022	MEMBRO
ARTHUR SILVA ESPINOSA	112522032	MEMBRO
DIRCEU BELMAR MONIS	36090022	MEMBRO

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 15 de maio de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 700, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

DISPENSAR o Policial Penal **PAULO SERGIO VIEIRA**, matrícula n. 50626022, da Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Divisão", de Chefe da Divisão dos Estabelecimentos Penais, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 1º de agosto de 2023.

Campo Grande - MS, de 07 de agosto de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 701, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, interinamente, a Policial Penal **ROSANI APARECIDA DE BARROS**, matrícula n. 64281024, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Divisão", de Chefe da Divisão dos Estabelecimentos Penais, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **1º de agosto de 2023 a 07 de agosto de 2023**, acumulando suas funções com a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Assistente II".

Campo Grande - MS, de 07 de agosto de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 702, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, o Policial Penal **DIRCEU BELMAR MONIS**, matrícula n. 36090022, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Divisão", de Chefe da Divisão dos Estabelecimentos Penais, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 07 de agosto de 2023.

Campo Grande - MS, de 07 de agosto de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 703, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

DISPENSAR o Policial Penal **DIRCEU BELMAR MONIS**, matrícula n. 36090022, de Comandante da Central Provisória de Audiência de Custódia (CPAC), FCE - 03, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 07 de agosto de 2023.

Campo Grande - MS, de 07 de agosto de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 704, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o Policial Penal **EVANDRO LUIS MOTA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 117109022, para desempenhar a função de Comandante da Central Provisória de Audiência de Custódia (CPAC), FCE - 03, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 07 de agosto de 2023.

Campo Grande - MS, de 07 de agosto de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 705, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

DISPENSAR o Policial Penal **EVANDRO LUIS MOTA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 117109022, de Comandante do Grupamento de Escolta Penitenciária de Campo Grande (GEP/CG), FCE - 03, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 07 de agosto de 2023.

Campo Grande - MS, de 07 de agosto de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 706, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o Policial Penal **SILVANO QUEIROZ DA SILVA**, matrícula n. 107346022, para desempenhar a função de Comandante do Grupamento de Escolta Penitenciária de Campo Grande (GEP/CG), FCE - 03, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 07 de agosto de 2023.

Campo Grande - MS, de 07 de agosto de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 710, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

DISPENSAR o Policial Penal **SILVANO QUEIROZ DA SILVA**, matrícula n. 107346022, de Comandante do Grupo de Intervenção Tática do Comando de Operações Penitenciárias (GIT/COPE), FCE – 03, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 07 de agosto de 2023.

Campo Grande - MS, de 07 de agosto de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 707, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o Policial Penal **FABIANO ALMEIDA COELHO**, matrícula n. 118921022, para desempenhar a função de Comandante do Grupo de Intervenção Tática do Comando de Operações Penitenciárias (GIT/COPE), FCE – 03, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 07 de agosto de 2023.

Campo Grande - MS, de 07 de agosto de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 711, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

DISPENSAR o Policial Penal **FABIANO ALMEIDA COELHO**, matrícula n. 118921022, de Comandante do Grupo Tático de Escoltas do Comando de Operações Penitenciárias (GTE/COPE), FCE – 03, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 07 de agosto de 2023.

Campo Grande - MS, de 07 de agosto de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 708, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o Policial Penal **CARMO SOARES FEITOSA**, matrícula n. 52708021, para desempenhar a função de Comandante do Grupo Tático de Escoltas do Comando de Operações Penitenciárias (GTE/COPE), FCE – 03, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 07 de agosto de 2023.

Campo Grande - MS, de 07 de agosto de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 709, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** CONCEDER progressão funcional ao Policial Penal relacionado no anexo desta Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490, de 3 de abril de 2014.

ORD	Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Nível		Data de Validade
				De	Para	
1	80873021	FRANCISCO ALVES DE ARAUJO	06/03/2016 a 04/03/2021	V	VI	05/03/2021

Campo Grande-MS, 07 de agosto de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente  
Mat. 64973022

**APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPEN/MS**

Na PORTARIA "P" AGEPEN/Nº 464 de 25 de julho de 2008, publicada no DOE nº 7265, de 31/07/2008, p.32, no qual concedeu Averbação do Tempo de Serviço, em favor do servidor **MANOEL DE ALMEIDA QUIMARÃES**, no que tange ao número de dias da averbação e formatação, conforme descrito abaixo:

**Onde constou:**

**MONTANTE: 4.030 DIAS**

- a) 02(dois) anos, 01(um) mês e 23(vinte e três) dias, correspondente ao período de 04/09/1989 à 26/10/1991, prestados junto a Morifarma Ltda;
- b) 00(zero) ano, 05(cinco) meses e 18(dezoito) dias, correspondente ao período de 01/01/1994 à 18/06/1994, prestados junto a Freire Medicamentos e Perfumaria Ltda-EPP;
- c) 02(dois) anos, 07(sete) meses e 00(zero) dia, correspondente ao período de 01/08/1994 à 28/02/1997, prestados junto a Farmácia e Perfumaria Vitória Régia Ltda;
- d) 02(dois) anos, 06(seis) meses e 23(vinte e três) dias, correspondente ao período de 01/03/1997 à 23/09/1999, prestados junto a Vera Paniz Knippelberg ME;
- e) 03(três) anos, 03(três) meses e 11(onze) dias, correspondente ao período de 01/03/2001 à 11/06/2004, prestados junto a Álvaro Lopes Farmácia ME, conforme decisão exarada no Processo nº. 31/601480/2008.

**Passa a constar:**

**MONTANTE: 4.030 DIAS**

- a) 783 dias, ou seja, 02(dois) anos, 01(um) mês e 23(vinte e três) dias, correspondente ao período de 04/09/1989 à 26/10/1991, prestados junto a Morifarma Ltda;
- b) 168 dias, ou seja, 00(zero) ano, 05(cinco) meses e 18(dezoito) dias, correspondente ao período de 01/01/1994 à 18/06/1994, prestados junto a Freire Medicamentos e Perfumaria Ltda-EPP;
- c) 943 dias, ou seja 02(dois) anos, 07(sete) meses e 00(zero) dia, correspondente ao período de 01/08/1994 à 28/02/1997, prestados junto a Farmácia e Perfumaria Vitória Régia Ltda;
- d) 937 dias, ou seja 02(dois) anos, 06(seis) meses e 23(vinte e três) dias, correspondente ao período de 01/03/1997 à 23/09/1999, prestados junto a Vera Paniz Knippelberg ME;
- e) 1.199 dias, ou seja 03(três) anos, 03(três) meses e 11(onze) dias, correspondente ao período de 01/03/2001 à 11/06/2004, prestados junto a Álvaro Lopes Farmácia ME, conforme decisão exarada no Processo nº. 31/601480/2008.

Campo Grande – MS, 04 de agosto de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 712, de 08 de agosto de 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 191/CPA (DOU)/AGEPEN/2023,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 400, de 09/05/2023, publicada na página 224, do DOE nº 11.153, de 10/05/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/090.153/2022, **a contar de 09/08/2023**, observando-se o prazo prescricional.  
Campo Grande, MS, 08 de agosto de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 713, de 08 de agosto de 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 190/CPA (DOU)/AGEPEN/2023,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Policiais Penais Brunna Dias Marques Chagas, matrícula nº 468028022 e Katiúscia Petry, matrícula nº 79387022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 295, de 05 de abril de 2023, publicada na página 260 do Diário Oficial nº 11.126, de 10/04/2023, no interesse da Sindicância nº 31/601.612/2016, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.  
Campo Grande, MS, 08 de agosto de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" N.714, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**REMOVER** ex-offício, no interesse da administração, o servidor **ADELSON DA COSTA MACHADO**, matrícula 110416021, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, do Estabelecimento Penal Masculino de Coxim, para a Divisão de Ações de Segurança e Custódia, em Campo Grande, com validade **a contar de 24/07/2023**, com base no artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90, com o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, inciso VIII do Decreto 15.414/2020.

Campo Grande-MS, 08 de agosto de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" N. 715, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **PHAMELLA RITA GIMENEZ SANTANA DENIOZEVICZ**, matrícula n. 477703022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, de Coordenadora da Central Estadual de Alvarás, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **04/07/2023 a 13/07/2023**, em substituição a titular MYRIAM BORGES GOMES DE ARRUDA, matrícula n. 468338022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 08 de agosto de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 716, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" Nº. 501, de 15 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.188, de 19 de junho de 2023, página 134, que trata da designação da Policial Penal **ARIELLY DE SIQUEIRA ARAUJO CASTRO**, matrícula 444961022, na Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, em substituição ao titular SANDRO ROBERTO DOS SANTOS, matrícula nº 105586021, Policial Penal.

Campo Grande - MS, 08 de agosto de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 717, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ARIELLY DE SIQUEIRA ARAUJO CASTRO**, matrícula n. 444961022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, nos períodos de **01/06/2023 a 04/06/2023 e 06/06/2023 a 26/06/2023**, em substituição ao titular SANDRO ROBERTO DOS SANTOS, matrícula n. 105586021, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 08 de agosto de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente  
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 718, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **FABIANA EMANUELLE ARCHANJO DOS SANTOS**, matrícula n. 41605035, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, no dia **05/06/2023** e no período de **27/06/2023 a 30/06/2023**, em substituição ao titular SANDRO ROBERTO DOS SANTOS, matrícula n. 105586021, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 08 de agosto de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente  
Mat. 64973022

APOSTILAMENTO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN/MS

**NO APOSTILAMENTO DA PORTARIA Nº. 422, de 15 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº. 11.160, de 17 de maio de 2023, páginas 146 e 147,** referente à composição atual dos membros titulares e suplentes designados para comporem a Comissão para analisar o resultado dos trabalhos apresentados pela comissão dissolvida (Portaria AGEPEN Nº. 289, de 04.05.2022), sugerindo, quando for o caso, adequações necessárias, foram feitas as seguintes apostilas:

Onde constou:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
LORIVAL PEREIRA DA MOTA	67849024	POLICIAL PENAL	MEMBRO TITULAR
JEAN CARLOS DA SILVA CUNHA	9656022	POLICIAL PENAL	MEMBRO TITULAR
GIORGIA L. SILVESTRE DO AMARAL OLIVEIRA	89392022	POLICIAL PENAL	MEMBRO TITULAR
ANDRÉ LUIZ GARCIA SANTIAGO	122531022	POLICIAL PENAL	2º SUPLENTE

Passa a constar:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
ANDRÉ LUIZ GARCIA SANTIAGO	122531022	POLICIAL PENAL	MEMBRO TITULAR
EUDES MELO VICENTE	67986021	POLICIAL PENAL	MEMBRO TITULAR
LUCIANO YAMAUCHI	93690022	POLICIAL PENAL	MEMBRO TITULAR
HERNANDES ALVES DA SILVA	467906022	POLICIAL PENAL	2º SUPLENTE

Campo Grande – MS, 28 de julho de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI – Policial Penal**

Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

Matrícula nº. 64973022

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

**PROCESSO N.:** 31/044404/2023

**ASSUNTO:** Requer licença para Trato de Interesse Particular - TIP.

**DECISÃO:** Defiro o pedido de Licença para Trato de Interesse Particular, da servidora **RAFAELA VIEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº. 468343022, Policial Penal, sem ônus para o órgão de origem, sendo que compete à servidora manter atualizado o seu endereço na Unidade de Recursos Humanos, **com validade a contar de 09 de agosto de 2023**, conforme Manifestação/PEP/AGEPEN Nº.428/2023 da Procuradoria Jurídica da AGEPEN, fls. 09 a 11, com aprovação do Diretor-Presidente, fls. 13.

Campo Grande - MS, 08 de agosto de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0785, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a LUIZ CARLOS ALVES DE ARRUDA, na condição de Cônjuge de Air Regina Barreto de Arruda, matrícula n. 22087022, aposentada no cargo de Professor, classe E3, nível 7, código 60086, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 02 de maio de 2023 (Processo n. 77/008031/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0786, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora RAQUEL RODRIGUES BENITES OLIVEIRA, matrícula n. 65561022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe D1, nível 5, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, "caput" e art. 76-A, §2º, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26 (Processo n. 29/087043/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0787, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

APOSENTAR, por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora ELEIR FERREIRA DA COSTA RIBEIRO, matrícula n. 86156024, ocupante do cargo de Agente Organizacional, símbolo 511/D/1/5, código 80107, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 35, "caput" e art. 76-A, §2º, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26 (Processo n. 55/014087/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0788, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOSÉ CARLOS MARRA FERREIRA, matrícula n. 13685021, ocupante do cargo de Policial Penal, símbolo 667/ESP/1/7, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 10º, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/030697/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0789, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-PM UBALDINO APARECIDO AMANCIO, matrícula n. 69769021, símbolo 644/1SG/1/4, código 40016, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/029735/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 282, de 7 de agosto de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/101.152/2020**.

EDITAL: <b>CO 060/2020-DLO/AGESUL</b> - NÚMERO GCONT: <b>14599</b> OBJETO: <b>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, DA MALHA RODOVIÁRIA DA 13ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE MARACAJU - MS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 736,700 KM.</b>
GESTOR DO CONTRATO: <b>JORGE AUGUSTO YASSUHIKO TAMASHIRO</b> GERENTE - MATRÍCULA: <b>473 852 023</b>
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: <b>JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 16875/D - MATRÍCULA: 482 040 022</b>
FISCAL SUBSTITUTO: <b>JORGE LUIS DE LÚCIA</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 5855/D - MATRÍCULA: 109 329 023</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 114, de 15 de março de 2023.

Campo Grande, 7 de agosto de 2023.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

**PORTARIA "P" AGESUL nº 283, de 7 de agosto de 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/002.948/2021**.

<b>EDITAL: TP 082/2021-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 15700</b> <b>OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADA DA 15ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE CAMAPUÃ/MS.</b>
<b>GESTOR DO CONTRATO: JORGE AUGUSTO YASSUHIKO TAMASHIRO</b> <b>GERENTE- MATRÍCULA: 473 852 023</b>
<b>FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: EDUARDO GABRIEL RAMALHO DIONIZIO</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 60836/D - MATRÍCULA: 435 544 023</b>
<b>FISCAL SUBSTITUTO: CAIO MONTEIRO VELOSO</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 18068/D - MATRÍCULA: 471 321 023</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 090, de 02 de março de 2023.

Campo Grande, 7 de agosto de 2023.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

**PORTARIA "P" AGESUL nº 284, de 7 de agosto de 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/100.482/2020**.

<b>EDITAL: CO 023/2020-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 14412</b> <b>OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DA MALHA RODOVIÁRIA DA 12ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE JARDIM - MS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 515,100 KM.</b>
<b>GESTOR DO CONTRATO: JORGE AUGUSTO YASSUHIKO TAMASHIRO</b> <b>GERENTE - MATRÍCULA: 473 852 023</b>
<b>FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: GENÉZIO PAULO MAIDANA DEDÉ</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 60422/D - MATRÍCULA: 491 661 022</b>
<b>FISCAL SUBSTITUTO: RENATA CORDEIRO SENNA HOFFMEISTER</b> <b>ENGENHEIRA CIVIL – CREA/MS – 20993/ - MATRÍCULA: 486 242 023</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 101, de 06 de março de 2023.

Campo Grande, 7 de agosto de 2023.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

**PORTARIA "P" AGESUL nº 285, de 7 de agosto de 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/100.528/2020**.

EDITAL: <b>CO 026/2020-DLO/AGESUL</b> - NÚMERO GCONT: <b>14422</b> OBJETO: <b>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, DA MALHA RODOVIÁRIA DA 8ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE CORUMBÁ - MS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 472,700 KM.</b>
GESTOR DO CONTRATO: <b>JORGE AUGUSTO YASSUHIKO TAMASHIRO</b> <b>GERENTE</b> - MATRÍCULA: <b>473 852 023</b>
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: <b>LUIZ MÁRIO ANACHE</b> <b>ARQUITETO</b> – CAU/MS – <b>A17235-9</b> - MATRÍCULA: <b>548 850 21</b>
FISCAL SUBSTITUTO: <b>JOÃO PAULO ROSA DOS SANTOS</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL</b> – CREA/MS – <b>18083/D</b> - MATRÍCULA: <b>405 290 23</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 081, de 23 de fevereiro de 2023.

Campo Grande, 7 de agosto de 2023.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

**PORTARIA "P" AGESUL nº 286, de 7 de agosto de 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/008.444/2021**.

EDITAL: <b>CO 099/2021-DLO/AGESUL</b> - NÚMERO GCONT: <b>17286</b> OBJETO: <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DA MALHA RODOVIÁRIA DA 9ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE NOVA ANDRADINA-MS</b>
GESTOR DO CONTRATO: <b>JORGE AUGUSTO YASSUHIKO TAMASHIRO</b> <b>GERENTE</b> - MATRÍCULA: <b>473 852 023</b>
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: <b>HUMBERTO HENRIQUE TEIXEIRA SALES</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL</b> – CREA/MS – <b>13394/D</b> - MATRÍCULA: <b>471 455 022</b>
FISCAL SUBSTITUTO: <b>STÉFANO ANDRADE DE BRIDA</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL</b> – CREA/PR – <b>33652/D VISTO/MS</b> – <b>11339</b> - MATRÍCULA: <b>252 570 21</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 110, de 10 de março de 2023.

Campo Grande, 7 de agosto de 2023.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

**PORTARIA "P" AGESUL nº 287, de 7 de agosto de 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/100.462/2020**.

EDITAL: **CO 024/2020-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **14441**  
OBJETO: **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DA MALHA RODOVIÁRIA DA 1ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE CAMPO GRANDE - MS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 1.130,600 KM.**

GESTOR DO CONTRATO: **JORGE AUGUSTO YASSUHIKO TAMASHIRO**  
GERENTE - MATRÍCULA: **473 852 023**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **CAIO MONTEIRO VELOSO**  
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – **18068/D** - MATRÍCULA: **471 321 023**

FISCAL SUBSTITUTO: **EDUARDO GABRIEL RAMALHO DIONIZIO**  
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – **60836/D** - MATRÍCULA: **435 544 023**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 147, de 04 de abril de 2023.

Campo Grande, 7 de agosto de 2023.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

**PORTARIA "P" AGESUL nº 288, de 7 de agosto de 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/100.517/2020**.

EDITAL: **CO 027/2020-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **14489**  
OBJETO: **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, DA MALHA RODOVIÁRIA DA 7ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE NAVIRAÍ - MS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 499,300 KM.**

GESTOR DO CONTRATO: **JORGE AUGUSTO YASSUHIKO TAMASHIRO**  
GERENTE - MATRÍCULA: **473 852 023**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **STÉFANO ANDRADE DE BRIDA**  
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/PR – **33652/D VISTO/MS** - **11339** - MATRÍCULA: **252 570 21**

FISCAL SUBSTITUTO: **JORGE LUIS DE LÚCIA**  
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – **5855/D** - MATRÍCULA: **109 329 023**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 088, de 02 de março de 2023.

Campo Grande, 7 de agosto de 2023.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

**PORTARIA "P" AGESUL nº 289, de 7 de agosto de 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/101.261/2020**.

EDITAL: **CO 065/2020-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **14638**  
 OBJETO: **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, DA MALHA RODOVIÁRIA DA 15ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE CAMAPUÃ - MS, SETOR B, COM EXTENSÃO TOTAL DE 417,800 KM.**

GESTOR DO CONTRATO: **JORGE AUGUSTO YASSUHIKO TAMASHIRO**  
**GERENTE** - MATRÍCULA: **473 852 023**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **EDUARDO GABRIEL RAMALHO DIONIZIO**  
**ENGENHEIRO CIVIL** – CREA/MS – **60836/D** - MATRÍCULA: **435 544 023**

FISCAL SUBSTITUTO: **CAIO MONTEIRO VELOSO**  
**ENGENHEIRO CIVIL** – CREA/MS – **18068/D** - MATRÍCULA: **471 321 023**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a Ordem de Fiscalização CT 023/2023, de 18 de fevereiro de 2021.

Campo Grande, 7 de agosto de 2023.

### **MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

## **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

PORTARIA "P" AGRAER N. 306, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR Rejane Inacio Cameschi, matrícula n. 74549022, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, do Setor de Agrimensura e Assentamento, para o Núcleo de Assentamento, a contar de 31 de maio de 2023 a fim de regularização funcional (processo 83/037569/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 7 de agosto de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
 Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 309, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, com gozo de férias no mês de julho/2023, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	NUM_DIAS
122803021	ADRIANO ALVINO SCHUFFNER	04/12/21 a 03/12/22	10/07/23 a 19/07/23	10
466239021	ALAN ARTUR DE MORAES BARBIERI	22/08/21 a 21/08/22	10/07/23 a 19/07/23	10
85028021	ALESSANDRA DE AFONSECA E SILVA	01/10/21 a 30/09/22	03/07/23 a 17/07/23	15
84589021	ALFEU OHLWEILER	13/07/21 a 12/07/22	12/07/23 a 21/07/23	10
117168022	ALINE MOHAMUD ABRAO CEZAR	10/05/21 a 09/05/22	17/07/23 a 31/07/23	15
92489021	ALTAIR LUIZ DA SILVA	03/12/21 a 02/12/22	24/07/23 a 22/08/23	30
105385022	ANA KARLA MOULARD DE MELLO	01/07/21 a 30/06/22	03/07/23 a 17/07/23	15
46337021	ANDRE GOMES FREIRE GUIDOLIN	14/04/22 a 13/04/23	12/07/23 a 21/07/23	10
80777021	ANDRE LUIZ MOREIRA PAES DE BARROS	09/04/22 a 08/04/23	12/07/23 a 21/07/23	10
91423021	ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO	10/12/21 a 09/12/22	10/07/23 a 24/07/23	15
15538022	APARECIDA LEMOS	04/06/22 a 03/06/23	03/07/23 a 12/07/23	10
128546021	ARAQUEM IBRAHIM MIDON	22/05/22 a 21/05/23	04/07/23 a 18/07/23	15
16468022	ARCELEI LOPES BAMBIL	03/01/21 a 02/01/22	03/07/23 a 17/07/23	15
64115021	ARNALDO ALVES DE OLIVEIRA	15/07/22 a 14/07/23	17/07/23 a 31/07/23	15
101887021	BEATRIZ APARECIDA CHIAVOLONI	31/08/21 a 30/08/22	10/07/23 a 24/07/23	15

444676021	CAMILA PELLIZZONI BALTHAZAR	03/05/22 a 02/05/23	31/07/23 a 14/08/23	15
10926021	CARLOS JOSE AMARAL D AMORE	23/04/22 a 22/04/23	24/07/23 a 02/08/23	10
119120021	CAROLINE PEREIRA VIEIRA	03/12/21 a 02/12/22	10/07/23 a 24/07/23	15
128562021	CHIRLEY DORNAS NANTES PEREIRA	15/12/21 a 14/12/22	10/07/23 a 24/07/23	15
66549021	CINTHYA FERREIRA DOS SANTOS LAGE	14/04/21 a 13/04/22	17/07/23 a 31/07/23	15
128919021	CINTIA FERREIRA ANIS	01/10/21 a 30/09/22	03/07/23 a 22/07/23	20
97459021	CLAUDIONOR DO CARMO MIRANDA	03/07/22 a 02/07/23	03/07/23 a 01/08/23	30
126139021	CLEITON DALASTRA	08/04/21 a 07/04/22	03/07/23 a 17/07/23	15
106881021	DANIEL ANTONIO DA SILVA	15/07/21 a 14/07/22	10/07/23 a 24/07/23	15
124890022	DANILO TOSTES PALMA	02/12/21 a 01/12/22	10/07/23 a 19/07/23	10
12571023	DENISE DE MIRANDA	09/08/21 a 08/08/22	12/07/23 a 21/07/23	10
50084021	DENISE SOARES DA SILVA PADOVAN	21/05/22 a 20/05/23	17/07/23 a 31/07/23	15
59997021	DENIZE ZANIN ALMEIDA	01/07/21 a 30/06/22	14/07/23 a 28/07/23	15
47599021	EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS	16/01/22 a 15/01/23	17/07/23 a 31/07/23	15
81518021	ELISMEIA DE LIMA BORGES	22/12/21 a 21/12/22	07/07/23 a 21/07/23	15
57101021	ELIZIANE BERTO WITS	31/12/21 a 30/12/22	17/07/23 a 31/07/23	15
126174021	EMERSON COSTA MACHADO	02/12/21 a 01/12/22	24/07/23 a 02/08/23	10
127546021	EMERSON FARIAS BISPO	05/01/22 a 04/01/23	13/07/23 a 27/07/23	15
83999021	EMERSON MOREIRA BATISTA	15/07/22 a 14/07/23	19/07/23 a 28/07/23	10
106221021	ENEIDA GONCALVES VASCONCELOS	12/05/22 a 11/05/23	17/07/23 a 26/07/23	10
37776021	EURIVALDO BORGES FERREIRA	14/09/21 a 13/09/22	13/07/23 a 11/08/23	30
132643021	EVELYNE SOBREIRA	12/07/21 a 11/07/22	17/07/23 a 31/07/23	15
48780021	EVERTON MEIRA DOS SANTOS	11/06/21 a 10/06/22	18/07/23 a 27/07/23	10
60187021	FABIO GUIMARÃES DE CAMPOS	04/12/16 a 03/12/17	03/07/23 a 01/08/23	30
52874021	FATIMA SONIA CHELIS	12/07/21 a 11/07/22	19/07/23 a 28/07/23	10
45321021	FLAVIO DE OLIVEIRA FERREIRA	11/05/21 a 10/05/22	20/07/23 a 03/08/23	15
133512021	FRANCIELLE LOUISE BUENO MELO DE CARVALHO MALINOWSKI	15/12/21 a 14/12/22	17/07/23 a 26/07/23	10
437661021	FRANCINE PETENÓ DE CAMARGO LIMA	13/04/22 a 12/04/23	10/07/23 a 24/07/23	15
423399022	GEORGE NELSON RODRIGUES PEREIRA	28/07/21 a 27/07/22	03/07/23 a 17/07/23	15
38885021	GIBERCINO DOS SANTOS	10/08/21 a 09/08/22	17/07/23 a 15/08/23	30
64388021	GILBERTO RODRIGUES	14/09/20 a 13/09/21	17/07/23 a 31/07/23	15
125458021	GILDETE FERREIRA LIMA	26/03/21 a 25/03/22	17/07/23 a 31/07/23	15
112578021	GIULIANO PIMENTA COUTO	26/05/21 a 25/05/22	26/07/23 a 04/08/23	10
53312022	HAMILTON CLOVIS DE OLIVEIRA	19/05/21 a 18/05/22	17/07/23 a 31/07/23	15
71417023	HÉBER FERREIRA DOS REIS	08/08/21 a 07/08/22	17/07/23 a 31/07/23	15
114978021	HILARIA EMILIA DE GUIMARAES BISCOLA MATOS	10/05/21 a 09/05/22	10/07/23 a 19/07/23	10
86187022	HUMBERTO CESAR MOTA MACIEL	12/07/21 a 11/07/22	18/07/23 a 01/08/23	15
120473021	IGOR DA SILVA STEFANELLO	17/03/22 a 16/03/23	03/07/23 a 12/07/23	10
133960021	INGRID MONTEIRO MEDINA DE BARROS LIMA	16/04/22 a 15/04/23	10/07/23 a 24/07/23	15
75600021	ISAIAS DE OLIVEIRA	04/06/22 a 03/06/23	19/07/23 a 17/08/23	30
5021	IVAN MACENA	01/11/20 a 31/10/21	10/07/23 a 24/07/23	15
437662021	JEAN CLEBER GONÇALVES DOS SANTOS	11/04/22 a 10/04/23	03/07/23 a 01/08/23	30
43185021	JOÃO BOSCO ARAÚJO TEIXEIRA	15/07/21 a 14/07/22	03/07/23 a 12/07/23	10
8350021	JOAO MARCELO BELTRAME	23/05/21 a 22/05/22	10/07/23 a 19/07/23	10
130368021	JOAQUIM BERNARDINO VALENTE	01/07/22 a 30/06/23	03/07/23 a 01/08/23	30
115165021	JONIEL GUIMARAES DE OLIVEIRA	25/05/21 a 24/05/22	10/07/23 a 24/07/23	15
22363021	JOSÉ CARLOS DE MORAES	14/06/22 a 13/06/23	03/07/23 a 01/08/23	30
66509021	JOSE CARLOS GASPERONI DE OLIVEIRA	25/04/22 a 24/04/23	10/07/23 a 24/07/23	15
479421024	JOSE MIRANDA DA FONSECA	04/03/22 a 03/03/23	26/07/23 a 04/08/23	10
28818021	JOSE SIMEAO DO NASCIMENTO FILHO	02/01/21 a 01/01/22	11/07/23 a 20/07/23	10
80916021	JOSUE FERREIRA CAETANO	06/10/21 a 05/10/22	10/07/23 a 19/07/23	10
7131021	JUAREZ DE SOUZA SILVA	01/09/21 a 31/08/22	10/07/23 a 29/07/23	20
32597021	JURACI ANTONIO DE LIMA	01/12/21 a 30/11/22	18/07/23 a 01/08/23	15
84042021	JURANDIR XAVIER DUQUE JUNIOR	22/07/21 a 21/07/22	03/07/23 a 17/07/23	15
56565021	KENNYA GISLAINE GENOBIE	02/06/21 a 01/06/22	24/07/23 a 02/08/23	10
104008023	LIDIANE VIEIRA DA SILVA	01/07/22 a 30/06/23	17/07/23 a 31/07/23	15
95073021	LIONI DE SOUZA FIGUEIRÓ	12/07/21 a 11/07/22	03/07/23 a 17/07/23	15
97515021	LORETA DA SILVA DE SOUSA PEREIRA	01/10/21 a 30/09/22	10/07/23 a 24/07/23	15
63001021	LUIS FERNANDO ENNES DE MIRANDA	12/07/21 a 11/07/22	31/07/23 a 09/08/23	10
78062021	LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA	07/04/21 a 06/04/22	03/07/23 a 12/07/23	10
96864021	MAMEDE JOAQUIM BORGES	16/10/21 a 15/10/22	24/07/23 a 02/08/23	10
127112021	MARCOS DARLAN ULRICH	30/04/21 a 29/04/22	10/07/23 a 19/07/23	10

124795021	MARCOS DE OLIVEIRA PEREIRA	03/06/22 a 02/06/23	17/07/23 a 31/07/23	15
121069023	MARYLISE CHAIA MARTINS	24/05/21 a 23/05/22	12/07/23 a 21/07/23	10
457645021	MAYARA APARECIDA FIRMINO BARDELLI	04/07/21 a 03/07/22	17/07/23 a 31/07/23	15
61812022	MILSON SERRANO VICENTE	01/08/21 a 31/07/22	17/07/23 a 31/07/23	15
106345021	MILTON SILVESTRE DA SILVA	16/07/22 a 15/07/23	17/07/23 a 31/07/23	15
14609021	NALZIRA CANDIDA DE ASSIS	17/03/21 a 16/03/22	14/07/23 a 28/07/23	15
29344022	NATAL JOSE MARCHIORO	04/12/21 a 03/12/22	17/07/23 a 31/07/23	15
59295021	NORMA FREITAS	29/04/22 a 28/04/23	03/07/23 a 01/08/23	30
64050021	OSCAR SERROU CAMY JUNIOR	01/07/21 a 30/06/22	17/07/23 a 31/07/23	15
53868021	PAULO MACHADO LOBO	18/11/21 a 17/11/22	14/07/23 a 28/07/23	15
99328021	PRISCILA HORVATH COLOMBO	01/12/21 a 30/11/22	13/07/23 a 27/07/23	15
122502021	PRISCILA REGINATO	01/12/20 a 30/11/21	17/07/23 a 26/07/23	10
74549022	REJANE INÁCIO CAMESCHI	22/05/21 a 21/05/22	17/07/23 a 31/07/23	15
99735021	RODRIGO ZANONI	24/09/21 a 23/09/22	24/07/23 a 07/08/23	15
423408021	ROGER SOARES DE ALMEIDA	11/08/21 a 10/08/22	17/07/23 a 31/07/23	15
126376021	RONALDO VALDECI DE LIMA	20/05/21 a 19/05/22	10/07/23 a 24/07/23	15
109075021	ROSEMEIRE LANDER BORGES CARDOSO	15/07/21 a 14/07/22	03/07/23 a 17/07/23	15
99570021	RUDERCIR ROQUE VIEIRA	11/06/22 a 10/06/23	03/07/23 a 17/07/23	15
110124021	SAMIRA SILVA SAMRA SCHERER	01/11/21 a 31/10/22	10/07/23 a 24/07/23	15
47320021	SANDRA DE FATIMA BRAGA DE ARAUJO	22/07/21 a 21/07/22	11/07/23 a 25/07/23	15
83914022	SANDRO CARDOSO	01/07/21 a 30/06/22	10/07/23 a 24/07/23	15
81233021	SANDRO HENRIQUE POLLONI	19/09/21 a 18/09/22	10/07/23 a 19/07/23	10
111623021	SILMARA APARECIDA SIQUEIRA PIVA	01/10/21 a 30/09/22	11/07/23 a 25/07/23	15
124993021	SILVANA FERREIRA BASSANI	20/07/21 a 19/07/22	03/07/23 a 22/07/23	20
37510021	SOLANGE MARIA RADAELLI	09/02/22 a 08/02/23	03/07/23 a 17/07/23	15
423001021	SORAIA WERNECK MORAES	30/06/21 a 29/06/22	24/07/23 a 02/08/23	10
39648021	THIAGO SORROCHE BERTO	03/06/22 a 02/06/23	17/07/23 a 31/07/23	15
112560021	TONY RICARDO SAUEIA RAMOS	04/12/21 a 03/12/22	17/07/23 a 31/07/23	15
72300021	TÚLIO BARBOSA BERTOLA	16/07/21 a 15/07/22	17/07/23 a 31/07/23	15
123088021	VALDEMIR MARIANO DOS SANTOS	20/05/21 a 19/05/22	03/07/23 a 17/07/23	15
19106021	VANIA DE OLIVEIRA SABATEL GIOVANNI	12/08/21 a 11/08/22	03/07/23 a 12/07/23	10
126209021	VIDOMAR NUNES DE MIRANDA NETO	02/03/21 a 01/03/22	25/07/23 a 08/08/23	15
123403022	VITOR CORRÊA DE OLIVEIRA	22/06/21 a 21/06/22	26/07/23 a 09/08/23	15
86575021	WAGNER PEREIRA DOS SANTOS	18/08/21 a 17/08/22	17/07/23 a 31/07/23	15
112957021	WILSON FRANCISCO DE SOUZA ABREU	01/04/21 a 31/03/22	19/07/23 a 28/07/23	10

CAMPO GRANDE-MS, 7 de agosto de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 310, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, com gozo de férias no mês de agosto/2023, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	NUM_DIAS
31198021	AIRTON JOSE SILVA GARCEZ	08/08/22 a 07/08/23	08/08/23 a 22/08/23	15
21564021	ALDA MARIA CAMPOS REBELLO	01/06/22 a 31/05/23	14/08/23 a 02/09/23	20
68171021	ALDIONE GARCIA DE OLIVEIRA SOARES	10/05/21 a 09/05/22	14/08/23 a 23/08/23	10
80921021	ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA FERRO	22/07/22 a 21/07/23	02/08/23 a 31/08/23	30
84589021	ALFEU OHLWEILER	13/07/22 a 12/07/23	28/08/23 a 06/09/23	10
119820021	ALINE NASCIMENTO FLORIANO DE OLIVEIRA	17/01/22 a 16/01/23	07/08/23 a 05/09/23	30
499755021	ANDERSON LUIZ DE LUCCA BENTO	15/08/22 a 14/08/23	28/08/23 a 06/09/23	10
130249022	BENEDITA MARIA RODRIGUES OTUBO	07/03/22 a 06/03/23	15/08/23 a 29/08/23	15
10926021	CARLOS JOSE AMARAL D AMORE	23/04/22 a 22/04/23	14/08/23 a 23/08/23	10
12093023	CARMEN INES GUMUCIO HOFFMANN	18/05/22 a 17/05/23	23/08/23 a 06/09/23	15
66200022	CELSO RAMIRES DE OLIVEIRA	31/07/22 a 30/07/23	01/08/23 a 30/08/23	30

70430021	CELSO YOSHIKAZU YAMAGUTI	30/06/19 a 25/11/21	03/08/23 a 01/09/23	30
53646025	DAVID DRUMMOND BARRETO DOS REIS	01/10/21 a 30/09/22	23/08/23 a 06/09/23	15
423406022	DOUGLAS MARTINS PEREIRA PELLIN	28/07/22 a 27/07/23	16/08/23 a 25/08/23	10
81713023	EDER MILTON VASQUES	27/07/21 a 26/07/22	07/08/23 a 05/09/23	30
105031021	FÁBIO AUGUSTO PALERMO	01/09/21 a 31/08/22	14/08/23 a 23/08/23	10
127673021	FRANCIMAR PEREZ MATHEUS DA SILVA	22/12/21 a 21/12/22	14/08/23 a 23/08/23	10
43362026	IVAN DE OLIVEIRA SANTOS	15/09/21 a 14/09/22	23/08/23 a 21/09/23	30
85017021	KATIA MARIA GARICOIX RECALDE	19/07/21 a 18/07/22	07/08/23 a 16/08/23	10
494414021	KEYLA FERNANDA DA SILVA	04/03/22 a 03/03/23	21/08/23 a 04/09/23	15
437665021	LEANDRO HENRIQUE JUNG	11/04/21 a 10/04/22	07/08/23 a 21/08/23	15
53496021	MAISA BEATRIS MORAES	01/10/21 a 30/09/22	14/08/23 a 23/08/23	10
14123021	MARIA APARECIDA DE JESUS DA SILVA NALETO	17/11/21 a 16/11/22	28/08/23 a 16/09/23	20
82158021	MARIZA MADALENA DAHMER	08/09/21 a 07/09/22	01/08/23 a 15/08/23	15
122502021	PRISCILA REGINATO	01/12/21 a 30/11/22	21/08/23 a 30/08/23	10
39457021	RAMAO BRAGA XIMENES JUNIOR	01/02/22 a 31/01/23	07/08/23 a 26/08/23	20
93389022	ROGÉRIO GUERINO FRANCHINI	01/07/21 a 30/06/22	01/08/23 a 15/08/23	15
92160022	SIDNEY KOCK	08/08/22 a 07/08/23	09/08/23 a 07/09/23	30
24786021	SÍMILLA FRANÇA HORING	28/04/22 a 27/04/23	15/08/23 a 24/08/23	10
128245021	TALES LIMA ALVES	04/12/21 a 03/12/22	08/08/23 a 06/09/23	30
28407021	TANIA REGINA MELLO MINUSSI	10/05/21 a 09/05/22	16/08/23 a 30/08/23	15

CAMPO GRANDE-MS, 7 de agosto de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 313, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Jadir Bocato, matrícula n. 3733021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe D Nível IV, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível V com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 9 de agosto de 2023 (Processo n. 21/500935/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 8 de agosto de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 307, 8 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR os afastamentos em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural-AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período	Licença
437663021	Daniel Pires Passos	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	28/7/2023 a 26/8/2023	Prorr.
23223022	Osvaldelino Escobar	Técnico de Desenvolvimento Rural	20	20/7/2023 a 8/8/2023	Prorr.
116649022	Rejane Narciso Justi Brignoni	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	1/8/2023 a 30/8/2023	Prorr.
116387023	Edimilson Volpe	Pesquisador	21	31/7/2023 a 20/8/2023	Inicial

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 311, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR Osvaldelino Escobar, matrícula n. 23223022, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, no Centro de Comercialização da Agricultura Familiar - CECAF, a contar de 01 de dezembro de 2022 a fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 7 de agosto de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 312, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR Valteci Ribeiro de Castro Junior, matrícula n. 62713024, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, na Assessoria de Planejamento - APLAN, a contar de 03 de julho de 2023 a fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 7 de agosto de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGESUL n. 290, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** progressão funcional aos servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, com fulcro no artigo 38, da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

NOME / MATRICULA	FUNÇÃO / PROCESSO	NIVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
ANTÔNIO MARQUES FERREIRA / 86579021	Apontador de Canteiro de Obras / 19/101346/2012	IV	V	17/07/2022
ARISTEU DE SOUZA / 14791021	Operador de Máquinas Motorizadas / 19/101344/2012	IV	V	17/07/2022
JOÃO BATISTA SILVA SANTOS / 55476021	Motorista de Veículos Pesados / 19/101760/2012	IV	V	30/07/2022
RUI ONORI REZENDE / 58447021	Técnico de Serviços de Engenharia / 19/100911/2014	VII	VIII	23/06/2023

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES  
Diretor-Presidente da AGESUL

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 312, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, INDENIZAÇÃO DE LOCALIDADE, com base no Decreto n. 15.387, de 10 de março de 2020 e o Art. 1º da Resolução SEMAGRO n. 696, de 11 de março de 2020.

Matrícula	Nome	Município de Lotação	Validade a Contar de:
422779021	JOEMIR DOS SANTOS RIBEIRO	CORUMBÁ/MS	04/07/2023

Campo Grande/MS, 08 de agosto de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente /IAGRO.

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FCMS/N.º 495/2023, DE 04 DE AGOSTO DE 2023 .

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil:

RESOLVE:

**DESIGNAR** os seguintes membros abaixo relacionados para compor a Comissão de monitoramento e avaliação da Parceria a ser celebrada pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul que tramita sob o número de processo 85/005.497/2023, conforme disposto no termo da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014.

GESTOR	MATRÍCULA
Jean Adrian Perez Medina	428138029

COMISSÃO	MATRÍCULA
Alexandre Onça Espinosa	427832026
Thereza Christina de Paula Sposito	36892023
Lidiane Alves Lima Ferreira	101046021

Campo Grande, 04 de agosto de 2023.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 176/2023, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor do Termo de Fomento n. 33.349/2023, processo nº 85/005.828/2023, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Marcelo Simões da Silva	Professor Convocado	Titular	107102023
Paulo Cesar da Silva Gazzaneo	Professor Convocado	Suplente	72043032

Campo Grande, 8 de agosto de 2023.

**Herculano Borges Daniel**  
Diretor Presidente/Fundesporte

**Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FUNDTUR N.º 053 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 2º da Portaria FUNDTUR/MS n. 007, de 03 de agosto de 2023, publicada no DOEMS nº 11.233, resolve:

**DESIGNAR** os representantes abaixo relacionados para, no âmbito da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR/MS) e sob a presidência do primeiro e coordenação do segundo, comporem o Comitê Permanente de Proteção de Dados Pessoais – CPPDP, de que trata o art. 2º da Portaria FUNDTUR/MS n. 007, de 03 de agosto de 2023, conforme quadro a seguir, revogando-se disposições anteriores.

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Representante da Diretoria de Desenvolvimento do Turismo	Geancarlo de Lima Merighi	Cristiane Ferrari
Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais	Diego Garcia Santos	Danielle Cardoso de Moura
Representante da Diretoria de Promoção e Mercado	Juliana Mayara Queiroz	Marlise Monteiro de Souza Gasparetto
Representante da Procuradoria Jurídica	Janice Sant'Ana Rissato	Sheila Cafure Bolssonaro
Representante da Diretoria de Administração	Isadora Rocha dos Santos	Bruna Gomes
Representante da Gerência do Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo	Fabiana de Carvalho Lima Gomes	Kelly Rodrigues Gonçalves

Campo Grande - MS, 08 de agosto de 2023.

**BRUNO WENDLING**  
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****Portaria "P" FUNSAU, nº 347 de 07 de agosto de 2023.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90;

**RESOLVE:**

**INSTAURAR** Processo Administrativo de Responsabilização e Designar os servidores **EDUARDO AKIRA OSHIRO**, agente de serviços hospitalares – matrícula nº. 130.369.021 e **SANDRA SOUZA DOS SANTOS**, agente de serviços hospitalares – matrícula 431.896.021 para constituírem Comissão Processante e, sob a Presidência do primeiro, apurarem os atos e fatos constantes do Processo nº. **27/010.099/2023**.

Nos termos do art. 13 do Decreto Estadual nº. 14.890/2017, fixo o prazo de **180 (cento e oitenta) dias** para conclusão dos fatos.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Campo Grande/MS 08 de agosto de 2023.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**  
Diretora-Presidente  
FUNSAU / MS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos o servidor **JOICY DE ALMEIDA BOTELLHO**, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Farmacêutico, matrícula 367501021, a comparecer no Recursos Humanos, desta Fundação Serviços de Saúde de MS, na Av. Eng. Luthero Lopes, 36 – Aero Rancho Setor IV, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 08:00 às 16:00 horas, para tratar de assuntos referentes a sua vida funcional. O não comparecimento no prazo estabelecido importará na aplicação de medidas administrativas cabíveis.

Campo Grande-MS, 03 de Agosto de 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora-Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 345 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**CONCEDER** Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada, com vínculo de Contrato Público com o Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º Dias	JM
			Início	Fim		
426545024	Marcia Raquel Roda	Técnico de Enfermagem	31/07/2023	27/11/2023	120	CG

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE AGOSTO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora-Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 158/23 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

**O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**Conceder** Licença para Tratamento da Própria Saúde à servidora **Marta de Oliveira Machado**, matrícula nº 74561022, ocupante do Cargo de Agente de Ações de trabalho – 464/F/7, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB, no período de 02/08/2023 a 31/08/2023, 30 (trinta) dias Inicial, com fundamento nos artigos 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande - MS, 07 de agosto de 2023.

**Ademar Silva Júnior**  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

**PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 157/23 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.**

O **Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 40, da Lei nº 4.494, de 3 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Conceder, progressão funcional a servidora **Marta Ribeiro Costa de Araujo**, matrícula 88379023, ocupante do Cargo de Assistente de Ações de Trabalho, Classe D, Nível IV, Código 70310, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, **para o Nível V**, com fulcro no art. 37 da Lei nº 4.494 de 03 de abril de 2014, combinado com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº433/2014, **com validade a contar de 07/08/2023**. (Processo nº 65/300.125/2018).

Campo Grande - MS, 04 de agosto de 2023.

**Ademar Silva Júnior**  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P"/UEMS nº. 963, de 08 de agosto de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar a partir de 11 de maio de 2023, a Portaria "P"/UEMS nº. 311, de 12 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 10.472, de 13 de abril de 2021, à página 88, que concedeu a ANA CAROLINA CORREIA DE OLIVEIRA GOMES, matrícula nº. 55208021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível III, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, no período 24 de março de 2021 a 23 de março de 2025, para fins de Qualificação em Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº. 2.230, de 02 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº. 48 e 49, de 19 de novembro de 2009 (Processo nº. 29/018068/2021).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor- UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 964, de 08 de agosto de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a ANA CAROLINA CORREIA DE OLIVEIRA GOMES, matrícula nº. 55208021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível III, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral no período de 11 de maio de 2023 a 23 de março de 2025, para fins de Capacitação em Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, linha de pesquisa Saneamento Ambiental, na Universidade Federal do Ceará, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009 (Processo nº. 29/018068/2021).

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 965, de 08 de agosto de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar VALÉRIA FLÁVIA BATISTA DA SILVA, matrícula nº. 10579021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Adjunta do Programa Pós-Graduação *stricto sensu* em Biodiversidade e Sustentabilidade Ambiental (PGBSA), código 60058, na Unidade Universitária de Mundo Novo, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23/06/2016, pelo período de 1º de agosto de 2023 a 31 de julho de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 966, de 08 de agosto de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar RONALDO DE JESUS COSTA, matrícula nº. 431939021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe B3, nível II, código 60096, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, na Gerência de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir da data da publicação.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor- UEMS

**APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº. 832, de 05 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.204, de 06 de julho de 2023, às páginas 189 a 191, na parte que designou os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Concurso Público Docente, das Unidades da UEMS, aberta pelo edital 29/2023-RTR/UEMS de 11/05/2023, publicado no D.O. nº 11.157, de 12 de maio de 2023, às páginas 85 a 112.

**Onde constou:**

**Área de Conhecimento: Análises Clínicas**

Profa. Dra. Eunice Stella Jardim Cury (Presidente)  
Profa. Dra. Juceli Gonzalez Gouveia  
Prof. Dr. Everton Ferreira Lemos  
Profa. Dra. Mariana de Oliveira Mauro (Suplente)

**Área de Conhecimento: Medicina II**

Profa. Dra. Ana Maria Campos Marques (Presidente)  
Prof. Dr. Marcos Antonio Nunes de Araujo  
Prof. Dr. Tiago Ferreira Campos Borges  
Prof. Dr. Leandro Silva de Britto (Suplente)

**Área de Conhecimento: Agronomia I**

Profa. Dra. Rosa Maria Farias Asmus (Presidente)  
Profa. Dra. Lilian Maria Arruda Bacchi  
Prof. Dr. Luiz Henrique Costa Mota  
Prof. Dr. Manoel Carlos Gonçalves (Suplente)

**Passa a constar:**

**Área de Conhecimento: Análises Clínicas**

Profa. Dra. Eunice Stella Jardim Cury (Presidente)  
Profa. Dra. Josilainne Marcelino Dias  
Profa. Esp. Meire Becer

Profa. Dra. Zildamara dos Reis Holsback (Suplente)

**Área de Conhecimento: Medicina II**

Profa. Dra. Ana Maria Campos Marques (Presidente)  
Prof. Dr. Marcos Antonio Nunes de Araujo  
Prof. Dr. Leandro Silva de Britto  
Prof. Dr. Fabio Pae Barreto (Suplente)

**Área de Conhecimento: Agronomia I**

Profa. Dra. Rosa Maria Farias Asmus (Presidente)  
Profa. Dra. Lilian Maria Arruda Bacchi  
Prof. Dr. Luiz Henrique Costa Mota  
Prof. Dr. Wellington da Silva Guimarães Júnnyor (Suplente)

Em 08 de agosto de 2023.

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" IMASUL N. 103, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **Sandra Regina Dambrós**, matrícula n. 91500022, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretora da Diretoria de Desenvolvimento e Biodiversidade, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 07 de agosto a 26 de agosto de 2023, em substituição a titular Thais Barbosa de Azambuja Caramori, matrícula n. 83689024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

**CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2023.**

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

### PORTARIA "P" IMASUL N. 102, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530/2020:

Designar a servidora **Estela Dejene Piesanti Rodrigues**, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, matrícula nº 497956024 como Fiscal de Contrato, em substituição ao servidor Renan da Silva Andrade, matrícula 449828022, designado no Diário Oficial nº 10.968, p.157, de 20/10/2022, para acompanhar e fiscalizar a Contratação de serviços para a conclusão do museu interativo da biodiversidade – MIBIO, referente ao processo nº 71/020.194/2022, Gcont nº 20157, com validade a contar de 17 de julho de 2023.

**CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2023.**

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

## Atos Normativos

### EDITAL DPGE Nº 79/2023 – XVIII CONCURSO PÚBLICO

**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL TORNA PÚBLICO** às candidatas e aos candidatos do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Defensora Pública e Defensor Público do Estado de Mato Grosso do Sul, na Classe de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto, as datas para a realização da **prova de Tribuna**, sendo esta a segunda prova de sustentação oral da quarta etapa do concurso, e **CONVOCA** as candidatas e os candidatos que tiveram aprovação na primeira prova de sustentação oral para a realização da prova de Tribuna, conforme listas e ordens constantes do item 3 deste Edital. **CONVOCA** ainda as candidatas e os candidatos inscritos como pessoas negras para a realização da entrevista, e as pessoas com deficiência para a realização de perícia médica.

#### 1. DATA E LOCAL DA PROVA ORAL DE TRIBUNA

1.1. A data da prova de sustentação oral de Tribuna será do dia **18 de setembro ao dia 6 de outubro de 2023, de segunda a sexta-feira.**

1.2. O local de aplicação da prova oral de Tribuna será na Rua Raul Pires Barbosa, 1.464, 3º andar, Bairro Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande/MS.

#### 2. DA ORDEM DE APLICAÇÃO DA PROVA DE TRIBUNA

2.1. A ordem da prova oral de Tribuna das candidatas e dos candidatos aprovados na primeira prova de sustentação oral será da seguinte forma:

2.1.1. Candidatas e candidatos inscritos como pessoas negras, por ordem alfabética do nome.

2.1.2. Candidatas e candidatos inscritos como pessoas com deficiência, por ordem alfabética do nome.

2.1.3. Candidatas e candidatos da ampla concorrência, por ordem alfabética do nome.

2.2. A prova oral de Tribuna obedecerá a ordem acima indicada, diante do pedido apresentado pelas candidatas e candidatos que concorrem para as vagas reservadas às pessoas negras e com deficiência, solicitando que a entrevista e a perícia fossem realizadas na mesma data das provas orais, evitando-se desta forma novo deslocamento e gasto com transporte e hospedagem. Como as provas ocorrerão no período de 18 de setembro a 6 de outubro, torna-se inviável à candidata ou ao candidato que realizou a prova no primeiro dia, ficar aguardando o término das provas de Tribuna para realizar a entrevista ou a perícia. Assim, as candidatas e os candidatos que concorrem às vagas reservadas para pessoas negras, realizarão a entrevista no dia seguinte à aplicação da prova de Tribuna, com exceção das pessoas que realizarão a prova no dia 22 de setembro, em que a entrevista será mesma data. As candidatas e os candidatos que concorrem às vagas reservadas para pessoas com deficiência realizarão a perícia na mesma data da prova de Tribuna, no período da manhã.

2.3. No item 3 deste Edital consta a lista de candidatas e candidatos para a realização da prova de Tribuna, contento a data, horário da prova, local, número de inscrição e o nome da candidata ou do candidato.

2.4. A exceção à ordem da prova oral de Tribuna será das candidatas lactantes e gestantes.

2.4.1. A candidata lactante, com filha ou filho de até seis meses de idade na data da prova de Tribuna, que não esteja em primeiro lugar na lista em que consta seu nome, poderá requerer a realocação para o mesmo dia e período, para que seja a primeira a realizar a prova e ser liberada no início do período. Para tanto, deve encaminhar requerimento para o e-mail [18concursodpms@defensoria.ms.def.br](mailto:18concursodpms@defensoria.ms.def.br), com o assunto REALOCAÇÃO - CANDIDATA LACTANTE, até o dia 21 de agosto de 2023, solicitando a realocação para ser a primeira da lista, anexando cópia da Certidão de Nascimento da criança.

2.4.2. Caso a candidata lactante opte por trazer a filha ou o filho, deverá apresentar no dia da prova o original da certidão de nascimento da criança e estar acompanhada da pessoa responsável pela guarda e cuidados da criança, durante o período de isolamento e aplicação da prova. Não poderá realizar a prova a candidata que comparecer desacompanhada da pessoa responsável pela criança, sendo automaticamente eliminada do certame. Para que seja providenciada a sala para a criança e para a pessoa que a acompanhar, a candidata deverá encaminhar requerimento para o e-mail [18concursodpms@defensoria.ms.def.br](mailto:18concursodpms@defensoria.ms.def.br), com o assunto SALA RESERVADA, até o dia 21 de agosto de 2023.

2.4.3. Após o ingresso da candidata na sala de isolamento, não poderá ter contato com a filha

ou filho e com a pessoa responsável pelos cuidados da criança.

2.4.4. A candidata gestante, que esteja com trinta (30) semanas ou mais de gestação na data da prova de Tribuna e não esteja em primeiro lugar na lista em que consta seu nome, poderá requerer a realocação para o mesmo dia e período, para que seja a primeira a realizar a prova, para ser liberada no início do período. Para tanto, deve encaminhar requerimento para o e-mail [18concursodpms@defensoria.ms.def.br](mailto:18concursodpms@defensoria.ms.def.br), com o assunto REALOCAÇÃO - CANDIDATA GESTANTE, até o dia 21 de agosto de 2023, solicitando a realocação para ser a primeira da lista, anexando laudo/ atestado médico comprovando a gravidez e o período de gestação.

2.4.5. Caso haja mais de uma candidata lactante, a ordem será de acordo com a idade da criança, tendo preferência a lactante da criança mais nova. No caso da gestante, terá preferência a que estiver com a gestação mais avançada.

2.5. A candidata ou o candidato reprovado que interpôs recurso contra o resultado preliminar da prova oral de arguição, caso obtenha êxito no recurso passando para a condição de aprovado, terá o nome incluído na lista do período vespertino, de acordo com a ordem alfabética do nome e da vaga para a qual concorre (pessoa negra, PcD ou ampla concorrência).

### 3. RELAÇÃO DAS CANDIDATAS E DOS CANDIDATOS – DATA E HORÁRIO DA PROVA DE TRIBUNA

3.1. Listagem das candidatas e candidatos, divididos em listas pela data, horário, local da prova, número de inscrição e o nome completo da candidata ou do candidato:

#### **Lista 1**

**DATA DA PROVA ORAL: 18 de setembro de 2023**

**HORÁRIO DE ENTRADA NA SALA DE ISOLAMENTO: Até as 07h10min**

**HORÁRIO DA PROVA: Das 7h30min às 12h30min**

**Local: Rua Raul Pires Barbosa, 1.464, 3º andar, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS**

<b>Núm. Inscrição</b>	<b>Nome</b>
152004159	Alexandre Dos Reis Sampaio
152005560	Alison Dos Santos Silva
152001427	André Felipe Rodrigues Maranhão
152001580	Bruce Lee Simões Pimentel
152005076	Caroline Rodrigues Serafim
152006436	Cleberson Lopes Dos Santos
152000117	Daniela Barreto Silva

#### **Lista 2**

**DATA DA PROVA ORAL: 18 de setembro de 2023**

**HORÁRIO DE ENTRADA NA SALA DE ISOLAMENTO: Até as 13h40min**

**HORÁRIO DA PROVA: Das 14h00min às 19h00min**

**Local: Rua Raul Pires Barbosa, 1.464, 3º andar, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS**

152003228	Daniela Melgaço Veloso
152003223	Déborah Ribeiro De Carvalho
152002188	Ethiene Vanila De Souza Wenceslau
152006155	Evelin De Oliveira Leite
152000996	Fatima Taynara Dias Borges
152004435	Flavia Marcia Alves Dos Santos
152000974	Frederico Da Silva De Assis

#### **Lista 3**

**DATA DA PROVA ORAL: 19 de setembro de 2023**

**HORÁRIO DE ENTRADA NA SALA DE ISOLAMENTO: Até as 07h10min**

**HORÁRIO DA PROVA: Das 7h30min às 12h30min**

**Local: Rua Raul Pires Barbosa, 1.464, 3º andar, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS**

152003983	Gabriela Bonfim Barroso Pacheco Dos Santos
152002862	Gabriela De Oliveira Das Neves
152002206	Gilmar Loretto Marino Júnior
152001781	Guilherme Augusto Brito Andrade

152006536	Irineu Siqueira Leite
152001360	Jarden Marquel De Aquino Ribeiro
152000207	Jeferson Batista Urder De Andrade Aquino

**Lista 4****DATA DA PROVA ORAL: 19 de setembro de 2023****HORÁRIO DE ENTRADA NA SALA DE ISOLAMENTO: Até as 13h40min****HORÁRIO DA PROVA: Das 14h00min às 19h00min****Local: Rua Raul Pires Barbosa, 1.464, 3º andar, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS**

152000583	Jefferson Lucas De Lima Evangelista
152005101	Jéssica Do Bondespacho De Amorim
152004138	João Pedro Rodrigues Nascimento
152001436	Joice Lima Ferreira Jesus
152006579	José Antonio Pereira Da Silva
152004574	Junielson Silva Araújo
152006014	Karen Ana Bento Da Silva

**Lista 5****DATA DA PROVA ORAL: 20 de setembro de 2023****HORÁRIO DE ENTRADA NA SALA DE ISOLAMENTO: Até as 07h10min****HORÁRIO DA PROVA: Das 7h30min às 12h30min****Local: Rua Raul Pires Barbosa, 1.464, 3º andar, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS**

152000021	Lailson Ferreira Da Silva Lourenço
152000196	Larissa Cristina Dias Moreira Da Fonseca
152004621	Larissa Mota Vaz
152006130	Larissa Romero De Souza
152004026	Letícia Farah
152005576	Livia Maria Nascimento Silva
152004658	Maíra Menezes Silva

**Lista 6****DATA DA PROVA ORAL: 20 de setembro de 2023****HORÁRIO DE ENTRADA NA SALA DE ISOLAMENTO: Até as 13h40min****HORÁRIO DA PROVA: Das 14h00min às 19h00min****Local: Rua Raul Pires Barbosa, 1.464, 3º andar, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS**

152000352	Marcos Vinicius Benitez
152003184	Massiminiano Fernandes Biliu
152001494	Mayckon Luan Coelho Ferrari
152000349	Michelle Fernanda Santos De Almeida
152004448	Mylena Prado Privado
152001724	Paula Regina De Oliveira Gonçalves
152000504	Paulo Henrique Americo Lucindo

**Lista 7****DATA DA PROVA ORAL: 21 de setembro de 2023****HORÁRIO DE ENTRADA NA SALA DE ISOLAMENTO: Até as 07h10min****HORÁRIO DA PROVA: Das 7h30min às 12h30min****Local: Rua Raul Pires Barbosa, 1.464, 3º andar, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS**

152005321	Paulo Sergio Rocha Junior
152001868	Pedro Lenno Rovetta Nogueira
152000937	Priscila Do Espírito Santo Lima

152002354	Raphaela Da Silva Nascimento
152000334	Reyjane De Oliveira Muniz
152006645	Rogério Abreu Silva
152001759	Rogério De Cássio Neves Ferreira Filho

**Lista 8****DATA DA PROVA ORAL: 21 de setembro de 2023****HORÁRIO DE ENTRADA NA SALA DE ISOLAMENTO: Até as 13h40min****HORÁRIO DA PROVA: Das 14h00min às 19h00min****Local: Rua Raul Pires Barbosa, 1.464, 3º andar, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS**

152000713	Samanda Pereira Santos
152004075	Saymon De Oliveira Ferreira
152002655	Silvane Brito Lopes
152001253	Tatiana Do Carmo Sant Anna
152006283	Thaís De Oliveira Miranda
152005915	Tirza Amelia Oliveira Da Rocha Prestes De Souza
152006004	Úrsula Kiwelowicz Guimarães Da Rocha

**Lista 9****DATA DA PROVA ORAL: 22 de setembro de 2023****HORÁRIO DE ENTRADA NA SALA DE ISOLAMENTO: Até as 07h10min****HORÁRIO DA PROVA: Das 7h30min às 12h30min****Local: Rua Raul Pires Barbosa, 1.464, 3º andar, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS**

152002369	Vanessa Santos De Souza
152002617	Vinicius Azevedo Viana
152006190	Vitória Davalos De Souza
152005102	Welda Rodrigues Souza
152005510	Willian Da Silva De Oliveira

**Lista 10****DATA DA PROVA ORAL: 22 de setembro de 2023****HORÁRIO DE ENTRADA NA SALA DE ISOLAMENTO: Até as 13h40min****HORÁRIO DA PROVA: Das 14h00min às 19h00min****Local: Rua Raul Pires Barbosa, 1.464, 3º andar, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS**

152000818	Amanda Gabriela Silva Nassaro
152003289	Eduardo Antonio Rondis
152001170	Felipe Augusto Da Cruz
152004162	Tatiana Costa Anache

**Lista 11****DATA DA PROVA ORAL: 25 de setembro de 2023****HORÁRIO DE ENTRADA NA SALA DE ISOLAMENTO: Até as 07h10min****HORÁRIO DA PROVA: Das 7h30min às 12h30min****Local: Rua Raul Pires Barbosa, 1.464, 3º andar, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS**

152000575	Adriana Gomes Fernandes
152003282	Álex Gonçalves Barreto Baptista
152006500	Aline Vieira Da Silva
152002098	Amanda Caroline Soares
152002195	Amanda De Oliveira Laffitte
152000639	Ana Carla Pessin De Souza
152002644	Ana Carolina Benassi Perozim

**Lista 12****DATA DA PROVA ORAL: 25 de setembro de 2023****HORÁRIO DE ENTRADA NA SALA DE ISOLAMENTO: Até as 13h40min****HORÁRIO DA PROVA: Das 14h00min às 19h00min****Local: Rua Raul Pires Barbosa, 1.464, 3º andar, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS**

152005525	Ana Flávia Rezende Alves
152003644	Ana Luiza Gardiman Arruda
152004749	André Luís Nunes Rocha
152000764	Ariel Bianchi Rodrigues Alves
152006001	Bárbara Farias De Mattos Carneiro
152005198	Beatriz Dufflis Fernandes
152001811	Bianca Reitmann Pagliarini

**Lista 13****DATA DA PROVA ORAL: 26 de setembro de 2023****HORÁRIO DE ENTRADA NA SALA DE ISOLAMENTO: Até as 07h10min****HORÁRIO DA PROVA: Das 7h30min às 12h30min****Local: Rua Raul Pires Barbosa, 1.464, 3º andar, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS**

152001156	Brenda Barros Freitas
152006295	Bruna Freitas Do Valle Dias
152000675	Bruno Chemin Borsoi
152003039	Bruno Marques De Assis
152006378	Bruno Quaresma Vivas
152006115	Caio Henrique Sanfelice Sena
152001972	Camila Santos Da Silva Maia

**Lista 14****DATA DA PROVA ORAL: 26 de setembro de 2023****HORÁRIO DE ENTRADA NA SALA DE ISOLAMENTO: Até as 13h40min****HORÁRIO DA PROVA: Das 14h00min às 19h00min****Local: Rua Raul Pires Barbosa, 1.464, 3º andar, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS**

152006232	Carlucio Germano Da Silva
152002500	Carolina Borges Soares
152006648	Carolina De Carvalho Byrro
152005195	Carolina Silveira Lobianco E Souza
152004151	Caroline Austregesilo De Athayde Pessoa
152001503	Cinthia De Oliveira Fernandes
152000930	Clarice Corbella Castelo Branco

**Lista 15****DATA DA PROVA ORAL: 27 de setembro de 2023****HORÁRIO DE ENTRADA NA SALA DE ISOLAMENTO: Até as 07h10min****HORÁRIO DA PROVA: Das 7h30min às 12h30min****Local: Rua Raul Pires Barbosa, 1.464, 3º andar, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS**

152005393	Daniela Carvalho Alencar
152004029	Daniele Castanharo
152003893	David Ferreira Santana
152001320	Diego Rocha De Vasconcelos
152000529	Diogo Alexandre De Freitas
152006390	Elisa Rocha Teixeira Netto
152001819	Elóiza Citadin Martins

**Lista 16****DATA DA PROVA ORAL: 27 de setembro de 2023****HORÁRIO DE ENTRADA NA SALA DE ISOLAMENTO: Até as 13h40min****HORÁRIO DA PROVA: Das 14h00min às 19h00min****Local: Rua Raul Pires Barbosa, 1.464, 3º andar, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS**

152000666	Fanuel Afonso Carvalho Goncalves
152004284	Farley Kaique Gomes De Sales
152006052	Fernanda Aparecida Astolpho Ribeiro
152004219	Fernanda Rosa De Moura
152002577	Fernando Gonçalves Ponce Corrêa Da Costa
152003610	Francine Da Rosa Grings
152005601	Gabriel Garcia Solidade

**Lista 17****DATA DA PROVA ORAL: 28 de setembro de 2023****HORÁRIO DE ENTRADA NA SALA DE ISOLAMENTO: Até as 07h10min****HORÁRIO DA PROVA: Das 7h30min às 12h30min****Local: Rua Raul Pires Barbosa, 1.464, 3º andar, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS**

152000944	Gabriel Infante Magalhães Martins
152001586	Gabriela De Oliveira Moura E Souza
152001296	Gabriela Santanna Barcellos
152004680	Gabriela Souto Silveira
152002429	Gabriela Vizele Gomes
152004365	Geraldo Vendramini Furtado Do Amaral
152006528	Gladston Zanotto Junior

**Lista 18****DATA DA PROVA ORAL: 28 de setembro de 2023****HORÁRIO DE ENTRADA NA SALA DE ISOLAMENTO: Até as 13h40min****HORÁRIO DA PROVA: Das 14h00min às 19h00min****Local: Rua Raul Pires Barbosa, 1.464, 3º andar, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS**

152000904	Gustavo Castilho Pereira
152000281	Helena Rosal Silva
152001973	Hellen Cristina Pereira Painelli
152006119	Henrique Luis Cotting Dos Santos
152000621	Iberê Garcia Nakashima
152005001	Isabela Maria Lopes Bolotti
152003934	Isabella Lucia Poidomani

**Lista 19****DATA DA PROVA ORAL: 29 de setembro de 2023****HORÁRIO DE ENTRADA NA SALA DE ISOLAMENTO: Até as 07h10min****HORÁRIO DA PROVA: Das 7h30min às 12h30min****Local: Rua Raul Pires Barbosa, 1.464, 3º andar, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS**

152002871	Isabelle Araujo De Medeiros
152005157	Jessé Leal Pereira
152002693	Jéssica Renata Gomes Perez
152001035	Jessica Sacchi Ribeiro
152003738	Jesyk De Resende Pereira

152006640	João Antônio Das Chagas Silva
152003341	João Gustavo Henriques De Moraes Fonseca

**Lista 20****DATA DA PROVA ORAL: 29 de setembro de 2023****HORÁRIO DE ENTRADA NA SALA DE ISOLAMENTO: Até as 13h40min****HORÁRIO DA PROVA: Das 14h00min às 19h00min****Local: Rua Raul Pires Barbosa, 1.464, 3º andar, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS**

152004062	João Lucio Lucatto De Campos
152006515	Juliana Borher Valadares
152003487	Juliane Yassue Pivotto
152004337	Karina Potsch Junqueira Xavier
152000880	Lara Espolaor Veronese
152000556	Larisse Campelo Messias
152000855	Leonardo Borges Martins

**Lista 21****DATA DA PROVA ORAL: 2 de outubro de 2023****HORÁRIO DE ENTRADA NA SALA DE ISOLAMENTO: Até as 07h10min****HORÁRIO DA PROVA: Das 7h30min às 12h30min****Local: Rua Raul Pires Barbosa, 1.464, 3º andar, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS**

152001938	Leonardo Gelatti Backes
152003102	Leslie Glenda Scarabello Martins
152006049	Leticia Vilela Locateli
152004116	Lígia Padovani Nascimento
152005047	Lucas Dames Corrêa De Sá
152002416	Lucas Hartmann Silva
152003886	Luiz Eduardo Chauvet

**Lista 22****DATA DA PROVA ORAL: 2 de outubro de 2023****HORÁRIO DE ENTRADA NA SALA DE ISOLAMENTO: Até as 13h40min****HORÁRIO DA PROVA: Das 14h00min às 19h00min****Local: Rua Raul Pires Barbosa, 1.464, 3º andar, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS**

152003578	Luiz Henrique De Castro Heusi
152001250	Luiza Mascarello Bernardi
152000224	Luiza Oliveira Passos
152006813	Luiza Rapizo Bosque
152006416	Marcela Giacomeli
152000859	Marcelle De Abreu Rodrigues
152006327	Marcelo Coswig Fiss

**Lista 23****DATA DA PROVA ORAL: 3 de outubro de 2023****HORÁRIO DE ENTRADA NA SALA DE ISOLAMENTO: Até as 07h10min****HORÁRIO DA PROVA: Das 7h30min às 12h30min****Local: Rua Raul Pires Barbosa, 1.464, 3º andar, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS**

152003698	Marcelo Vilela Nham
152001443	Marco Antônio Chaves Da Silva Filho
152002419	Maria Clara Silveira Alves

152001131	Mariana Arpini Lievore
152001802	Mariana De Sousa Davila Lins
152000091	Mário Gonçalves Mendes Neto
152002388	Matheus Baldi Dutra

**Lista 24****DATA DA PROVA ORAL: 3 de outubro de 2023****HORÁRIO DE ENTRADA NA SALA DE ISOLAMENTO: Até as 13h40min****HORÁRIO DA PROVA: Das 14h00min às 19h00min****Local: Rua Raul Pires Barbosa, 1.464, 3º andar, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS**

152006389	Matheus Henrique Pleutim De Miranda
152000971	Matheus Paulo De Andrade
152001558	Melina Lopes Santos
152002799	Melissa Paraguai Jardim Domingues
152002807	Michele Franke
152005376	Michele Mariani
152004338	Miguel Eduardo De Azevedo Martins Filho

**Lista 25****DATA DA PROVA ORAL: 4 de outubro de 2023****HORÁRIO DE ENTRADA NA SALA DE ISOLAMENTO: Até as 07h10min****HORÁRIO DA PROVA: Das 7h30min às 12h30min****Local: Rua Raul Pires Barbosa, 1.464, 3º andar, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS**

152004068	Natalia Maria Madureira Da Rocha Coutinho
152000753	Nicole Farias Rodrigues
152006624	Paloma Morais Corrêa
152004506	Pâmela Copetti Ghisleni
152005128	Paola Duarte Prestes
152004521	Patricia De Medeiros Brauns
152006297	Pedro Augusto Fernandes De Souza

**Lista 26****DATA DA PROVA ORAL: 4 de outubro de 2023****HORÁRIO DE ENTRADA NA SALA DE ISOLAMENTO: Até as 13h40min****HORÁRIO DA PROVA: Das 14h00min às 19h00min****Local: Rua Raul Pires Barbosa, 1.464, 3º andar, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS**

152006674	Pedro Cesar Vieira Camillo
152004298	Pedro Martins Teixeira
152004708	Priscila Cristyna Zart Dos Prazeres
152001323	Rachel Maynard Salgado Petruzzella
152006634	Rafael Augusto Damasceno Penati
152004131	Rafael Jorgetto Felix
152005158	Rafael Lima Bicalho

**Lista 27****DATA DA PROVA ORAL: 5 de outubro de 2023****HORÁRIO DE ENTRADA NA SALA DE ISOLAMENTO: Até as 07h10min****HORÁRIO DA PROVA: Das 7h30min às 12h30min****Local: Rua Raul Pires Barbosa, 1.464, 3º andar, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS**

152003037	Raiane Santos Arteman
152003537	Raphael Gonçalves Azevedo Motta
152004581	Rebecca Da Silva Pellegrino Paz

152002186	Rebecca Scalzilli Ramos Pantoja
152005589	Regiane Garcia De Souza
152002250	Renata Ferreira Da Silva
152001011	Rodrigo Bastos Garrido

**Lista 28****DATA DA PROVA ORAL: 5 de outubro de 2023****HORÁRIO DE ENTRADA NA SALA DE ISOLAMENTO: Até as 13h40min****HORÁRIO DA PROVA: Das 14h00min às 19h00min****Local: Rua Raul Pires Barbosa, 1.464, 3º andar, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS**

152004100	Rodrigo Flávio Alves De Oliveira
152002336	Romeu Rodrigues Reis
152000754	Salvador Ferreira De Sousa Junior
152005721	Sérgio Vinícius Calves
152006377	Simey Bastos De Souza
152003481	Stebbin Athaides Roberto Da Silva
152005634	Stephany Oliveira Giardini Fonseca

**Lista 29****DATA DA PROVA ORAL: 6 de outubro de 2023****HORÁRIO DE ENTRADA NA SALA DE ISOLAMENTO: Até as 07h10min****HORÁRIO DA PROVA: Das 7h30min às 12h30min****Local: Rua Raul Pires Barbosa, 1.464, 3º andar, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS**

152003106	Tairo Batista Esperanca
152004580	Taís Soares Vieira Ferretti
152005828	Tatiana Luíza Soares Ribeiro
152006406	Thiago Clemente Do Amaral
152004344	Thiago Pinheiro Di Rico
152002443	Victor Maldonado Ballego
152006212	Vitor Dutra Dinalli
152005350	Ygor Eduardo Marques Machado

**4. DOS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELAS CANDIDATAS E CANDIDATOS - PROVA DE TRIBUNA**

4.1. As candidatas e os candidatos devem observar atentamente a lista em que consta o seu nome, a data e horário da prova de oral de Tribuna, **estando no local destinado à sala de isolamento com antecedência mínima de 20 minutos da hora inicial marcada, uma vez que o horário limite para adentrar na sala de isolamento, situada no 3º andar, será às 7h10min no período matutino, e às 13h40min no período vespertino. Não adentrará na sala de isolamento a candidata ou o candidato que chegar após o horário limite, e, por consequência, não poderá realizar a prova de Tribuna, sendo considerado desistente.**

4.2. As candidatas e os candidatos devem se apresentar com o documento de identidade original, com foto, que bem os identifique, sendo vedada a apresentação de documento de identificação na versão digital, sob pena de serem automaticamente eliminados e excluídos do concurso.

4.3. Os procedimentos de identificação, assinatura da lista de presença, guarda de objetos e averiguação de livros serão realizados na sala de isolamento, local aonde a candidata ou o candidato deve se dirigir ao chegar na unidade da Defensoria Pública e aguardará a chamada para a realização da prova.

4.4. Não será permitida a entrada de qualquer objeto eletrônico, que deverá ser desligado, inclusive os alarmes, guardado em local específico, devidamente armazenado, lacrado e identificado pela equipe de apoio, sendo restituído quando da saída do local da prova.

4.5. A Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará pelos objetos que ficarem armazenados, seja em decorrência da perda, extravio ou danos causados, orientando a todas as candidatas e

candidatos a não comparecerem ao local com qualquer objeto eletrônico.

4.6. Após a identificação e guarda dos pertences pessoais, as candidatas e candidatos ficarão isolados em sala de espera, aguardando a chamada, conforme a ordem constante da lista, sendo vedado neste período a consulta ao processo, livros, anotações, impressos ou qualquer material de consulta, inclusive legislação, súmulas, manuais, ou ainda, fazer qualquer anotação.

4.7. As candidatas e os candidatos poderão utilizar durante a aplicação da prova de Tribuna legislação sem qualquer anotação ("seca"), sendo vedado o uso de livros comentados, anotados, com anotações pessoais, dicionários comuns ou jurídicos. Os livros e a cópia do processo a serem utilizados durante a prova de Tribuna serão verificados pela equipe de apoio, podendo a qualquer momento serem examinados pela Banca Examinadora e Comissão de Concurso, seja antes, durante ou depois da prova de Tribuna.

4.8. A Comissão de Concurso disponibilizará a cópia do processo com 24 horas de antecedência, que será encaminhado para o endereço de e-mail cadastrado com o assunto "CÓPIA DO PROCESSO – PROVA TRIBUNA".

4.9. Durante a prova de Tribuna a candidata ou o candidato poderá utilizar a cópia impressa do processo que será disponibilizado pela Comissão de Concurso, podendo ainda trazer sua cópia impressa, desde que sem anotação pessoal, admitindo-se apenas destaques com marca texto.

4.10. Durante a realização da prova oral de Tribuna e durante o deslocamento da sala de isolamento até a sala de aplicação da prova, as candidatas e os candidatos não poderão manter comunicação entre si e com outras pessoas, sob pena de eliminação do certame.

4.11. A saída antecipada da candidata ou do candidato, sem a regular realização da prova de Tribuna, por qualquer motivo que seja, resultará em sua eliminação do certame.

4.12. Terminada a aplicação da prova de Tribuna, as candidatas e os candidatos devem se dirigir para a saída do local da prova, retirando seus pertences pessoais, não sendo permitida a permanência durante o seu período de aplicação da prova (matutino ou vespertino).

4.13. Em hipótese alguma a candidata ou o candidato que não realizou a prova poderá assistir à aplicação da prova de outras candidatas e candidatos.

## **5. DOS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELO PÚBLICO DURANTE A PROVA ORAL DE TRIBUNA**

5.1. A prova oral de Tribuna será realizada em sessão pública, na presença da Banca Examinadora, da Comissão de Concurso, da equipe apoio e do público.

5.2. Por questão de segurança e a garantia da lisura do concurso, o público deverá apresentar documento de identidade original, com foto, que bem os identifique, sendo vedada a apresentação de documento de identificação na versão digital, e não poderá adentrar no local da prova com qualquer objeto, ficando todos os pertences pessoais e os aparelhos eletrônicos desligados, guardados em local específico, devidamente armazenados, lacrados e identificados pela equipe de apoio, sendo restituídos quando da saída da sala de aplicação da prova.

5.3. A Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará pelos objetos que ficarem armazenados, seja em decorrência da perda, extravio ou danos causados, orientando a todas as pessoas do público a não comparecerem ao local com qualquer objeto que seja.

5.4. Na sala de aplicação da prova de Tribuna não será permitida a comunicação entre as pessoas presentes e a prática de qualquer ato que possa interferir no desenvolvimento dos trabalhos, devendo o público permanecer em absoluto silêncio durante a aplicação da prova e até o final da apresentação, ficando proibida a utilização de livros, impressos ou fazer qualquer tipo de anotação.

## **6. DATA E LOCAL DA ENTREVISTA E DA PERÍCIA**

6.1. A data da Entrevista perante a Comissão Especial, para confirmar ou não a condição de pessoa negra, será realizado nos dias **19, 20, 21 e 22 de setembro de 2023**, conforme listas constantes no item 7 deste Edital.

6.2. A data da Perícia Médica perante a equipe multiprofissional, a fim de verificar a existência e relevância da necessidade especial e sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo, será realizada no dia **22 de setembro de 2023, às 9h00min**, conforme lista 10, constante do item 7 deste Edital.

6.3. O local da Entrevista e Perícia será na Sala de reunião da Defensoria Pública-Geral do Estado, situada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco IV, 1º andar, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, Campo Grande/MS.

## **7. RELAÇÃO DAS CANDIDATAS E DOS CANDIDATOS PARA A ENTREVISTA E PERÍCIA E OS PROCEDIMENTOS**

7.1. As candidatas e os candidatos inscritos como pessoas negras e com deficiência estão **CONVOCADOS** para a realização da entrevista e perícia médica, conforme listas divididas por data e horário, contendo o número de inscrição e nome completo da candidata ou do candidato.

7.2. A exceção à ordem da entrevista ou perícia médica será das candidatas lactantes e gestantes.

7.2.1. A candidata lactante, com filha ou filho de até seis meses de idade na data da entrevista ou perícia médica, que não esteja em primeiro lugar no dia em que consta seu nome, poderá

requerer a realocação para que seja a primeira a realizar a entrevista ou perícia, para ser liberada de imediato. Para tanto, deve encaminhar requerimento para o e-mail [18concursodpms@defensoria.ms.def.br](mailto:18concursodpms@defensoria.ms.def.br), com o assunto REALOCAÇÃO ENTREVISTA - CANDIDATA LACTANTE ou REALOCAÇÃO PERÍCIA - CANDIDATA LACTANTE, até o dia 21 de agosto de 2023, solicitando a realocação para ser a primeira do dia, anexando cópia da Certidão de Nascimento da criança.

7.2.2. A candidata gestante, que esteja com trinta (30) semanas ou mais de gestação na data da entrevista ou perícia e não esteja em primeiro lugar no dia em que consta o seu nome, poderá requerer a realocação para que seja a primeira a realizar a entrevista ou perícia e ser liberada logo de imediato. Para tanto, deve encaminhar requerimento para o e-mail [18concursodpms@defensoria.ms.def.br](mailto:18concursodpms@defensoria.ms.def.br), com o assunto REALOCAÇÃO ENTREVISTA - CANDIDATA GESTANTE ou REALOCAÇÃO PERÍCIA - CANDIDATA GESTANTE, até o dia 21 de agosto de 2023, solicitando a realocação para ser a primeira do dia, anexando laudo/atestado médico comprovando a gravidez e o período de gestação.

7.2.3. Caso haja mais de uma candidata lactante na data marcada, a ordem será de acordo com a idade da criança, tendo preferência a lactante da criança mais nova. No caso da gestante, terá preferência a que estiver com a gestação mais avançada.

7.3. A candidata ou o candidato reprovado, inscrito como pessoa negra ou pessoa com deficiência, que tenha apresentado recurso contra o resultado preliminar da prova oral de arguição, caso obtenha êxito no recurso passando para a condição de aprovado, terá o nome incluído na lista de entrevista ou perícia, de acordo com a ordem alfabética do nome.

**Lista 1****DATA DA ENTREVISTA: 19 de setembro de 2023****HORÁRIO: 09h00min****Local: Sala de reunião da Defensoria Pública-Geral do Estado, situada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco IV, 1º andar, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, Campo Grande/MS**

Núm. Inscrição	Nome
152004159	Alexandre Dos Reis Sampaio
152005560	Alison Dos Santos Silva
152001427	André Felipe Rodrigues Maranhão
152001580	Bruce Lee Simões Pimentel
152005076	Caroline Rodrigues Serafim
152006436	Cleberon Lopes Dos Santos
152000117	Daniela Barreto Silva

**Lista 2****DATA DA ENTREVISTA: 19 de setembro de 2023****HORÁRIO: 09h30min****Local: Sala de reunião da Defensoria Pública-Geral do Estado, situada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco IV, 1º andar, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, Campo Grande/MS**

152003228	Daniela Melgaço Veloso
152003223	Déborah Ribeiro De Carvalho
152002188	Ethiene Vanila De Souza Wenceslau
152006155	Evelin De Oliveira Leite
152000996	Fatima Taynara Dias Borges
152004435	Flavia Marcia Alves Dos Santos
152000974	Frederico Da Silva De Assis

**Lista 3****DATA DA ENTREVISTA: 20 de setembro de 2023****HORÁRIO: 09h00min****Local: Sala de reunião da Defensoria Pública-Geral do Estado, situada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco IV, 1º andar, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, Campo Grande/MS**

152003983	Gabriela Bonfim Barroso Pacheco Dos Santos
152002862	Gabriela De Oliveira Das Neves

152002206	Gilmar Loretto Marino Júnior
152001781	Guilherme Augusto Brito Andrade
152006536	Irineu Siqueira Leite
152001360	Jarden Marquel De Aquino Ribeiro
152000207	Jeferson Batista Urder De Andrade Aquino

**Lista 4****DATA DA ENTREVISTA: 20 de setembro de 2023****HORÁRIO: 09h30min****Local: Sala de reunião da Defensoria Pública-Geral do Estado, situada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco IV, 1º andar, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, Campo Grande/MS**

152000583	Jefferson Lucas De Lima Evangelista
152005101	Jéssica Do Bondespacho De Amorim
152004138	João Pedro Rodrigues Nascimento
152001436	Joice Lima Ferreira Jesus
152006579	José Antonio Pereira Da Silva
152004574	Junielson Silva Araújo
152006014	Karen Ana Bento Da Silva

**Lista 5****DATA DA ENTREVISTA: 21 de setembro de 2023****HORÁRIO: 09h00min****Local: Sala de reunião da Defensoria Pública-Geral do Estado, situada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco IV, 1º andar, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, Campo Grande/MS**

152000021	Lailson Ferreira Da Silva Lourenço
152000196	Larissa Cristina Dias Moreira Da Fonseca
152004621	Larissa Mota Vaz
152006130	Larissa Romero De Souza
152004026	Letícia Farah
152005576	Livia Maria Nascimento Silva
152004658	Maíra Menezes Silva

**Lista 6****DATA DA ENTREVISTA: 21 de setembro de 2023****HORÁRIO: 09h30min****Local: Sala de reunião da Defensoria Pública-Geral do Estado, situada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco IV, 1º andar, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, Campo Grande/MS**

152000352	Marcos Vinicius Benitez
152003184	Massiminiano Fernandes Biliu
152001494	Mayckon Luan Coelho Ferrari
152000349	Michelle Fernanda Santos De Almeida
152004448	Mylena Prado Privado
152001724	Paula Regina De Oliveira Gonçalves
152000504	Paulo Henrique Americo Lucindo

**Lista 7****DATA DA ENTREVISTA: 22 de setembro de 2023****HORÁRIO: 14h30min****Local: Sala de reunião da Defensoria Pública-Geral do Estado, situada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco IV, 1º andar, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, Campo Grande/MS**

152005321	Paulo Sergio Rocha Junior
152001868	Pedro Lenno Rovetta Nogueira
152000937	Priscila Do Espírito Santo Lima
152002354	Raphaela Da Silva Nascimento
152000334	Reyjane De Oliveira Muniz
152006645	Rogério Abreu Silva
152001759	Rogério De Cássio Neves Ferreira Filho

**Lista 8****DATA DA ENTREVISTA: 22 de setembro de 2023****HORÁRIO: 15h00min****Local: Sala de reunião da Defensoria Pública-Geral do Estado, situada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco IV, 1º andar, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, Campo Grande/MS**

152000713	Samanda Pereira Santos
152004075	Saymon De Oliveira Ferreira
152002655	Silvane Brito Lopes
152001253	Tatiana Do Carmo Sant Anna
152006283	Thaís De Oliveira Miranda
152005915	Tirza Amelia Oliveira Da Rocha Prestes De Souza
152006004	Úrsula Kiwelowicz Guimarães Da Rocha

**Lista 9****DATA DA ENTREVISTA: 22 de setembro de 2023****HORÁRIO: 15h30min****Local: Sala de reunião da Defensoria Pública-Geral do Estado, situada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco IV, 1º andar, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, Campo Grande/MS**

152002369	Vanessa Santos De Souza
152002617	Vinicius Azevedo Viana
152006190	Vitória Davalos De Souza
152005102	Welda Rodrigues Souza
152005510	Willian Da Silva De Oliveira

**Lista 10****DATA DA PERÍCIA: 22 de setembro de 2023****HORÁRIO: 09h00min****Local: Sala de reunião da Defensoria Pública-Geral do Estado, situada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco IV, 1º andar, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, Campo Grande/MS**

152000818	Amanda Gabriela Silva Nassaro
152003289	Eduardo Antonio Rondis
152001170	Felipe Augusto Da Cruz
152004162	Tatiana Costa Anache

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**8.1. A prova oral de Tribuna terá duração **total de trinta minutos** para cada candidata ou candidato.

8.2. A Banca Examinadora poderá realizar apartes durante a exposição da tese defensiva, cujo período não será computado no tempo da candidata ou do candidato.

8.3. As candidatas e os candidatos serão encaminhados para a sala de aplicação da prova por um fiscal encaminhador e finalizarão a prova quando encerrarem a exposição da tese defensiva ou quando transcorrer o tempo de trinta minutos, o que ocorrer primeiro.

8.4. Não será permitida a alteração da ordem da prova da candidata ou do candidato, por qualquer motivo que venha a ocorrer, salvo os casos expressamente previstos neste edital.

8.5. A prova oral de Tribuna, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 10 pontos, tendo como critérios de avaliação: tese apresentada e poder de convencimento (até 3 pontos); domínio do conhecimento jurídico (até 2 pontos); articulação de raciocínio (até 1 ponto); postura e capacidade de oratória (até 1 ponto); qualidades da comunicação oral - uso correto do vernáculo na sua clareza e forma culta (até 1 ponto); capacidade de conclusão e encerramento da apresentação (até 2 pontos).

8.6. A nota final na prova de Tribuna corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por cada Examinadora ou Examinador.

8.7. As candidatas e os candidatos que obtiverem média inferior a 5 pontos na prova oral de Tribuna serão eliminados, sendo excluídos do prosseguimento no concurso.

8.8. O não comparecimento ou atraso da candidata ou do candidato na prova ensejará sua eliminação, não se admitindo remarcação de data visando sua realização em outra oportunidade. Não serão admitidas e nem analisadas justificativas de falta, ainda que seja em decorrência de caso fortuito ou força maior.

8.9. Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova oral de Tribuna fora do local determinado neste Edital.

8.10. Será automaticamente eliminado do concurso a candidata ou o candidato que estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, bem como protetores auriculares e fones de ouvido, salvo os expressamente autorizados (PcD).

8.11. As candidatas e os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo obrigatório o uso de terno e gravata para os homens e traje social para as mulheres.

8.12. A prova oral de Tribuna será gravada em sistema audiovisual, exclusivamente pela Defensoria Pública, para fins de registro e avaliação.

8.13. A prova oral de Tribuna poderá ser interrompida em virtude da ocorrência de caso fortuito, que impeça a continuidade da prova, com prosseguimento em dia, local e horário anunciados pela Defensoria Pública, quando da suspensão do ato, dispensando-se neste caso, qualquer forma de publicação.

Campo Grande, 7 de agosto de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

#### **DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

**ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado de MS**

**Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de julho/2023:**

#### **UNIDADE: UG 330101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MS**

PROCESSO: 33/003351/2023 NE: 000065 ND: 33903900

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV

DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00

FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ

PROCESSO: 330296572023 NE: 000066 ND: 33901400

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 33/002938/2023 NE: 000067 ND: 33903900

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV

DATA: 07/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00

FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/VAGNER FABRÍCIO VIEIRA FLAUSINO

PROCESSO: 33/003027/2023 NE: 000068 ND: 33903900

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV

DATA: 07/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00

FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA

PROCESSO: 330001162022 NE: 000069 ND: 33909300

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 07/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.037,50  
FAVORECIDO: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

PROCESSO: 33/003516/2023 NE: 000070 ND: 33903900  
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV  
DATA: 12/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.480,00  
FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/MARCELO ROBERTO MUCCILLO

PROCESSO: 330312012023 NE: 000071 ND: 33909300  
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 24/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.650.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330312012023 NE: 000072 ND: 31901100  
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 24/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330312012023 NE: 000073 ND: 31901100  
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 24/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330035132023 NE: 000074 ND: 33903600  
F.P: 103310103422000728810002 FONTE: 170074311 - DPGE - Convênio nº 931599/2022 - DEPEND/MJSP  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 25/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 26.246,75  
FAVORECIDO: FLÁVIA VIEIRA DA SILVA

PROCESSO: 330035132023 NE: 000075 ND: 33904700  
F.P: 103310103422000728810002 FONTE: 170074311 - DPGE - Convênio nº 931599/2022 - DEPEND/MJSP  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 25/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.249,35  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 330035152023 NE: 000076 ND: 33903600  
F.P: 103310103422000728810002 FONTE: 170074311 - DPGE - Convênio nº 931599/2022 - DEPEND/MJSP  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 25/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 26.353,15  
FAVORECIDO: VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA

PROCESSO: 330035152023 NE: 000077 ND: 33904700  
F.P: 103310103422000728810002 FONTE: 170074311 - DPGE - Convênio nº 931599/2022 - DEPEND/MJSP  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 25/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.270,65  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 330035142023 NE: 000078 ND: 33903600  
F.P: 103310103422000728810002 FONTE: 170074311 - DPGE - Convênio nº 931599/2022 - DEPEND/MJSP  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 25/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 26.353,15  
FAVORECIDO: ANANDA CREISHY ALMEIDA MACIEL

PROCESSO: 330035142023 NE: 000079 ND: 33904700  
F.P: 103310103422000728810002 FONTE: 170074311 - DPGE - Convênio nº 931599/2022 - DEPEND/MJSP  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 25/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.270,65  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 330035072023 NE: 000081 ND: 33904700  
F.P: 103310103422000728810002 FONTE: 170074311 - DPGE - Convênio nº 931599/2022 - DEPEND/MJSP  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 25/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.325,60

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 33/002586/2023 NE: 000051 ANE: 000082 ND: 33903900  
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV  
DATA ANULAÇÃO: 25/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 1.431,41  
FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/EDSON MARCELO CAMELO

PROCESSO: 330035042023 NE: 000083 ND: 33903600  
F.P: 103310103422000728810002 FONTE: 170074311 - DPGE - Convênio nº 931599/2022 - DEPEND/MJSP  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 25/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 26.627,95  
FAVORECIDO: LUCAS MATHEUS DELMONDES VALDES

PROCESSO: 330035042023 NE: 000084 ND: 33904700  
F.P: 103310103422000728810002 FONTE: 170074311 - DPGE - Convênio nº 931599/2022 - DEPEND/MJSP  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 25/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.325,60  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 330035112023 NE: 000085 ND: 33903600  
F.P: 103310103422000728810002 FONTE: 170074311 - DPGE - Convênio nº 931599/2022 - DEPEND/MJSP  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 25/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 26.627,95  
FAVORECIDO: LIGIA MARIA DE FREITAS SIGOLINI

PROCESSO: 330035112023 NE: 000086 ND: 33904700  
F.P: 103310103422000728810002 FONTE: 170074311 - DPGE - Convênio nº 931599/2022 - DEPEND/MJSP  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 25/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.325,60  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 330035122023 NE: 000087 ND: 33903600  
F.P: 103310103422000728810002 FONTE: 170074311 - DPGE - Convênio nº 931599/2022 - DEPEND/MJSP  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 25/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 26.627,95  
FAVORECIDO: ARELI FERNANDES GONÇALVES ZIGOVSKI

PROCESSO: 330035122023 NE: 000088 ND: 33904700  
F.P: 103310103422000728810002 FONTE: 170074311 - DPGE - Convênio nº 931599/2022 - DEPEND/MJSP  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.325,60  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 330035692023 NE: 000089 ND: 33903600  
F.P: 103310103422000728810002 FONTE: 170074311 - DPGE - Convênio nº 931599/2022 - DEPEND/MJSP  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 26.627,95  
FAVORECIDO: VICTOR LEOPIZE GIMENES

PROCESSO: 330035692023 NE: 000090 ND: 33904700  
F.P: 103310103422000728810002 FONTE: 170074311 - DPGE - Convênio nº 931599/2022 - DEPEND/MJSP  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.325,60  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 330035072022 NE: 000080 ANE: 000091 ND: 33903600  
F.P: 103310103422000728810002 FONTE: 170074311 - DPGE - Convênio nº 931599/2022 - DEPEND/MJSP  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA ANULAÇÃO: 26/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 26.627,95  
FAVORECIDO: LUCAS PEREIRA DA SILVA

PROCESSO: 33/015059/2023 NE: 000040 ANE: 000092 ND: 33903900  
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV  
DATA ANULAÇÃO: 26/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 1.260,00  
FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/ERNANY ANDRADE MACHADO

PROCESSO: 330035072023 NE: 000093 ND: 33903600

F.P: 103310103422000728810002 FONTE: 170074311 - DPGE - Convênio nº 931599/2022 - DEPEND/MJSP  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 26/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 26.627,95  
FAVORECIDO: LUCAS PEREIRA DA SILVA

PROCESSO: 330035112023 NE: 000085 ANE: 000094 ND: 33903600  
F.P: 103310103422000728810002 FONTE: 170074311 - DPGE - Convênio nº 931599/2022 - DEPEND/MJSP  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA ANULAÇÃO: 28/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 26.627,95  
FAVORECIDO: LIGIA MARIA DE FREITAS SIGOLINI

PROCESSO: 330035112023 NE: 000086 ANE: 000095 ND: 33904700  
F.P: 103310103422000728810002 FONTE: 170074311 - DPGE - Convênio nº 931599/2022 - DEPEND/MJSP  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA ANULAÇÃO: 28/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 5.325,60  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 330070492023 NE: 000096 ND: 33903600  
F.P: 103310103422000728810002 FONTE: 170074311 - DPGE - Convênio nº 931599/2022 - DEPEND/MJSP  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 28/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 26.627,95  
FAVORECIDO: DANIELY SILVA DE ALBUQUERQUE

PROCESSO: 330070492023 NE: 000097 ND: 33904700  
F.P: 103310103422000728810002 FONTE: 170074311 - DPGE - Convênio nº 931599/2022 - DEPEND/MJSP  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 28/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.325,60  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**Lucienne Borin Lima**  
**Ordenadora de Despesas**

#### **DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

**ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado de MS**

**Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de julho/2023:**

#### **UNIDADE: UG 330901 FUNDO ESPECIAL PARA APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MS**

PROCESSO: 330323722022 NE: 000330 ND: 33903600  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 e alterações e a Lei n. 8.245/91  
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.291,65  
FAVORECIDO: JOAREZ JOÃO BANDEIRA DE MELO

PROCESSO: 330062232022 NE: 000331 ND: 33903900  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93  
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.835,41  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330062232022 NE: 000332 ND: 33903900  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93  
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.515,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330062232022 NE: 000333 ND: 33903000  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93  
DATA: 03/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 19.196,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330321192022 NE: 000334 ND: 33903700  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,89

FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 330292582023 NE: 000105 ANE: 000335 ND: 33903600  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA ANULAÇÃO: 05/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 335,88  
FAVORECIDO: VALDIR TAKAHASHI GULO

PROCESSO: 330292582023 NE: 000104 ANE: 000336 ND: 33903600  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA ANULAÇÃO: 05/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 2.678,24  
FAVORECIDO: MARIA CHRISTINA NENO ROSA MARCONDES

PROCESSO: 330292582023 NE: 000106 ANE: 000337 ND: 33903600  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA ANULAÇÃO: 05/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 9,31  
FAVORECIDO: TERRA ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA

PROCESSO: 330292582023 NE: 000304 ANE: 000338 ND: 33903600  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA ANULAÇÃO: 05/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 0,69  
FAVORECIDO: TERRA ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA

PROCESSO: 330232092022 NE: 000339 ND: 33903900  
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02  
DATA: 05/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 297,00  
FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME

PROCESSO: 330070802020 NE: 000018 ANE: 000340 ND: 33903900  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA ANULAÇÃO: 05/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 17.240,36  
FAVORECIDO: DEFFENZA SEGURANCA ELETRONICA LTDA-ME

PROCESSO: 330070562018 NE: 000057 ANE: 000341 ND: 33903000  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA ANULAÇÃO: 06/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: CASA DA MOEDA DO BRASIL CMB

PROCESSO: 330320112022 NE: 000342 ND: 33903900  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 e alterações e a Lei n. 8.245/91  
DATA: 10/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 205.229,40  
FAVORECIDO: T & W Gestão de imóveis Ltda

PROCESSO: 330066572022 NE: 000343 ND: 33903000  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02  
DATA: 10/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.632,54  
FAVORECIDO: ART ACRILICOS EIRELI

PROCESSO: 330066572022 NE: 000344 ND: 44905200  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02  
DATA: 10/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.088,80  
FAVORECIDO: ART ACRILICOS EIRELI

PROCESSO: 330066572022 NE: 000345 ND: 44905200  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02  
DATA: 10/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.674,97  
FAVORECIDO: ART ACRILICOS EIRELI

PROCESSO: 330066572022 NE: 000346 ND: 33903000

F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02  
DATA: 10/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.924,85  
FAVORECIDO: ART ACRILICOS EIRELI

PROCESSO: 330066572022 NE: 000347 ND: 44905200  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02  
DATA: 10/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.598,80  
FAVORECIDO: ART ACRILICOS EIRELI

PROCESSO: 330066572022 NE: 000348 ND: 44905200  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02  
DATA: 10/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.674,97  
FAVORECIDO: ART ACRILICOS EIRELI

PROCESSO: 330066572022 NE: 000349 ND: 33903000  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02  
DATA: 10/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 219,34  
FAVORECIDO: ART ACRILICOS EIRELI

PROCESSO: 330066572022 NE: 000350 ND: 44905200  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02  
DATA: 10/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.050,91  
FAVORECIDO: ART ACRILICOS EIRELI

PROCESSO: 330066572022 NE: 000351 ND: 44905200  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02  
DATA: 10/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.980,00  
FAVORECIDO: ART ACRILICOS EIRELI

PROCESSO: 330066572022 NE: 000352 ND: 33903000  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02  
DATA: 10/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.295,02  
FAVORECIDO: ART ACRILICOS EIRELI

PROCESSO: 330066572022 NE: 000353 ND: 44905200  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02  
DATA: 10/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.088,80  
FAVORECIDO: ART ACRILICOS EIRELI

PROCESSO: 330066572022 NE: 000354 ND: 44905200  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02  
DATA: 10/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.674,97  
FAVORECIDO: ART ACRILICOS EIRELI

PROCESSO: 330232092022 NE: 000355 ND: 33903900  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02  
DATA: 17/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 990,00  
FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME

PROCESSO: 330232092022 NE: 000356 ND: 33903900  
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02  
DATA: 17/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 594,00  
FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME

PROCESSO: 330232092022 NE: 000357 ND: 33903900  
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02  
DATA: 17/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 495,00

FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME

PROCESSO: 330232092022 NE: 000358 ND: 33903900  
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02  
DATA: 17/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.970,00  
FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME

PROCESSO: 330232092022 NE: 000359 ND: 33903900  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02  
DATA: 17/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 990,00  
FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME

PROCESSO: 330127262023 NE: 000360 ND: 33903200  
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02  
DATA: 17/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00  
FAVORECIDO: RPR CRIACOES GRAFICAS LTDA

PROCESSO: 330322242022 NE: 000305 ANE: 000361 ND: 44905100  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA ANULAÇÃO: 18/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 1.182,40  
FAVORECIDO: RHAMEZ CONSTRUTORA EIRELI

PROCESSO: 330107352022 NE: 000362 ND: 33903000  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02  
DATA: 19/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 722,00  
FAVORECIDO: ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA

PROCESSO: 330107352022 NE: 000362 ANE: 000363 ND: 33903000  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02  
DATA ANULAÇÃO: 19/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 722,00  
FAVORECIDO: ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA

PROCESSO: 330107352022 NE: 000364 ND: 33903000  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02  
DATA: 19/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 722,00  
FAVORECIDO: ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA

PROCESSO: 330138972023 NE: 000365 ND: 33903000  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 e alterações e a Lei n. 10.520/02  
DATA: 20/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.800,00  
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

PROCESSO: 330319962022 NE: 000366 ND: 33904000  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 e alterações e a Lei n. 10.520/02  
DATA: 21/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.971,20  
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP

PROCESSO: 330034652023 NE: 000367 ND: 33903900  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei n.14.133/2021  
DATA: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.596,00  
FAVORECIDO: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - INP

PROCESSO: 330322322022 NE: 000368 ND: 33903900  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 e alterações e a Lei n. 10.520/02  
DATA: 28/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.699,70  
FAVORECIDO: NETWARE TELECOMUNICAÇÃO E INFOR. EIRELI

PROCESSO: 330070972021 NE: 000143 ANE: 000369 ND: 33903700

F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA ANULAÇÃO: 31/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 34.147,20  
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

PROCESSO: 330323302022 NE: 000286 ANE: 000370 ND: 33903700  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA ANULAÇÃO: 31/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 4.520,00  
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

PROCESSO: 330070972021 NE: 000049 ANE: 000371 ND: 33903700  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA ANULAÇÃO: 31/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 91.707,86  
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

PROCESSO: 330070462020 NE: 000020 ANE: 000372 ND: 33904000  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA ANULAÇÃO: 31/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 46.573,97  
FAVORECIDO: CLARO S.A.

PROCESSO: 330317402022 NE: 000175 ANE: 000373 ND: 33904000  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA ANULAÇÃO: 31/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 110.954,88  
FAVORECIDO: CLARO S.A.

PROCESSO: 330070552018 NE: 000028 ANE: 000374 ND: 33903000  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA ANULAÇÃO: 31/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 47.235,71  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330318642022 NE: 000255 ANE: 000375 ND: 33903000  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA ANULAÇÃO: 31/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 11.756,88  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330070552018 NE: 000027 ANE: 000376 ND: 33903900  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA ANULAÇÃO: 31/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 23.006,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330318642022 NE: 000256 ANE: 000377 ND: 33903900  
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
DATA ANULAÇÃO: 31/07/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 3.137,53  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

**Lucienne Borin Lima**  
**Ordenadora de Despesas**

## Atos de Pessoal

**APOSTILA DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**

Na Portaria "D" DPGE n. 664/2023, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado n. 11.230, de 1º de agosto de 2023, páginas 175/180, referente a designação dos membros da Defensoria Pública, que atuaram em juizado, na parte que designou o Defensor Público APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA para atuar no 1º Juizado Especial de Campo Grande, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "Período de 1º a 30/6/2023..."

PASSE A CONSTAR: "Período de 19 a 30/6/2023..."

Campo Grande, 8 de agosto de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 679/2023, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública, abaixo nominada, que atuou em substituição na seguinte Defensoria Pública:

**8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GABRIELA NORONHA DE SOUSA DP de Itaporã	1ª DP Cível de Amambai	1º a 16/5/2023

Campo Grande, 8 de agosto de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 680/2023, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE n. 286/2023, de 5 de abril de 2023, publicada no D.O.E n. 11.126, de 10 de abril de 2023, **NA PARTE** que designou o Defensor Público nominado neste ato, para, atuarem em substituição, no mês de maio/2023, conforme especificado no quadro:

**8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO DP Criminal de Amambai	1ª DP Cível de Amambai	1º a 16/5/2023

Campo Grande, 8 de agosto de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 681/2023, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público, abaixo nominado, que atuou no Juizado Especial de Campo Grande.

**1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia**

<b>DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO</b>	<b>DEFENSORIA A SUBSTITUIR</b>	<b>PERÍODO</b>
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ	1ª Juizado Especial de Campo Grande	1º a 18/6/2023

Campo Grande, 8 de agosto de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 682/2023, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE, matrícula n. 5515254-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Corumbá/MS, para atuar como Coordenador da 2ª Regional de Corumbá (Corumbá), no período de 10 de agosto a 8 de setembro de 2023, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012. (Processo SEI n. 22.0.000003409-0)

Campo Grande, 8 de agosto de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 683/2023, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI e XIV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o afastamento da Defensora JOANARA HANNY MESSIAS GOMES, matrícula n. 5511996-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Sidrolândia/MS, que, sem prejuízo de suas funções, participou do **Congresso Nacional de Mulheres pela Paridade – 1º Congresso Estadual**, realizado nos dias 3 e 4 de agosto de 2023, no Auditório do Bioparque Pantanal, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/003797/2023)

Campo Grande, 8 de agosto de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 684/2023, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Defensor Público CAHUÊ DUARTE E URDIALES, matrícula n. 829803-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designado Coordenador do Núcleo Institucional do Sistema Penitenciário – NUSPEN, para, sem prejuízo de suas funções, participar da **1ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Execução Penal do CONDEGE**, a ser realizada no dia 23 de agosto de 2023, em Porto Alegre/RS, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno para comparecimento ao ato. (Processo SEI n. 33/003737/2023)

Campo Grande, 8 de agosto de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 685/2023, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Defensor Público CAHUÊ DUARTE E URDIALES, matrícula n. 829803-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designado Coordenador do Núcleo Institucional do Sistema Penitenciário – NUSPEN, para, sem prejuízo de suas funções, participar do **4º Fórum Nacional de Alternativas Penais (FONAPE)**, a ser realizado nos dias 13, 14 e 15 de setembro de 2023, em Brasília/DF, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno para comparecimento ao ato. (Processo SEI n. 33/003625/2023)

Campo Grande, 8 de agosto de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 686/2023, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, dos Defensores Públicos nominados neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
34665-1	Carlos Eduardo Bruno Marietto	5/7 a 1º/10/2023	89	Não	Perícia Médica do Estado	Nr Requerimento: 00000/2023
832359-1	Lídia Helena da Silva	28/7 a 26/8/2023	30	Sim	Perícia Médica do Estado	Nr Requerimento: 00767/2023

Campo Grande, 8 de agosto de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 527/2023, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR HEBERT BARBOSA CAMARGO, matrícula n. 5526216-3, do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo DPDA-4, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 8 de agosto de 2023.

Campo Grande, 8 de agosto de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 528/2023, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, DEBORA BELISSE SPECHT, matrícula n. 5524146-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 14 de agosto de 2023. (Processo SEI n. 33/003648/2023)

Campo Grande, 8 de agosto de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 529/2023, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR SUELLEN KAREN DO CARMO AQUINO OGURA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 14 de agosto de 2023, na vaga de Debora Belisse Specht. (Processo SEI n. 33/003648/2023)

Campo Grande, 8 de agosto de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 530/2023, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 516/2023, de 2 de agosto de 2023, publicada no D.O.E n. 11.232, de 3 de agosto de 2023, página 184/185, **na parte** que designou a servidora nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para participar, da **Ação Saúde – Farmacêuticos mais perto de vocês**, a realizar-se do **no dia 5 de agosto de 2023, sábado, das 7h30min às 11h30min**, na região da UPA Vila Almeida, Bairro Santo Amaro, comarca de Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/003611/2023)

MATRÍCULA	SERVIDORA	FUNÇÃO
5526162-3	YASMIN WEBER HADDAD	Assessoramento/NAS

Campo Grande, 8 de agosto de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 531/2023, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a servidora nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participou, em parceria com o Conselho Regional de Farmácia de Mato Grosso do Sul, da **Ação Saúde – Farmacêuticos mais perto de vocês**, a realizar-se do **no dia 5 de agosto de 2023, sábado, das 7h30min às 11h30min – Van dos Direitos**, na região da UPA Vila Almeida, bairro Santo Amaro, comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/003611/2023)

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDORA</b>	<b>FUNÇÃO</b>
5528340-3	ARIANE MARIA BLUM	Atendimento

Campo Grande, 8 de agosto de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 532/2023, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5513382-3	Alain Gabriel Caceres Alvarez	Assessor Técnico	3 a 5/7/2023	3	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00796/2023
5510142-3	Marina Gallas	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	28/7/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00791/2023
5525244-3	Pedro Antônio Santos Alencar	Auxiliar de Atendimento II	21/7/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00784/2023
689505-3	Sandra Mara da Silva Gonçalves	Auxiliar de Atendimento I	18/5/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00787/2023
5513778-3	Vivianne de Lemos Montenegro	Auxiliar de Atendimento II	26 a 28/7/2023	3	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00792/2023

Campo Grande, 8 de agosto de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 533/2023, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença maternidade à servidora CÁSSIA OBREGÃO FERREIRA, matrícula n. 5521140-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por 60 (sessenta) dias, concedida pela Portaria "S" DPGE n. 470/2023, de 6 de julho de 2023, publicada no D.O.E. n. 11.205 de 7 de julho de 2023, página 254, no período de **1º de novembro de 2023 a 30 de dezembro de 2023**, com fundamento no disposto no artigo 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010,

observado o que estabelece o artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Número do requerimento: 00770/2023).

Campo Grande, 8 de agosto de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 534/2023, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento da servidora nominada neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5501814-3	Keli dos Reis Silva	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	1º e 2/8/2023	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00783/2023

Campo Grande, 8 de agosto de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 535/2023, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias remanescentes a integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionada:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Thamís Espindola Martins	5518566-3	23/8 a 6/9/2023

Campo Grande, 8 de agosto de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Agua Clara

Extrato de Termo Aditivo nº 001/2023 a Ata de Registro nº 020/2023. Processo Administrativo Nº. 119/2023 – Pregão Eletrônico nº 040/2023. Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa A. D. Daminelli Ltda. Objeto: Aditivo de revisão de valor da Ata de Registro de Preço nº 020/2023. Aditamento: Do valor – R\$ 1.837,70 (Um mil, oitocentos e trinta e sete reais, setenta centavos). Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 27.252,00 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais), para R\$ 29.089,70 (Vinte e nove mil, oitenta e nove reais, setenta centavos). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo Artigo 65, inciso II alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal 291/2018. Data: 07/08/2023 Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal e a Secretário Municipal de Saúde – Alex de Oliveira Empresa Contratada: A. D. Daminelli Ltda – Aline Dias Daminelli

Extrato do Termo Aditivo 001/2023 ao Contrato nº 186/2022. Processo Administrativo nº 160/2022 Pregão Presencial nº 0009/22. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa JJ IMPRESSORAS EIRELI. Objeto: Aditivo de Prazo e Valor nº 001/2023 Aditamento do Valor: O valor ora pactuado para este Termo Aditivo fixado no Valor: R\$ 52.260,00 (cinquenta e dois mil duzentos e sessenta reais), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 104.520,00 (cento e quatro mil quinhentos e vinte reais), para R\$ 156.780,00 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e oitenta reais). Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº. 8.666/93. e demais alterações posteriores correlatas. Data: 27/07/2023. Assinam: Contratante: Município de Água Clara/MS – Prefeita Municipal Gerolina da Silva Alves e Secretário Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio; Secretária Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini; Secretária Municipal de Finanças – Denise Rodrigues Medis; Secretária Municipal de Administração – Luciana de Jesus Campos da Silva. Contratada: JJ IMPRESSORAS EIRELI – Juliane Pereira Ivo Sobrinho

Extrato de Termo Aditivo nº 003/2023 ao contrato nº 118/2020. Processo Administrativo Nº. 202/2019 Dispensa de Licitação nº 030/2020. Partes: Município de Água Clara/ MS e a empresa Guerino Seiscentos Transportes S.A. Objeto: Aditivo de prazo e valor ao contrato 118/2020. Aditamento: Da quantidade e valor – A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 11/07/2023 e seu término 11/07/2024. R\$ 4.782,67 (Quatro mil setecentos e oitenta e dois reais, sessenta e sete centavos), sendo o valor mensal do aluguel será de R\$ 398,56 (Trezentos e noventa e oito reais, cinquenta e seis centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de \$ 13.422,67 (Treze mil, quatrocentos e vinte e dois reais, sessenta e sete centavos), para R\$ 18.205,34 (Dezoito mil, duzentos e cinco reais, trinta e quatro centavos). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Artigo 57, inciso II § 2º, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 10/07/2023. Assinantes: Permitente: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio. Permissionária: Guerino Seiscentos Transportes S.A – Irani Seiscento Vellini.

Extrato de Termo Aditivo nº 001/2023 a Ata de Registro nº 022/2022. Processo Administrativo Nº. 149/2022 – Pregão Eletrônico nº 055/2022. Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Assistência social e a empresa Luna Brinquedos e Artigos Pedagógicos Ltda. Objeto: Alteração da denominação social da Contratada na Ata 22/2022. Aditamento: A contratada, denominada Luna Brinquedos e Artigos Pedagógicos LTDA, passa a utilizar a Razão Social: AZ Brinquedos e Artigos Pedagógicos LTDA. Fundamento legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 61, paragrafo único, c/c art. 58, inciso I da Lei nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes. Data: 02/08/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretaria Municipal de Assistência Social – Dayane Rosa Peres. Empresa Contratada: AZ Brinquedos e Artigos Pedagógicos Ltda. – Vanderlei De Souza Azevedo

Termo de Homologação. Objeto: contratação de empresa para reconstrução da ponte de madeira do córrego brejão, deste município, seguindo as disposições deste projeto básico e seus documentos anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e ainda com base no parecer da jurídico, homologo, nesta data de 08 de agosto de 2023, o Processo Administrativo nº 200/2023, na modalidade Tomada de Preços 14/2023, a empresa abaixo relacionada: Empresa: Construtora Gomes LTDA - ME – CNPJ 08.602.663/0001-98. Valor Total: R\$ 219.393,15 (Duzentos e dezenove mil trezentos e noventa e três reais e quinze centavos). Água Clara/MS, 08 de agosto de 2023.

Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Anaurilândia****EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2023  
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023)****PARTES:****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.**CONTRATADA:** DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA-EPP**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo em saúde de uso multiprofissional utilizados pelas equipes de saúde no âmbito da Atenção Básica em Saúde nos atendimentos e assistências das Unidades Básicas de Saúde do Município de Anaurilândia, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 004/2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

(08) 02.013.10.301.0015.2027 – 33.90.30.000000

**VALOR:** R\$ 100,00 (cem reais)**PRAZO:** 31 de dezembro de 2023**DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2023**ASSINAM:** Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e a Sr Eire de Jesus Ribeiro, da empresa DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA-EPP.**EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2023  
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023)****PARTES:****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.**CONTRATADA:** DECOM – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo em saúde de uso multiprofissional utilizados pelas equipes de saúde no âmbito da Atenção Básica em Saúde nos atendimentos e assistências das Unidades Básicas de Saúde do Município de Anaurilândia, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 004/2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

(08) 02.013.10.301.0015.2027 – 33.90.30.000000

**VALOR:** R\$ 3.781,70 (três mil setecentos e oitenta e um reais e setenta centavos)**PRAZO:** 31 de dezembro de 2023**DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2023**ASSINAM:** Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e a Sr Edson Guzzela, da empresa DECOM – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP.**EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2023  
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023)****PARTES:****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.**CONTRATADA:** ORTIZ & FELTRIM LTDA - ME**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo em saúde de uso multiprofissional utilizados pelas equipes de saúde no âmbito da Atenção Básica em Saúde nos atendimentos e assistências das Unidades Básicas de Saúde do Município de Anaurilândia, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 004/2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

(08) 02.013.10.301.0015.2027 – 33.90.30.000000

**VALOR:** R\$ 194,40 (cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**PRAZO:** 31 de dezembro de 2023**DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2023**ASSINAM:** Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e a Sr Mauricio Ortiz, da ORTIZ & FELTRIM LTDA – ME**EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2023  
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023)****PARTES:****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.**CONTRATADA:** CIRURGICA PRIME LTDA- EPP**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo em saúde de uso multiprofissional utilizados pelas equipes de saúde no âmbito da Atenção Básica em Saúde nos atendimentos e assistências das Unidades Básicas de Saúde do Município de Anaurilândia, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 004/2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

(08) 02.013.10.301.0015.2027 – 33.90.30.000000

**VALOR:** R\$ 3.965,20 (três mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)

**PRAZO:** 31 de dezembro de 2023

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2023

**ASSINAM:** Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e a Sr Sergio Luiz De Souza Junior, da empresa CIRURGICA PRIME LTDA- EPP.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2023  
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023)**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

**CONTRATADA:** VP - MEDICAMENTOS LTDA - ME

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo em saúde de uso multiprofissional utilizados pelas equipes de saúde no âmbito da Atenção Básica em Saúde nos atendimentos e assistências das Unidades Básicas de Saúde do Município de Anaurilândia, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 004/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

(08) 02.013.10.301.0015.2027 – 33.90.30.000000

**VALOR:** R\$ 2.357,70 (dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)

**PRAZO:** 31 de dezembro de 2023

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2023

**ASSINAM:** Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e a Sr Irineu da Silva, da empresa VP - MEDICAMENTOS LTDA – ME.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2023  
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023)**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

**CONTRATADA:** A. JACOMINI LTDA - ME

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo em saúde de uso multiprofissional utilizados pelas equipes de saúde no âmbito da Atenção Básica em Saúde nos atendimentos e assistências das Unidades Básicas de Saúde do Município de Anaurilândia, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 004/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

(08) 02.013.10.301.0015.2027 – 33.90.30.000000

**VALOR:** R\$ 19.590,40 (dezenove mil, quinhentos e noventa reais e quarenta centavos)

**PRAZO:** 31 de dezembro de 2023

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2023

**ASSINAM:** Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e a Sr Altieres Jacomini, da empresa A. JACOMINI LTDA – ME

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2023  
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023)**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

**CONTRATADA:** CIRURGICA ITAMBE LTDA - ME

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo em saúde de uso multiprofissional utilizados pelas equipes de saúde no âmbito da Atenção Básica em Saúde nos atendimentos e assistências das Unidades Básicas de Saúde do Município de Anaurilândia, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 004/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

(08) 02.013.10.301.0015.2027 – 33.90.30.000000

**VALOR:** R\$ 16.306,08 (dezesseis mil e trezentos e seis reais e oito centavos)

**PRAZO:** 31 de dezembro de 2023

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2023

**ASSINAM:** Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e a Sr Helton Yudi Honda, da empresa CIRURGICA ITAMBE LTDA – ME

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2023  
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023)**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

**CONTRATADA:** MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - ME

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo em saúde de uso multiprofissional utilizados pelas equipes de saúde no âmbito da Atenção Básica em Saúde nos atendimentos e assistências das Unidades Básicas de Saúde do Município de Anaurilândia, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 004/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

(08) 02.013.10.301.0015.2027 – 33.90.30.000000

**VALOR:** R\$ 20.532,37 (vinte mil e quinhentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos)

**PRAZO:** 31 de dezembro de 2023

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2023

**ASSINAM:** Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e a Sr Iraci Nilsa de Souza Melo, da empresa MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - ME.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2023**

**(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023)**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

**CONTRATADA:** ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo em saúde de uso multiprofissional utilizados pelas equipes de saúde no âmbito da Atenção Básica em Saúde nos atendimentos e assistências das Unidades Básicas de Saúde do Município de Anaurilândia, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 004/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

(08) 02.013.10.301.0015.2027 – 33.90.30.000000

**VALOR:** R\$ 15.267,96 (quinze mil e duzentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos)

**PRAZO:** 31 de dezembro de 2023

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2023

**ASSINAM:** Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e a Sr Jovani Cocco Antunes, da empresa ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2023**

**(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023)**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

**CONTRATADA:** JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALAR LTDA - ME

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo em saúde de uso multiprofissional utilizados pelas equipes de saúde no âmbito da Atenção Básica em Saúde nos atendimentos e assistências das Unidades Básicas de Saúde do Município de Anaurilândia, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 004/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

(08) 02.013.10.301.0015.2027 – 33.90.30.000000

**VALOR:** R\$ 800,00 (oitocentos reais)

**PRAZO:** 31 de dezembro de 2023

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2023

**ASSINAM:** Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e a Sr Ranieri Pereira Correia Junior, da empresa JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALAR LTDA - ME.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2023**

**(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023)**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

**CONTRATADA:** PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo em saúde de uso multiprofissional utilizados pelas equipes de saúde no âmbito da Atenção Básica em Saúde nos atendimentos e assistências das Unidades Básicas de Saúde do Município de Anaurilândia, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 004/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

(08) 02.013.10.301.0015.2027 – 33.90.30.000000

**VALOR:** R\$ 879,00 (oitocentos e setenta e nove reais)

**PRAZO:** 31 de dezembro de 2023

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2023

**ASSINAM:** Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e a Sr Vinícios Lopes Salvi, da empresa PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2023  
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023)****PARTES:****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.**CONTRATADA:** LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo em saúde de uso multiprofissional utilizados pelas equipes de saúde no âmbito da Atenção Básica em Saúde nos atendimentos e assistências das Unidades Básicas de Saúde do Município de Anaurilândia, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 004/2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

(08) 02.013.10.301.0015.2027 – 33.90.30.000000

**VALOR:** R\$ 818,16 (oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos)**PRAZO:** 31 de dezembro de 2023**DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2023**ASSINAM:** Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e a Sr Juliano Lamberti Dias, da empresa LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME.**EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2023  
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023)****PARTES:****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.**CONTRATADA:** CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo em saúde de uso multiprofissional utilizados pelas equipes de saúde no âmbito da Atenção Básica em Saúde nos atendimentos e assistências das Unidades Básicas de Saúde do Município de Anaurilândia, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 004/2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

(08) 02.013.10.301.0015.2027 – 33.90.30.000000

**VALOR:** R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais)**PRAZO:** 31 de dezembro de 2023**DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2023**ASSINAM:** Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e a Sr Kelly Hariadine dos Santos Ribas do Couto, da empresa CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME.**EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2023  
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023)****PARTES:****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.**CONTRATADA:** PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA - EPP**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo em saúde de uso multiprofissional utilizados pelas equipes de saúde no âmbito da Atenção Básica em Saúde nos atendimentos e assistências das Unidades Básicas de Saúde do Município de Anaurilândia, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 004/2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

(08) 02.013.10.301.0015.2027 – 33.90.30.000000

**VALOR:** R\$ 1.430,00 (mil e quatrocentos e trinta mil reais)**PRAZO:** 31 de dezembro de 2023**DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2023**ASSINAM:** Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e a Sr Ana Paula Cirqueira Lucas Pizani, da empresa PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA – EPP.**EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2023  
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023)****PARTES:****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.**CONTRATADA:** M. TESTA CONFECÇÃO EPP**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo em saúde de uso multiprofissional utilizados pelas equipes de saúde no âmbito da Atenção Básica em Saúde nos atendimentos e assistências das Unidades Básicas de Saúde do Município de Anaurilândia, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 004/2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

(08) 02.013.10.301.0015.2027 – 33.90.30.000000

**VALOR:** R\$ 2.574,50 (dois mil e quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)**PRAZO:** 31 de dezembro de 2023**DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2023**ASSINAM:** Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e a Sr Marina Testa, da empresa M. TESTA CONFECÇÃO EPP.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2023  
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023)****PARTES:****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.**CONTRATADA:** PROSANIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo em saúde de uso multiprofissional utilizados pelas equipes de saúde no âmbito da Atenção Básica em Saúde nos atendimentos e assistências das Unidades Básicas de Saúde do Município de Anaurilândia, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 004/2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

(08) 02.013.10.301.0015.2027 – 33.90.30.000000

**VALOR:** R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**PRAZO:** 31 de dezembro de 2023**DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2023**ASSINAM:** Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e a Sr Aurélio Nogueira Costa, da empresa PROSANIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP.**Prefeitura Municipal de Angélica****RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 060/2023  
PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2023**

O Município de Angélica -MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supracitado. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM CONDICIONADORES DE AR, CÂMARA FRIGORÍFICA, REFRIGERADORES, BEBEDOUROS E AFINS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS, EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. A empresa: **A G FERREIRA**, com **CNPJ: 41.459.456/0001-00**, vencedora do certame no valor de R\$ 241.843,00 (Duzentos e quarenta e um mil e oitocentos e quarenta e três reais). A empresa: **FABIO JUNIOR DOS SANTOS**, com **CNPJ: 08.582.667/0001-51**, vencedora do certame no valor de R\$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais). Fica desde então, **CONVOCADO** os representantes das licitantes vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar desta respectiva publicação. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h00min às 12h00min, sito Rua 13 de Maio, nº 676, Bairro Centro Cívico. (Informações 67 3446 1641). Angélica-MS, 08/08/2023.

**Caio Henrique Duarte da Silva**  
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Batayporã****PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023 - Processo administrativo nº 140/2023.**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o aviso do PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL mencionado em epígrafe, em respeito ao princípio da legalidade, com fulcro no parágrafo 4º do artigo 21 da lei n. 8.666/1993. 1. DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto o objeto a contratação de empresa para serviços de engenharia civil para fins de regularização ambiental e fundiária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/00195, processo administrativo nº 140/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. 2. DAS ALTERAÇÕES: 2.1. Altera a cláusula 10.1.4. do edital, onde se lê: "10.1.4. Capacidade Técnico-Profissional

10.1.4.1. Comprovação de que o licitante possui em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional (is) "engenheiro civil, agrônomo, florestal arquiteto e agrimensor", inscritos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica devidamente registrado(s) no CREA, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s);" Lê-se: "10.1.4. Capacidade Técnico-Profissional - 10.1.4.1. Comprovação de que o licitante possui em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, ao menos um dos seguintes profissional (is): "engenheiro civil, agrônomo, florestal arquiteto e agrimensor", inscritos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –CREA ou CAU/BR –Conselho de Arquitetura e Urbanismo, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica devidamente registrado(s) no CREA ou CAU/BR acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico –CAT, expedidas por este(s);" 3. DA SESSÃO - 3.1. A sessão para entrega dos envelopes e abertura da licitação fica alterada para às 08:00 horas do dia 21 de agosto de 2023. 4. DEMAIS ASSUNTOS - 4.1. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital e ao Termo de Referência, permanecem inalterados.

Batayporã - MS, 08 de agosto de 2023.

MARINEZ DE PAULA MOREL  
PREGOEIRA

**Prefeitura Municipal de Caarapó****AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023**

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 068/2023, Pregão Presencial nº031/2023, cujo objeto é a: Escolha de proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de diversos materiais a serem utilizados na manutenção ou instalação de iluminação pública no município de Caarapó – MS, conforme Anexo I do Edital e solicitações da Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano, que foi ADJUDICADO pela Pregoeira às empresas proponentes: a)-CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA- EPP, CNPJ Nº 17.889.948/0001-42; para fornecer os itens: 01, 02, 06, 07, 08, 09, 10, 17, 19, 20, 22, 26, 27, 28, 30, 39, 43 e 45, conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência. Perfazendo o valor total de R\$ 176.026,90 (cento e setenta e seis mil e vinte e seis reais e noventa centavos); b)-COMERCIAL MENDONÇA LTDA-EPP, CNPJ Nº44.869.839/0001-36; para fornecer os itens: 03, 05, 21, 25, 29, 32, 33, 41 e 44, conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência. Perfazendo o valor total de R\$161.699,00 (cento e sessenta e um mil e seiscentos e noventa e nove reais); c)-F LUZ ATACADISTA MATERIAL LTDA-EPP, CNPJ Nº 48.687.778/0001-47 para fornecer os itens: 04, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 34, 35, 36, 37 e 38, conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência. Perfazendo o valor total de R\$161.578,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos e setenta e oito reais); d)-WEB ELÉTRICA EIRELI-ME, CNPJ Nº 26.492.610/0001-43 para fornecer os itens: 23, 24, 31, 40, 42 e 46, conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência. Perfazendo o valor total de R\$ 158.674,50 (cento e cinquenta e oito mil e seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). Totalizando o valor total global geral de R\$ 657.978,40 (seiscentos e cinquenta e sete mil e novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 08 de agosto de 2023.

Aline Coleti de Faria

Pregoeira

HOMOLOGO o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Corumbá****AVISO DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO DE CREDENCIAMENTO.**

O Município de Corumbá – MS, torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar, em conformidade com o subitem 6.4 do presente edital, o segundo sorteio das empresas declaradas habilitadas e já credenciadas no credenciamento Nº 001/2022 – SISP, que tem por Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, PARA ATENDIMENTO À DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SISP, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data Sorteio: 11 de agosto de 2023 às 09h00min. Empresas Convocadas: AC7 CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA ; ILUME ARQUITETURA EIRELI; OS ENGENHOSOS LTDA. Todas as informações e Documentações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS, pelo e-mail [licitacoescorumbams@gmail.com](mailto:licitacoescorumbams@gmail.com) e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>).

Corumbá/MS, 08 de agosto de 2023.

Thamiris Lemos Franco – Presidente da Comissão de Licitação e Coordenadora do GELIC.

**Aviso de Suspensão de Credenciamento**

CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 - SMS PROCESSO Nº 6.792/2023

Objeto: credenciamento para contratação para prestação de serviços diagnósticos de exames laboratoriais e de imagem, consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos, órteses, próteses e materiais especiais – OPM no Sistema Único de Saúde – SUS, para atender usuários da rede de saúde pública, tendo como parâmetro a tabela municipal de exames e serviços através do credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) e física(s) de forma complementar ao município de Corumbá/MS, conforme especificações técnicas definidas. A Prefeitura Municipal de Corumbá / MS - Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, torna público para conhecimento de todos os interessados, que frente ao princípio da auto tutela que autoriza a Administração a qualquer momento, proceder à revisão dos seus próprios atos (Súmula 473 do STF) fica suspenso o Credenciamento Nº 01/2023 para revisão dos atos administrativos.

Data da Decisão da Suspensão: 08 de agosto de 2023.

Alexandre de Barros Mauro - Superintendente de Compras e Licitação

**TERMO HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta

do Processo nº 9.215/2023, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 08/2023, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DE PAVIMENTO – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, DRENO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, a proposta da empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 82.595.174/0001-09, no Valor de R\$ 24.946.411,67 (vinte e quatro milhões, novecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e sete centavos).

Data de Assinatura: 07/08/2023.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

#### Aviso de HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 13.600/2022, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 10/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER, LOCALIZADO NA RUA XV DE NOVEMBRO, 854 - CENTRO, MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, a proposta da Empresa AGILITY SERVIÇOS INTEGRADOS - LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.757.793/0001-75, sendo o valor total de R\$ 1.843.350,52 (um milhão, oitocentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos).

Data assinatura: 08/08/2023.

Assina: Beatriz Silva Assad – Secretaria Municipal de Saúde

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Público Eletrônico nº 39/2023

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de troféus e medalhas para os eventos pedagógicos, culturais e esportivos da SEMED 2023, pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico nº 39/2023 – Processo Administrativo nº 6533/2023 conforme os valores e empresas constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado – Ed. nº 11.202 de 4/7/2023 pág. 268/269; Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 2.683 de 3/7/2023 pág. 3.

Ordenador de Despesas: Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação.

Corumbá-MS, 8/8/23.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial Eletrônico de Mato Grosso do Sul - Edição nº 11.235 de 07/08/2023, Págs. 181 e 182.

Retifica-se por incorreção referente ao Extrato a Carta Contrato nº 26/2023 do Processo nº Processo Adm. nº 21578/2022, Pregão Eletrônico nº 08/2023.

Onde se lê: (...) Assinam: Eduardo Aguilar Iunes -Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e n&n comercio produtos ltda.

Leia se: (...) Assinam: Eduardo Aguilar Iunes -Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e Java Med Materiais Hospitalares.

## Prefeitura Municipal de Dourados

### AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI) Nº 2/2023

Local: Brasil

Contrato de Empréstimo nº BRA-33/2022.

Edital de Licitação Pública Internacional – LPI nº 2/2023.

1. O Município de Dourados/MS recebeu um empréstimo do Banco de Desenvolvimento da Bacia do Prata (doravante denominado "FONPLATA") para cobrir o custo do Programa de Desenvolvimento de Dourados/MS - DESENVOLVE DOURADOS, e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo na **contratação de empresa para "Execução das Obras de Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais, Sinalização Viária, Calçamento e Acessibilidade na Via Parque do Córrego Água Boa"**.

2. O prazo de execução dos serviços será de 510 (quinhentos e dez) dias corridos.

3. A licitação será realizada mediante os procedimentos de licitação pública internacional especificada na Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA e está aberta aos concorrentes de todos os países membros, conforme definido nas diretrizes.

4. As propostas devem ser entregues na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados/MS, CEP: 79.839-900, no **dia 26/09/2023 (vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e três), às 9h (nove horas)**, horário local, acompanhadas de Garantia de Proposta no valor de R\$ 450.929,20 (Quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte

centavos).

5. As propostas serão abertas na presença de representantes dos concorrentes e de qualquer pessoa que decidir comparecer no mesmo local de entrega das mesmas, no dia e horário definido. As propostas atrasadas serão rejeitadas.

6. Os documentos de licitação também estão disponíveis no endereço eletrônico: "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView".

7. Os interessados poderão obter maiores informações na Unidade de Gerenciamento de Programa (UGP), localizada no Bloco "B" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, CEP: 79.839-900, das 07:30h às 13:30h (horário local), através do telefone (0XX67) 98163-0466 ou pelo e-mail "ugp.fonplata@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 07 de agosto de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

### NOTIFICAÇÃO LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI) DE SERVIÇOS

Contrato de Empréstimo nº BRA-33/2022.

Local: Brasil

Edital de Licitação Pública Internacional – LPI nº 001/2023.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Revisão de Projetos e Supervisão de Obras a serem contratadas para o Programa de Desenvolvimento de Dourados/MS-Desenvolve Dourados.

O Município de Dourados/MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob o n.º 03.155.926/0001-44, com sede à rua Coronel Ponciano, n.º 1.700 – Parque dos Jequitibás, Dourados/MS, CEP n.º 79.830-220, vem, através da Comissão Especial de Licitação do Programa de Desenvolvimento de Dourados/MS-Desenvolve Dourados e da Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP), comunicar as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe, que as seguintes empresas impetraram Recuso Administrativo

EMPRESAS:	PROTOCOLO:
CONSÓRCIO CONCREMAT- GERCONSULT- SCETTINI: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A – GERENCIAL CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA- GERCONSULT, SCETTINI ENGENHARIA LTDA	04/08/2023
CONSÓRCIO SUPERVISOR DESENVOLVE DOURADOS: BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA E HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	04/08/2023

Nesse sentido, havendo interesse, as demais licitantes poderão impugná-lo no prazo de 05 dias úteis, nos termos do § 3o do art. 109 da Lei 8666/93 e do disposto no Edital.

A Sessão Pública para Abertura dos envelopes de Propostas de Preços prevista para o dia 09 de agosto de 2023, às 09:00hrs, está cancelada, até determinação de nova data para a apresentação das propostas, que será publicada nos meios de comunicação competentes.

Os interessados poderão obter maiores informações na Unidade de Gerenciamento de Programa (UGP), localizada no Bloco "B" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, CEP: 79.839-900, das 07:30h às 13:30h (horário local), telefone (067) 3411-7755 ou pelo e-mail: "ugp.fonplata@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 07 de agosto de 2023.

**ROBERTA DA SILVA RODRIGUES**  
Presidenta da Comissão de Licitação / Unidade de Gerenciamento do Programa-UGP

### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 228/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, tipo "Menor Preço" por item, modo de disputa "aberto e fechado"\*, destinado à ampla participação\*.

- OBJETO: **Contratação de empresa para execução de serviços diversos visando a divulgação do evento "8º Festival Gastronômico de Dourados", objetivando atender as necessidades do Departamento de Turismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.**

- PROPOSTA: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 09/08/2023. Abertura e Julgamento das Propostas **às 9h do dia 23/08/2023**. Início da Sessão de Disputa (lances) às 9h15 do dia 23/08/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "[bllcompras.com/home/login](http://bllcompras.com/home/login)".

- EDITAL: O edital e demais arquivos podem ser consultados nos endereços eletrônicos: "[bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1](http://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1)" e "[cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView](http://cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView)", ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

- NOTAS: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 07 de agosto de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

(\*) Republicado por incorreção da publicação no Diário Oficial Eletrônico Ano XLV nº 11.236, página 194, de 08 de agosto de 2023.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 061/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023**

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio de seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 0119/2023/FUNSAUD 03 de julho de 2023 comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- OBJETO: **Contratação de empresa especializada para Locação de Digitalizadora de Imagens, nas quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência, para uso na Unidade Hospital da Vida.**

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital está disponível no Departamento de Licitação, localizado na Rua Toshinobu Katayama, nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, ou no endereço eletrônico "https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1", ou ainda, no portal da transparência "https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/ Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3423-0793 ou pelo e-mail "licita.funsaud@dourados.ms.gov.br".

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h do dia 09/08/2023 às 09h do dia 28/08/2023. Abertura e Julgamento das Propostas: Às 09h do dia 28/08/2023. Início da Sessão de Disputa: Às 09h15min do dia 28/08/2023. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Dourados-MS, 08 de agosto de 2023.

**MARCIO ROMERO DE ÁVILA**  
Pregoeiro Oficial - Portaria n.º 119/2023/FUNSAUD/DOURADOS

## Prefeitura Municipal de Eldorado

### EXTRATO DE CONTRATO

#### Contrato nº 078/2023

Processo nº 078/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa CONSTRUTORA VISION LTDA

Objeto: execução da conclusão da obra de construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, para estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com recursos procedente do contrato de repasse nº 886496/2019/MCIDADANIA/CAIXA, celebrado entre a União através do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Eldorado/MS, objetivando a execução de ações relativas a consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em regime de empreitada por preço global, (art. 6º, inciso VIII, alínea "a"), conforme especificações constantes nos anexos e edital

Dotação Orçamentária:

02.04.15.451.0302-1.001.4.4.90.51.00.1.700.0000

02.04.15.451.0302-1.001.4.4.90.51.00.1.500.0000

Valor: R\$ 257.869,39 (duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos)

Vigência: 07/08/2023 à 06/09/2024

Data da Assinatura: 07/08/2023

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante, e DANIELLY FARIAS DOS SANTOS, pela contratada.

## Prefeitura Municipal de Itaquiraí

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA N.º. 03/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 119/2023**

A Prefeitura de Itaquiraí, Estado do Mato Grosso do Sul, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros, tornam público, que fará realizar licitação na modalidade Concorrência, do tipo "Menor Preço" global, conforme relacionado abaixo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/2006.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, coleta seletiva de resíduos recicláveis e educação ambiental, varrição manual de ruas e logradouros, capina e raspagem de linhas d'águas, pintura de meio fio, poda de árvores, e coleta e transporte dos resíduos da varrição, capina e raspagem de linhas d'águas e podas de árvores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Dia 11 de setembro de 2023, às 10:00 horas.

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura de Itaquiraí/MS, sito a Rua Campo Grande, 1585, Centro, das 07:00 às 13:00 horas. Mais informações através do telefone (67) 3476-3500, e-mail: [licitacao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:licitacao@itaquirai.ms.gov.br).

Itaquiraí/MS, 08 de agosto de 2023.

Elton de Souza Neves

Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Itaporã

### RESULTADO DE JULGAMENTO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio de seu Pregoeiro designado através da Portaria nº 004, de 04 de maio de 2023, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe.

**OBJETO:** Aquisição de veículo utilitário de carga, novo, zero quilômetro, destinado a gerência municipal de serviços públicos. **EMPRESA ADJUDICATARIA: GUARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, vencedora do item: 01, pelo valor global de R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais).

Itaporã-MS, 09 de agosto de 2023.

**ALEXANDER MONDINI PASQUETO**

Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023.RECONHEÇO E RATIFICO** a Dispensa de licitação, fundamentada nos termos do art. 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como **OBJETO:** contratação de empresa autorizada para revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica nos ônibus MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, ano 2022/2023, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ivinhema-MS, conforme Termo de Referência.**PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 114/2023.**  
**FAVORECIDO: KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.TOTAL ESTIMADO:** R\$ 46.728,16 (quarenta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).**VIGÊNCIA:** 07/08/2023 a 07/08/2024.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão a conta dos seguintes elementos: 020801.12.361.0500.2053.0000 – Operacionalização do Transporte Escolar – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 832 – Fonte 1.500.1001. 020801.12.361.0500.2053.0000 – Operacionalização do Transporte Escolar – 33.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica - Ficha 839 – Fonte 1.500.1001.Data: 07 de Agosto de 2023.

**Juliano Ferro Barros Donato**

Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Jaraguari

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 015/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 1378/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 99/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS/PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº 03.501.533/0001-45 e a empresa: DAHM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.658.296/0001-09. OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão do valor dos itens: óleo diesel comum e óleo diesel S-10 nos limites permitidos por lei, **em função da redução dos preços praticados no mercado para manter o equilíbrio econômico-financeiro.** Com a recomposição do preço, houve a redução de preço do óleo diesel comum em -5,9330% (menos cinco inteiros e novecentos e trinta e três milésimo por cento) e óleo diesel S-10 em - 5,769% (menos cinco inteiros e setecentos e sessenta e nove milésimo por cento). O preço da unidade do **óleo diesel S-10**, objeto da ata suplementada, vinha sendo praticado ao valor de **R\$ 5,72 (cinco reais e setenta e dois centavos)** com a redução passa a ser praticado o valor de **R\$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos)** e o **óleo diesel comum** que vinha sendo praticado o preço a **R\$ R\$ 5,73 (cinco reais e setenta e três centavos)** com a redução passa a ser praticado o valor de **R\$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos)** em relação ao saldo remanescente. O valor total do saldo remanescente da Ata de Registro de Preço com este termo aditivo passa a ser de **R\$ 2.300.388,99 (dois milhões trezentos mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos)**. O presente Termo Aditivo tem fundamento legal Art.

11,§1º e §3º do Decreto Municipal 365/2015. Data: 20/07/2023.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Jateí

### **AVISO DE LICITAÇÃO** **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 132/2023** **PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 008/2023**

O Município de Jateí-MS, torna público, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço Por Item**, ocorrerá no dia **24 de Agosto de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), Ampla Concorrência**, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus para atender as necessidades de demanda da frota de veículos, máquinas e caminhões da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 horas do dia 08/08/2023 às 08:30 horas do dia 24/08/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 às 08:59 horas do dia 24/08/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24/08/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link [http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais\\_licitacoes.php?tipo=1](http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382, na cidade de Jateí-MS – Departamento de Licitações, nos dias úteis, no horário das 07 (sete) horas às 13 (treze) horas, fuso horário local. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com), no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a quinta-feira e na sexta-feira das 07h00min às 13h00min.

Jateí/MS, 08 de Agosto de 2023.

**Josimar Souza dos Santos**  
Pregoeiro Oficial

### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 033/2023** **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 099/2023 e PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2023** **PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e B.S. AUTO PEÇAS LTDA.**

**OBJETO:** Aquisição de peças para reposição e manutenção de mecânica de veículos leves, levando em consideração as necessidades das secretarias municipais de Jateí/MS.

**VALOR:** O valor global para o objeto presente é de R\$ 793.897,00 (setecentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e sete reais).

**VIGÊNCIA:** Terá vigência de 12 (doze) meses.

**DATA:** 08 de agosto de 2023.

**ASSINATURAS:** **Eraldo Jorge Leite**, Prefeito Municipal, Ari Anderson Coimbra Neto, representante da Contratada, e testemunhas.

### **PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e LINCOLN KENDI OHASHI -ME.**

**OBJETO:** Aquisição de peças para reposição e manutenção de mecânica de veículos leves, levando em consideração as necessidades das secretarias municipais de Jateí/MS.

**VALOR:** O valor global para o objeto presente é R\$ 165.648,00 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

**VIGÊNCIA:** Terá vigência de 12 (doze) meses.

**DATA:** 08 de agosto de 2023.

**ASSINATURAS:** **Eraldo Jorge Leite**, Prefeito Municipal, Vanessa Vieira Andrade da Silva, representante da Contratada, e testemunhas.

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 050/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/21, **R E S O L V E: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 26/07/2023, às 07h30min na modalidade Pregão Presencial nº. 050/2023, Processo Administrativo nº. 099/2023, que teve por objeto receber propostas para Aquisição de peças para reposição e manutenção de mecânica de veículos leves, levando em consideração as necessidades das secretarias municipais de Jateí/MS, do tipo menor preço por item, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento. **ADJUDICO**, às empresas vencedoras **B.S. AUTO PEÇAS LTDA**, situada na Av. Joaquim Teixeira Alves, 3144, Centro, Dourados/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.190.152/0001-92, valor Global R\$ 793.897,00 (setecentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e sete reais). **LINCOLN KENDI OHASHI -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.902.605/0001-70, situada na Av. 09 de Julho, nº 532, centro, Fátima do Sul-MS, valor Global R\$

165.648,00 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 27 de julho de 2023.

**Eraldo Jorge Leite**

Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que realizará licitação na Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de "DISPUTA ABERTO", que será processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2022, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 068/2023, Decreto nº 8.538/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, e as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) caminhão com Tanque Isotérmico com capacidade mínima de 10.000 litros para transporte de leite, novo, zero quilômetro, com tração 6x2, ano de fabricação e modelo no mínimo 2021/2021, fabricação nacional/MERCOSUL, motor de no mínimo 256 CV, combustível: diesel, com injeção direta ou eletrônica, PTB de no mínimo 14.000 KG, tanque de combustível de no mínimo 210 litros; para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Termo do Convênio Plataforma + Brasil nº 922019/2021, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e o Município de Laguna Carapã/MS, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.

• **Recebimento das propostas por meio eletrônico:** a partir das 08h00min do dia 10 de agosto de 2023 até às 09h00min do dia 23 de agosto de 2023 (horário de Brasília).

• **Abertura das propostas iniciais:** às 09h00min do dia 23 de agosto de 2023 (horário de Brasília),

• **Início da sessão de disputa de preços:** às 09h05min do dia 23 de agosto de 2023 (horário de Brasília).

• Tempo de Disputa: 10 minutos

• Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

• Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Laguna Carapã/MS, disponível em: <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjI9BnQ==/consulta/74072> e no site da Bolsa de Licitações do Brasil, disponível em: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto a Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3438-1202 ou e-mail: [licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br](mailto:licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br)

Laguna Carapã/MS, 08 de agosto de 2023.

Suzi de Almeida Fama

Diretora do Departamento de Procedimentos Licitatórios

## Prefeitura Municipal de Naviraí

### AVISO DE 1º. ADENDO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2023.**

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo do **Processo Licitatório nº. 192/2023 – Pregão Eletrônico nº. 073/2023.**

O Adendo está disponível na página eletrônica:

<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí/MS, 08 de Agosto de 2023.

### AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DA PROVA DE CONCEITO

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público a CONVOCAÇÃO para Sessão **DA PROVA DE CONCEITO**, do Processo Licitatório **168/2022**, **PREGÃO ELETRONICO 074/2022**, cujo **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMAS WEB PARA GESTÃO DA COMUNICAÇÃO DIGITAL INTERNA E EXTERNA, GESTÃO DOCUMENTAL E CENTRAL DE ATENDIMENTO. PEDIDO DE COMPRA Nº 191/2022**, a qual está agendada para **15 de agosto** do corrente ano às **08h00min**. Naviraí-MS, 08 de agosto de 2023.

**Sâmia Aparecida Nunes**

Pregoeira - Conforme Portaria nº. 341/2023.

**Prefeitura Municipal de Nova Andradina****PRORROGAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DE NORMAS TÉCNICAS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2023.**

Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: **Processo** PM-ADM-2023/03594- modalidade Tomada de Preços nº 21/2023, tipo menor preço, regime execução indireta "Preço Unitário", empreitada por "Preço Global". contratação de empresa especializada para **Infraestrutura Urbana- Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais, Acessibilidade, Sinalização Viária na Avenida Abraão Pasmanik, estrada Odilon Ribeiro dos Santos, Tiozo Kai, Toshiyuki Suguita e adequação de canteiros na rotatória principal do Bairro Portal do Parque**, no município de Nova Andradina- MS, conforme solicitação nº 179/2023 e CI nº 1515/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital, termo de referência e estudo técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, , cuja data de **abertura estava prevista para o dia 14/08/2023 às 8h** (Horário Local), conforme publicado no **Diário Oficial do Município**, ANO: VIII – Nº 1.629, quarta- feira, 26 de julho de 2023 e Diário Oficial do Estado nº 11.226 de 27 de julho de 2023 pág. 207

Tendo em vista a alteração nas Normas Técnicas do Edital, fica prorrogado a data de abertura conforme segue:

**A abertura dos envelopes será para o dia 24/08/2023 às 08h.**

Ficam retificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 08 de agosto de 2023.

**Katiuscia de Souza Lima**  
Membro da C.P.L

**Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1968/2023**

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL** de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Anízio Sobrinho de Andrade, **homologo** o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a **AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO PARA COLETA SELETIVA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Empresa Vencedora: **RDS EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.979.543/0001-72, vencedora dos itens 1, 2, 3 e 4, com valor total de R\$ 23.550,00 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta reais).

Paraíso das Águas – MS, 08 de agosto de 2023.

**Anízio Sobrinho de Andrade**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste****Aviso de Licitação Pública****Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que tem como objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a **Aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes para Setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de exercício do ano de 2023, conforme Repasse Extraordinário da Portaria MC nº 751/2022 e Portaria nº 884/2023 (reprogramação da Portaria 369/2020)**, em sessão pública, **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 23 de AGOSTO de 2023**, com abertura no Portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Mais informações no e-mail dos Pregoeiros de São Gabriel do Oeste MS – [ronsgo@hotmail.com](mailto:ronsgo@hotmail.com) e [poliana.o.gomes@hotmail.com](mailto:poliana.o.gomes@hotmail.com) - telefone para contato: (67) 3295 2111, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00horas, a partir da data de publicação deste aviso.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Agosto de 2023.

Ronilso Freitas Brandão  
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Selvíria****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADM Nº 141/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2023****FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/2021;**

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA faz saber a todos os interessados que se encontra aberta LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, pelo tipo de empreitada por preço global, tendo objeto da presente licitação trata-se da contratação de uma empresa especializada no ramo de engenharia civil, visando a reforma do ginásio municipal II, conforme o Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA), Contrato de Financiamento nº. 552.195-30/2022. O recebimento e abertura dos envelopes se dará as 08:00 (MS), no dia 23/08/2023 conforme Art. 17, inciso II, letra "A" da Instrução Normativa 073/2022 e Art. 6º c/c art. 176º da Lei 14.133/21, no Setor de licitações, da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio, nº 997, centro, Selvíria MS. O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações e Contratos, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h às 13 h MS, ou pelo site [www.selviria.ms.gov.br](http://www.selviria.ms.gov.br) na aba Portal do Licitantes – editais na íntegra e pelo portal de transparência, e-mail: [licitacaoselviria@gmail.com](mailto:licitacaoselviria@gmail.com).

Selvíria – MS, 08 de agosto de 2023.

José Fernando Barbosa dos Santos  
Prefeito Municipal.**Prefeitura Municipal de Sonora****AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2023.**

**O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que irá realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/2006: PROCESSO Nº: 092/2023 – CONCORRÊNCIA Nº: 002/2023 OBJETO: contratação de empresa especializada no ramo pertinente Prestação de serviço de multitarefas de limpeza urbana no Município de Sonora - MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 11 de setembro de 2023 às 08h00min na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito à Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, Sonora – MS. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sonora (Núcleo de Compras e Licitações), sito a Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, através do telefone (67) 3254-1138, pelo e-mail: [licitacao@sonora.ms.gov.br](mailto:licitacao@sonora.ms.gov.br), ou pelo Portal da Transparência, cujo será emitido recibo nominativo ao licitante, que o apresentará juntamente com os envelopes. Poderão participar da licitação em epígrafe, toda e qualquer Empresa que satisfaça as condições deste Edital.

Sonora - MS, 08de agosto de 2023.

Antonio João Rodrigues  
Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**Prefeitura Municipal de Três Lagoas****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2023  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Aquisição de Inseticida e Óleo Mineral para atender a demanda do setor de Endemias da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas/MS, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência"

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 22/08/2023**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br)), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 08 de agosto de 2023.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
Diretoria de Compras e de Licitação

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS

### EXTRATOS DOS CONTRATOS

**CONTRATANTE :** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ

01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados  
**CONTRATADO:** ALIANÇA BRASIL SEGUROS S/A., CNPJ sob nº 01.378.407/0001-10, sediado em São Paulo/SP, na Avenida das Nações nº 14.261, Vila Gertrudes.

**OBJETOS DO CONTRATO:** Referente contratação de serviços Seguro Predial empresarial para uso CRC/MS

**Do Preço e Vigência:** Preço – R\$ 1.260,34 (um mil, duzentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos), vigente até 09/09/2023.

**Assinam os Contratos:** OTACILIO DOS SANTOS NUNES (Presidente do CRC/MS – Contratante) e SERGIO ROBERTO GRABE (Contratada).

### EXTRATOS DOS CONTRATOS

**CONTRATANTE :** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ

01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados  
**CONTRATADO:** AUTO POSTO MILENIO LTDA., CNPJ sob nº 01.332.532/0001-99, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Bahia, nº 1.408, Vila Rosa

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de lavagem da frota de veículos do CRC/MS.

**Do Preço:**

**Lavagem Simples de carro de passeio (meia sola) com cera, o valor será de R\$ 48,87 (quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos); Lavagem simples de carro de passeio (meia sola) sem cera, o valor será de R\$ 31,90 (Trinta e um reais e noventa centavos); Lavagem simples de carro de passeio (sem motor), o valor será de R\$ 31,90 (trinta e um reais e noventa centavos); Lavagem simples de veículo utilitário (meia sola) com cera, o valor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais); Lavagem simples de veículo utilitário (meia sola) com cera, o valor será de R\$ 63,79 (sessenta e três reais e setenta e nove centavos); Lavagem simples de veículo utilitário (meia sola) sem cera, o valor será de R\$ 44,65 (quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos); Lavagem completa de veículo utilitário (sem motor), o valor será de R\$ 44,65 (quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).**

**Vigência:** vigente até 14/08/2024

**Assinam os Contratos:** OTACILIO DOS SANTOS NUNES (Presidente do CRC/MS – Contratante) e GUILHERME BERTOZZI (Contratado).

### EXTRATOS DOS CONTRATOS

**CONTRATANTE :** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ

01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados  
**CONTRATADO:** TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, sediado em São Paulo/SP, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376, Bairro Cidade Mansões

**OBJETOS DOS CONTRATOS:** Contrato para prestação de serviços de Comunicação de multimídia (SCM) para do CRC/MS

**Dos Preços e Vigências:** R\$ 14.736,31 (quatorze mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos), vigentes até 24/06/2024

**Assinam os Contratos:** OTACILIO DOS SANTOS NUNES (Presidente do CRC/MS – Contratante) e CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA e CLAITON MERG CARVALHO (Contratado).

**CONTRATANTE :** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ

01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados

**CONTRATADO:** SISAI – SISTEMA DE SAÚDE INTEGRAL LTDA., CNPJ sob nº 01.377.203/0001-64, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Dr. Antônio Arantes, nº 237, Chácara Cachoeira.

**OBJETOS DOS CONTRATOS:** Referente contratação de serviços de medicina e segurança do trabalho para o CRCMS.

**Dos Preços e Vigências:** R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais), vigentes até 03/04/2024

**Assinam os Contratos:** OTACILIO DOS SANTOS NUNES (Presidente do CRC/MS – Contratante) e VITÓRIA RÉGIA EGUAL CARVALHO (Contratado).

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2023**

O Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul torna público a Inexigibilidade de Licitação, oriunda do Processo nº 035/2023, conforme abaixo:

**EMPRESA:** Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC), CNPJ 02.428.413/0001-05, sediado na cidade do Brasília/DF, SIG Quadra 01, lote 4795, Ed. Barão do Rio Branco 4º andar sala 001.

**OBJETO:** Locação de 1 (um) estande prata no XIII Encontro Nacional da Mulher Contabilista – XIII ENMC, nos dias 20, 21 e 22 de setembro de 2023, no Centro de Convenções do Amazonas Vasco Vasques, em Manaus (AM).

**VALOR TOTAL:** R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco mil reais)

**EDITAL**

**FML COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA - MS, LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 014/2023 para atividade de Estação de transbordo; depósito de recicláveis ou sucata – não perigosos; sem o recebimento de embalagens de fitossanitários. Área útil de até 10.000m², Código 7.22.1 da Resolução SEMADE nº 09/201. Instalada na Rua Ivo Fabres de Queiroz 303, Bairro Santo Antonio, CEP 79.500-000, município de Paranaíba, MS.

**EDITAL**

**DANIEL GOMES CARVALHO** torna público que requereu a Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL a **ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE** da Autorização Ambiental **AA nº 506/2023** de **JOÃO LUIZ PASSARIN** para **DANIEL GOMES CARVALHO**, localizada na **FAZENDA CONQUISTA**, Zona Rural do município de Costa Rica-MS, válida até 03 de março de 2027.

**EDITAIS**

**Carlos Henrique de Oliveira**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI a Licença Ambiental de Instalação e Operação – LIO Nº 05/2023 para Atividade de 3.22.1 - BARRAGEM - com área de reservatório de até 1 (um) ha, implantada anteriormente a Resolução SEMA-IMAP n. 004, de 13 de maio de 2004, com endereço na Fazenda Flexa, Zona Rural – no município de Amambai/MS, válida até 20 de Julho de 2027.

**Carlos Henrique de Oliveira**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI a Licença Ambiental de Instalação e Operação – LIO Nº 123604/23 para Atividade de Irrigação por Aspersão em área de 92,40 ha (COD. 3.25.1), com endereço na Fazenda Flexa, Zona Rural – no município de Amambai/MS, válida até 20 de Julho de 2029.

**Para alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade  
(requerimento e recebimento)**

**TRES RIOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da licença de operação nº238, e RLO 61/2020 de TRES RIOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA para ASSO-CIAÇÃO DOS PROPRIETARIOS DO LOTEAMENTO TRES RIOS localizada na ROD BONITO/GUIA LOPES, km 8, zona rural no município de Bonito - MS, válida até 14 de abril de 2024.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente edital de Convocação, a **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - FETRICOM/MS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n. **26.856.732/0001-71**, com sede na Rua Maracaju, n. 878, centro, em Campo Grande/MS, Cep.: 79.002-212, de acordo com o Estatuto Social, convoca todos os Trabalhadores da empresa **Granol Indústria Comércio e Exportação S/A.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o no 50.290.329-0100-94, associados ou não, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na data de 17/08/2023, na Rodovia MS 040, km 178, Fazenda Modelo II, em Ribas do Rio Pardo/MS, em primeira convocação, com maioria dos trabalhadores associados ou não, às 11hs00min. e, em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadores presentes, às 12hs00min, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1)** Deliberar acerca dos aspectos financeiros e demais condições apresentados pela empresa, objetivando pactuar instrumento coletivo com vigência no período de 01 de março de 2023 até 29 de fevereiro de 2024; **2)** Deliberar o valor da contribuição para custeio de despesas da entidade sindical, em decorrência de negociação coletiva, a ser descontada pela Empresa nos contracheques dos trabalhadores filiados a entidade sindical, com expressa autorização para o desconto.

Campo Grande/MS, 08/08/2023.

José Abelha Neto  
Presidente